



B.

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

ANO LXXXIV — N.º 103

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 9 DE MAIO DE 1945

ATOS DO GOVÊRNO

DECRETO-LEI N.º 7.510 — DE 30 DE ABRIL DE 1945

Altera carreiras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, abre crédito suplementar e dá outras providências

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica alterada, na forma da tabela anexa, a carreira de Médico do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, na qual se incorpora a carreira de Médico Clínico do Quadro Suplementar do aludido Ministério.

Art. 2.º Os títulos de nomeação dos funcionários atingidos pelo disposto no artigo anterior serão apostilados pela Divisão de Pessoal do Ministério.

Art. 3.º Para atender, no período de 1 de maio a 31 de dezembro do corrente ano, às despesas com o provimento dos nove cargos vagos da carreira de Médico a que se refere este Decreto-lei, bem como ao pagamento de pessoal extranumerário do Serviço Médico do Departamento Federal de Segurança Pública, fica aberto, ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Anexo n.º 18 do Orçamento Geral da República para 1945, o crédito suplementar de Cr\$ 417.600,00 (quatrocentos e dezessete mil e seiscentos cruzeiros), em reforço das dotações seguintes:

VERBA 1 — PESSOAL

Consignação I — Pessoal Permanente

01 — Pessoal Civil
77 — Quadros do Ministério Cr\$ 154.400,00

Consignação II — Pessoal Extranumerário

04 — Contratados
00 — Pessoal Civil
04 — Departamento de Administração
06 — Divisão do Pessoal Cr\$ 36.000,00
05 — Mensalistas
00 — Pessoal Civil
04 — Departamento de Administração
06 — Divisão do Pessoal Cr\$ 204.800,00
06 — Diaristas
00 — Pessoal Civil
04 — Departamento de Administração
06 — Divisão do Pessoal Cr\$ 22.400,00
Total Cr\$ 417.600,00

Art. 4.º Este Decreto-lei entrará em vigor no dia 1 de maio do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Agamenon Magalhães

A. de Souza Costa.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

QUADRO PERMANENTE

SITUAÇÃO ATUAL						SITUAÇÃO PROPOSTA					
Núm. de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Excedentes	Vagos	Quadro	Núm. de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Excedentes	Vagos	Observações
2	Médico	M	—	2	Q.P.	2	Médico	M	—	2	
3	Médico	L	—	—	Q.P.	3		L	—	—	
4	Médico	K	—	2	Q.P.	5		K	—	3	
5	Médico	J	—	1	Q.P.	7		J	—	3	
8	Médico	I	—	—	Q.P.	10		I	7	—	
9	Médico Clínico..	I	—	—	Q.S.			I	—	—	
12	Médico	H	—	—	Q.P.	14		H	—	1	
1	Médico Clínico..	H	—	—	Q.S.			H	—	—	
44			—	5		41			7	9	

Continua na pág. 8.235

EXPEDIENTE**IMPrensa NACIONAL**

Diretor

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

Chefe S. Publicações

Chefe S. Redação

MURILO FERREIRA ALVES**EUCLIDES DESLANDES****DIÁRIO OFICIAL****SEÇÃO I**

Impresso nas Oficinas da Imprensa Nacional

Avenida Rodrigues Alves n.º 1

A matéria destinada aos jornais deverá ser endereçada ao Serviço de Publicações (S. Pb.).

O disposto no Decreto-lei n.º 1.705, de 27 de outubro de 1939 deverá ser na feitura do expediente das repartições públicas invariavelmente observado.

As repartições públicas deverão remeter o expediente destinado aos jornais oficiais até às 15 horas e aos sábados até às 11 h e 30 m.

Os originais deverão ser devidamente autenticados.

As rasuras e emendas deverão ser sempre ressalvadas por quem de direito.

Os originais devem ser dactilografados, evitando-se sempre escrever no verso.

A matéria paga terá seu recebimento das 9 às 19 h e 30 m e, aos sábados, das 9 às 16 h e 30 m e será publicada dentro de 48 horas.

As reclamações constatada a existência de erros ou omissões pertinentes a matéria retribuída deverão ser formuladas à Seção de Redação, das 8 às 20 horas, e no máximo até 72 horas após e saída dos órgãos oficiais.

ASSINATURAS

Repartições e particulares:

Capital e Interior:

Anual	Cr\$	70,00
Semestral	Cr\$	35,00

Exterior:

Anual	Cr\$	110,00
-----------------	------	--------

Funcionários:

Capital e Interior:

Anual	Cr\$	56,00
Semestre	Cr\$	28,00

Exterior:

Anual	Cr\$	88,00
-----------------	------	-------

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época, por semestre ou ano, terminando no último dia do mês em que se vencerem.

As repartições públicas se cingirão às assinaturas anuais renovadas pelos órgãos competentes, até 28 de fevereiro de cada ano.

O registro de assinatura é feito à vista do comprovante de recolhimento.

Os cheques e vales postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro da Imprensa Nacional.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-á mais Cr\$ 0,50.

Assinaturas:

INTERIOR — Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional — Alfândegas e Mesas de Rendas — Coletorias Federais.

CAPITAL — Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n. 1.

SUMÁRIO**ATOS DO GOVERNO**

Páginas

DECRETO-LEI N.º 7.510, de 30 de abril de 1945.....	8233
DECRETO-LEI N.º 7.524, de 5 de maio de 1945.....	8233
DECRETO-LEI N.º 7.532, de 7 de maio de 1945.....	8235
DECRETO N.º 18.523, de 30 de abril de 1945.....	8235
DECRETO N.º 18.524, de 30 de abril de 1945.....	8237
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — Departamento Administrativo do Serviço Público — Exposições de Motivos — Despachos do Senhor Presidente da República — Ata do Conselho de Administração do Material — Expediente da Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal e da Divisão de Seleção.....	8239
CONSELHO NACIONAL DO PETRÓLEO — Ata da 339.ª sessão — Expediente	8242
COMISSÃO CENTRAL DE REQUISIÇÕES — Expediente.....	8243
CONSELHO NACIONAL DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA — Expediente	8244
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA — Expediente da Diretoria de Aeronáutica e da Escola de Especialistas de Aeronáutica.....	8244
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro e do Departamento Nacional da Produção Mineral	8245
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal; do Departamento Nacional de Saúde: Serviço Nacional da Tuberculose.....	8246
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro e da Direção Geral da Fazenda Nacional: Recebedoria do Distrito Federal, Serviço do Patrimônio da União e do Serviço de Comunicações	8246
MINISTÉRIO DA GUERRA — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro, da Secretaria Geral, da Diretoria de Remonta e Veterinária	8248
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal, Divisão do Orçamento, do Departamento Nacional de Imigração e do Departamento Nacional do Trabalho: Divisão de Fiscalização	8250
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Expediente da Inspeção Federal de Obras Contra as Secas.....	8252
TRIBUNAL DE CONTAS	8253
INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS BANCÁRIOS	8255
PARTE COMERCIAL	8257
EDITAIS E AVISOS.....	8253
SOCIEDADES	8264
ANÚNCIOS	8279

Sindicalização Rural

Decreto-lei n.º 7.038, de 10-11-44

PREÇO: CR\$ 1,00**A VENDA:**

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Palácio da Fazenda — Agência II: Pretório

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

Continuação da 1.ª pág.

DECRETO-LEI N.º 7.532 — DE 7 DE MAIO DE 1945

É considerado feriado nacional o dia 8 de maio de 1945, em comemoração do término da guerra na Europa

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º É considerado feriado nacional o dia 8 de maio de 1945, em comemoração do término da guerra na Europa.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Agamemnon Magalhães.

DECRETO-LEI N.º 7.524 — DE 5 DE MAIO DE 1945

Cria taxas adicionais sobre preços dos fornecimentos de energia elétrica, de gás, água, telefones e transportes coletivos, para aumento de salários dos empregados, e dá outras providências

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Até que seja regulamentado o art. 147 da Constituição, é criada uma taxa adicional de dez por cento sobre os preços dos fornecimentos de energia elétrica, de gás, água e telefones.

Art. 2.º Ficam as empresas que exploram o serviço público de transportes coletivos urbanos autorizadas a cobrar uma taxa adicional de Cr\$ 0,10, por passagem.

Art. 3.º Estas taxas adicionais destinam-se ao aumento de salário dos empregados e todo e qualquer saldo que, eventualmente, possa ser verificado terá a aplicação que for, então, acordada com o poder concedente.

Art. 4.º Os aumentos de salário obedecerão a seguinte tabela, calculados sobre os salários básicos de dezembro de 1944:

1) para os empregados que recebem um salário básico até Cr\$ 500,00 um aumento de	40%
2) de Cr\$ 501,00 a Cr\$ 750,00, um aumento de	30%
3) de Cr\$ 751,00 a Cr\$ 1.250,00 um aumento de	20%
4) de Cr\$ 1.251,00 a Cr\$ 3.000,00 um aumento de	10%

Parágrafo único. Essas percentagens serão ajustadas nos casos individuais, de modo que nenhum empregado venha a receber menos que outro, cujo salário, antes, lhe era inferior.

Art. 5.º Esses aumentos de salários, calculados sobre os salários básicos de dezembro de 1944, entrarão em vigor no dia 15 de maio do corrente ano, para as seguintes empresas:

- Companhia de Carris, Luz e Fôrça do Rio de Janeiro, Limitada;
- Societe Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro;
- The São Paulo Tramway, Light and Power Company, Limited;
- The San Paulo Gas Company, Limited;
- Companhia Telefônica Brasileira;
- The City of Santos Improvements Company, Limited;
- Companhia Ferro Carril do Jardim Botânico;
- Brazilian Hydro-Electric Company, Limited;
- São Paulo Electric Company, Limited;
- Companhia Ituana Fôrça e Luz;
- Companhia Ferro Carril Carioca;
- Empresa Luz e Fôrça de Jundiá, S.A.;
- Companhia Fôrça e Luz Norte de São Paulo;
- Companhia Luz e Fôrça de Guaratinguetá;
- Companhia Fôrça e Luz de Jacaré e Guararema;
- Empresa de Melhoramentos de Porto Feliz S.A.;
- Empresa de Eletricidade São Paulo e Rio S.A.;
- Empresa Hidroelétrica da Serra da Bocaina, S.A.;

Parágrafo único. As taxas adicionais referidas no presente Decreto-lei poderão ser cobradas a partir de 15 de maio corrente, pelas companhias referidas no artigo 5.º, simultaneamente com a efetivação do aumento de salários.

Art. 6.º Qualquer outra empresa de serviços de utilidade pública que pretenda gozar dos favores do presente Decreto-lei, requerê-lo-á ao Poder Público concedente dos serviços respectivos.

Art. 7.º A presente Lei terá vigência a contar da data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Alexandre Marcondes Filho.

Agamemnon Magalhães.

João de Mendonça Lima.

Apolonio Salles.

DECRETO N.º 18.523 — DE 30 DE ABRIL DE 1945

Altera séries funcionais na Tabela Numérica de Extranumerário-mensalista do Departamento Federal de Segurança Pública e cria a Tabela Numérica de Extranumerário-mensalista do Serviço Médico do mesmo Departamento.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica excluída a série funcional de Médico da Tabela Numérica de Extranumerário-mensalista do Departamento Federal de Segurança Pública.

Art. 2.º As séries funcionais de Investigador e Servente da Tabela Numérica do Departamento Federal de Segurança Pública ficam alteradas de acordo com a tabela anexa.

Parágrafo único. As funções suprimidas são as constantes da relação nominal anexa.

Art. 3.º Fica criada a Tabela Numérica de Extranumerário-mensalista do Serviço Médico do Departamento Federal de Segurança Pública, na forma da tabela anexa.

Art. 4.º As funções da tabela do Departamento Federal de Segurança Pública transferidas para a tabela do Serviço Médico continuam preenchidas pelos respectivos ocupantes, constantes da relação nominal anexa.

Art. 5.º As funções criadas na tabela do Serviço Médico serão preenchidas na forma prescrita pelo Decreto-lei n.º 5.175, de 7-1-43.

Art. 6.º A despesa com a execução do disposto neste decreto correrá à conta do crédito suplementar aberto pelo Decreto-lei n.º 7.510, de 30 de abril de 1945.

Art. 7.º Este Decreto entrará em vigor no dia 1 de maio do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República

GETULIO VARGAS.

Agamemnon Magalhães.

RELAÇÃO NOMINAL A QUE SE REFEREM O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 2.º E O ARTIGO 4.º DO DECRETO N.º 18.523, DE 30 DE ABRIL DE 1945

FUNÇÕES SUPRIMIDAS

3 — Investigador, referência VII, da Tabela Ordinária do D.F.S.P.:

1. José Rodrigues
2. José Maria Alves de Carvalho
3. Francisco Oliveira Domingues

FUNÇÕES TRANSFORMADAS E TRANSFERIDAS

De Investigador, referência VII, Tabela Ordinária, do D. F. S. P., em Auxiliar de Escritório, referência VII, Tabela Ordinária, do Serviço Médico:

1. Iva Mena Gonçalves
2. Edi Menezes
3. Jorge Rodrigues de Sousa.

De Investigador, referência VIII, Tabela Ordinária, do D. F. S. P., em Auxiliar de Escritório, referência VIII, Tabela Ordinária, do Serviço Médico:

1. Arlete Correia Cardoso.

Médico, referência XVI, da Tabela Ordinária do D.F.S.P., para a Tabela Ordinária do Serviço Médico:

1. Edgar Caldas Barbosa.

Médico, referência XV, da Tabela Ordinária do D.F.S.P. para a Tabela Ordinária do Serviço Médico:

1. José Augusto Bretas
2. João dos Santos Monteiro
3. Hedi Rodrigues Vale
4. Lucas Labandeira
5. Lúcio Glauco Pinto.

Servente, referência V, da Tabela Ordinária do D.F.S.P. para a Tabela Ordinária do Serviço Médico:

1. Sebastião Goulart Ramos
2. Moacir Gonçalves Lordelo.

De Investigador, referência VII, Tabela Ordinária, do D.F.S.P., em Atendente, referência VII, Tabela Ordinária do Serviço Médico:

1. Antônio Bastos.

De Investigador, referência X, Tabela Ordinária do D.F.S.P., em Auxiliar, referência X, Tabela Suplementar do Serviço Médico:

1. Aristides Menezes.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA — SERVIÇO MÉDICO

TABELA NUMÉRICA ORDINÁRIA

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO PROPOSTA			
Número de funções	Séries funcionais	Referência	Tabela	Número de funções	Séries funcionais	Referência	Tabela
					<i>Ascensorista</i>		
				2		V	
				2			
1	Investigador (D.F.S.P.)..	VII	Ordinária	10	<i>Atendente</i>	VII	
—		—	—	6		VI	
—		—	—	5		V	
1				21			
1	Investigador (D.F.S.P.)..	VIII	Ordinária		<i>Auxiliar de Escritório</i>		
3	Investigador (D.F.S.P.)..	VII	Ordinária	1		VIII	
4				5		VII	
				6			
					<i>Laboratorista</i>		
				1		V	
				1			
					<i>Massagista</i>		
				1		XI	
				1			
1		—	—		<i>Médico</i>		
5	Médico (D.F.S.P.).....	XVI	Ordinária	1		XVII	
5	Médico (D.F.S.P.).....	XV	Ordinária	5		XVI	
6				8		XV	
				14			
					<i>Operador de Raios X</i>		
				2		XI	
				2			
					<i>Porteiro</i>		
				2		IX	
				2			
2	Servente (D.F.S.P.) ...	V	Ordinária		<i>Servente</i>		
2				2		V	
				2			

TABELA NUMÉRICA SUPLEMENTAR

1	Investigador (D.F.S.P.)..	X	Ordinária	1	Auxiliar	X	
1				1			

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES
DEPARTAMENTO FEDERAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

TABELA NUMÉRICA ORDINÁRIA

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO PROPOSTA			
Número de funções	Séries funcionais	Referência	Tabela	Número de funções	Séries funcionais	Referência	Tabela
250	Investigador	XI	Ordinária	250	Investigador	XI	
257	Investigador	X	Ordinária	257	Investigador	X	
320	Investigador	IX	Ordinária	320	Investigador	IX	
344	Investigador	VIII	Ordinária	344	Investigador	VIII	
599	Investigador	VII	Ordinária	596	Investigador	VII	
1.770				1.767			
7	Servente	VI	Ordinária	7	Servente	VI	
18	Servente	V	Ordinária	18	Servente	V	
25				25			

DECRETO N.º 18.524 — DE 30 DE ABRIL DE 1945

Altera a lotação numérica do Ministério da Justiça e Negócios Interiores

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Ficam introduzidas as seguintes alterações na lotação numérica das repartições atendidas pelos Quadros Permanente e Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

I — o Instituto Félix Pacheco e o Serviço Médico, como órgãos do Departamento Federal de Segurança Pública, passam a ter lotação própria, na conformidade do quadro anexo a este Decreto, que substitui a atual lotação numérica do referido Departamento;

II — a carreira de Médico passa a ter um total, na lotação permanente, de 41 cargos, com a seguinte distribuição:

D.A. — Divisão do Pessoal..... 4
 Colônia Penal Cândido Mendes..... 1
 Imprensa Nacional..... 3
 Penitenciária Central do Distrito Federal..... 4
 Departamento Federal de Segurança Pública:

Serviço Médico..... 11
 Presídio do Distrito Federal..... 5
 Serviço de Assistência a Menores:

Instituto Profissional 15 de Novembro..... 6
 Patronato Agrícola Artur Bernardes..... 1
 Patronato Agrícola Venceslau Braz..... 1
 Serviço de Assistência a Menores (sede)..... 5

III — a carreira de Médico Clínico com um total de 21 cargos, fica excluída da lotação suplementar, suprimidos aqueles cargos das seguintes repartições:

Colônia Penal Cândido Mendes..... 1
 Penitenciária Central do Distrito Federal..... 2

Departamento Federal de Segurança Pública..... 12
 Presídio do Distrito Federal..... 2
 Serviço de Assistência a Menores:

Escola João Luís Alves..... 1
 Instituto Prof. 15 de Novembro..... 1
 Patronato Agrícola Artur Bernardes..... 1
 Patronato Agrícola Venceslau Braz..... 1

IV — a carreira de Polícia Especial, na lotação suplementar, fica reduzida a 166 cargos, suprimidos 20 cargos da mesma carreira na Polícia Especial do Departamento Federal de Segurança Pública;

V — os cargos isolados, em comissão, de Polícia Especial, são aumentados para 500, na lotação permanente da Polícia Especial do Departamento Federal de Segurança Pública;

VI — a lotação numérica do Ministério passa a figurar com um total de 5.861 cargos, sendo 4.373 na lotação permanente e 1.488 na lotação suplementar.

Art. 2.º Fica substituída, pela que acompanha o presente Decreto, a lotação nominal da carreira de Médico, a que se refere o item II do artigo anterior, aprovada pelo Decreto n.º 16.576, de 12-9-1944.

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Agamemnon Magalhães.

LOTAÇÃO NUMÉRICA DO DEPARTAMENTO FEDERAL DE SEGURANÇA PÚBLICA A QUE SE REFERE O DECRETO N.º 18.524, DE 30 DE ABRIL DE 1945

CARGOS E CARREIRAS	DEPARTAMENTO FEDERAL DE SEGURANÇA PÚBLICA							
	Departamento Federal de Segurança Pública (Órgãos não especificados)		Instituto Félix Pacheco		Serviço Médico		Total	
	LOTAÇÃO		LOTAÇÃO		LOTAÇÃO		LOTAÇÃO	
	P	S	P	S	P	S	P	S
I — Cargo isolado de provimento em comissão								
Chefe de Polícia.....	1	—	—	—	—	—	1	—
Comandante da Polícia Especial.....	1	—	—	—	—	—	1	—
Corregedor.....	1	—	—	—	—	—	1	—
Delegado.....	8	—	—	—	—	—	8	—
Delegado de Estrangeiros.....	1	—	—	—	—	—	1	—
Diretor.....	11	—	1	—	1	—	13	—
Inspetor da Polícia Marítima e Aérea....	1	—	—	—	—	—	1	—
Polícia Especial.....	500	—	—	—	—	—	500	—
TOTAL.....	524	—	1	—	1	—	526	—
II — Cargo isolado de provimento efetivo								
Ajudante de Tesoureiro.....	3	—	—	—	—	—	3	—
Antropologista.....	—	1	—	—	—	—	—	1
Auxiliar de Autópsia.....	—	2	—	—	—	—	—	2
Diretor.....	—	4	—	—	—	—	—	4
Foguista.....	—	1	—	—	—	—	—	1
Fotógrafo.....	—	1	—	4	—	—	—	5
Inspetor.....	—	2	—	—	—	—	—	2
Marinheiro.....	—	10	—	—	—	—	—	10
Oficial de Diligência.....	37	—	—	—	—	—	37	—
Perito Policial.....	—	8	—	—	—	—	—	8
Prático de Laboratório.....	—	2	—	—	—	—	—	2
Tesoureiro.....	1	—	—	—	—	—	1	—
Tradutor.....	—	1	—	—	—	—	—	1
TOTAL.....	41	32	—	4	—	—	41	36
III — Cargo de carreira								
Almoxarife.....	4	—	1	—	1	—	6	—
Arquivista.....	1	—	1	—	—	—	2	—
Artífice.....	—	13	—	—	—	—	—	13
Atendente.....	—	2	—	—	—	—	—	2
Bibliotecário.....	1	—	—	—	—	—	1	—
Comissário de Polícia.....	210	4	—	—	—	—	210	4
Contínuo.....	—	2	—	—	—	—	—	2
Dactilógrafo.....	23	—	—	—	1	—	24	—
Dactiloscopista.....	2	—	84	—	—	—	86	—
Dactiloscopista-Auxiliar.....	—	—	—	64	—	—	—	64
Desenhista.....	—	2	—	—	—	—	—	2
Detetive.....	235	24	—	—	—	—	235	24
Escriturário.....	190	—	19	—	—	—	209	—
Escrivão de Polícia.....	130	—	—	—	—	—	130	—
Estatístico.....	4	—	—	—	—	—	4	—
Estatístico-Auxiliar.....	2	—	—	—	—	—	2	—
Farmacêutico.....	—	—	—	—	—	1	—	1
Guarda-Civil.....	1.830	—	—	—	—	—	1.830	—
Maquinista-Marítimo.....	—	12	—	—	—	—	—	12
Médico.....	—	—	—	—	11	—	11	—
Médico Legista.....	20	1	—	—	—	—	20	1
Motorista.....	—	52	—	—	—	1	—	53
Oficial Administrativo.....	54	—	7	—	—	—	61	—
Patrão.....	—	11	—	—	—	—	—	11
Polícia Especial.....	—	166	—	—	—	—	—	166
Polícia Marítimo e Aéreo.....	80	—	—	—	—	—	80	—
Radiotelegrafista.....	—	17	—	—	—	—	—	17
Servente.....	—	114	—	6	—	—	—	120
TOTAL.....	2.786	420	112	70	13	2	2.911	492
IV — Resumo :								
I — Cargo isolado de provimento em comissão.....	524	—	1	—	1	—	526	—
II — Cargo isolado de provimento efetivo.....	41	32	—	4	—	—	41	36
III — Cargo de Carreira.....	2.786	420	112	70	13	2	2.911	492
TOTAL GERAL.....	3.351	452	113	74	14	2	3.478	528

**RELAÇÃO NOMINAL A QUE SE REFERE O ARTIGO 2.º DO DECRETO
N.º 18.524, DE 30 DE ABRIL DE 1945**

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão do Pessoal

4 — Médico

1. Saraiva Vieira da Sousa
2. Ortigamiz Valdemar de Melo Aroeira
3. Raimundo Rodrigues de Loureiro Fraga
4. Alberto Barbosa de Magalhães.

COLÔNIA PENAL CÂNDIDO MENDES

1 — Médico

1. Hermínio Ouropretano Sardinha.

IMPrensa NACIONAL

3 — Médico

1. Luís da Costa Ribeiro Neto
2. Ademar Guerra de Carvalho e Silva
3. Claro.

PENITENCIÁRIA CENTRAL DO DISTRITO FEDERAL

4 — Médico

1. Luís de Sousa Aguiar
2. Gabriel Arcanjo Pereira Lucena
- 3 e 4. Claros.

DEPARTAMENTO FEDERAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Serviço Médico

11 — Médico

1. Carlos de Castro Cunha
2. Dirceu Correia de Menezes
3. João Celso Uchôa Cavalcanti
4. João Coelho de Sousa
5. José da Costa Moreira
6. Cândido de Sousa Pereira Botafogo

7. Joaquim Antônio Leite de Castro
8. Júlio Pinto Brandão
9. Oduvaldo dos Santos Moreira
10. Paulo de Azevedo Martins
11. Roldão Gonçalves Ribeiro.

PRÉSIDIO DO DISTRITO FEDERAL

5 — Médico

1. Abel Faustino de Paula
2. Álvaro Gusmão
3. Aristides Guaraná Filho
4. Eduardo Pimentel Maia Bittencourt
5. Luís Ângelo Dourado.

Serviço de Assistência a Menores

Instituto Profissional 15 de Novembro

6 — Médico

1. Sílvio de Sá Freire
- 2 a 6. Claros.

Patronato Agrícola Venceslau Braz

1 — Médico

1. Francisco de Magalhães Victi.

Patronato Agrícola Artur Bernardes

1 — Médico

1. Raimundo Alves Tórres.

Serviço de Assistência a Menores (sede)

5 — Médico

1. João de Sousa Castelo
2. Edmundo de Drumond Alves
3. Jorge Lacerda
4. Miguel Ribeiro da Cruz
5. Nelson de Sousa e Silva.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do Serviço Público

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

N.º 829 — Em-26-4-45 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Este Departamento tem continuado a estudar as necessidades de pessoal das dependências do Departamento Federal de Segurança Pública, procurando provê-las do elemento humano indispensável ao desempenho das suas atribuições regulares.

2. Assim é que o Instituto Félix Pacheco já teve o seu corpo de pessoal reorganizado, com o que poderá agora melhor exercer as suas atividades regimentais. Seguindo essa mesma orientação, procedeu este Departamento a um levantamento semelhante com relação ao Serviço Médico, órgão do Departamento Federal de Segurança Pública, cujo funcionamento tem sido prejudicado pela situação irregular e precária do pessoal de que dispõe.

3. Dos estudos realizados, concluiu este Departamento que se fazem necessárias as providências seguintes:

a) alteração da carreira de Médico do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, incorporando-se-lhe a de Médico Clínico do Quadro Suplementar respectivo;

b) instituição de uma Tabela Numérica de Extranumerário-mensalista para o Serviço Médico;

c) fixação de uma lotação para o Serviço Médico, destacada da lotação do Departamento Federal de Segurança Pública; e

d) abertura de crédito suplementar para atender à despesa com contratados, mensalistas e diaristas do citado Serviço, bem como com alteração a ser feita na carreira de Médico.

4. A fusão das duas carreiras citadas se justifica em face da identidade de atribuições existente entre elas.

5. A criação de uma Tabela Numérica de

Extranumerário-mensalista para o Serviço Médico justifica-se pela conveniência de precisar o número de extranumerários dessa modalidade, que terão exercício no referido órgão. A tabela será constituída pelas funções atualmente ali exercidas, feitas as necessárias alterações, e novas funções a serem criadas. Há, todavia, três mensalistas cujas funções devem ser suprimidas da Tabela do Departamento Federal de Segurança Pública; seus ocupantes, entretanto, poderão ser aproveitados nas novas funções.

6. A fixação de uma lotação para o Serviço Médico, destacada da lotação do D.F.S.P., justifica-se pelas mesmas razões que aconselham a separação da tabela de mensalistas. Deve-se aproveitar a oportunidade para atualizar a lotação na parte referente aos cargos de Polícia Especial.

7. Para atender, no período de 1 de maio a 31 de dezembro deste ano, à despesa com a admissão do pessoal contratado, mensalista e diarista, indispensável ao Serviço Médico, bem como com a reestruturação da carreira de Médico, torna-se necessário abrir, ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito suplementar de Cr\$ 417.600,00, sendo Cr\$... 151.400,00 para pessoal permanente, Cr\$... 36.000,00 para contratados, Cr\$ 204.800,00 para mensalistas e Cr\$ 22.400,00 para diaristas. Cumpre, também, modificar a dotação de mensalistas, concedida, no Orçamento de 1945, ao Departamento Federal de Segurança Pública, reduzindo-a de Cr\$ 16.289.400,00 para Cr\$ 16.200.600,00, e distribuindo-se essa diferença de Cr\$ 88.800,00 ao Serviço Médico.

8. Nesse sentido, elaborou este Departamento os anexos projetos de decreto-lei e decretos, os quais tem a honra de submeter à apreciação e assinatura de V. Ex.^a.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.^a os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, Presidente.

Sim. — G. VARGAS.

(Assinados Decreto-lei n.º 7.510 e Decretos ns. 18.523 e 18.524 — em 30 de abril de 1945).

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

PARECERES

N.º 1.736, de -7-4-45 — Senhor Presidente. O Ministério da Agricultura, no anexo processo que V. Ex. submeteu à apreciação deste Departamento, sugeriu a efetivação dos ocupantes interinos de cargos da classe inicial da carreira de Classificador de Produtos Vegetais, lotados no Serviço de Economia Rural, bem como a realização do concurso para provimento dos cargos em apêço em época mais oportuna.

2. Salienta o Ministério que as providências sugeridas atendem aos interesses da administração, uma vez que esses funcionários, alguns interinos há quase 10 anos, têm demonstrado eficiência, honestidade e grande devotamento no exercício de suas funções, esclarecendo, ainda:

a) que, a fim de aumentar ainda mais a eficiência dos ocupantes dos cargos da carreira em apêço, foi instituído, a pedido do S. E. R., um curso de aperfeiçoamento e especialização, no qual foram aprovados, conforme provam documentos anexos ao processo, os funcionários beneficiados pela sugestão;

b) que, sendo o trabalho que lhes é atribuído de natureza essencialmente técnica, seria o serviço afetado pela mudança que porventura se operasse no pessoal que o executa; e

c) que, assim, a efetivação dos atuais interinos seria de grande proveito para os trabalhos a cargo do S. E. R., entre outras, pelas seguintes razões:

I) permitiria que não houvesse solução de continuidade na marcha dos serviços; e

II) possibilitaria a padronização de 57 produtos já devidamente classificados.

3. Examinando o assunto, verificou o D. A. S. P.

a) que o ingresso, em caráter efetivo, em cargo público de carreira dependente de prévia habilitação em concurso de provas ou de títulos ou de títulos e provas (art. 156, alínea b, da Constituição de 1937 e art. 13, item VIII, do Estatuto dos Funcionários);

b) que o exercício interino de cargo público, seja qual for sua duração, não dá direito à efetivação (§ 2.º do art. 17 do mesmo E. F.), a menos que o interessado se habilite em concurso em que será inscrito *ex-officio*, na forma da legislação vigente;

c) que, além disso, o concurso para provimento dos cargos da citada carreira será realizado em várias capitais de Estados, e o seu adiamento, na forma sugerida pelo Ministério (fls. 3), acarretaria prejuízos aos candidatos inscritos (cerca de 170, excluídos os interessados) cuja relação foi publicada no D. O. de 28-8-44;

d) que, ademais, com o objetivo de evitar prejuízos aos serviços, em geral, foi estabelecida e vem sendo fielmente observada por este Departamento a norma de se fazerem, simultaneamente, a exoneração dos interinos e a nomeação dos candidatos habilitados nos concursos para provimento de cargos públicos;

e) que, assim, não será o S. E. R. prejudicado em seus serviços pela realização, logo que possível, do concurso em apêreo;

f) que, vale acentuar, à vista das informações constantes do processo, os funcionários interinos, em cujo benefício se pleiteia a efetivação, contam com todas as probabilidades de se classificar bem no concurso, já pela experiência adquirida no exercício dos cargos, já pelas qualificações que lhes são atribuídas; e

g) que, assim, a solução ideal é, sem dúvida, a realização imediata do concurso, pois que, dessa forma, seria o assunto resolvido satisfatoriamente, sem que fosse preciso contrariar dispositivos legais vigentes.

4. Nestas condições, este Departamento opina contrariamente à sugestão do Ministério da Agricultura, ao qual deve ser o processo encaminhado, para os devidos fins. — *Luiz Simões Lopes, Presidente.*

Aprovado. Em 20-4-45. — G. VARGAS.

N.º 1.687 — 17-4-45 — João Botelho Caldas, Edson Henrique da Silva e Antônio Alves Martins, solicitam sua efetivação nos cargos da classe E, da carreira de Escriturário do Q. P. do M. J., que ocupam em caráter interino. — O DASP opina contrariamente ao atendimento do pedido, por falta de amparo legal. — Aprovado. Em 21-4-45. — G. VARGAS.

N.º 1.724 — 17-4-45 — Ilagiba do Nascimento, telegrafista, VII, da T. N. M. da D. R. C. T. de Goiás, solicitou nomeação, em caráter efetivo, para cargo da classe E, da carreira de Telegrafista. O DASP opina como o fez o M. V., pelo indeferimento do pedido, por falta de amparo legal e pelo encaminhamento do processo, àquele Ministério, para arquivamento. — Aprovado. Em 24-4-45. — G. VARGAS.

N.º 1.758 — 17-4-45 — Por despacho exarado no parecer n.º 564-45, do D. A. S. P., foi autorizada a admissão de 4 inspetores, XII na T. N. M. da A. P. F., nos termos do art. 31, do Decreto-lei n.º 5.175-43. 2. Solicita, agora, aquela repartição seja autorizada, em substituição a Valentim Campos, a admissão de Vicente Dino Teixeira, o qual vem desempenhando aquelas funções, na qualidade de extranumerário-diarista. 3. — Achando justificada a proposta, o DASP opina: a) que seja tornada sem efeito a autorização para admissão de Valentim Campos, na função de inspetor, XII, da T. N. M. da A. P. F.; b) que seja, em substituição, autorizada a admissão de Vicente Bino Teixeira, em vaga criada pelo Decreto n.º 16.646, de 25-9-44; e c) que o processo seja, depois, encaminhado ao M. F., para os devidos fins. — Aprovado. — G. VARGAS.

N.º 1.821 — 17-4-45 — Antônio Bispo do Prado, dizendo-se carvoeiro do Lóide Brasileiro solicita providências junto à Diretoria daquela empresa, a fim de que lhe seja concedida uma pensão qualquer. 2. — Examinando o assunto, verificou o DASP: a) que o solicitante era empregado de empresa de navegação, entidade de natureza autárquica, e, assim, associado do I. A. P. M.; b) que,

conforme a legislação vigente, o associado daquele Instituto, a requerimento seu ou da empresa a que pertencer, quando aposentado, receberá um provento que não poderá ser inferior à metade da remuneração normal, durante os últimos 12 meses de serviço efetivo; c) que o Lóide Brasileiro, em virtude do que dispõe o seu Regulamento, pagará a diferença entre o vencimento ou salário e a importância paga pelo citado Instituto, seja qual for o tempo de serviço; d) que, de acordo com o esclarecido pela entidade a que servia o pleiteante, já foi este amparado pelas disposições legais supramencionadas, estando, pois, satisfeita a sua pretensão; e) que, portanto, poderá o processo ser arquivado, conforme, aliás, propôs o M. V. O DASP opina por que seja encaminhado ao M. V. para os devidos fins. — Aprovado. Em 23-4-45. — G. VARGAS.

N.º 1.827 — 24-4-45 — José Vicente de Fazio, alegando ter-se habilitado em 12.º lugar em prova para escriturário-dactilógrafo, realizada pela C. A. P. F., da Noroeste do Brasil, pediu sua admissão. 2. — Examinando o assunto, verificou o DASP: a) que, tratando-se de repartição autárquica, a prova em questão não foi realizada pelo DASP; e b) que somente aquela Caixa poderá apreciar o pedido, esclarecendo a situação do interessado em face da prova a que se submeteu. 3. — O DASP opina por que, seja o processo encaminhado à E. F. Noroeste do Brasil, para os devidos fins. — Aprovado. Em 23-4-45. — G. VARGAS.

N.º 1.845 — 24-4-45 — Trata-se de obter a necessária autorização no sentido de que Luís Tórres Barbosa, médico, mensalista, referência, XV, do I. N. P., permaneça nos E. U. U., a fim de beneficiar-se com a bolsa de estudos que lhe ofereceu a American Academy of Pediatrics. — O DASP opina por que seja concedida a autorização de que se trata, até 1-7-45, e por que seja o processo encaminhado ao M. E. S., para os devidos fins. — Autorizado. Em 21-4-45. — G. VARGAS.

N.º 1.848 — 24-4-45 — Francisco Xavier 2.º, aposentado no cargo da classe E, da carreira de Condutor de Trem, do extinto Q. VII do M. V. solicitou reversão. — O DASP opina pelo indeferimento do pedido, como o fez o M. V. ao qual deverá ser encaminhado o processo, para arquivamento. — Aprovado. Em 21-4-45. — G. VARGAS.

N.º 1.855 — 24-4-45 — Francisco Malias da Cunha e Silva, condutor de trem, F, do extinto Q. II do M. V. solicitou reconsideração do despacho exarado no Parecer n.º 3.322, de 23-9-43, do DASP, em virtude do qual foi indeferida a petição em que o interessado solicitava reificação do Decreto que o considerou promovido, para todos os efeitos, a partir de 14-12-38, em cargo da classe E, da carreira a que pertence. 2. — Examinando o assunto, a fim de que sejam desfeitas todas as dúvidas que porventura existam, verificou o DASP: a) que, a nomeação dos candidatos aprovados no concurso a que se submeteu o requerente, estava regulada, àquela época, por normas ditadas pela E. F. C. B.; b) que, assim, não teria fundamento qualquer reclamação contra nomeação de candidatos cuja classificação fosse inferior à do requerente; c) que o Decreto-lei n.º 636, de 19-8-38, que prorrogou até 31-12 daquele ano, o prazo de validade dos concursos realizados anteriormente à Lei 284, de 28-10-36, não alterou as instruções ou normas a que os mesmos estivessem sujeitos; d) que somente o Decreto-lei n.º 1.451, de 14-3-39, pelo qual foram novamente prorrogados até 31-12 do mesmo ano os prazos de validade dos referidos concursos, preservou em seu art. 3.º *verbis*: "O aproveitamento dos candidatos nas condições previstas neste Decreto-lei, obedecerá à ordem de classificação obtida em concurso" (grifei); e) que, pelo exposto, verifica-se que somente a partir de 14-3-39 cabia ao interessado o direito de re-

clamar contra nomeações que não obedecessem à ordem de classificação em concurso; f) que apenas por equidade, e não por direito, teve o requerente seu Decreto de nomeação retificado, para todos os efeitos, a partir de 14-12-38; e g) que, é doutrina pacífica, que o precedente ou a equidade não criam direitos, criando, portanto, de fundamento legal a petição. 3. — O DASP opina, como o fez o M. V., por que seja mantido o despacho anterior e pelo encaminhamento do processo àquele Ministério, para arquivamento. — Aprovado. Em 25-4-45. — G. VARGAS.

N.º 1.856 — 24-4-45 — João Batista Bitencourt de Castro, prático de laboratório, D, do Q. E. do M. E. S., solicitou transferência para a classe G, inicial, da carreira de Dentista do Quadro de funcionários efetivos da Prefeitura do Distrito Federal. — O DASP opina, como o fez o M. E. S., pelo indeferimento do pedido, por falta de amparo legal, e por que seja, depois, o processo encaminhado àquele Ministério, para arquivamento. — Aprovado. Em 25-4-45. — G. VARGAS.

N.º 1.861 — 24-4-45 — O Banco de Crédito da Borracha S. A., solicita a devida autorização no sentido de que Augusto Numa Pinto, agrônomo, J, do Q. P. do M. A., seja posto à sua disposição, pelo prazo de dois anos. 2. — Examinando o assunto, verificou o DASP: a) que o pedido encontra amparo nas disposições do Decreto-lei n.º 6.877, de 18-9-44, e foram observadas as respectivas instruções, baixadas pela Portaria n.º 1.036-44, deste Departamento; b) que o cargo a ser exercido pelo funcionário ora requisitado, está expressamente considerado no Regulamento Interno da empresa solicitante, enquadrando-se, assim, a requisição nos termos do § 2.º do art. 2.º do supramencionado Decreto-lei; e c) que, consequentemente, deverá o interessado perder o vencimento do seu cargo, contado, porém, para todos os efeitos o respectivo tempo de serviço. 3. — O DASP opina por que seja autorizado o afastamento de que se trata, até 31-12-46, podendo, a seguir, ser o processo restituído ao M. A., para os devidos fins. — Autorizado. Em 24-4-45. — G. VARGAS.

N.º 1.863 — 24-4-45 — Maria da Silva Ferreira, solicita o pagamento da diferença do pecúlio de Cr\$ 10.000,00, alegando haver recebido, apenas Cr\$ 5.196,40. — O DASP, opina por que seja indeferido o pedido da requerente, por falta de amparo legal, e por que seja o processo encaminhado ao M. J., para os devidos fins. — Aprovado. Em 25 de abril de 1945. — G. VARGAS.

Conselho de Administração do Material

Resumo da ata da trigésima nona reunião do Conselho de Administração do Material, realizada aos treze de abril de mil novecentos e quarenta e cinco.

As quinze horas e quinze minutos, o Presidente Engenheiro Mário de Bitencourt Sampaio declarou aberta a sessão, registrando-se o não comparecimento justificado dos Srs. Diretores das Divisões do Material dos Ministérios da Justiça e das Relações Exteriores, assim como dos Srs. representantes do Instituto Nacional de Tecnologia e Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Foi lida e aprovada a ata da reunião anterior.

Ao serem iniciados os trabalhos, o Conselheiro Dr. Martins Pereira e Sousa reverenciou a memória de Franklin Delano Roosevelt, tendo a portaria que expedira no Departamento Federal de Compras, Determinou, então, o Sr. Presidente que fosse consignado em ata o voto de pesar do Conselho, pelo passamento do ilustre homem de Estado.

Diversos assuntos ocuparam a seguir a atenção do Conselho, tais como: o fornecimento de papel à imprensa; a estimativa de pre-

cos nas requisições; e a observância à Portaria n.º 9, do D. A. S. P., sobre requisição e aceitação de uniformes.

Dado o adiantado da hora, não permitindo

a discussão do assunto em pauta, deu o Senhor Presidente por encerrada a sessão às dezessete horas e quarenta e cinco minutos. Em testemunho do que eu, Paulo Gonzaga

Peixoto Fortuna, como Secretário, lavrei a correspondente ata, cujo resumo aqui se publica e que por mim foi assinada. — *Paulo de Gonzaga Peixoto Fortuna, Secretário.*

Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal

PORTARIA N.º 191

O Presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público, tendo em vista o que dispõe o item V do art. 1.º do Regulamento do D. A. S. P., aprovado pelo Decreto n.º 11.101, de 11 de novembro de 1942, resolve aprovar os anexos modelos V-54 e P-50 para redação de decretos de exoneração de interinos, não inscritos, habilitados ou inabilitados em concurso e anulação de exoneração de interinos.

Rio de Janeiro, em 7 de maio de 1945. — *Luiz Simões Lopes.*

MODELO N.º P-50 — Anulação de exoneração de interinos processada de acordo com o modelo n.º V-54. (Portaria n.º 191-45).

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, tendo em vista o que consta do processo n.º d (repartição)

RESOLVE tornar sem efeito a(s) exoneração (ões) de

(nome ou nomes)

d ... cargo(s) da classe da carreira de

(indicar)

..... do Quadro Parte

(indicar)

(indicar)

....., do Ministério d (nome)

que ocupava(m) interinamente, constante(s) do decreto de

(data)

Rio de Janeiro, em de da República.

191 da Independência e de 19

REFERÊNCIA: — Processo n.º de 19

MODELO N.º V-54 — Exoneração de interinos, não inscritos, habilitados ou inabilitados em concursos. (Portaria n.º 191-45).

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

RESOLVE exonerar, de acordo com o artigo 17, § (5.º ou 9.º)

do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, (nome

ou nomes)

d ... cargo(s) da classe da carreira (deno-

(indicar)

(indicar)

..... do Quadro Parte (indicar)

minação) (indicar)

do Ministério d que

(nome)

ocupa(m) interinamente.

Rio de Janeiro, em de da República.

191 da Independência e de 19

REFERÊNCIA: — Processo n.º de 19

Divisão de Seleção

Processo n.º 7.411-45 — Elaine Biar de Ornelas, candidata inabilitada na prova de habilitação de Auxiliar e Praticante de Escritório (Tipo C), solicita inclusão entre os candidatos do Tipo A, à vista da nota obtida na parte I (Português e Matemática).

2. Examinando o assunto, esta Divisão esclarece que as instruções reguladoras da P. H. de Auxiliar e Praticante de Escritório do Serviço Público Federal estabelecem três tipos de provas para a função em apreço: Tipos A, B e C. Os Tipos A e B oferecem oportunidade aos que se julgam seguros em Português e Matemática (Tipo A), ou em Dactilografia (Tipo B).

3. Para esses tipos há mínimos fixados; o mesmo não sucede com o tipo C, composto de duas partes: Matemática e Português, e Dactilografia. Para esse não há mínimos de habilitação parciais, de sorte que o candidato terá oportunidade de, caso haja nota reduzida em uma das partes, compensar com o resultado da outra parte.

4. Nessas condições, esta Divisão opina pelo indeferimento do pedido e pelo arquivamento do presente processo.

D. S. do D.A.S.P., em 4 de maio de 1945. — *Murilo Braga,* Diretor de Divisão.

Despacho: De acordo. — Em 5-5-45. — *Luiz Simões Lopes.*

Processo n.º 11.648-44 — Refere-se o presente processo à prova de habilitação realizada, por delegação deste Departamento, pela 16.ª Delegacia Regional do Trabalho, em Florianópolis, Santa Catarina, para admissão de extranumerário-mensalista — Praticante de Escritório V.

2. Esta Divisão informa, após a revisão a que procedeu, que as instruções vigentes foram obedecidas, e que manteve os graus atribuídos pela Banca Examinadora.

3. Propõe, assim, sejam homologados os resultados que habilitam, dentre os 49 inscritos, os candidatos:

PRATICANTE DE ESCRITÓRIO V

Nome	Média
Sulamita Pereira	94,0
Ari Nêves Gonçalves	88,0
Agostinho Laus	84,0
Elizabeth Rihl	83,0
João Otávio Pamplona	81,3
Ernani Rosa	80,3
Valda Vieira	79,3
Ilsa Pereira Oliveira	73,0
Zurilda Baasch	70,3
Ana Matias	68,3
Maria Leite Carvalho	68,3
Osvaldo Carpes	68,0
Genuino Ralek	63,0
Odete Ramalho	61,6
Valdir Rosa	57,0
Nair Bianchini	56,3
Altair Melo	55,0

4. Deixa de figurar entre os habilitados, por não ter prestado a prova de sanidade e capacidade física, o candidato:

Maria Iná Vaz 78,0

D. S. do D. A. S. P., em 3 de maio de 1945. — *Murilo Braga,* Diretor de Divisão.

Despacho: Homologado. — Em 5-5-45. — *Luiz Simões Lopes.*

PORTARIA N.º 190

O Presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público, resolve aprovar as Instruções destinadas a regular o concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Guarda Civil do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1945. — *Luiz Simões Lopes,* Presidente.

GUARDA CIVIL — M.J.N.I. — 1945

Instruções a que se refere a Portaria n.º 190, de 5 de maio de 1945, e que regulam o concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Guarda Civil do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

No concurso serão observadas as seguintes condições:

1. *Nacionalidade* — O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado.

2. *Sexo* — somente poderão inscrever-se candidatos do sexo masculino.

3. *Idade* — *Mínima:* 21 anos completos, à data do encerramento da inscrição; *máxima:* 30 anos incompletos, à data da abertura da inscrição.

4. *Estatutura mínima* — 1.68m, verificada por ocasião da prova de sanidade e capacidade física.

5. *Serviço Militar* — O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, prova de quitação com o serviço militar.

6. *Tipos de trabalho que poderão ser atribuídos ao ocupante da carreira* — Ao ocupante de cargo da carreira poderão ser atribuídas, entre outras, as seguintes atribuições: policiamento preventivo e ostensivo dos logradouros públicos; guarda às embaixadas, praias de banho, escolas, aeroporto, correios e telégrafos; serviço no Socorro Urgente; prontidões em Delegacias Distritais, etc.

7. *Provas* — O concurso constará de provas de seleção (eliminatórias) e de prova de habilitação.

8. *Provas de seleção* — As provas de seleção serão as seguintes:

a) *Prova de Investigação Social*, que terá por fim verificar se o candidato possui bons antecedentes e idoneidade para o exercício do cargo.

b) *Prova de Sanidade e Capacidade Física*, que terá por fim verificar se o candidato não apresenta doenças transmissíveis, alterações orgânicas ou funcionais dos diversos aparelhos e sistemas, bem como contra-indicação para o exercício do cargo por anomalia morfológica ou funcional.

c) *Prova prática de Serviço*, escrita, constante de resolução de questões objetivas sobre os assuntos seguintes, em que o candidato deverá demonstrar perfeito conhecimento da cidade, da sua divisão em zonas e bairros, das vias de comunicação, dos principais serviços públicos, bem como das leis e regulamentos policiais, no que se refere à carreira:

1. *Cidade (Distrito Federal):* divisão em zonas (centro, norte, sul). Localização, nas diversas zonas, dos serviços de Polícia, Assistência Pública e Bombeiros. Vias de comunicação entre o Distrito

Federal e outros pontos do território nacional, especialmente os Estados de São Paulo, Minas Gerais e Rio de Janeiro.

2. Trânsito: sinalização; sinais gerais de trânsito: Código Nacional de Trânsito (Decreto-lei n.º 3.651, de 25 de outubro de 1941 — arts. 22 a 30). Regras gerais para a circulação, idem (arts. 3 a 40). Das infrações, idem (arts. 120 a 133). Identificação de veículos, idem (arts. 84 a 99).

3. Organização do Departamento Federal de Segurança Pública. Organização e fins da Guarda Civil, do Serviço de Trânsito e da Polícia Especial: Serviço de policiamento e serviço de tráfego. Serviço de Socorro Urgente. Atribuições dos guardas-civis.

Esta prova valerá até cem pontos, considerando-se habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a sessenta pontos.

9. Prova de habilitação — A prova de habilitação será escrita e constará de:

I — redação de comunicação sobre assunto de serviço.

II — resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa de noções de *Direito Administrativo* e de *Direito Penal*:

Dos deveres dos funcionários públicos e da ação disciplinar (Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939), crimes contra a administração pública: peculato, concussão, corrupção passiva e ativa, prevaricação, violência arbitrária, advocacia administrativa e violação do sigilo funcional, abuso de poder, resistência, desacato, desobediência. Diferença entre crimes de ação pública, de ação pública mediante representação e de ação privada. Principais crimes contra a pessoa e contra o patrimônio.

III — resolução de questões objetivas sobre os seguintes assuntos:

1. Conhecimento do significado cívico dos símbolos nacionais.

Processo: Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Coletor do Ministério da Fazenda.

C. 147

Do concurso acima referido, estão terminados os trabalhos referentes ao Estado de Pernambuco, onde foram habilitados 4 dos 41 candidatos inscritos.

2. Nestas condições, proponho a V. S. a homologação desse resultado.

D. S. do D. A. S. P., em 3 de maio de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe de Seção de Provas.

De acordo com a proposta.
Encaminho ao Sr. Presidente.

D. S. do D. A. S. P., em 4 de maio de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.
Despacho: Homologado.

Em 5-5-45. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Do concurso acima referido, estão terminados os trabalhos referentes ao Estado do Paraná, onde foi habilitado 1 dos 51 candidatos inscritos.

2. Nestas condições, proponho a V. S. a homologação desse resultado.

D. S. do D. A. S. P., em 4 de maio de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe de Seção de Provas.

De acordo com a proposta.
Encaminho ao Sr. Presidente.

D. S. do D. A. S. P., em 3 de maio de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.
Despacho: Homologado.

Em 5-5-45. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Do concurso acima referido, estão terminados os trabalhos referentes ao Estado do Pará, onde foi habilitado 1 dos 7 candidatos inscritos.

2. Nestas condições, proponho a V. S. a homologação desse resultado.

D. S. do D. A. S. P., em 3 de maio de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe de Seção de Provas.

De acordo com a proposta.
Encaminho ao Sr. Presidente.

D. S. do D. A. S. P., em 4 de maio de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.
Despacho: Homologado.

Em 5-5-45. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

2. Grandes datas nacionais e acontecimentos que nelas se comemoram.

3. Grandes vultos nacionais: Tiradentes, D. Pedro I, Duque de Caxias, General Osório, Almirante Barroso, Almirante Tamandaré, D. Pedro II, Marechal Deodoro, Visconde do Rio Branco, Rui Barbosa e Santos Dumont.

Esta prova valerá até cem pontos, assim distribuídos:

Item I, até	40 pontos
Item II, até	40 pontos
Item III, até	20 pontos

10. Nota final — A nota final do candidato será a média ponderada dos graus obtidos nas diversas provas, observados os seguintes pesos:

Prova prática de serviço	3
Prova de habilitação	2

Só será considerado habilitado o candidato que obtiver, por essa forma, nota final igual ou superior a sessenta pontos.

Ocorrendo empate, terá preferência, para efeito de classificação, o candidato que obtiver melhor resultado na prova de Prática do Serviço.

11. Observações Gerais — a) A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitar as condições do concurso, tais como aqui se acham estabelecidas; b) a correção de linguagem será observada, rigorosamente, em todas as provas; e c) os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da Divisão de Seleção.

D. S. do D. A. S. P., em 3 de maio de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

O concurso acima referido, estão terminados os trabalhos referentes ao Estado do Maranhão, onde foram habilitados 4 dos 51 candidatos inscritos.

2. Nestas condições, proponho a V. S. a homologação desse resultado.

D. S. do D. A. S. P., em 3 de maio de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe de Seção de Provas.

De acordo com a proposta.
Encaminho ao Sr. Presidente.

D. S. do D. A. S. P., em 4 de maio de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.
Despacho: Homologado.

Em 5-5-45. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Processo: Prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Delegacia Federal de Saúde da 4.ª Região em Fortaleza, do Ministério da Educação e Saúde — Estatístico VII.

P. II. 827

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que não logrou habilitação qualquer dos 10 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D. S. do D. A. S. P., em 4 de maio de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe de Seção de Provas.

De acordo com a proposta.
Encaminho ao Sr. Presidente.

D. S. do D. A. S. P., em 4 de maio de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.
Despacho: Homologado.

Em 5-5-45. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Conselho Nacional do Petróleo

339.ª SESSÃO ORDINÁRIA

26 de abril de 1945

Realizando a trecentésima trigésima nona sessão ordinária, reuniu-se o Conselho Nacional do Petróleo sob a presidência do Senhor Coronel João Carlos Barreto.

Compareceram à sessão os Senhores Conselheiros Dr. Avelino Inácio de Oliveira, Tenente Coronel Antônio Bastos Com. Bertino Dutra da Silva, Dr. Aluizio de Lima Campos, Dr. Mário Leão Lundolf e Dr. Antenor da Fonseca Rangel Filho.

O Conselho tomou as seguintes deliberações:

a) — Processo P1. 5-45 — requerimento de Cristóvão Dias de Avila Pires solicitando autorização para pesquisar petróleo e gases naturais no município de Caçador, Estado do Santa Catarina.

O Plenário opinou pelo deferimento do pedido.

b) — Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul Limitada, Conrado & Quixadá Ltda., Indústria de Pneumáticos Firestone, Otis Elevator C.º Companhia Mate Laranjeira S.A. e Embaixada da República Argentina requerem autorização para derivados de petróleo.

Nos termos dos respectivos requerimentos e satisfeitas as exigências legais, o Conselho concedeu as autorizações pedidas.

A Sua Excia. o Sr. Dr. Getúlio Vargas, DD. Presidente dos Estados Unidos do Brasil:

N.º 6.121 — 3 de abril de 1945 — Senhor Presidente — Em despacho de 16 de março findo, exarado no ofício n.º 4.764, de 14 anterior, deste Conselho, Vossa Excelência houve por bem de aprovar o rateio entre os Estados, o Distrito Federal e os Territórios, das quantias escrituradas em conta especial no Banco do Brasil, sob a denominação de "Fundo Rodoviário dos Estados e Municípios", relativas ao segundo semestre de 1944, provenientes da arrecadação do imposto único sobre combustíveis e lubrificantes líquidos, de que trata o Decreto-lei número 2.615, de 21 de setembro de 1940.

2. No referido ofício, este Conselho pediu permissão para sugerir que o Estado do Rio Grande do Norte que ainda não fizera a comprovação aos dois semestres de 1943, só recebesse a sua cota após o cumprimento dessa exigência legal.

3. Sucede, porém, que a citada Unidade Federada não havia ainda recebido a cota que lhe coube no 1.º semestre de 1944, consoante rateio aprovado pelo respeitável despacho de Vossa Excelência, de 27 de setembro do ano transato, exarado no ofício deste órgão, sob número 14.044, de 22 anterior.

4. Nestas condições, ao passar às mãos de Vossa Excelência o processo incluso, de prestação de contas relativas às cotas rateadas em 1943, as quais foram examinadas e julgadas satisfatórias por este Conselho, tenho a honra de solicitar a Vossa Excelência a necessária permissão para autorizar o dito Estado a sacar diretamente do Banco do Brasil as quantias que lhe foram atribuídas, a saber Cr\$ 329.954,60.

no primeiro semestre e Cr\$ 319.060,30, no segundo semestre, tudo de 1944.

Prevalece-me do ensejo para apresentar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito:

Em nome do Presidente. — Major *Darcy Leal de Menezes*. Respondendo pelo Expediente.

Autorizado. Em 6-7-45. — G. VARGAS.

O Conselho Nacional do Petróleo, de conformidade com o artigo 10, letra c, do Decreto-lei n.º 538, de 7 de julho de 1938, resolveu aprovar, em a sua sessão ordinária de 3 de maio corrente, a seguinte tabela de preços de gasolina e querosene que entrará em vigor na data de sua publicação.

GASOLINA COMUM (SEM MISTURA)

Preços a vigorar nas cidades, por litro —
Vendas a granel

	Cr\$
Manaus	2,21
Belém	2,61
São Luís	2,02
Parnaíba	2,17
Fortaleza	1,97
Natal	1,94
João Pessoa	1,88
Recife (Capital)	1,58
Interior	1,63
Maceió	1,89
Aracaju	2,29
Salvador	1,62
Belo Horizonte	1,89
Vitória	1,97
Distrito Federal (Capital)	1,58
Interior	1,63
São Paulo (Capital)	1,61
Interior	1,63
Santos (Cidade)	1,59
Interior	1,64
Curitiba	2,00
Paranaguá	1,90
Florianópolis	1,96
Joinville	1,99
Porto Alegre	1,83
Pelotas	1,89
Rio Grande	2,02

NOTA — Nas localidades supridas pelas cidades acima os preços serão acrescidos tão somente das despesas de transporte. Nas localidades que possam ser supridas por mais de um dos centros de distribuição acima relacionados, prevalecerão sempre os preços que resultarem mais baixos.

QUEROSENE

Preços a vigorar nas cidades, por litro —
Vendas a granel

	Cr\$
Manaus	1,75
Belém	1,17
São Luís	1,55
Parnaíba	1,81
Fortaleza	1,55
Natal	1,46
João Pessoa	1,40
Recife	1,45
Maceió	1,41
Aracaju	1,83
Salvador	1,27
Belo Horizonte	1,39
Vitória	1,45
Distrito Federal	1,16
São Paulo	1,21
Santos	1,16
Curitiba	1,49
Paranaguá	1,49
Florianópolis	1,51
Joinville	1,57
Porto Alegre	1,41
Pelotas	1,51
Rio Grande	1,67

NOTA: — Nas localidades supridas pelas cidades acima os preços serão acrescidos da comissão de Cr\$ 0,10 e despesas de transporte,

exceto nas supridas por Pelotas, Rio Grande, Aracaju, Parnaíba, Paranaguá, Joinville e Florianópolis cujos preços serão acrescidos tão somente das despesas de transporte. Nas localidades que possam ser supridas por mais de um dos centros de distribuição acima relacionados, prevalecerão sempre os preços que resultarem mais baixos.

VENDAS EM CAIXAS DE 37,85 LITROS

Localidades — Gasolina — Querosene

Localidades	Gasolina		Querosene	
	Cr\$		Cr\$	
Belém	82,40	63,20		
Fortaleza	101,70	87,00		
Natal	93,10	83,50		
João Pessoa	92,20	77,50		
Maceió	96,40	81,70		
Salvador	97,20	81,30		
Curitiba	99,20	83,20		
Porto Alegre	92,50	78,20		

NOTA: — Nas localidades supridas pelas cidades acima serão acrescidos os preços da comissão de Cr\$ 1,20, por caixa, e despesas de transportes.

Localidades	Gasolina		Querosene	
	Cr\$		Cr\$	
Recife	82,70	71,00		
Distrito Federal	87,70	73,40		
Belo Horizonte	106,80	90,80		
Vitória	95,80	80,70		
São Paulo	88,70	74,40		
Santos	90,86	76,50		

CUSTO DIFERENCIAL DO ÁLCOOL

(Por litro)

Os preços indicados para a gasolina para serão acrescidos automaticamente do custo diferencial do álcool, segundo o teor da mistura constante da tabela abaixo, sempre que o estoque de álcool for suficiente para aplicação da mistura empregada por prazo nunca inferior a sessenta dias.

Porcentagem do álcool aplicado na mistura

	Recife	Bahia	Rio	São Paulo
5 %	0,0229	0,0209	0,0229	0,0207
10 %				
15 %	0,0457	0,0418	0,0457	0,0402
20 %	0,0686	0,0627	0,0686	0,0603
25 %	0,0914	0,0836	0,0915	0,0804
30 %	0,1143	0,1045	0,1144	0,1006
35 %	0,1371	0,1254	0,1372	0,1207
40 %	0,1600	0,1463	0,1601	0,1408
45 %	0,1828	0,1672	0,1830	0,1609
50 %	0,2057	0,1881	0,2058	0,1810
55 %	0,2286	0,2090	0,2287	0,2011
60 %	0,2514	0,2298	0,2516	0,2212
65 %	0,2743	0,2507	0,2744	0,2413
70 %	0,2971	0,2716	0,2973	0,2614
75 %	0,3200	0,2925	0,3202	0,2815
80 %	0,3428	0,3134	0,3431	0,3017
85 %	0,3657	0,3343	0,3659	0,3218
90 %	0,3885	0,3552	0,3888	0,3419
95 %	0,4114	0,3761	0,4117	0,3620
	0,4342	0,3970	0,4345	0,3821

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1945.

Comissão Central de Requisições

Resumo da folha de pagamento de Ajuda de Custo referente aos meses de abril e maio devidos, ao Capitão da Arma de Infantaria, Armando Cavalcanti de Albuquerque, designado por portaria n.º 10, de 30-4-45 do Exmo. Presidente desta Comissão, publicada no *Diário Oficial* de 4-5-45, num total de Cr\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos cruzeiros) a ser paga nos termos

NOTA: — Nas localidades supridas pelas cidades acima os preços serão acrescidos da comissão de Cr\$ 1,50, por caixa, e despesas de transporte.

Localidades	Gasolina		Querosene	
	Cr\$		Cr\$	
Manaus	101,30	87,10		
São Luís	95,30	81,20		
Parnaíba	96,20	82,00		
Aracaju	98,00	83,30		
Paranaguá	97,90	81,90		
Florianópolis	99,10	82,90		
Joinville	99,20	83,00		
Pelotas	98,80	84,50		
Rio Grande	99,80	85,10		

NOTA: — Nas localidades supridas pelas cidades acima os preços serão acrescidos tão somente das despesas de transporte.

Observações: — 1) Nas localidades que possam ser supridas por mais de um dos centros de distribuição acima relacionados prevalecerão sempre os preços que resultarem mais baixos.

2) Vendas em latas — Para os produtos vendidos em latas, far-se-á sobre os preços acima um desconto de Cr\$ 7,00, Cr\$ 11,00, Cr\$ 12,50, Cr\$ 12,50 e Cr\$ 8,00, respectivamente, nas cidades de Belém, Recife, Distrito Federal, São Paulo e Porto Alegre e localidades por elas abastecidas.

3) O preço da mistura-gasolina-álcool entalada obedecerá também à tabela do custo diferencial de álcool.

Em 7-5-1945. — Carlos Faria Júnior, chefe da Seção do Pessoal e Material.

do art. 141, do Decreto-lei n.º 1.713, de 21 de outubro de 1939. A despesa empenhada, conforme talão de conhecimento n.º 8, de maio corrente, corre à conta da verba 1 Pessoal, consignação IV indenizações, subconsignação 22 — Ajuda de Custo, do Anexo 12, do art. 3.º do Decreto-lei n.º 7.191, de 23-12-44.

Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica

N.º 2-45

Resumo da folha de pagamento de diárias, referente ao mês de abril de 1945

Nome — Cargo ou função	Total por pagar	Decreto-lei, verba, consignação e subconsignação	Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão
Américo Leonides Barbosa de Oliveira, Assistente padrão M, em comissão ...	CR\$ 495,00	Decreto-lei 7.491, de 23-12-44, Verba 1, Consignação IV, Subconsignação 23.	Art. 139 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, observada a tabela baixada pelo Decreto n.º 4.993, de 9 de dezembro de 1939.

Visto. Em 7-5-45. — A. M. Coutinho, Ch. Sec. Contab.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Diretoria de Aeronáutica Civil

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

"Por despacho do Sr. Diretor da Aeronáutica Civil, de 24 de abril do corrente, foi autorizado o funcionamento da Escola de Pilotagem do Aeroclube de Itatinga, Estado de São Paulo".

Dia 27 de abril de 1945

Requerimentos despachados:

Agenor de Paula Duque — Requer Carta de Piloto Mercante. — "Deferido". — Ref. n.º 2.022-45.

Manuel Aguiar — Requer Carta de Piloto de Recreio ou Desporto, bem como licença para conduzir aeronaves dos tipos seguinte: HL-1 e Piper. — "Deferido". — Ref. n.º 2.137-45.

Dia 30

Herz de Sá e Silva — Requer Carta de Piloto Mercante. — "Indeferido, tendo em vista o resultado de exame de sanidade". — Ref. n.º 2.171-45.

Abisay Bruno Peres — Requer licença para conduzir aeronave do seguinte tipo: Taylorcraft. — "Deferido". — Ref. n.º 1.456-45.

Dia 2 de maio de 1945

Célio Castanheira — Idem, idem para diversos tipos. — "Deferido". — Ref. n.º 1.306-45.

Faustino Vieira de Aguiar — Idem, idem para diversos tipos. — "Deferido". — Ref. n.º 2.322-45.

Fredérico Lourenço Machermmer — Idem, idem. — "Deferido". — Ref. n.º 2.323-45.

Jorge Aloísio Fontenale — Idem, idem. — "Deferido". — Ref. n.º 2.325-45.

Vicente Woski — Requer segundo via de sua caderneta de voo. — "Deferido". — Ref. n.º 2.335-45.

Alexandre Afonso Humberto Monte — Requer Carta de Piloto de Recreio ou Desporto, bem como licença para conduzir aeronave do tipo. — "Deferido". — Ref. n.º 2.169-45.

José Roberto dos Santos — Requer licença para conduzir aeronaves dos tipos seguinte: Stinson Reliant e HL-1. — "Deferido". — Ref. n.º 2.290-45.

"Por despacho de 26 de abril de 1945, tendo em vista o que consta do Processo DC. número 411-45: a) foi aplicada ao piloto Hilarino Velloso da Silveira, a pena de multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), grau mí-

nimo do art. 161 do Código Brasileiro do Ar, por incidência na alínea e desse artigo, visto ter, no dia 17 de janeiro p. passado, em Goiânia, pilotado a aeronave PP-RGT, de propriedade do Aero Clube local, sem que estivesse licenciado no tipo dessa aeronave; bem como: b) foi advertido o Aero Clube de Goiás, por haver permitido a utilização da sua aeronave PP-RGT por piloto não devidamente habilitado, de que em caso de reincidência poderá ter cassada a licença para utilizar o respectivo campo de pouso, nos termos da Portaria Ministerial n.º 83, de 12 de março de 1941".

Dia 3 de maio de 1945

Requerimentos despachados:

Aníbal Barbosa — Requer Carta de Piloto Mercante. — "Deferido, de acordo com o parecer". — Ref. n.º 2.042-45.

Antônio Lima de Oliveira Filho — Requer Carta de Piloto de Recreio ou Desporto, bem como licença para conduzir diversos tipos de aeronave. — "Deferido". — Ref. n.º 2.289-45.

José Chequer — Idem, idem. — "Deferido". — Ref. n.º 5.635-45.

Bruno Gusson — Idem, idem. — "Deferido". — Ref. n.º 2.287-45.

Pedro Antônio — Idem, idem. — "Deferido". — Ref. n.º 2.286-45.

João Lara Filho — Idem, idem. — "Deferido". — Ref. n.º 2.282-45.

Antônio Ferreira de Sousa — Idem, idem. — "Deferido". — Ref. n.º 2.279-45.

Arduino Loiz Dalpian — Idem, idem. — "Deferido". — Ref. n.º 228-45.

João Moreira dos Santos — Idem, idem. — "Deferido". — Ref. n.º 2.278-45.

Miguel Cione — Idem, idem. — "Deferido". — Ref. n.º 2.285-45.

Orlando Brandemartí — Idem, idem. — "Deferido". — Ref. n.º 2.284-45.

Benedito Nanzano — Idem, idem. — "Deferido". — Ref. n.º 227-45.

Joaquim Severo Reena — Idem, idem. — "Deferido". — Ref. n.º 1.944-45.

Dafinis Sousa D'Elia — Requer carta de Piloto de Recreio ou Desporto, bem como licença para conduzir diversos tipos de aeronave. — "Deferido". — Ref. n.º 1.060-45.

Abel Batistucci — Requer licença para conduzir diversos tipos de aeronaves. — "Deferido". — Ref. n.º 2.344-45.

Juvenal Tavares de Medeiros — Idem, idem. — "Deferido". — Ref. n.º 2.319-45.

Instruções para o concurso de admissão do Curso de Especialistas de Aeronáutica, a ser realizado em maio de 1945.

I — As provas do Concurso de Admissão ao Curso de Especialistas de Aeronáutica, da turma a ser matriculada em setembro do corrente ano, serão realizadas no O. G. da 1.ª Zona Aérea, na Escola de Especialistas de Aeronáutica e nas seguintes Bases Aéreas:

Fortaleza — Natal — Recife — Salvador — Belo Horizonte — São Paulo — Curitiba e Porto Alegre.

II — O Calendário das provas será o seguinte:

EXAME DE SELEÇÃO

Dia 23-5-45 (Quarta-feira) — Aritmética.
Dia 24-5-45 (Quinta-feira) — Português.
Dia 25-5-45 (Sexta-feira) — Ciências.
Dia 26-5-45 (Sábado) — História do Brasil e Geografia.

EXAME DE ADMISSÃO

Dia 28-5-45 (Segunda-feira) — Álgebra.
Dia 29-5-45 (Terça-feira) — Geometria e Trigonometria.
Dia 30-5-45 (Quarta-feira) — Desenho Geométrico.

III — Todas as provas terão início às 9 horas nos locais fixados, devendo os candidatos apresentarem-se às Comissões Fiscalizadoras, munidos de documentos de identificação: Carteira Militar ou de Identidade da Polícia ou de qualquer Ministério, Carteira Profissional de qualquer Ministério.

IV — No Distrito Federal as conduções para a Escola de Especialistas de Aeronáutica, são: Barca da Cantareira para o Galeão às 6 horas e 30 minutos, no Cais Pharoux, embarcação da Escola às 7 horas e 45 minutos no porto do Engenho da Pedra, fim da Avenida Teixeira de Castro (Bom Sucesso).

Escola de Especialistas de Aeronáutica

Relações de despachos dados, em 7 de maio de 1945, pelo Sr. Cmt. da Escola de Especialistas de Aeronáutica, em requerimento para concurso de admissão (maio de 1945), ao Curso de Especialistas de Aeronáutica.

Deferidos:

Distrito Federal:

Adão Alves de Azevedo.
Antônio Pires Cervejeira.
Arlindo Naziazeno Cordeiro.
Célio Ribeiro Araújo.
Clair Figueiredo Passos.
Cristóvão Neubaner Nunes.
Douglas Alves do Nascimento.

Eleutério Gomes Novo.
Flávio Crispim Aranha.
Florival Barbosa da Silva.
Francisco Teixeira Alves.
Gabriel Ferreira Couto.
Gilsio Soares Gomes.
Gualter Teixeira Portela Filho
Hélio Manuel Botelho.
Henrique da Cunha Ramos.
João Antônio de Abreu.
Jorge Farias Pinto.
José Domingos Pinto Craveiro.
Lauriano Fernandes Gil-Filho.
Léo Guanabara.
Leopoldino José Vieira.
Melquisedec Nogueira Lima
Nelson dos Santos.
Oswaldo dos Santos.
Paulo Messias Correia.
Sadi Pereira Esteves.

Niterói — Estado do Rio:

Elson Dias Esterque.
Paulo Cerqueira Pinto.

São Salvador — Bahia:

Valler José de Carvalho.

Estevam Leite de Resende, Ten. Cel. Av. Comandante, Interino.

Deferidos:

Distrito Federal:

S2 — Aníbal Gomes da Silva.
S2 — Arlindo de Castro Lima.
S2 — Dival Roque dos Santos.
S2 — Emílio Monteiro de Farias.
S2 — Francisco Bezerra Leite.
CB — Heitor Feijó.
S1 — Hélio Henrique Monteiro.
CB — Hércio Paladini.
S2 — Jamir Abreu.
CB — João Narciso Loureiro.
S1 — José Gabriel Torres Portugal.
S1 — José Rodrigues Conde Filho.
S1 — José Teixeira Barbosa.
S1 — Manuel Diógenes Magalhães Filho.
S2 — Moacir Alcântara de Castro.
S2 — Orlando da Silva Peralta.
S2 — Otávio Miranda de Freitas Costa.
S1 — Paulo Medeiros Cardoso de Sá.

Indeferidos: por não terem completado o limite mínimo de idade. Portaria 18, de 10 de fevereiro de 1943.

Distrito Federal:

S2 — Augusto Moraes.
S2 — José da Glória.

Estevam Leite de Resende, Ten. Cel. Av. Comandante, Interino.

Dia 3

N.º 2.903-45 — Otávio Ramos do Nascimento — Pedido de certidão — Certifique-se.

Dia 4

N.º 2.803-45 — Jacob Klabin Lafer. — Indeferido. De acordo com a Portaria n.º 602, de 1942, do Sr. Ministro da Agricultura, o interessado deverá requerer novamente apresentando prova de capacidade financeira.

Devem comparecer à Seção de Administração deste Departamento para receber guias para pagamento de taxa, no prazo de sessenta dias, os interessados nos processos abaixo relacionados:

N.º 788-45 — Otávio Moreira Pena.
N.º 897-45 — Lucas Batista Sampaio.
N.º 1.007-45 — Francisco Garcia da Silva.
N.º 1.171-45 — Erótides Manuel Prates.
N.º 1.703-45 — Renato Celso Dantas.
N.º 1.718-45 — Eufrázio Abrantes Pêgo.
N.º 1.769-45 — João Batista Rossi.
N.º 1.941-45 — Suplício de Menezes.
N.º 2.001-45 — Companhia Mineração Picuf.
N.º 9.389-44 — Melquisedec Alevidé Cardoso.
N.º 9.740-44 — Antônio de Barros Mota.
N.º 9.876-44 — Américo Nei.
N.º 10.059-44 — Cornélio de Carvalho e Silva.

N.º 10.075-44 — Adolfo Araújo Melo.
N.º 10.181-44 — Domingos Tronci.
N.º 10.311-44 — Companhia Indústria, Comércio, Mineração e Agricultura.
N.º 4.385-43 — João Batista Pires Gavião.
N.º 1.263-45 — Santos dos Santos Fonseca Júnior.

Relação dos pedidos de pesquisa protocolados

Dia 3 de maio de 1945

D.N.P.M. — Interessado — Natureza — Local
— Município — Estado

N.º 2.915 — João Pereira Quintela — Carvão mineral — Faxinal Preto — Bom Retiro — Santa Catarina.

N.º 2.918 — José Irineu dos Santos — Cassiterita e assoc. — Faz. da Primavera — São João Del Rei — Minas Gerais.

N.º 2.930 — Antônio Alves de Paula Neto — Grafite e assoc. — Capoeira da Cruz — S. Antônio do Monte — Minas Gerais.

N.º 2.934 — Joaquim Vicente de Castro — Mica, cassiterita e assoc. — Vila de Coroa — Prados — Minas Gerais.

Dia 4

N.º 2.957 — Ernesto Liviero — Argila refratária e assoc. — Santo André — São Paulo.
N.º 2.958 — Rafael Di Sandro — Feldspato, caulim e assoc. — São Paulo — São Paulo.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Gabinete do Ministro

EXPOSIÇÃO N.º 881

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

1 — No processo anexo o Ministério da Agricultura pede a Vossa Excelência se digne de autorizar, na forma do art. 6.º, § 1.º, do Decreto-lei n.º 6.144, de 29 de dezembro de 1943, a execução do contrato celebrado com a firma A. C. Lage Filho, para a construção no Centro Nacional de Ensino e Pesquisa Agronômicas da rede geral de esgotos, com ligação dos ramais domiciliares, locação e nivelamento da mesma rede.

2 — Trata-se, conforme esclarece o Ministério da Agricultura, de parte das obras cuja execução foi oportunamente autorizada por Vossa Excelência e que deve ser custeada com a dotação de Cr\$ 1.600.000,00 para esse fim consignada no "Plano de Obras e Equipamentos" relativo ao exercício p. findo.

3 — Posto o referido crédito no Banco do Brasil S. A. e lavrado o contrato com a referida firma, vencedora da concorrência realizada, foi o respectivo termo submetido ao Tribunal de Contas que, entretanto, recusou-lhe registro (proc. anexo, fls. 30):

a) porque parte da despesa está imputada à conta do exercício financeiro de 1944, já encerrado;

b) por não ter sido o contrato aprovado pelo Ministério ou autoridade delegada (arts. 781, 874 e 786 do R. G. C. P.).

4 — Sobre o segundo dos fundamentos referidos, contesta o Ministério da Agricultura a sua procedência, declarando que, ao contrário dessa alegação, o contrato foi aprovado pelo titular da pasta e pela mesma autoridade submetido ao Tribunal, circunstância essa última que comprova o preenchimento da formalidade, por ser fora de dúvida que um Ministro de Estado não solicitaria registro de um contrato que não tivesse merecido a sua aprovação.

5 — Quanto ao outro motivo alegado pelo Tribunal de Contas, contesta também o Ministério interessado a sua procedência, de vez que, autorizada como foi a obra e posta no Banco do Brasil S. A., à disposição do órgão competente, a importância correspondente à dotação destinada ao respectivo custeio, foi essa importância levada a "Restos a pagar", nos exatos termos da lei que rege a execução do mencionado "Plano de Obras e Equipamentos", ou seja o art. 7.º do Decreto-lei núme-

ro 6.144, de 29 de dezembro de 1943, segundo o qual:

"As ordens de pagamento expedidas ou as disponibilidades existentes no Banco do Brasil S. A. para execução dos programas e projetos aprovados pelo Presidente da República à conta das respectivas dotações, serão, quando não utilizadas dentro do exercício, consideradas despesas efetivas e consequentemente levadas a fôlos a Pagar" em conta especial do Plano".

6 — Não caducou, portanto, a referida dotação com o encerramento do exercício, como alegou o Tribunal.

7 — O caso, como se vê, é idêntico ao do processo que tive a honra de submeter à consideração de Vossa Excelência com a Exposição n.º 842, do corrente mês, opinando pelo atendimento do pedido.

8 — Do mesmo modo, e por iguais razões parece-me que a autorização ora solicitada pelo Ministério da Agricultura pode ser concedida. Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — A. de Sousa Costa.

Autorizado. Em 25-4-1945. — G. VARGAS

PORTARIA N.º 308 DE 7 DE MAIO DE 1945

O Ministro de Estado, considerando as razões apresentadas pela Prefeitura Municipal de Carmo e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 2.º do Decreto n.º 14.642, de 31 de janeiro de 1944,

Resolve prorrogar, por cento e vinte (120) dias, o prazo a que se refere o inciso II do artigo 2.º do referido Decreto, que autorizou a Prefeitura Municipal de Carmo, a construir uma linha de transmissão entre a usina da Ilha dos Pombos da Companhia de Carris Luz e Fôrça do Rio de Janeiro, Limitada, e a cidade de Carmo, no Estado do Rio de Janeiro, bem como autorizar a execução das obras e a ligação das instalações, tudo de acordo com o projeto apresentado e aprovado. — Apolônio Salles.

S. C. 17.386-45.

Departamento Nacional da Produção Mineral

Seção de Administração

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 2 de maio de 1945

N.º 2.680-45 — Durval de Freitas Rocha — Pedido de cópia de planta, — Entregue-se.

BALANÇOS GERAIS DA UNIÃO

Relativos ao exercício de 1942

CONTADORIA GERAL DA REPÚBLICA

Preço: Cr\$ 100,00

A VENDA

Seção de vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Pretório

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Gabinete do Ministro

PORTARIA MINISTERIAL N.º 226, DE 4 DE MAIO DE 1945

Designa membro para o Conselho Técnico Administrativo da Escola Nacional de Engenharia.

O Ministro de Estado da Educação e Saúde, de acordo com o art. 29 do Decreto n.º 19.851, de 11 de abril de 1931, resolve designar o professor Abrahão Izecksohn para exercer as funções de membro do Conselho Técnico Administrativo da Escola Nacional de Engenharia.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1945. — *Gustavo Capanema.*

PORTARIA MINISTERIAL N.º 227, DE 4 DE MAIO DE 1945

Designa membro para o Conselho Técnico Administrativo da Escola Nacional de Engenharia.

O Ministro de Estado da Educação e Saúde, de acordo com o art. 29 do Decreto n.º 19.851, de 11 de abril de 1931, resolve designar o professor Eustáquio Luiz Bousquet para exercer as funções de membro do Conselho Técnico Administrativo da Escola Nacional de Engenharia.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1945. — *Gustavo Capanema.*

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO

Lourdes Alvarenga, solicitando pagamento de funeral de Etelvina Alvarenga, por exer-

cícios findos. — Reconheci a dívida. (Processo n.º 56.287-44).

Departamento Nacional de Saúde

Serviço Nacional de Tuberculose

Processo n.º 27.220-45 — A Associação Beneficente Francisco de Assis, nesta Capital, pelo seu representante, Dr. Severino Pereira de Resende, requer ao Diretor do Serviço Nacional de Tuberculose concessões formuladas em cinco itens.

PARECER DO CHEFE DA S. O. C.

Vistoriamos hoje, novamente, a Associação Beneficente São Francisco de Assis, já em pleno funcionamento, e prestamos as seguintes informações suplementares:

As hospitalizações na sede da referida Associação se restringem a internamentos para fins cirúrgicos ou de instalações de pneumotórax, sendo, por conseguinte, a permanência dos tuberculosos ali, de curta duração.

Dois fisiólogos efetivos, freqüentam atualmente o ambulatório dessa Associação, sendo já seu movimento vultoso e eficientes os resultados.

A vista de tais considerações e dos fins filantrópicos da mesma instituição, opinamos para que seja deferido o seu requerimento.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1945. — *Acauassu Nunes Filho.*

Despacho do Diretor do S. N. T.: Deferido, de acordo com a informação supra. — *Samuel Libanio.* 3-5-45.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Gabinete do Ministro

Dia 30 de abril de 1945

OFÍCIOS

Ao Sr. Presidente do Conselho Superior de Tarifa:

N.º 1.378- — SC. 67.023-45 — Comunica que, em data de 28 do expirante, o Sr. Ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que é interveida a firma J. Cordero & Irmão, estabelecida nesta capital, e relativo ao recurso interposto pelo Sr. representante da Fazenda Pública, da decisão desse Conselho constante do acórdão n.º 16.363, de 30 de novembro do ano passado:

"Na conformidade dos pareceres, dou provimento ao recurso do Sr. Representante da Fazenda Pública para reformar, em parte, o acórdão proferido e restabelecer a decisão de primeira instância".

Outrossim, transmite cópia dos pareceres em referência.

Dia 3 de maio de 1945

Ao Sr. Delegado Fiscal do Tesouro Nacional em São Paulo:

N.º 1.377- — SC. 165.521-44 — Restitui o processo em que a Indústria Agrícola Campineira Ltda pede reconsideração do despacho que negou provimento ao recurso por ela interposto, para confirmar a decisão dessa repartição que lhe impôs a multa de Cr\$ 200.00, e comunica que o Sr. Ministro extraiu sobre o assunto, em 28 de abril findo, o seguinte despacho:

"Em face dos pareceres, tomo conhecimento do pedido de fls. 40-41, para relevar a multa, por equidade".

Ao Sr. Presidente da Associação do Comércio, Indústria e Agricultura de Santa Cruz:

N.º 1.386- — SC. 55.472-45 — Em referência ao requerimento de 3 de março último, em que essa Associação consulta:

1.º — se é regular um recolhimento de 10% sobre a totalidade de ações de companhia de propriedade de súdito do eixo, para cumprimento das disposições do Decreto-lei número 4.166, de 11 de março de 1942;

2.º — se tal depósito não incide unicamente sobre retiradas de lucros das mesmas ações;

3.º — se no caso de recolhimento de ações na forma do item primeiro, a exigência de recolhimento for considerada ilegal os dividendos já recebidos pela Agência Especial de Defesa Econômica, retornam ao verdadeiro proprietário; e

4.º — no caso de valorização das ações recolhidas na forma do item 1.º, por incorporação do capital de parte do fundo de reserva da companhia, quem será beneficiado com tal valorização, transmite, em face do despacho do Sr. Ministro, os esclarecimentos que se seguem:

a) a resposta ao item 1.º está no disposto no art. 2.º do citado Decreto-lei n.º 4.166, combinado com o § 6.º do art. 3.º da portaria n.º 5.408, de 28 de abril de 1942;

b) os itens 2.º e 3.º estão prejudicados pela resposta dada ao 1.º;

c) se o súdito do eixo recolheu, como permitiam a Comissão do Fundo de Indenizações e a Comissão de Defesa Econômica, a participação em títulos, os dividendos e as valorizações correspondentes aos mesmos, devem, na qualidade de acessórios, ser recebidos pelo administrador do Fundo de Indenizações, e a este recolhidos para os fins previstos no Decreto-lei n.º 4.166, de 11 de março de 1942 (Código Civil, arts. 58, 59 e 60).

Dia 4 de maio de 1945

Ao Sr. Presidente do Departamento Nacional do Café:

N.º 1.389- — SC. 84.746-45 — Restitui o processo de interesse de Moisés Elias, solicitando providências no sentido de ser cobrado o só do recurso de fls. 20-21, interposto pela firma Moisés Elias & Irmãos, estabelecida na capital de Minas Gerais.

N.º 1.392- — PR. 16.191-45 — Transmite o telegrama em que a lavoura e o comércio do Município de Machado, Estado de Minas Gerais pede prorrogação do prazo para embarque de café, tendo em vista haver sido impossível embarcá-lo até o dia 30 de abril findo, por motivo da greve dos empregados da Rede Mineira de Viação, e solicita o pronunciamento a respeito do assunto.

Ao Sr. Presidente do Conselho Superior de Tarifa:

N.º 1.391 SC. 66.971-45 — Comunica que, em data de 28 de abril findo, o Sr. Ministro interveio de Loureiro, Costa & Co., estabelecido em São Paulo, e relativo ao recurso interposto pelo Sr. representante da Fazenda Pública, da decisão desse Conselho constante do acórdão n.º 16.389, de 11 de dezembro de 1944:

"De acordo com os pareceres, dou provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda Pública para reformar em parte, o acórdão recorrido e restabelecer a decisão de primeira instância".

Outrossim, transmite cópia dos pareceres em referência.

N.º 1.395- — SC. 66.969-45 — Comunica que, em data de 29 de abril findo, o Sr. Ministro proferiu o seguinte despacho no processo de interesse de Loureiro, Costa & Co., estabelecidos em São Paulo e relativo ao recurso interposto pelo Sr. representante da Fazenda Pública, da decisão desse Conselho constante do acórdão n.º 16.390, de 11 de dezembro de 1944:

"Na conformidade dos pareceres, dou provimento ao recurso formulado pelo Sr. representante da Fazenda Pública, para o fim de reformar, em parte, o acórdão recorrido e restabelecer a decisão de primeira instância".

Outrossim, transmite cópia dos pareceres em apêço.

RETIFICAÇÃO (*)

No Diário Oficial de 4 de maio de 1945, 2.ª coluna da página n.º 8.033,

Onde se lê:

— Referente à O.S.D.C. 4-44 Despacho: ...

Leia-se:

SC. 66.621-45 — Alfândega de Corumbá — Referente à O.S.D.G. 4-44. Despacho: ...

Onde se lê:

SC. 158.2299-44 — Miguel de Leonissa, ...

Leia-se:

SC. 158.299-44 — Miguel de Leonissa ... Na 3.ª coluna,

Onde se lê:

SC. 72.091-45 ... Renda Alfandegada ...

Leia-se:

SC. 72.091-45 ... Rendas Alfandegadas Na 1.ª coluna da página n.º 8.034,

Onde se lê:

N.º 1.319 — SC. 67.023-45 ... da Fazenda Pública, de decisão desse Conselho ...

Leia-se:

N.º 1.317 — SC. 022.45 — ... da Fazenda Pública, da decisão desse Conselho ... Na 2.ª coluna da página n.º 8.034,

Exposição n.º 854, de 25-4-945 — SC. 136.883-44 ...

(*) Erro de revisão.

Onde se lê:

Ao Sr. Ministro e Negócios Interiores:
N.º 900 — SC. 63.749-45 ...

Leia-se:

Ao Sr. Ministro da Justiça e Negócios Interiores:

N.º 900 — SC. 63.749-45 ...

Onde se lê:

N.º 903 — SC. 71.093-45 ... à firma A. Roberto Alves & Co., ...

Leia-se:

N.º 903 — SC. 71.093-45 ... à firma A. Ribeiro Alves & Co., ...
Na 3.ª coluna da página n.º 8.034,

Onde se lê:

N.º 907 — SC. 71.100-45 ... 2.º andar, ...

Leia-se:

N.º 907 — SC. 71.100-45 ... 2.º andar, ...
Na 2.ª coluna da página n.º 8.034,

Onde se lê:

N.º 905 — SC. 71.095-45 ... à firma Carvalho ...

Leia-se:

N.º 905 — SC. 71.095-45 ... à firma Carvalho ...

No *Diário Oficial* de 2 de maio de 1945, 2.ª coluna da página n.º 7.893,

Onde se lê:

Exposição n.º 854, de 25 de abril de 1945
SC. 136.883-45 ...

Leia-se:

Direção Geral da Fazenda Nacional

PORTARIA D.G. 29-45

O Diretor Geral da Fazenda Nacional, no uso das suas atribuições, resolve mandar voltar à C.M., os funcionários Joaquim da Costa Lanceta, Gentil Felipe Neri, Nestor Francisco França, Américo de Aguiar Ximenes, José Ramon de Almeida Santos, João Batista de Mendonça Sobrinho e Roberto Osvaldo da Silva Azevedo, os quais, na forma do art. 1.º do Decreto-lei n.º 7.135, de 3-4-45 foram designados para serviço na C.A., pelas Portarias números 22 e 23, de 16 e 18-4-45, desta D.G., respectivamente (*Diários Oficiais* de 17 e 19 de abril de 1945).

Em 7 de maio de 1945. — *Paulo Lyra*, Diretor Geral.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 7 de maio de 1945

Processos despachados:

N.º 175.532-44 — Valtér Pinto — Pedido de restituição de multa. — "Autorizo a restituição do depósito na importância de Cr\$ 2.000,00, de acordo com a classificação e parecer (fôlhas 31-v. e 32).

2) A D.D., para os devidos fins". — *Paulo Lyra*.

N.º 187.996-44 — J. P. Coutinho — Pedido de pagamento de débito em prestações".

"Defiro o pedido (fls. 24), devendo o interessado recolher a multa aplicada em cinco (5) prestações mensais, pagando de uma só vez o imposto exigido e assinado, previamente, termo de condição de dívida, com fiador idôneo.

2) A R.D.F." — *Paulo Lyra*.

N.º 248.169-44 — Autorizando o pagamento de Cr\$ 1.932,60 à Viação Férrea do Rio Grande do Sul.

N.º 53.703-45 — Autorizando o pagamento de Cr\$ 26,00 à Viação Férrea do Rio Grande do Sul.

N.º 69.242-45 — Adolfo Botelho — Restituição de caução.

"Autorizo a restituição da caução na impor-

tância de Cr\$ 2.000,000, de acordo com os pareceres.

2) A D.D., para os devidos fins". — *Paulo Lyra*.

N.º 69.244-45 — Adolfo Botelho — Restituição de caução.

"Autorizo a restituição da caução na importância de Cr\$ 4.000,00, de acordo com os pareceres.

2) A D.D., para os devidos fins". — *Paulo Lyra*.

N.º 74.020-45 — J. Torquato & Cia. Ltda. — Restituição de caução.

"Autorizo a restituição da caução na importância de Cr\$ 152.000,00, de acordo com os pareceres.

2) A D.D. para os devidos fins". — *Paulo Lyra*.

N.º 75.286-45 — J. C. Mendonça — Restituição da caução.

"Autorizo a restituição da caução na importância de Cr\$ 2.000,00, de acordo com os pareceres.

2) A D.D. para os devidos fins". — *Paulo Lyra*.

N.º 77.396-45 — Autorizando a restituição da caução de Cr\$ 1.000,00 à firma M. A. Cunha.

N.º 77.515-45 — Autorizando o pagamento de Cr\$ 2.123,10 à Viação Férrea do Rio Grande do Sul.

N.º 80.690-45 — Autorizando a restituição da caução de Cr\$ 1.000,00 à Bernardino Gomes & Cia.

N.º 81.389-45 — Autorizando a entrega do adiantamento de Cr\$ 3.700,00 à José Inocêncio Batista Pereira.

Recebedoria do Distrito Federal

SEÇÃO PREPARATÓRIA DO JULGAMENTO

EXPEDIENTE DO SENHOR DIRETOR

Considerando devedores remissos e como tal incurre nas sanções do Decreto-lei n.º 5 de 1937 os contribuintes abaixo:

N.º 237.424-44 — J. Alves & Ferreira — Rua S. Luís Gonzaga, 140-A pela multa de Cr\$ 1.000,00 conforme Decreto-lei 739 de 1938.

N.º 60.541-45 — Empresa de Transportes Bola de Ouro — Rua General Pedra, 162 — pela multa de Cr\$ 250,00 conforme Decreto-lei 739 de 1938.

N.º 74.943-45 — Mendlowicz e Manzels Ltda. — Avenida Rio Branco, 114 — 12.º andar — pela multa de Cr\$ 500,00 conforme Decreto-lei 739 de 1938.

N.º 70.312-45 — Silvino D'Oliveira — Rua da Alfândega, 224 — pela revalidação de Cr\$ 1,00 conforme Decreto-lei 4.655 de 1942.

N.º 2.708-45 — Silva Modas Ltda. — Rua Uruguiana, 52 — pela multa de Cr\$ 159,00 mais o imposto de Cr\$ 100,00 conforme Decreto-lei 739 de 1938.

N.º 214.712-44 — Ostreich & Cia. — Rua Camerino, 96 — pela multa de Cr\$ 500,00 mais a obrigação de adquirir 280 selos vermelhos da taxa de Cr\$ 0,80 conforme Decreto-lei 739 de 1938.

N.º 196.975-44 — Manuel de Oliveira Carvalho — Rua Campos da Paz, 202 — pela multa de Cr\$ 150,00 mais o imposto de Cr\$ 60,00 conforme Decreto-lei 739 de 1938.

N.º 172.729-44 — Ornstein & Cia. — Avenida Rio Branco, 76-1.º e 2.º andar — pela multa de Cr\$ 500,00 conforme Decreto-lei 739 de 1938.

N.º 124.111-44 — F. Bento da Ponte — Rua Nicaragua, 186-A e B — pela multa de Cr\$ 5.000,00 conforme Decreto 739 de 1938.

Dia 24

N.º 61.918-45 — José Luiz Eirinhas da Silva — Rua Senador Pompeu, 3 — pela multa de Cr\$ 2.000,00 conforme Decreto-lei 739 de 1938.

N.º 36.158-45 — Antônio Rodrigues Cruz —

Av. Automóvel Clube, 5.189 — pela multa de Cr\$ 300,00 conforme a lei 18 de 1936.

N.º 19.189-45 — Nobre & Cia. — Av. Presidente Vargas, 3.501 — pela multa de Cr\$ 500,00 conforme Decreto-lei 739 de 1938.

N.º 10.377-45 — Picorelli & Cia. Ltda. — Rua Carneiro, 95 — pela multa de Cr\$ 250,00 conforme Decreto-lei 739 de 1938.

N.º 227.347-44 — Mário Dias dos Reis — Rua das Mangueiras, 58 — pela multa de Cr\$ 500,00 conforme Decreto-lei 739 de 1938.

N.º 205.213-44 — Marta Pollak — Rua Marechal Floriano, 59 — 1.º andar idêntico.

N.º 181.011-44 — Casemiro Gomes Vieira — Estrada do Dendê, 2 (Ilha do Governador) — pela multa de Cr\$ 500,00 conforme Decreto 22.061 de 1932.

N.º 161730-44 — Primor Ltda. — Rua Senador Pompeu, 155 — pela multa de Cr\$ 500,00 conforme Decreto-lei 739 de 1938.

N.º 70.991-44 — Fábrica de Tintas "A Noite" — Rua do Livramento, 82 — pela multa de Cr\$ 156.374,97 mais o imposto de Cr\$ 312.749,94 conforme Decreto-lei 739 de 1938.

N.º 131.532-44 — Manuel Júlio Ribeiro — Rua Fernandes Fonseca, 52 (Ilha do Governador) — pela multa de Cr\$ 500,00 conforme Decreto 22.061 de 1932.

N.º 160.700-44 — Fioravante Cinelli — Rua Lucídio Lago, 56-A — idêntico.

N.º 128.197-44 — Belmigor Braga — Rua Cardoso de Moraes, 151 pela multa de Cr\$ 50,00 conforme Decreto 5.142 de 1904.

N.º 122.366-44 — Antônio da Rocha Fraga — Rua Uranos, 895 — pela multa de Cr\$ 50,00 conforme Decreto 5.142 de 1904.

N.º 120.428-44 — João Alves de Sousa — Travessa da Canastra, 49 — pela multa de Cr\$ 125,00 conforme Decreto 5.142 de 1904.

N.º 178.377-44 — Eduardo Prazeres — Rua Dr. Lacerda, 18 (Ilha de Paqueta) idêntico.

N.º 172.578-44 — Costa & Patrício — Rua Afonso Cavalcanti 130 — pela multa de Cr\$ 50,00 conforme Decreto 5.142 de 1904.

N.º 163.811-44 — Feliciano Reis — Rua Afonso Cavalcanti, 150 — pela multa de Cr\$ 125,00 conforme Decreto 5.142 de 1904.

N.º 163.804-44 — Eduardo João Marujo — Rua Afonso Cavalcanti, 159 — idêntico.

N.º 152.301-44 — Alfaiataria Santos Lopes Ltda. — Rua Francisco Eugênio, 116 — pela multa de Cr\$ 125,00 conforme Decreto 5.142 de 1904.

N.º 151.668-44 — Soc. Comercial de Materiais Primas — Rua da Alfândega, 41-6.º andar sala 613 — pela multa de Cr\$ 400,00 conforme Decreto-lei n.º 739 de 1938.

N.º 145.270-44 — Nicolau Pimentel de Azevedo e João Cordeiro Rodrigues — Rua Laranjeiras, 42 — pela multa de Cr\$ 2.000,00 mais o imposto de Cr\$ 126,00 conforme Decreto 1.137 de 1936.

N.º 191.813-44 — Rubens P. T. Carrol — Rua Carlos de Carvalho, 47 — pela multa de Cr\$ 125,00 conforme Decreto 5.142 de 1904.

N.º 189.591-44 — Antônio Ferreira — Avenida Rio Branco, 108 — sala 502 pela multa de Cr\$ 100,00 conforme Decreto 5.142 de 1904.

N.º 187.693-44 — Luefllo Dias de Carvalho Braga — Avenida Atlântica, 434 — pela multa de Cr\$ 50,00 conforme Decreto 5.142 de 1904.

N.º 187.551-44 — Haroldo Machado de Barros — Rua 7 de Setembro, 88-2.º andar sala 13 — pela multa de Cr\$ 100,00 conforme Decreto 5.142 de 1904.

N.º 186.679-44 — Olita Pereira de Figueiredo Almeida. — Rua 7 de Setembro, 101 — pela multa de Cr\$ 125,00 conforme Decreto 5.142 de 1904.

N.º 187.547-44 — Belerophon Renault — Rua Sete de Setembro n.º 132, sala 403. — Pela multa de Cr\$ 100,00, conforme Decreto n.º 5.142, de 1904.

N.º 184.874-44 — Antônio Boto de Menezes — Avenida Graça Aranha n.º 226, sala 906. — Pela multa de Cr\$ 100,00, conforme Decreto n.º 5.142, de 1904.

N.º 184.287-44 — Aureliano Fernandes —

Rua do Ouvidor n.º 68, sala 9. — Idêntico.
 N.º 182.164-44 — Antônio Vidal — Rua Moncorvo Filho n.º 1. — Pela multa de Cr\$ 300,00, conforme Decreto n.º 5.142, de 1904.
 N.º 233.581-44 — Dr. Leonídio Ribeiro — Rua Buenos Aires n.º 29. — Pela multa de Cr\$ 300,00, conforme Decreto n.º 5.142, de 1904.
 N.º 230.580-44 — Antônio Amorim de Sousa — Rua Barão de Mesquita n.º 682. — Idêntico.
 N.º 227.390-44 — Alberto Burle de Figueiredo — Rua Fernando Mendes n.º 7, sala 141. — Pela multa de Cr\$ 50,00, conforme Decreto n.º 5.142, de 1904.
 N.º 184.286-44 — Francisco de Paiva Elias — Rua do Ouvidor n.º 68, sala 8. — Pela multa de Cr\$ 100,00, conforme Decreto número 5.142, de 1904.
 N.º 226.805-44 — Guilhermina da Costa Maia — Rua Barão de Mesquita n.º 143-A. — Pela multa de Cr\$ 125,00, conforme Decreto n.º 5.142, de 1904.
 N.º 226.754-44 — Virgílio Pereira da Costa — Avenida Tijuca n.º 33. — Pela multa de Cr\$ 100,00, conforme Decreto n.º 5.142, de 1904.
 N.º 213.450-44 — A. S. Cazé & Comp. — Rua Ibiapina n.º 5, Penha. — Pela multa de Cr\$ 125,00, conforme Decreto n.º 5.142, de 1904.
 N.º 212.371-44 — Ester Zae da Silva — Rua do Catete n.º 135. — Idêntico.
 N.º 212.370-44 — Saloméa Bluehur — Rua do Catete n.º 23. — Idêntico.
 N.º 212.368-44 — Antônio Borges — Rua do Catete n.º 197. — Idêntico.
 N.º 212.367-44 — Manuel Antônio Gomes — Rua do Catete n.º 276. — Idêntico.
 N.º 212.365-44 — Avelino P. da Costa — Rua do Catete n.º 116. — Idêntico.
 N.º 212.363-44 — Rafael Ricci — Rua do Catete n.º 333. — Idêntico.
 N.º 212.362-44 — Geralda Monteiro — Rua do Catete n.º 245. — Idêntico.
 N.º 212.351-44 — José Antônio da Silva — Rua Pedro Américo n.º 2. — Idêntico.
 N.º 212.348-44 — Nelson Mendes Lacerda — Praça Duque de Caxias n.º 33. — Pela multa de Cr\$ 125,00, conforme Decreto n.º 5.142, de 1904.
 N.º 212.338-44 — Alberto Rigobello — Rua Senador Vergueiro n.º 23. — Idêntico.
 N.º 212.312-44 — Laboratórios Alphas Limitada — Rua 24 de Maio n.º 151. — Pela multa de Cr\$ 125,00, conforme Decreto número 5.142, de 1904.
 N.º 203.000-44 — M. F. Abreu — Rua Fonseca Teles n.º 13 — pela multa de Cr\$ 50,00 conforme Decreto n.º 5.142, de 1904.
 N.º 196.972-44 — Serafim Gomes da Rocha — Rua Manuel Vitorino n.º 903 — pela multa de Cr\$ 100,00 conforme Decreto número 5.142, de 1904.
 N.º 234.771-44 — A. Antônio & Cia. Ltda. — Rua Senador Dantas n.º 39 — pela multa de Cr\$ 50,00 conforme Decreto n.º 5.142, de 1904.
 N.º 236.032-44 — Eudoro Libânio Vilela — Rua Bonfim n.º 411 — pela multa de Cr\$ 100,00 conforme Decreto n.º 5.142, de 1904.
 N.º 237.306-44 — Sebastião N. Teixeira — Rua Luiz de Camões n.º 106 — idêntico.
 N.º 237.759-44 — Humberto Cinelli — Rua Teófilo Ottoni n.º 17 — pela multa de Cr\$ 50,00 conforme Decreto n.º 5.142, de 1904.
 N.º 238.581-44 — João da Silva Almeida — Praça José de Alencar n.º 8 — idêntico.
 N.º 240.173-44 — Tito Bezerra de Meneses — Travessa do Ouvidor n.º 37 — pela multa de Cr\$ 125,00 conforme Decreto n.º 5.142, de 1904.
 N.º 240.209-44 — Jorge José Ribeiro — Rua Silva Lego n.º 56 — pela multa de Cr\$ 50,00 conforme Decreto n.º 5.142, de 1904.
 N.º 240.171-44 — Manuel Ribeiro da Cunha Lousada — Travessa do Ouvidor n.º 37 — pela multa de Cr\$ 50,00 conforme Decreto número 5.142, de 1904.

N.º 241.177-44 — Domingos Carelli — Rua 13 de Maio n.º 44, fundos — pela multa de Cr\$ 100,00 conforme Decreto n.º 5.142, de 1904.
 N.º 242.084-44 — Casemiro Batista da Cruz — Rua Hadock Lobo n.º 49 — pela multa de Cr\$ 50,00 conforme Decreto n.º 5.142, de 1904.
 N.º 243.248-44 — Maria de Jesus Lusquinhos Aljan — Rua Graça Aranha n.º 333 ab — idêntico.
 N.º 243.890-44 — Ivo José Ariza — Rua Dark de Matos n.º 4-B — pela multa de Cr\$ 50,00 mais imposto de Cr\$ 18,00 conforme Decreto n.º 5.142, de 1904.
 N.º 241.509-44 — Alvaro Mota — Rua José dos Reis n.º 327 — pela multa de Cr\$ 50,00 conforme Decreto n.º 5.142, de 1904.
 N.º 244.708-44 — Elias da Cruz Sampaio — Avenida Suburbana n.º 3.352 — pela multa de Cr\$ 50,00 conforme Decreto n.º 5.142, de 1904.
 N.º 245.555-44 — David Fernandes do Carmo — Avenida Suburbana n.º 10.450 — pela multa de Cr\$ 50,00 conforme Decreto n.º 5.142, de 1904.
 N.º 246.750-44 — Manuel Gonçalves Júnior — Avenida Cesário de Melo n.º 1.476 (Campo Grande) — idêntico.
 N.º 1.429-45 — Roberto Fineberg — Rua Visconde de Pirajá n.º 217 — pela multa de Cr\$ 100,00 conforme Decreto n.º 5.142, de 1904.
 N.º 1.441-45 — W. C. Coutinho — Rua Duvivier n.º 101-A — pela multa de Cr\$ 125,00 conforme Decreto n.º 5.142, de 1904.
 N.º 2.401-45 — Veríssimo Ferreira da Silva — Estrada do Monteiro n.º 628 — pela multa de Cr\$ 50,00 conforme Decreto n.º 5.142, de 1904.
 N.º 3.103-45 — S. O. Silva Pinturas Ltda. — Rua Frei Caneca n.º 211 — idêntico.
 N.º 6.222-45 — Pedro de Andrade e Silva — Praça Barão de Drumond n.º 27 — pela multa de Cr\$ 125,00 conforme Decreto número 5.142, de 1904.
 N.º 8.676-45 — Emídio da Hora e Silva — Rua João Lira n.º 98 — pela multa de Cr\$ 50,00 conforme Decreto n.º 5.142, de 1904.
 N.º 16.967-45 — Eni Pereira — Rua Goiás n.º 652 — idêntico.
 Dia 25
 N.º 195.641-44 — Teófilo & Moutinho — Rua Barão do Bom Retiro n.º 259 — pela multa de Cr\$ 2.388,90 mais igual imposto conforme Decreto n.º 22.061, de 1932.
 N.º 9.480-45 — Júlio Grimberg — Rua Santo Antônio n.º 147 — pela multa de Cr\$ 300,00 conforme Decreto n.º 5.142, de 1904.
 N.º 241.051-44 — Vital Salomão Rabisorsk — Rua Gonçalves Dias n.º 76 — pela multa de Cr\$ 240,00 mais igual importância relativa a imposto devido conforme Decreto-lei número 739, de 1938.
 N.º 199.342-44 — M. Lima Figueiredo & Cia. Ltda. — Avenida Amaro Cavalcanti

n.º 1.809 — pela multa de Cr\$ 200,00 mais igual importância relativa a imposto conforme Decreto-lei n.º 739, de 1938.

Serviço do Patrimônio da União

Delegacia no Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE

Dia 2 de maio de 1945

Processos despachados:

N.º 91.459-1943 — Processo relativo a aforamento de terrenos situados no Recreio dos Bandeirantes, no qual é interessada a inventariante do espólio de João Paulo de Miranda. — Despacho. — Apresente título de propriedade devidamente transcrito no R.G.I.

N.º 62.796-1945 — Luiza Guimarães requer aforamento de terreno situado na Pedra de Guaratiba. — Despacho. — Apresente novo esboço do terreno localizando-o; medidas dos lados, confrontações e ligação com um logradouro público; prove ter preferência ao aforamento e declare para que fim é destinado o terreno.

N.º 66.082-1945 — Luís Augusto Ramos requer seja posto em concorrência pública o terreno situado no Caminho da Itaóca n.º 680, em Bom Sucesso. — Despacho. — Já tendo sido alienado o terreno nada há que deferir.

N.º 150.887-1944 — Processo relativo ao aforamento do terreno situado na Avenida Prenceza Isabel n.º 3, no qual é interessada a Atlântico Refining Company of Brazil. — Despacho. — Indefiro a petição de fls. 14-16 por falta de amparo legal.

Serviço de Comunicações

Dia 4 de maio de 1945

Processos despachados pelo Sr. Chefe:

SC. 55.992-45 — Emanuel Cardoso da Fonseca, guarda civil classe F, do Q.P., do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, aposentado, solicita certidão de seu tempo de serviço. Despacho:

"Dirija-se, querendo, ao M.J.N.I., de vez que, o Arquivo deste S.C. não possui elementos para a extração da certidão pedida.

2. Publique-se e archive-se."

SC. 75.322-45 — Francisco Campos Nogueira, guarda civil classe F, do Q. P. do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, aposentado, solicita certidão de seu tempo de serviço. Despacho:

"Dirija-se, querendo, ao M.J.N.I., de vez que o Arquivo deste S.C. não possui elementos para extrair a certidão pedida.

2. Publique-se e archive-se."

MINISTÉRIO DA GUERRA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de maio de 1945

Aviso:

N.º 1.241 — E' fixada em Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros) a gratificação mensal dd capitão da Arma de Infantaria Francisco Humberto Ferreira Halley, nomeado, a título precário, adjunto de catedrático da cadeira de inglês na Escola Preparatória de Fortaleza, nos termos do Decreto-lei n.º 4.623, de 26 de agosto de 1942.

Despachos:

E' feita, por necessidade do serviço, a seguinte movimentação de oficiais:

a) nomeação:

Capitães — da Arma de Cavalaria: Paulo Prado Pereira — Ajudante do Pessoal da Escola de Moto-Mecanização;

Da Arma de Infantaria:

Luiz Fournier e 1.ºs tenentes — Roberto Riedel Osório de Pina e Nelson Pires de Carvalho e Albuquerque — aquele instrutor chefe e os demais auxiliares de instrutor no Departamento de Moto-Mecanização da Escola Militar de Resende.

b) Capitães — da Arma de Infantaria:

Benedito Freitas Diniz — do 11.º B.C. (Bar-

ra Mansa) para o 21.º Batalhão de Caçadores (São Luiz).

Petrônio Brilhante de Albuquerque — do Q. O. para o Q. Suplementar Geral.

E o da Arma de Artilharia — Hélio Contardo — do Q. O. para o Quadro Suplementar Geral.

PORTARIA

Dia 7 de maio de 1945

N.º 8.235 — O Ministro de Estado da Guerra resolve tornar insubsistente a Portaria número 8.166, de 16 de abril último, que põe vários Oficiais, Médicos e Dentistas, à disposição do Comandante da Força Expedicionária Brasileira, devendo estes Oficiais retornar ao exercício de suas funções.

Requerimentos:

Acir Rachid — Aluno do C. P. O. R. de Curitiba — Trancamento de matrícula. — Deferido.

Ailton Ricardo dos Santos — Aluno do C. P. O. R. de Curitiba — Trancamento de matrícula. — Deferido.

Anália Ferreira da Silva — Gratuidade na matrícula de José Luiz de Andrade, no Colégio Militar. — Indeferido.

Antônio Caetano de Oliveira — Redução na contribuição de seu filho Dircen Caetano de Oliveira, como aluno do Colégio Militar. — Concedo a redução de 30% nas mensalidades.

Brálio Pereira Dória — Gratuidade na matrícula de seu filho Arildo Sales Dória, no Colégio Militar. — Indeferido.

Belchior Fernandes de Azevedo — Permissão para ausentar-se do país. — 1 — Autorizo, desde que não se encontre convocado e esteja em dia com as suas obrigações militares. — 2 — A 1.ª C. R.

Ernesto Vilardo — Acréscimo de 30 centésimos a notas obtidas por seu filho Osvaldo Ribeiro da Silva, aluno do Colégio Militar. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Esmeraldina Araújo Koff — Tolerância de idade a seu filho Sérgio Koff, a fim de frequentar, no corrente ano, o Centro de Instrução Pré-Militar, 305, anexo ao Instituto P. Alegre. — Deferido.

Honória Andrade dos Santos — viúva do 1.º rádio-telegrafista Germano Firmino dos Santos — Matrícula gratuita de seu filho Osvaldo Andrade dos Santos, no Colégio Militar. — Indeferido.

Isaac Schuirmann — Aluno do C. P. O. R. de Curitiba — Trancamento de matrícula. — Deferido.

José Frandji — Aluno do C. P. O. R. de Curitiba — Trancamento de matrícula. — Deferido.

João Pott — Abatimento na contribuição devida ao Colégio Militar pela matrícula de dois filhos. — Indeferido.

Juraci de Matos Alves de Lima — Matrícula gratuita de seu filho José Augusto de Matos Alves de Lima, no Colégio Militar. — Indeferido.

Manuel Figueiredo Cardoso — Major — Ser seu filho Adol Figueiredo Cardoso, candidato à matrícula na Escola Preparatória de São Paulo, submetido a novo exame físico. — Indeferido. As decisões da Junta Médica de Saúde, nas Escolas Preparatórias, são irrecorríveis.

Manuel Fréres — Capitão da Res. de 1.ª classe — Ser seu filho Bertoldo Hindemburgo Colwich Fréres, candidato à matrícula na Escola Preparatória de São Paulo, submetido a novo exame. — Indeferido. Não há recurso para as decisões da Junta Médica de Saúde, das E. Preparatórias, de acordo com as Instruções.

Márcio Antônio Guerra da Cunha — Aluno do C. P. O. R. da Capital Federal — Trancamento de matrícula. — Deferido.

Maria Frota de Menezes — Matrícula gratuita a seu filho Francisco Antônio Frota Menezes, no Colégio Militar. — Indeferido.

Maria de Lourdes Faria Alves — Redução na contribuição devida à matrícula de seu filho Marcos Venícios Monte Filgueiras. — Indeferido.

Nelson Eli — 3.º Sargento do Q. R. E. — Licenciamento do serviço ativo do Exército. — Deferido. A Diretoria de Transmissões para providenciar o licenciamento.

Norival Pereira da Costa Soares — Gratuidade na matrícula de seu filho Alberto Bezerra Soares, no Colégio Militar. — Indeferido.

Paulo Zuppani — Aluno do C. P. O. R. de Curitiba — Trancamento de matrícula. — Deferido.

Raimundo César Freire Bedé — Permissão para ser submetido a exame da matéria em que foi reprovado em concurso de admissão à Escola Preparatória de Fortaleza. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Raimundo Campelo — Major — Exoneração das funções de Professor na Escola Técnica do Exército. — Deferido. Deverá permanecer na Escola, exercendo as suas atividades, até o término do ano letivo, de acordo com o art. 74 do Reg. de Preceitos Comuns.

Roberto Maidana Costa — Matrícula na Escola Militar de Resende. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Rosa Adélia Ferreira — Gratuidade na matrícula de seu filho Reulid Ubirajara de Ramack Ferreira, no Colégio Militar. — Indeferido.

Solano Neto — 1.º Ten. Médico da Reserva de 2.ª Linha, convocado — Concessão de medalhas. — Deferido. A S. G. M. G. para os devidos efeitos.

Valdemar Abel — Sub-Oficial da Armada — Abatimento na contribuição devida ao Colégio Militar, pela matrícula de seu filho Carlos Alberto dos Santos Abel. — Indeferido.

Gastão Dias Veloso — Permissão para ausentar-se do país — 1 — Autorizo, desde que não se encontre convocado e esteja em dia com suas obrigações militares. — 2 — A 4.ª Região Militar.

Diretoria de Remonta e Veterinária

ATOS DO SR. GENERAL DIRETOR

Dia 3 de abril de 1945

5.º R.I. — Adição — De acordo com a autorização do Exmo. Sr. Ministro, fica adido ao 5.º R.I. (Lorena), onde vai residir, para fins de percepção de vencimentos, de acordo com o art. 30 do Decreto-lei n.º 2.186, de 1940, o 1.º Tenente Veterinário Fernando de Oliveira Magioli.

Promção — Promovo a graduação de 1.º Sargento Mestre Ferrador, a quem compete por ordem de classificação, de acordo com o Aviso n.º 1.994, de 7-8-1943, o 2.º dito José Nogueira do 3.º Regimento de Cavalaria Independente;

Promovo a graduação de 2.º Sargento Enfermeiro Veterinário em virtude de satisfazerem as "Instruções para o Recrutamento de Praças para o Serviço Veterinário do Exército", os 3.ºs Sargentos: — José Caetano Martins, da R.V.E., para preenchimento de vaga na mesma Escola; Jair Magalhães Sandi, do 4.º R.I. (Duque de Caxias — S. Paulo), para preenchimento de vaga na Escola de Veterinária do Exército; Eustaquio Calbreira, do Centro de Instrução Especializada, para preenchimento de vaga no mesmo Centro.

Requerimento despachado — Animal para desconto — No requerimento em que o 2.º Tenente R-1 — Conv. Manuel Osório Arruê Bacedo, do 1.º R.C.I., solicitou reconsideração de despacho de um requerimento, no qual solicitava, para pagamento imediato, de acordo com o art. 60 — 2.ª Parte do R.G.S.R.V.Ex., o cavalo n.º 729, da carga daquela Unidade, no

valor de Cr\$ 300,00, dei o seguinte despacho: — Deferido, em face das razões apresentadas.

Dia 16

Transferência — Transfiro, em nome do Excelentíssimo Sr. Ministro e por necessidade do serviço, o 1.º Tenente Veterinário Heliodoro Antônio de Oliveira Duboc, da Condellaria Nacional de Saican (Córte), para o E.S.M. da 5.ª R.M.

Requerimentos despachados — Animais para descontos — No requerimento em que o 2.º Tenente Celso Zobaran, do 14.º R.C.I., solicitou o fornecimento do cavalo n.º 373, da carga daquela Unidade, para desconto, no valor de Cr\$ 630,00, de acordo com o art. 60 — 2.º Parte do R.S.R.V., dei o seguinte despacho: — Deferido.

No requerimento em que o 1.º Tenente Sabino Cotegipe da Cunha, do 3.º R.C.I., solicitou a troca do cavalo n.º 95, no valor de Cr\$ 420,00, da carga daquela Unidade adquirido pelo mesmo oficial, para desconto, em 11-11-1944 e já tendo sido feito todos os descontos que perfaz o total acima referido, pelo dito de n.º 555, também da carga daquela Unidade, no valor de Cr\$ 500,00, sujeitando-se a indenização da diferença de preço dos mesmos, dei o seguinte despacho: — Indeferido. Não há conveniência que se troquem animais já descontados por outros mais novos mesmo com indenização por diferença de preço.

Dia 18

Requerimento despachado por esta Diretoria — Florisbaldo Barreto — 2.º Sargento Mestre Ferrador do 5.º R.C.I. — Solicitando promoção para melhoria de reforma — Indeferido por falta de amparo legal.

Dia 25

Transferência — Transfiro, por necessidade do serviço, do Grupo Escola, para preenchimento de vaga na Escola de Veterinária do Exército, o 3.º Sargento Enf. Vet. Casemiro Pazio.

Retificação de Classificação — Retifico, por necessidade do serviço, a classificação do 2.º Sargento Enf. Vet. Jair Magalhães Sandi, do 4.º R.I. (Duque de Caxias — S. Paulo), para o Grupo Escola, e não como publicou o Boletim n.º 41, de 13 do corrente, desta Diretoria.

Requerimento despachado por esta Diretoria — Aulete de Albuquerque Puertas — 1.º Tenente do IV/4.º R.C.D. — Pedindo devolução de animal — Indeferido. Não há conveniência para o Exército em receber animais descontados em troca de outro a ele pertencente.

Justiça do Trabalho

Coleção de decretos e decretos-leis

Regimento Interno dos Conselhos Regionais de Trabalho

Tabela de custas — Instruções e modelos

Divulgação n. 25 — 4.ª edição

PREÇO : Cr\$ 8,00

Postos de venda:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recolbo Postal

MINISTÉRIO DO TRABALHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

PORTARIAS DE 6-5-45

O Sr. Ministro, resolveu designar o Tecnologista, classe I, Anibal Pinto Sousa, para exercer a função de Membro da Seção de Segurança Nacional, durante o impedimento de Sílvia Fróis de Abreu. (MTIC — 265.723-45).

O Sr. Ministro, resolveu designar, o Dactiloscopista, classe L, Péricles de Faria Melo Carvalho, para exercer a função de Membro da Seção de Segurança Nacional durante o impedimento de Vítor de Magalhães Bastos. (MTIC — 265.723-45).

PORTARIAS DE 25-4-45

O Diretor do D.P.S. do C.N.T. resolveu, tendo em vista o que consta do processo CNT n.º 2.727-45, prorrogar o prazo a que se refere a Portaria D.P.S. n.º 526 de 17-2-45 que designou o Contador, classe L, Cesar Orosco para proceder à inspeção na Delegacia do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, por mais 20 (vinte) dias para a últimação dos referidos trabalhos. (MTIC — 252.683-15).

O Diretor do D.P.S. do C.N.T., resolveu prorrogar o prazo a que se refere a Portaria n.º 511 de 18-1-45 que designou o Inspetor de Previdência, classe L, José Gomara para proceder à inspeção e tomada de contas das Caixas de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários Estaduais de São Paulo e de Serviços Públicos da Zona Mogiana, em Campinas, por mais 90 (noventa) dias. (MTIC — 245.181-45).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 28 de abril de 1945

Despachos:

No processo em que a Estrada de Ferro São Paulo Railway Company, solicita pagamento da importância de Cr\$ 24,20, proveniente de transportes concedidos durante o ano de 1941, foi exarado o seguinte despacho: Convide-se. O Despacho, refere-se ao parecer da Seção Financeira que é do seguinte teor: A interessada deve ser convidada, a requerer por exercício findos. (MTIC — 37.345-41).

Em 2 de maio de 1945

No processo em que a Viação Férrea do Rio Grande do Sul, solicita pagamento por exercícios findos da importância de Cr\$ 946,60, proveniente de transportes concedidos durante o ano de 1940, foi exarado o seguinte despacho: Convide-se. O despacho, refere-se ao parecer da Seção Financeira e é do seguinte teor: A interessada deve ser convidada a esclarecer quais as repartições requisitantes, uma vez que não há possibilidade de se obter esses elementos pelos números das faturas. (MTIC — 4.703-41).

Divisão de Orçamento

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de abril de 1945

Processos despachados:

No processo em que o Serviço de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará solicita pagamento de contas na importância de Cr\$ 91.314,50 por transportes fornecidos ao Departamento Nacional de Imigração,

o Sr. Ministro exarou o seguinte despacho: "Reconheço a dívida a que se referem os pareceres e informações retro e supra. — *Marcondes Filho*". (Os pareceres e informações a que se refere o despacho do Sr. Ministro são no sentido do reconhecimento da dívida). Ref.: MTIC-256.934.

Dia 30

Avisos:

MTIC-242.803-DO-2-53 — Ao Sr. Ministro de Estado das Relações Exteriores: — Em referência a aviso desse Ministério, relativamente ao contrato de aluguel do prédio em que se encontra o acervo do Escritório de Propaganda e Expansão Comercial do Brasil em Paris, comunica que tanto o Chefe do aludido escritório, presentemente em Lisboa, como a Delegacia do Tesouro em New York, estão autorizados a movimentar as importâncias necessárias a fim de ser renovado o contrato do aluguel do prédio acima mencionado.

MTIC-251.550-DO-2-51 — Ao Sr. Ministro da Fazenda: — Remete o processo 251.550, de contas a serem liquidadas, na importância de Cr\$ 7.748,00 provenientes de fornecimento de transportes feitos pelos Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará, cujo pagamento deverá correr à conta do crédito aberto pelo Decreto-lei n.º 6.520.

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de abril de 1945 (aditamento).

Processos despachados:

255.229 (P. 81.5) (A. 839) (D. 4-5) — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos solicitando revisão da decisão que revolveu a multa imposta ao Loide Brasileiro. — O pronunciamento da Câmara de Previdência Social do Conselho Nacional do Trabalho ocorreu já na vigência da Consolidação das Leis do Trabalho cujo art. 706 compete a esse órgão competência para julgar a) os recursos, interpostos pelos segurados, beneficiários, e presidentes das referidas instituições, das decisões proferidas nos processos de benefícios em que forem interessados; b) os recursos, interpostos pelos empregadores, das decisões que lhe impuserem multa ou exigirem o recolhimento de contribuições; c) as revisões dos processos de benefícios requeridos ou providas dentro do prazo de cinco anos. Ora, em nenhuma das atribuições se enquadra aquela a que se refere o presente processo, ou seja a de conhecer originariamente das multas que levem ou não ser aplicadas a empresas marítimas por faltas regulamentares, competência essa que cabe ao Departamento de Previdência Social do Conselho Nacional do Trabalho nos termos do artigo 5.º do Decreto-lei n.º 3.710, de 14 de outubro de 1941. Julgamos, pois, que a decisão é de ser anulada, para que se remeta a matéria à consideração do referido Departamento. — *Oscar Saraiva*, Consultor Jurídico. — Anulo a decisão na forma proposta pelo Consultor Jurídico. Encaminhe-se na forma pedida ao Departamento de Previdência Social. — *Alexandre Marcondes Filho*.

Dia 20 de abril de 1945 (aditamento)

N.º 140.796 (P.97.5) (A.94) (D.4-5) — Teatro Popular de Amadores — Abadie Faria Rosa, solicitando um auxílio para montagem da comédia "O 10 de Novembro" em honra do Estado Novo. — Com referência ao pedido de reconsideração do Senhor Gareau Moreira, no sentido de que fosse fornecida a "O Teatro Popular" a importância de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), para ajuda do custeamento da

peça "O 10 de Novembro" de autoria do referido Senhor; Considerando que, de acordo com o disposto na Portaria Ministerial que criou este Serviço, as suas atividades só dizem respeito às entidades sindicais, devidamente reconhecidas por este Ministério, e aos seus associados; Considerando que o requerente representa um grupo de elementos das classes trabalhistas e estudantil, mas não é um órgão representativo da correspondente categoria profissional; Considerando, assim, que escapa à nossa competência a matéria constante do presente processo, como vem sendo decidido, não só pelo que expressamente dispõe a norma básica deste Serviço, como também pelo perigo do precedente; Resolve opinar o Conselho Central do Serviço de Recreação Operária pelo indeferimento do pedido de reconsideração e consequente arquivamento do processo, notificada a parte interessada. — *Arnaldo Sussekind*, Presidente da S.R.O. — *Raimundo Alvaro Wunderley*, Relator. — Transmite-se e archive-se. — *Alexandre Marcondes Filho*.

Dia 21 (aditamento)

MTIC. 9.069-42 (P.81.2) (A.823.7) (D.4-5) — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes solicitando seja dirimida a dúvida sobre a filiação de Jaime Bentes Tancredo, empregado da firma M. F. Gomes, estabelecida em Belém, Estado do Pará. — Jaime Bentes Tancredo exerce, na firma M. F. Gomes, estabelecida em Belém, Estado do Pará, as funções de almoxarife, conduzindo, em caráter eventual, uma carroça de propriedade da empresa para fins de transporte de mercadorias. Nessas condições, somos pela aprovação do parecer da Comissão Especial, que, conforme se tem decidido em situações análogas, aconselha a filiação do empregado em causa ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes. — *J. Leonel de Rezende Neto*, Auxiliar de Gabinete. Aprovo. — *Alexandre Marcondes Filho*.

N.º 185.233 (P.81.2) (A.823.7) (D.4-5) — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes solicitando seja dirimida a dúvida sobre a filiação dos empregados de Pozzi & Beirão, estabelecidos em São Paulo. — Pozzi & Beirão é estabelecida com papelaria e tipografia em São Paulo. A maior parte do movimento dos negócios efetuados pela sociedade cabe à tipografia, sendo, portanto, indiscutível a preponderância da atividade industrial, tal como acentua a Comissão Especial. Isto posto, somos pela aprovação de seu parecer, que aconselha a filiação de todos os empregados da empresa em lide ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários. — *J. Leonel de Rezende Neto*, Auxiliar de Gabinete. Aprovo. — *Alexandre Marcondes Filho*.

N.º 176.764 (P. 99.4S) (A.823.1) (D.4-5) — Armindo Pinto da Silva solicitando inscrição como associado do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários. — Nada temos a acrescentar ao anexo parecer emitido pela Comissão Especial, analisando a situação de Armindo Pinto da Silva perante as instituições de seguro social, de vez que seus fundamentos e conclusões bem traduzem a orientação ministerial traça em casos análogos, tal como ocorreu com as decisões proferidas nos Processos MTIC. 100.752, *Diário Oficial* de 18 de maio; MTIC. 169.714, *Diário Oficial* de 1 de junho e MTIC. 124.563, *Diário Oficial* de 8 de julho de 1944. Aliás essa diretriz foi recentemente revigorada nos termos da Portaria Ministerial n.º 17, de 9 do corrente. Nessas condições, sugerimos a inteira aprovação do parecer da Comissão Especial, devendo o segurado em lide ser admitido, sem quaisquer óbices relativos à inscrição de segurado novo, no regime do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários. — *J. Leonel de Rezende Neto*, Auxiliar de Gabinete. Aprovo. — *Alexandre Marcondes Filho*.

201.786 (P.81.7) (A.823.92) (D.4-5) — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas submete à consideração o processo em que a Caixa do Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Paraná Santa Catarina se nega transferir as

contribuições pagas por Zeferino Gomes de Oliveira, àquele Instituto.

Zeferino Gomes de Oliveira foi segurado da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Paraná Santa Catarina até abril de 1944, e, mudando de profissão, passou, em maio seguinte, a contribuir para o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas. Recusou-se, entretanto, a Caixa a transferir as contribuições recolhidas, sob o fundamento de que já havia decorrido mais de um ano da data da última contribuição, quando recebeu o pedido formulado pelo Instituto.

Em favor dessa pretensão apela-se para o disposto no artigo 3.º do Decreto-lei n.º 2.004, de 1940, que reza: "A comunicação de que trata o artigo anterior deverá ser apresentada ao Instituto ou Caixa dentro de doze meses, contados da cessação das contribuições em virtude de emprego, suspensão, ou licença, ou da admissão no emprego a que se refere o § 2.º do art. 1.º, sob pena de perder o associado essa qualidade e o direito de usar da faculdade prevista no mesmo artigo".

A comunicação de que trata o artigo transcrito cabe ao segurado que estiver nas condições de desempregado e não ao que continua a pagar regularmente suas contribuições, embora para outra instituição de seguro social. O diploma legal invocado tão somente faculta ao desempregado, suspenso, ou licenciado sem vencimentos, a continuidade do seguro social: Decorrido o prazo de doze meses e não usando o desempregado, suspenso, ou licenciado sem vencimentos, da faculdade de continuar a contribuir, caduca o seguro, perde o segurado essa qualidade. Nos casos dos autos nem sequer ocorreu interrupção de uma contribuição, razão pela qual o seguro não pode sofrer, como se pretende, solução de continuidade. Em consequência, desnecessário até se torna buscar nas regras de hermenêutica qualquer contestação ao argumento adotado pela Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Paraná Santa Catarina, de vêz que o dispositivo isolado, a própria finalidade da lei, como se vê, não tem nenhuma aplicação à espécie. Não havendo, como de fato não houve, interrupção de pagamento de contribuições, por mais de um ano, a procedência do pedido de transferência é indiscutível. O Decreto-lei n.º 720, de 21 de setembro de 1938, em seu art. 1.º, parágrafo único, já entendeu que — os associados que estiverem contribuindo para Instituto diferente daquele a que forem filiados, na forma do Decreto-lei n.º 627, de 18 de agosto de 1938, consideram-se automaticamente transferidos ao segundo, para o qual os empregadores ficam obrigados a fazer o recolhimento das contribuições.

O Decreto-lei n.º 6.707, de 18 de julho de 1944, em seu art. 8.º, recomenda que sejam facilitados todos os meios no processamento de transferência de contribuições. No mesmo sentido, revigorando jurisprudência firmada sobre o assunto, foi recentemente baixada a portaria ministerial n.º 17, publicada no *Diário Oficial* de 11 do corrente. Nestas condições, somos pela aprovação do parecer da Comissão Especial, que considera procedente o pedido de transferência para o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas, das contribuições recolhidas pelo segurado Zeferino Gomes de Oliveira à Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Paraná — Santa Catarina. — *J. Leonel de Rezende Neto*, Auxiliar de Gabinete. — Aprovo. *Alexandre Marcondes Filho*.

163.563 (P. 81.4) (A. 823.7) (D. 4-5) — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários solicitando seja dirimida a dúvida sobre a filiação de M. Faria & Cia., estabelecido nesta Capital. — M. Faria & Cia. explora a compra e venda de móveis usados, fabricação de colchões e estofamento de móveis, nesta Capital. A atividade industrial, no caso, é meramente acessória da comercial, que é a preponderante, segundo informou a empresa em causa. Nessas condições somos pela aprovação do parecer da Comissão Especial que considera os empregados de M. Faria & Cia.

segurados obrigatórios do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, *J. Leonel de Rezende Neto*, Auxiliar de Gabinete. — Aprovo. *Alexandre Marcondes Filho*.

Dia 23

261.970 (P. 93.3 (21)) (A. 837.2) (D. 4-5) — A Fábrica de Tecidos Labor S. A. requer, nos termos do Decreto-lei n.º 6.688, autorização para converter em indenização as férias de seus empregados. Submetendo o processo à consideração do Sr. Ministro opino pelo deferimento do pedido com exclusão: a) dos trabalhadores que comprovarem necessidade de saúde para o descanso; b) dos menores de 18 anos; c) de todos que trabalham em seções insalubres ou perigosas; d) das mulheres, nos últimos 5 meses da gravidez. Aos trabalhadores, nos termos dos anteriores despachos de S. Excia., serão pagas as férias em dobro, sem prejuízo do salário a que fizerem jus os empregados nos dias em que trabalharem e que seriam destinados ao repouso de férias. — *J. de Segadas Viana*, Diretor Geral do Departamento Nacional do Trabalho. Aprovo. — *Alexandre Marcondes Filho*.

Dia 25

267.925 (P. 94 (06)) (A. 851.1 (D. 4-5) — Foi aprovada a proposta orçamentária para o exercício de 1945, do seguinte: "Federação Nacional dos Marítimos".

267.560 (P. 84 (21)) (A. 851.1) (D. 4-5) — Foi aprovada a proposta orçamentária para o exercício de 1945, do seguinte: "Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Ladrilhos Hidráulicos e Produtos de Cimento de São Paulo".

267.559 (P. 84 (03)) (A. 851.1) (D. 4-5) — Foi aprovada a proposta orçamentária para o exercício de 1945, do "Sindicato dos Foguistas em Transportes Fluviais no Estado do Amazonas", com as seguintes emendas sugeridas pela Divisão de Organização e Assistência Sindical: "a) A consignação n.º 2 — Material, atribuída à Verba 219 — Diversas Despesas, deve ser transferida para a Verba 212 — Departamentos, uma vez que a referida Verba 219, só enquadra as despesas a que se refere a subconsignação n.º 5 — Diversas Despesas. Cientifique-se, ainda, ao Sindicato, lembrando-o do que dispõe o art. 16 da Portaria Ministerial 884, de 5 de dezembro de 1942, o qual determina que "As peças de que cogita o art. 13, e incisos IV, V e VI, do § 1.º, do art. 14, deverão ser organizadas por contabilistas legalmente habilitado..."

267.561 (P. 84 (03)) (A. 851.1) (D. 4-5) — Foi aprovada a proposta orçamentária para o exercício de 1945, do Sindicato dos Engenheiros Agrônomos no Estado do Amazonas", com as seguintes emendas sugeridas pela Divisão de Organização e Assistência Sindical: "c) As despesas de Material e Serviços de Terceiros, atribuída à Verba 219 — Diversas Despesas, devem ser transferidas às Verbas que deram origem a tais despesas, pois a referida Verba 219, só enquadra as despesas a que se refere a consignação n.º 5 — Diversas Despesas".

Dia 28

268.730 (P. 81.2) (A. 831) (D. 4-5) — Comissão Reorganizadora do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, propondo a retificação dos quadros e tabelas do pessoal daquele Instituto. — Concordando com a sugestão constante do item 23 da exposição e parecer retro, do Departamento Administrativo do Serviço Público, designo o Diretor do Pessoal e o Dr. Lauro Sodré Viveiros de Castro, membro da Comissão de Eficiência deste Ministério, para constituírem a Comissão, sob a presidência do primeiro designado. Providencie-se com urgência junto ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes para a designação do representante desse Instituto,

que deverá, nos termos da mesma sugestão, integrar a Comissão. Recomendo urgência no estudo do assunto.

EXPEDIENTE DO SERVIÇO DE RECREAÇÃO OPERÁRIA

MTIC n.º 266.131 — Resolução — O Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Fiação e Tecelagem do Rio de Janeiro encaminha o balancete referente ao ano de 1944. Considerando que a Associação de Escoteiros Floriano Peixoto gastou um total de Cr\$ 21.735,80 e a cotada pelo S.R.O. foi de Cr\$ 11.000,00; Considerando que o exame do balancete bem demonstra o quanto deseja o Sindicato cooperar com o Serviço de Recreação Operária em prol do escotismo; Considerando que o balancete apresentado satisfaz plenamente as orientações dadas pelo Serviço de Recreação Operária; Resolve — O Conselho Central do Serviço de Recreação Operária aprovar o balancete e elogiar a Diretoria do Sindicato. *Arnaldo Sussekind*, Presidente. *Antônio Piedade Pinto*, Relator.

MTIC n.º 257.166 — Resolução — O Centro Recreativo Industriários do Realengo", pleiteia junto a este Ministério e ao Serviço de Recreação Operária lhe seja fornecido material escolar. Considerando que, de acordo com o disposto na Portaria Ministerial que criou este Serviço as suas atividades só dizem respeito às entidades sindicais, devidamente reconhecidas por este Ministério; Considerando, que o requerente é uma sociedade representativa vinculada diretamente ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, mas não um órgão representativo da correspondente categoria profissional; Considerando, assim, que escapa da nossa competência a matéria constante do presente processo, como pacificamente vem sendo decidido, não só pelo que expressamente dispõe a norma básica deste Serviço, como também pelo perigo de procedentes; Resolve — O Conselho Central do Serviço de Recreação Operária opinar pelo indeferimento do pedido, cientificando a parte interessada. *Arnaldo Sussekind*, Presidente. *Raymundo Alvaro Wanderley*, Relator.

MTIC n.º 266.135 — Resolução — Do presente processo consta a apresentação do balanço do exercício financeiro do ano de 1944, referente à Associação de Escoteiros "Turibio da Rosa Garcia" do Sindicato dos Empregados no Comércio do Rio de Janeiro. Considerando que, do referido balanço, se verifica que este Sindicato empregou verbas próprias na proporção de, aproximadamente, 70% das verbas concedidas pelo Serviço de Recreação Operária; Considerando que, dessa forma, o balanço apresentado demonstra que o Sindicato dos Empregados no Comércio do Rio de Janeiro correspondeu perfeitamente aos objetivos visados pelo Setor de Escotismo do Serviço de Recreação Operária; Resolve — O Conselho Central do Serviço de Recreação Operária aprovar o referido balancete. *Arnaldo Sussekind*, Presidente. *Antônio Piedade Pinto*, Relator.

Departamento Nacional de Imigração

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 3 de maio de 1945

Processos despachados:

DNI. 4.731-45 — Alfrida Zabel. — Certifique-se o que constar.

DNI. 4.732-45 — Ana Navarro Castilho. — Certifique-se o que constar.

DNI. 4.733-45 — Francisco Simões Estrella.

DNI. 4.734-45 — Haifa Hanna Elias Mitri. — Certifique-se o que constar.

DNI. 4.735-45 — José Maria Pereira de Azevedo. — Certifique-se o que constar.

DNI. 4.736-45 — Marja Staskiewicz. — Certifique-se o que constar.

DNI. 4.737-45 — Vitorino Moreira. — Certifique-se o que constar.

DNI. 4.749-45 — Hans Joachim Georg Kleinert. — Complete o selo.

Dia 4

Processos despachados:

DNI. 4.771-45 — Carmélia Motta. — Certifique-se o que constar.

DNI. 4.772-45 — Deolinda de Oliveira dos Santos. — Certifique-se o que constar.

DNI. 4.773-45 — Ernesto de Biasse. — Certifique-se o que constar.

DNI. 4.774-45 — Fontanella Giacinto. — Certifique-se o que constar.

DNI. 4.775-45 — Gracinda Fontes.

DNI. 4.776-45 — Isaak Lewin. — Certifique-se o que constar.

DNI. 4.777-45 — José Augusto Sobral. — Certifique-se o que constar.

DNI. 4.778-45 — Latife José Chamon. — Certifique-se o que constar.

DNI. 4.779-45 — Laurentina dos Prazeres. — Certifique-se o que constar.

DNI. 4.780-45 — Maria de Jesus Mendes. — Certifique-se o que constar.

DNI. 4.781-45 — Maria da Conceição Pinheiro. — Certifique-se o que constar.

DNI. 4.797-45 — Emília Adelaide. — Certifique-se o que constar.

Departamento Nacional do Trabalho

Divisão de Fiscalização

SEÇÃO DE RECURSOS

EXPEDIENTE DO SENHOR DIRETOR GERAL

Dia 2 de maio de 1945

Processos despachados:

DNT. 5.534-45 — Pascoal Carillo & Irmão — Recurso — São Paulo. — Deixo de tomar conhecimento do recurso por ter sido interposto fora do prazo legal.

DNT. 41.351-44 — Jorge José Ribeiro — Recurso — Distrito Federal. — Os argumentos da recorrente não são suficientes para anular o auto de fls., pois o trabalho no domingo está sempre subordinado — nos casos não excepcionais — à prévia autorização da autoridade competente. E, é necessário não esquecer, o maior interessado no trabalho da máquina não é o operário, como quer a recorrente, mas o próprio empregador — beneficiário real da função da máquina e do trabalho do operário. Por falta de amparo legal, o recurso não pode ser provido. Mantenho, portanto, a decisão recorrida que impôs a multa.

DNT. 10.496-45 — Blandino de Oliveira — Recurso — Vitória. — As alegações da recorrente não encontram apoio legal, por isto que o engano tipográfico constante do art. 360 da Consolidação das Leis do Trabalho foi corrigido pelo Decreto-lei n.º 6.353, de 20-3-44, amplamente divulgado pela imprensa e pelo rádio, em tempo oportuno. Não havendo outro argumento com força para anular o auto

de fls., nego provimento ao recurso para manter a decisão recorrida.

DNT. 20.620-44 — Froim Chorowic — Recurso — Distrito Federal. — Idem, idem.

DNT. 10.251-44 — Rodolfo Chop — Recurso — Distrito Federal. — As infrações apontadas no auto de fls. não foram destruídas pela recorrente, cujos argumentos não têm força suficiente para anular a penalidade imposta — eis que a fiscalização encontrou trabalhando o empregado; e o trabalho eventual não se classifica entre aqueles que constituem norma de atividade no campo profissional do empregador. Nego provimento ao recurso para manter a decisão recorrida.

DNT. 41.598-44 — Navegação Aérea Brasileira S. A. — Recurso — Distrito Federal. — De acordo. Conhecendo do recurso interposto *ex-officio* pelo Sr. Diretor da Divisão de Fiscalização, nos termos do art. 637 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943, resolvo negar-lhe provimento, para confirmar a decisão recorrida, que, atendendo aos elementos constantes do processo, julgou insubsistente o auto de fls. 2.

Dia 4

Processos despachados:

DNT. 13.368-45 — Alcides B. Cotia — Levantamento de depósito — Distrito Federal. — Deferido, de acordo, com os elementos constantes deste processo, ficando autorizado o levantamento da importância de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) em virtude da decisão proferida à fls. 12 do DNT. 4.463-44.

DNT. 33.239-44 — Edmundo Aranha — Recurso — João Pessoa. — De acordo. Conhecendo do recurso interposto *ex-officio* pelo Sr. Delegado Regional na Paraíba, nos termos do art. 637 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei número 5.452, de 1 de maio de 1943, resolvo negar-lhe provimento, para confirmar a decisão recorrida que, atendendo aos elementos constantes do processo, julgou insubsistente o auto de fls. 5.

DNT. 13.971-44 — Lejas Americanas S. A. — Recurso — Distrito Federal. — As diligências efetuadas em virtude dos argumentos do recurso comprovam o não cumprimento da Lei por parte da recorrente, pois não foi feita a co-

municação do trabalho extraordinário, conseqüente da força maior, a que se refere o § 1.º do art. 61 da Consolidação das Leis do Trabalho. Assim, nego provimento ao recurso para manter a decisão que impôs a multa.

DNT. 44.701-44 — Carlos Beqbara & Filhos — Recurso — São Paulo. — Conhecendo do recurso interposto *ex-officio*, na forma da legislação, pelo Sr. Diretor do Departamento Estadual do Trabalho, resolvo dar-lhe provimento com o fim de anular a decisão recorrida, eis que a condição de parentesco do empregado não isenta o empregador do cumprimento da legislação trabalhista, conforme jurisprudência firmada pelo Sr. Ministro. Constituindo o fato, pois, infração à Lei, imponho à infratora a multa de Cr\$ 50,00, de acordo com o art. 75 da Consolidação das Leis do Trabalho, por infração do art. 70 da mesma Consolidação.

DNT. 31.162-43 — Associação Geral de Auxílios Mútuos da Estrada de Ferro Central do Brasil — Recurso — Distrito Federal. — De acordo com a informação e parecer da Divisão de Fiscalização, e tendo em vista o que consta deste processo, dou provimento ao recurso para anular a decisão que impôs à recorrente a multa de Cr\$ 100,00.

DNT. 21.755-44 — M. Aracema Rocha — Recurso — Distrito Federal. — Idem, idem (multa de Cr\$ 50,00).

SEÇÃO DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 3 de maio de 1945

DNT. 15.410-45 — Dias Garcia & Cia. Limitada. — Arquite-se.

Em 25-4-45.

DNT. 15.921-45 — E. de Castro. — Arquite-se.

Em 25-4-45.

DNT. 40.320-44 — Paula da Câmara. — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

Em 20-4-45.

DNT. 43.740-44 — Associação Cristã de Moços do Rio de Janeiro. — Nada há que oferecer, uma vez que o assunto é da alçada da Justiça do Trabalho. Publique-se e archive-se.

Em 19-4-45.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Inspetoria Federal de Obras Contra as Sêcas

PORTARIA N.º 33

O Inspetor Federal de Obras Contra as Sêcas, interino, usando da atribuição que lhe confere o art. 14, parágrafo único, do Decreto-lei n.º 6.255, de 9 de fevereiro de 1944, resolve aprovar o orçamento, na importância total de Cr\$ 16.299,10 (dezesesseis mil duzentos e noventa e nove cruzeiros e dez centavos), para a perfuração de um poço tubular denominado "José Gurgel", em terras da propriedade "São José", município de Fortaleza, no Estado do Ceará, correndo todas as despesas, exceto as de reparos e amortização da perfuradora, à conta do requerente — Sr. José Gur-

gel Valente — nos termos do art. 5.º, § 1.º, letra a, do referido decreto-lei.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1945. — *Vinicius Berreto*, inspetor de sêcas, interino.

PORTARIA N.º 34

O Inspetor Federal de Obras Contra as Sêcas, interino, usando da atribuição que lhe confere o art. 14, parágrafo único, do Decreto-lei n.º 6.255, de 9 de fevereiro de 1944, resolve aprovar o orçamento, na importância total de Cr\$ 2.637,30 (dois mil seiscentos e trinta e sete cruzeiros e trinta centavos), para a perfuração, requerida pelo Sr. José Nogueira Tapeti, de um poço tubular denominado "Tapeti", na cidade de Oeiras, município do mesmo nome, Estado de Pernambuco, pelo regime de cooperação, nos termos do art. 5.º, alínea I, do mencionado decreto-lei.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1945. — *Vinicius Berreto*, inspetor de sêcas, interino.

TRIBUNAL DE CONTAS

ATA N.º 42 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 13 DE ABRIL DE 1945

Presidência do Senhor Ministro Bernardino José de Sousa, Vice-Presidente. — Procurador, Dr. Leopoldo Cunha Melo. — Secretário, bel. João Sulse.

Presentes os Srs. Ministros José Américo, Oliveira Viana, Oliveira Lima, A. Alvim Filho e Silvestre Péricles, foi aberta a sessão.

O Sr. Ministro Presidente Ruben Rosa deixou de comparecer, por se achar em gozo de férias.

Relatados pelo Sr. Ministro José Américo: Ministério da Fazenda:

Promoção n.º 5, de 15 de janeiro último, do Sr. Dr. Procurador, junto ao Aviso n.º 585, de 8 de março p. findo, do Ministério das Relações Exteriores, sobre o contrato celebrado com os Estados Unidos da América do Norte, referente à designação de um oficial de Marinha de Guerra daquela República, para servir como consultor técnico da Comissão da Marinha Mercante do Brasil (PG. 3.175). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência; 1) — para ser assinado o Offício de remessa de fls. 17; 2) — para ser indicado qual o despacho proferido pelo Exmo. Sr. Presidente da República na exposição de motivos de fls. 16, e em que data.

Ministério da Educação e Saúde:

Offício n.º 1.003, de 4 deste mês, da Divisão do Material, sobre o termo de ajuste celebrado com a firma Pereira Júnior & Cia., para o fornecimento de refeições preparadas às dependências do Ministério (PG. 173). — O Tribunal preliminarmente, deixou de tomar conhecimento do ajuste em causa, em face do Decreto-lei n.º 2.206, de 20 de maio de 1940. Foi voto vencido o Sr. Ministro A. Alvim Filho.

Relatados pelo Sr. Ministro Oliveira Viana:

Ministério da Agricultura:

Offícios:

N.º 4.246, deste mês, da Divisão do Pessoal, sobre o contrato celebrado com Fausto de Oliveira Pontes para desempenhar a função de fotomicrografista no Instituto de Ecologia e Experimentação Agrícola (PG. 249). — O Tribunal ordenou o registro do aludido contrato.

N.º 4.255, de 5 deste mês, da Divisão do Pessoal, sobre o termo de renovação do contrato celebrado com Irvino Whittlessey Tibiriçá, para desempenhar a função de técnico especializado na indústria de textos liberianos (PG. 99). — O Tribunal deixou de tomar conhecimento do processo, por se tratar de 2.º pedido de reconsideração vedado pelo art. 1.º do Decreto 20.848, de 23-12-31.

Ministério da Fazenda:

Promoção n.º 18, de 5 deste mês, do Sr. doutor Procurador, sobre o termo de revigoração de aforamento celebrado com o Dr. Carlos Gomes de Faria, do terreno de marinha situado na Rua da Praia da Bandeira, beneficiado com o prédio n.º 109-A, na Ilha do Governador, no Distrito Federal (PG. 255). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser requisitado o processo a que se refere a informação de fls. 3.

Processos:

De concessão:

De aposentadoria, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 196, item II do Decreto-lei n.º 1.713, de 1939: ao Guarda Civil da classe G do Q. P. do M. da Justiça, Antenor Teodoro do Nas-

cimento (PG. 14.021). — O Tribunal, em face do despacho presidencial autorizando a execução do ato, ordenou o registro *sob reserva* da concessão, com as comunicações do art. 61 do Decreto-lei n.º 426, de 12-5-38.

Art. 196, item II do citado: ao contínuo da classe II do Q. S. do M. da Fazenda, Antônio Figueiredo Reis (PG. 13.855); — art. 197 alínea a: ao almoxarife da classe I do extinto Quadro II do M. da Viagem, Ralph Quadros de Sá (PG. 14.019); — ao foguista da classe 5 do Q. S. do M. da Fazenda, José Pantaleão de Sousa (PG. 14.042); — art. 196 item IV: ao Coletor das Rendas Federais em Capão Bonito, E. de São Paulo, José Antônio Lucas Neto (PG. 14.016). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões.

Art. 196, item I do citado Decreto-lei número 1.713, de 1939: ao servente da classe C do Q. S. do M. da Fazenda, Felisberto Dias da Silva (PG. 13.866). — O Tribunal recusou registro à concessão, por terem sido abonados proventos menores que os devidos, de vez que, tendo o aposentado completado a idade limite antes da vigência do Decreto-lei n.º 1.713, de 28-10-39, cabem-lhe os proventos integrais, de acordo com a Lei n.º 583, de 11-11-37.

De montepio e meio soldo a Natália Costa Rodrigues, viúva do 2.º tenente convocado Francisco Rodrigues, com despesas de Genzeiros 5.036,00 e Cr\$ 20,30 como crédito à D. F. no R.G. do Sul (PG. 13.817); — de montepio militar a Quitéria Teixeira Leitão da Silva, viúva de Bernardino José da Silva, 2.º sargento reformado do Exército, com despesas de Cr\$ 990,00 e Cr\$ 80,70 como créditos à D. F. em S. Paulo (PG. 24.067). — O Tribunal ordenou o registro das concessões e o das despesas de "Exercícios findos" e o da redistribuição dos de "Novas Pensões" feita a anulação indicada.

De montepio civil a Apolônia Pereira Marques, viúva de Carlos Marques, of. adm. da classe I do Quadro V da Casa da Moeda, com despesas de Cr\$ 9.200,40 e Cr\$ 2.326,80 (PG. 14.044). — O Tribunal ordenou o registro da concessão e o da despesa de "exercícios findos". Quanto à despesa de fls. à conta de "Novas Pensões", está aritmeticamente certa (Decisão in Sessão de 20-2-45).

De pagamento de Cr\$ 16.061,90 a Rafael Correia de Oliveira, fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Rio de Janeiro, proveniente de diferença de percentagem relativa ao exercício de 1941 (PG. 8.427). — O Tribunal, em face do despacho presidencial autorizando a execução do ato, ordenou o registro *sob reserva* da despesa, com as comunicações do art. 61 do Decreto-lei n.º 426, de 12 de maio de 1938.

Idem de Cr\$ 689,00 a Casa Serafim Ferreira S. A., proveniente de concertos efetuados no caminhonete do D. A. S. P. (PG. 17.743). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Ministério da Guerra:

Processos de concessão de reforma:

Ao cabo João Pôrto Cavalcanti (PG. 5.106). — O Tribunal recusou registro a concessão, por terem sido ordenados, proventos menores que os devidos, visto que devem ser calculados de acordo com o tabela vigente na data da publicação do Decreto da reforma.

Aos cabos Romano de Pieri e Francisco Timóteo da Silva (PG. 5.064 e 5.105). — O Tribunal ordenou o registro das concessões.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Processos de concessão de reforma aos soldados Manuel Ramos, da Polícia Militar do Distrito Federal e Edmo Gonçalves, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal (PG. 17.991 e 17.931). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

Offícios:

N.º 5.765, de 6 deste mês, do Departamento de Administração, solicitando reconsideração

da decisão denegatória de registro de 16-3-45 ao termo de renovação de contrato celebrado com Paulo Cesar de Abreu Lima, para desempenhar a função de Secretário da Revista na Imprensa Nacional (PG. 157). — O Tribunal, em face das razões apresentadas, reconsiderou a decisão anterior, convertendo o julgamento em diligência, para, através do termo aditivo, ser feito novo empenho da despesa.

N.º 5.803, de 4 deste mês, do Departamento de Administração, solicitando reconsideração da decisão denegatória de registro de 16-3-45 ao termo de renovação de contrato celebrado com Alberto de Moraes e Castro Júnior, para desempenhar a função de cobrador na Imprensa Nacional (PG. 156). — O Tribunal, em face das razões apresentadas, reconsiderou a sua anterior decisão, convertendo o julgamento em diligência, para através de termo aditivo, ser feito novo termo da despesa.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Offício n.º 1.084, de 6 deste mês, da Divisão do Pessoal, sobre o contrato celebrado com José Venceslau Amaral, para desempenhar a função de organizador do documentário econômico no Departamento Nacional da Indústria e Comércio (PG. 252). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência: 1) para serem presentes ao mesmo Tribunal os documentos a que se refere o art. 17 do Decreto-lei número 5.175, de 7-1-43; 2) para serem completadas com a data da respectiva assinatura no fêcho as cópias do contrato.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Offício n.º 2.240, de 16 de março p. findo do Departamento dos Correios e Telégrafos sobre a folha na importância de Cr\$ 31.899,00 a Zilda Coelho Sampaio e outros, tarefeiros do mesmo Departamento, provenientes de salários no mês de fevereiro último (PG. 9.998). — O Tribunal ordenou o registro *a posteriori* simples da despesa.

Relatados pelo Sr. Ministro Oliveira Lima:

Ministério da Aeronáutica:

Offício n.º 751, de 5 deste mês, da Diretoria Geral, sobre o contrato celebrado com Hélio de Mendonça Moscoso, para desempenhar a função de tradutor de inglês no Serviço Técnico da Aeronáutica (PG. 254). — O Tribunal ordenou o registro do termo de renovação de contrato.

Ministério da Educação e Saúde:

Offícios ns. 1.756 e 1.757, de 5 deste mês, da Divisão do Pessoal, sobre o termo de renovação de contratos celebrados com Sebastião de Castro Ferreira Pinto e Rostan Loureiro Soares, para desempenharem a função de Chefe de Setao e Chefe de Distrito de Segunda (PG. 247 e 246). — O Tribunal ordenou o registro dos aludidos termos.

Ministério da Fazenda:

Aviso n.º 767, de 9 deste mês, com cópias do Decreto-lei n.º 7.435, do dia 9 anterior, que abre o crédito especial de Cr\$ 90.000,00 para pagamento de gratificação pelo Diretor Geral da Fazenda Nacional aos servidores designados para auxiliarem os trabalhos de conferência de notas de papel moeda (PG. 23.131). — O Tribunal ordenou o registro do crédito especial, recusando registro à sua distribuição de vez que a despesa está sujeita a registro prévio do Tribunal.

Offícios ns. 771 e 870, de 5 e 12 de março p. findo, do D. A. S. P., sobre os pagamentos de Cr\$ 3.000,00 e Cr\$ 4.266,00 à Conservadora Luz e a Empresa "Limpadora Brasileira" Ltda., proveniente de serviços de raspagem e encerramento do 2.º e 3.º pavimentos do Edifício Auditoria e conservação, limpeza e encerramento do Departamento Administrativo do Serviço Público, nos meses de janeiro e fevereiro últimos (PG. 17.791 e 17.812). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para reiterar a decisão anterior, para que a re-

partição competente certifique a prestação dos serviços nos empenhos anexos.

Processos:

De concessão:

De aposentadorias, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 197, alínea *a* do Decreto-lei n.º 1.713 de 1939: ao escriturário classe G do Quadro III do Ministério da Viação, Arnaldo Afonso Rebelo (PG. 13.854). — O Tribunal, em face do despacho presidencial autorizando a execução do ato, ordenou o registro *sub reserva* da concessão, com as comunicações do art. 61 do Decreto-lei n.º 426, de 12-5-38.

Art. 196, item I do Decreto-lei n.º 1.713, de 1939: ao of. adm. da classe K do Q.S. do M. da Justiça, Olívio Pestana de Aguiar (PG. número 11.017); — item II: do coletor das rendas federais em Itaporanga, E. de S. Paulo, Artelino Ferreira de Oliveira (PG. número 11.040) — ao maquinista marítimo da classe 3 do Q.S. do M. da Fazenda, João Teixeira (PG. n.º 11.030); — ao coletor das rendas federais em Camborá, Estado do Paraná, Oscar Dias Nezaio (PG. n.º 11.045); — art. 197, alínea *a* ao operário de artes gráficas da classe G do Q.S. do M. da Fazenda, Ernesto Félix de Sousa Faria (PG. n.º 13.974) — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões.

De montepio civil a Gabriela Ferreira Franco e outras, irmãs de Alvaro Antônio Ferreira Franco, agente de 1.ª classe da E.F.C.B., com despesas de Cr\$ 2.401,20 e Cr\$ 7.022,70 (PG. n.º 7.936); — item a Olgarina Bitencourt Penafirme e outros, viúva e filhos de João Penafirme de Castro, condutor da classe I da Estrada de Ferro Central do Brasil, com despesas de Cr\$ 5.159,60 e Cr\$ 1.714,30 (PG. número 13.818); — de pagamento de Cr\$ 1.386,40 a Seliza Floripes da Silva viúva de Luís Felipe da Silva, 2.º sargento do Exército, proveniente de pensões de montepio militar neste ano (PG. n.º 11.035) — O Tribunal ordenou o registro das concessões e o das despesas de "Exercícios findos". Quanto às despesas de fls. classificadas à conta de "Novas Pensões" estão aritmeticamente certas (Decisão in Sessão de 20-2-45).

De montepio militar a Lisaura Bretas de Medeiros, viúva de André Ferreira de Medeiros, 1.º sargento reformado do Exército, com despesas de Cr\$ 960,00 e Cr\$ 328,40 como créditos à D.F. no R.G. do Sul (PG. n.º 13.921) — O Tribunal ordenou o registro da concessão e o da redistribuição do crédito de Cr\$ 960,00 feita a anulação indicada. Quanto à despesa de "exercícios findos" convertem o julgamento em diligência, para ser retificado o período respectivo, apontado na informação de fls. 48, que se presume seja o de 4-10 a 31-12-44, bem como para ser revisto o cálculo atinente a essa despesa, que é de Cr\$ 348,40 e não como está indicado.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ofício n.º 5.581, de 3 deste mês, do Departamento de Administração, sobre o termo de renovação do contrato celebrado com Leonidas Onofre de Andrade, para desempenhar a função de fiscal de material na Imprensa Nacional (PG. n.º 243) — O Tribunal ordenou o registro do aludido termo.

Processo de concessão de reforma ao soldado da Polícia Militar do Distrito Federal, Cláudio dos Santos (PG. n.º 17.880) — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

Ministério da Guerra:

Ministério da Guerra:

Processos de concessão de reforma ao cabo Pedro Cordeiro Leite e aos soldados Clementino Granjeiro Neto, Irineu Eusébio Ramos e Ponciano Ferreira Lopes (PG. 5.092, 5.091, 5.114 e 5.113). — O Tribunal ordenou o registro das concessões.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n.º 417, de 20 do mês p. findo, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 3.000,00 à Tesouraria da D. R. dos Correios e Telégrafos de Campanha, à conta da verba 2.ª — III — Subconsignação 37-30 (PG. 9.854). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

Ministério da Fazenda:

Processo de pagamento de Cr\$ 1.488,60 a Gustavo de Almeida e outros, funcionários do Ministério da Fazenda com exercício na Contadoria Seccional junto ao Ministério da Guerra, proveniente de gratificação por serviços extraordinários prestados nos meses de janeiro e fevereiro últimos (PG. 23.090). — O Tribunal recusou registro à despesa, por não ter sido previamente empenhada parte da mesma despesa.

Relatados pelo Sr. ministro A. Alvim Filho:

Ministério da Agricultura:

Ofício n.º 4.368, de 9 deste mês, da Divisão do Pessoal, sobre o termo de renovação de contrato celebrado com Victor Dequech, para desempenhar a função de engenheiro de minas na Divisão de Fomento da Produção Mineral (PG. 186). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para reiterar a decisão anterior, no sentido de, mediante termo aditivo, ser feita a retificação do termo de renovação de contrato em causa, quanto ao salário de contratado, que é de Cr\$ 2.500,00 e não de Cr\$ 2.800,00, como se vê do parecer de fls. 1 do D. A. S. P., devendo, também ser retificada a respectiva publicação.

N.º 4.947, de 5 deste mês, da Divisão do Pessoal, sobre o termo de renovação de contrato celebrado com José Mozart de Araújo, para desempenhar a função de técnico em organização de serviços no Serviço de Expansão do Trigo. (PG. 250). — O Tribunal ordenou o registro do aludido termo.

N.º 4.258, de 5 deste mês, do Departamento de Administração, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 600.000,00 ao Tesouro Nacional, à conta da verba 3.ª-1 — Subconsignação 08)21)03-a)0), para ser colocado no Banco do Brasil S. A., à disposição do agrônomo K. Gastão Vieira, chefe da Seção do Fomento Agrícola do Distrito Federal. (PG. 10.894). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, à disposição indicada, atendendo a que foi registrado em sessão de 3 de abril de 1945 novo termo de acordo celebrado com a Prefeitura do Distrito Federal para os Serviços de Fomento da Produção Vegetal.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofício n.º 1.055, de 3 deste mês, da Divisão de Orçamento, sobre o adiantamento de Cr\$ 2.700.000,00 ao oficial administrativo da classe J com exercício na Divisão de Organização Sanitária do D. N. S., Aderbal de Araújo Sousa, para despesas da referida Divisão no 2.º trimestre deste ano (PG. 1.137). — O Tribunal ordenou o registro do adiantamento. Foi voto vencido o Sr. Ministro A. Alvim Filho, que recusava registro por se achar a despesa imputada à conta de mais de uma subconsignação.

Ministério da Fazenda:

Aviso n.º 769, de 9 deste mês, com cópias do Decreto-lei 7.429, do dia anterior, que abre o crédito especial de Cr\$ 81.000,00 para ocorrer às despesas com o funcionamento da Comissão Executiva Central de Propaganda das "Obrigações de Guerra". (PG. 23.127) — O Tribunal ordenou o registro do crédito especial e o de sua distribuição ao Tesouro Nacional, nos termos do art. 1.º do próprio Decreto-lei 7.429 cit.

Processos:

De concessão:

De aposentadorias, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 197, alínea *b* do Decreto-lei 1.713, de 1939: ao maquinista de estrada de ferro da

classe I do extinto Quadro II do M. da Viação, José Fernandes (PC. 14.009); — art. 196, item II: ao administrador de Capatazias da classe 10 do Q. S. do M. da Fazenda, Alvaro Moreno de São Tiago (PG. 14.038); — art. 156, letra *t* da Constituição Federal de 1937: ao servente da classe E do Quadro I do M. da Guerra, Henrique Rodrigues Salafranca (PG. 14.022); — art. 196, item II: ao coletor das rendas federais em Alfredo Chaves, E. do Rio Grande do Sul, Domingos Farina (PG. 14.041). — O Tribunal ordenou o registro das concessões.

Art. 197, alínea *a* do citado Decreto-lei: ao postalista auxiliar da classe G do Quadro III do M. da Viação, Adalberto Lopes (PG. 13.593). — O Tribunal recusou registro a concessão, por não ter sido cumprida a diligência ordenada no sentido de ser feita a revisão do tempo de serviço, tendo-se em vista o Decreto 1.178, de 16-1-901.

De pensão especial a Angela de Moraes Jardim Guimarães, mãe viúva de Alcyr Jardim Guimarães, 1.º tenente de Exército, com despesas de Cr\$ 6.200,00 e Cr\$ 4.500,00 (PG. 13.909); — de montepio militar a Regina Helena Machado e outras, irmãs de Teófilo Machado, aspirante oficial aviador da Reserva convocada, com despesas de Cr\$ 10.988,00 (PG. 13.951). — O Tribunal ordenou o registro das concessões e o da despesas de "exercícios findos". Quanto às despesas classificadas a fls. à conta de "Novas Pensões" estão aritmeticamente certas (Decisão na Sessão de 20 de fevereiro de 1945).

De montepio militar a Maria Romana de Jesus, mãe viúva de José Bernardino de Oliveira, 2.º sargento, com despesa de Cr\$ 1.386,40 como crédito à D. F. no Ceará (PG. 14.062). — O Tribunal ordenou o registro das despesas de Cr\$ 1.386,40 à conta de "Novas Pensões" como redistribuição de crédito à D. Fiscal indicada, feita a devida anulação.

De aposentadoria, nos termos da Lei número 2.924, de 5-9-15, ao mestre de Oficina da Seção de Trabalhos de Madeira da Escola de Aprendizes Artífices do Estado de Pernambuco, José Diogenes Correia da Fouseira (PG. 13.343). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

Ministério da Guerra:

Processos de concessão de reforma:

Aos sargentos Pedro Barreto de Andrade e ao soldado músico Luiz Savio (PG. 5.107 e 5.115). — O Tribunal ordenou o registro das concessões.

Ao sargento enfermeiro Severino da Costa Maia (PG. 5.062). — O Tribunal recusou registro a concessão por terem sido abonados proventos menores que os devidos, visto que devem ser calculados de acordo com a tabela na data da publicação do decreto da reforma.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Processo de concessão de reforma ao 3.º sargento maquinista do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal Onofre Ernesto Ribeiro (PG. 17.929). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

Ofício n.º 50, de 26 do mês p. findo, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, sobre o pagamento da folha na importância de Cr\$ 8.668,00 a Severino Marques de Mendonça e outros, diaristas da mesma Corporação, proveniente de salários em fevereiro último (PG. 17.910). — O Tribunal ordenou o registro *a posteriori* simples da despesa.

Ministério da Fazenda:

Ofício n.º 6.241, de 10 deste mês, da Diretoria da Despesa, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 1.000,00 à Delegacia do Tesouro Brasileiro em Nova York, à conta da verba 1.ª — V-s/c,27)03)08), mediante anulação no Tesouro Nacional (PG. 17.685). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do aludido crédito, feita a anulação indicada.

De pagamento de Cr\$ 1.936,60 a Benjamim Parada Vieira e outros, funcionários da Con-

tadoria G. da República servindo na C. S. junto ao M. do Trabalho, proveniente de gratificação por serviços extraordinários prestados neste ano (P.G. 23.089). — O Tribunal recusou registro à despesa, por não ter sido previamente empenhada parte da mesma.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ofício n.º 5.771, de 6 deste mês, do D.A., sobre contrato celebrado com Halcionides de Amorim Mac-Culloch, para desempenhar a função de calculista-orçamentista-projetista na Imprensa Nacional (PG. 155). — O Tribunal, em face das razões apresentadas, reconsiderou a decisão anterior e ordenou o registro do aludido termo de renovação de contrato.

Ministério da Agricultura:

Ofício n.º 2.413, de 19 do mês p. findo, da Divisão do Pessoal, sobre o contrato celebrado com João Stamato, para desempenhar a função de cinematografista no Serviço de Documentação (PG. 13). — O Tribunal mandou aguardar o transcurso do prazo para cumprimento da diligência ordenada em Sessão de 23 de março de 1945.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofício n.º 766, de 5 deste mês, da Divisão do Pessoal, sobre o contrato e termo aditivo celebrado com Amador Correia Campos, para desempenhar a função de médico especializado no Serviço Nacional do Câncer (PG. 65). — O Tribunal ordenou o registro do contrato e seu termo aditivo.

Relatados pelo Sr. Ministro Silvestre Péricles:

Ministério da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De aposentadorias, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 196, item II do Decreto-lei n.º 1.713, de 1939: ao guarda-sanitário G. do Q.S. do M. da Educação, Higino José da Rosa (PG. 11.029). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser completado o tempo do serviço do aposentado, quanto aos meses de abril a maio de 1925 — fls. 3v.

Art. 197, alínea a do citado Decreto-lei: ao of. adm. da classe II do Q.P. do M. da Fazenda, Maria Nazaré Hungria Ferreira Chaves (PG. 11.013). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser feita a revisão do tempo de serviço, tendo-se em vista o Decreto n.º 1.178, de 16-1-1904.

Art. 197, alínea a, do citado Decreto-lei n.º 1.713: ao carteiro da classe E do Quadro III do M. da Viação, Miguel Sabino de Oliveira (PG. 11.014), art. 196, item II: ao coletor das rendas federais em Santa Cruz do Rio Pardo, Manuel Novais Cortez (PG. 14.047); — ao patrão da classe III do Q. S. do M. da Fazenda, Francisco Lúcio Severino (PG. 13.865); — ao of. adm. da classe I do Quadro Único do M. do Trabalho, Sofia Monteiro de Barros (PG. 14.033). — O Tribunal ordenou o registro das concessões.

Ministério da Guerra:

Processos de concessão de reforma:

Ao sargento José de Oliveira Campos, ao cabo Mário Joaquim Rodrigues e aos soldados Praxedes Fiuza da Fonseca, Alfredo José Osta e Humberto Afonso Pereira Paiva (PG. 5.108, 5.110, 5.063, 5.087 e 5.104). — O Tribunal ordenou o registro das concessões.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Processo de concessão de reforma ao sargento do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, Sebastião Glicério de Lemos (PG. 17.933). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

Ministério das Relações Exteriores:

Aviso n.º DO/107/960, de 15 de fevereiro último, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 60.000,00 ao Tesouro Nacional, à conta da verba 3.ª — I — s/c 06)02)01)n, mediante anulação na Delegacia do Tesouro Brasileiro em Nova York (PG. 4.857). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, feita a anulação indicada.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Avço n.º 432, de 22 do mês p. findo, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 30.000,00 à Tesouraria da D. R. dos Correios e Telégrafos do Paraná à conta da verba 2.ª — III — s/c 10)02)30) (PG. 9.853). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofícios:

N.º 887, de 23 do mês p. findo, da Divisão do Material, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 24.560,00 às Delegacias Fiscais nos Estados, à conta da verba 2.ª — III — s/c 31)01)03) (PG. 1.089). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

N.º 1.797, de 7 deste mês, da Divisão do Pessoal, sobre o termo de renovação do contrato celebrado com Carlos Modesto de Souza, para desempenhar a função de chefe de distrito de primeira no Serviço Nacional de Malária (PG. 263). — O Tribunal ordenou o registro do aludido termo.

Ministério da Agricultura:

Ofício n.º 4.303, de 6 deste mês, da Divisão do Pessoal, sobre o termo de renovação de contrato celebrado com Rodolfo Benjamin Olo, para desempenhar a função de tecnólogo de óleos no Instituto de Óleos (PG. 258). — O Tribunal ordenou o registro do aludido termo.

Departamento de Imprensa e Propaganda:

Ofício n.º 181, de 6 deste mês, do Departamento de Imprensa e Propaganda, sobre o pagamento da folha na importância de Cr\$ 32.438,30 a Tassilo Augusto Campos Mitke e outros, diaristas do mesmo Departamento, de salários no mês de janeiro último (PG. 17.672). — O Tribunal ordenou o registro a posteriori simples da despesa.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofícios:

N.º 1.758, de 5 deste mês, da Divisão do Pessoal, sobre o termo de renovação do contrato celebrado com Carlos Nabuco de Araújo, para desempenhar a função de chefe de distrito de segunda no Serviço Nacional de Malária (PG. 256). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para serem retificadas as cópias do contrato, visto que o prazo deste termina em 31 de dezembro de 1943, como se vê dos documentos de fls. 8 a 11, e não a 31 de dezembro de 1945.

N.º 1.577, de 5 deste mês, da Divisão do Pessoal, sobre o termo de renovação de contrato celebrado com Fernando Machado Bustamante, para desempenhar a função de chefe de Seção de Organização e Controle, no Serviço Nacional de Malária (PG. 245). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser retificada a publicação do resumo do contrato no "Boletim do Pessoal", na qual houve omissão do prazo de duração do contrato e da data de assinatura (Decreto-lei n.º 4.558, de 10 de agosto de 1942, art. 1.º número IV).

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ofício n.º 5.662-A, de 4 deste mês, do Departamento de Administração, sobre o contrato celebrado com Angelo Constantino, para desempenhar a função de técnico velocador de chapas de Off-set na Imprensa Nacional (PG. 257). — O Tribunal converteu o julgamento

em diligência, para serem apresentados os documentos a que se refere o art. 17 do Decreto-lei n.º 5.175, de 7-1-43.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n.º 472, de 2 deste mês, sobre o termo de contrato de arrendamento da Estrada de Ferro Bragança, celebrado com o Estado do Pará, na forma do Decreto-lei n.º 7.206, de 29-12-44 (PG. 238). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

Ministério da Agricultura:

Ofício n.º 4.248, de 5 deste mês, da Divisão do Pessoal, sobre o termo de renovação do contrato celebrado com Otto Schubart, para desempenhar a função de biólogo na Divisão de Caça e Pesca do Departamento Nacional da Produção Animal (PG. 251). — O Tribunal ordenou o registro do aludido termo.

Nada mais havendo que tratar, o Sr. Ministro Presidente designou o dia 17 do corrente mês, às 13 horas, para a seguinte sessão ordinária, declarando encerrados os trabalhos.

E, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai subscrita e assinada. Eu, João Salse, Secretário, a subscrevi. — Bernardino José de Sousa, Vice-Presidente em exercício.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DE PENSÕES DOS BANCARIOS

Conselho Fiscal

Decisões proferidas pelo Conselho Fiscal do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, em suas sessões realizadas durante a primeira quinzena do mês de abril de 1945.

Presidência do Conselheiro Antônio Junqueira Botelho — Conselheiros Osmar Radler de Aquino, Vicente Eduardo Magalhães, Peregrino Memelo Neto, Francisco Tulio Peixoto de Alencar e Salustio Maciel.

Confirmadas as seguintes decisões do Senhor Presidente do Instituto:

Benefícios:

Concedendo benefícios maternidade: Mário Vuono — Luiz Gonzaga de Camargo — José Mariano de Almeida Bittencourt — Serafim José de Assis — Adamastor Pimenta Pereira — Pedro Lopes da Silva — Hermínio de Oliveira Morgan — Hercúlio Couto — Guilherme Ivan Ludolf Ribeiro — Pedro de Oliveira Brasil — Bercaldo Barreto Alves Guimarães — Luiz Montijo — Armando Climenti — Gláucia de Moraes Vergara Lopes — Antônio Machado da Rocha — Adolfo Puggina — Casimiro Alves Ramos — Geraldo Eliazar — João de Camargo Castanho — Nestor Mário da Silva Júnior — Benedito Vasconcelos Prado — João Gonçalves Rocha — Erico Barroso — Antônio Alves Figueiras — Artur de Oliveira e Silva — José Simões — João de Andrade Ferreira — Sidnei Kriemler — Mário Augusto Seawright — Nagib Satty Jammal — Gustavo Silveiro — Dagmar de Oliveira Dantas — Edgar Lemos Smith — Euclides Madureira — Mário Gomes de Castro — Pedro José Lima Costa — Artur Vieira de Araújo — Givan Cleomenes da Cruz — João Dias de Arruda Filho — Plínio Roso Araújo — João Evangelista Ferreira — Argem de Figueiró — Milton Mendonça — João Fernandes Sobrinho — Renalo Ramos da Silva — José Moraes Terra — Bromilho Antunes Moreira — José Vanderei Pires — Dino Durcio Canelas — Orlando Timponi — Paulo José de Carvalho — Mário de Oliveira Canané — Milton Mesquita Marinho — Amauri Alves da Silva — Antônio de Oliveira Galvão — Antônio Rodrigues Cunha Sobrinho — Alhér Chamone — Bertoldo Felipe Panitz — Américo Falcone — Rui Ricardo de Aquino — Lys Gonçalves de Araújo — André Rodrigues dos Santos — Pau-

lo Maurício Nunes de Sousa — José Antunes — Manuel Jacinto de Abreu Filho — Jaíro Ramos — José do Carmo Pinheiro — Lindolfo Ribeiro do Prado — Francisco Antônio de Carvalho — Arno Miguel Steiglbder — Bento Antônio do Amaral — Osmar Buhl da Silva — José Inocêncio Costa Júnior — Pedro Calvo Gutierrez Duran — Sílvia Zani — Valdemar Simões Chaves — Cândido Rocha Melo — Sócrates Cunha — Carlos Cavalcanti de Albuquerque — José Alves de Freitas — Lídio dos Santos Maturreira — Valmir Nogueira — Carlos Regueira Feitosa — Hélio Petrólio de Campos — Francisco Fernandes Gonçalves — Armando Jrossi — Maurício Verneck — Wagner Santos Carvalho — Arnaldo Sousa — Avelino Garcia Ruiz — Antônio Lopes Tomé — Licurgo Campos — Milton Fernandes Dias — Flora Forster — Eli Loida Borges — José Gomes da Silva — José Henrique de Sousa — Francisco Desdito — Jacinto Fajardo — Jorge da Cunha Fialho — Benedito Kronka — Napoleão Sampaio Dias — Enio de Paula Barbosa — Ademar Ferreira — Anísio Hermógenes Bartolomei — Mário Fernandes — Geraldo Simões Pires — Henrique Lacerda Chaves — João de Matos Smith — Geraldo Rideiro da Silva — Jaime Pigozzi — Raul Oscar de Carvalho Santana — Iêda Reis Lahmeyer — José Correia de Melo — René Alberto Emilio Conter — Osvaldo Derito — João Moreira da Silva Filho — Alfredo Gonçalves — Francisco Nunes Campos Rosa — Noêmia Brito de Carvalho — Valdemar Soares de Oliveira — Aníbal Andrade de Carvalho — Idalberto Rius Fernandes — Gilberto Lana Resende — José Maria Linhares Carneiro — Hernâldo Gomes de Almeida — Alcino Luz — Agamenon Cordeiro Florentino — Leonides Alvaranga — Virgílio Ferraz — Sílvia Resende — Omar Cecílio dos Santos — Osório Afonso de Queiroz — Eurides Miranda Lima — José Luiz Evangelho Mena Barreto — Pedro José Alves da Rosa — Vicente de Oliveira — Manuel da Silva Matos — Benedito de Araújo Júnior — Evangelista de Nardo — José Brasil — Felício Lopes Cury — Luiz Rodrigues Cardoso — Jorge de Moraes Bittencourt Simões — João Armando Andreoni Austregésilo — José Henriques Pacheco de Melo — Niel de Sousa Villar — Milton Nascimentos — Laurindo Leal — Carlos Augusto Tinoco Garcia — Olavo Araújo e Silva — Kurt Jahn — José Pereira de Sousa — Daniel de Oliveira Pinto — Luciano Gomes de Lemos — Nelson do Nascimento — Hermes Váller — José Januário Ribeiro Bastos — Jorge de Campos Rievers — Manuel Paiva Teixeira — Edgar Guimarães do Vale — Váller Garbardo Horstmann — José da Rosa Leite — Júlio Vieira — Mariano Ornelas — Armando Marín — Lauro Dias Correia — Lauro Gonçalves Silva.

Concedendo benefício enfermidade: Olacilio Lindemeyer — Romualdo Augusto Moisés — José do Coimbra Pinto — Arnando Rodrigues — Cláudio Teixeira — Hélio Pereira Guedes — Cassio Machado Sampaio — Marcus Paulo de Carvalho — Maria Dubeux Pinto — Eduardo de Andrade Costa — Orlando Ribeiro de Almeida — André Ramos da Costa — Maria Otília Araújo de Arruda Botelho — Luiz Brown da Silva — Acácio Elias — Rui Barbosa Neto — Luiz Moreira da Silva — Geni Braga — Gabriel Campos Saldanha — Aginaldo Xavier Carneiro Pessoa — Helena de Sampaio Carvalho — José Ferreira Pimenta — Eloi Medeiros de Almeida — Domingos Horta de Carvalho — Felipe Horácio Capitani — Mário Guaraci Sombra de Sousa — Nunzia Jacometti Xavier — Romeu Sebastião Tamancoldi — Augusto Lopes Bernacchi — José de Castro Neves Filho — Adrião Pires Ferreira — Maria Augusta Pereira da Cunha — Alfeu Dantas Romero — Francisco Ramos Pedrosa — Maria Augusta de La Roque da Costa — Luiz do Rêgo Pimentel — Ari Silva — Sheldon Pereira — Ivo Martelo — Ermelindo Neri — Maria da Conceição Gonçalves Pires — Clarindo Henriques Soares Carneiro — Miguel Archânjo de Santana Filho — Váller Antunes Ferreira — Carlos Fernandes — Virgílio Silva — Alina de Almeida Couto Pepe — Asta Mariana Heyn Hamann — Francisco Ramos Jr. — Raul Ramos de Araújo Pe-

reira — Hermes Váller — Matias Antônio Me-
sas — Ciro Policeno — Laura Maria Uebôa Ca-
valcanti — Antônio Dias Filho — Tiago Iório
— Dalva Cunha — Ambrósio de Andrade —
Geraldo Lara de Aquino.

Concedendo aposentadoria: Caetano Altina —
Valdemiro Vieira de Araújo.

Mantendo aposentadoria: Ulmer Lafront —
Eduardo Araújo — João Mór de Lima — José
Luiz Heggendorf — Sílvia Rosalvo Fonseca
(reconsideração de decisão anterior) — Felício
Kopciuszynski — João Cardoso Lemos — João
Damasceno Pinto — Jaime Leite de Sousa.

Indeferindo a aposentadoria — José Raimun-
do Alves.

Mantendo aposentadoria em caráter defini-
tivo: Audifax Lins Caldas.

José Gomes Pinheiro Chagas — Alfredo Ai-
dar — Adolfo Gonçalves Siqueira — Júlio Go-
mes Barcelos.

Suspendendo aposentadoria: Ortelio Arnoni
— Euclides Prado Teles — Fernando Maciel.

Concedendo pensão: Lídia, Roberto e Marisa
respectivamente esposa e filhos de Hélio Ca-
margo de Meneses — Catarina, mãe do associa-
do Robson Ferreira Dantas.

Cancelando as cotas da pensão: Dirce benef.
de Manuel Januário de Carvalho — Laura Cam-
pos Veloso benef. Antônio Rodrigues Veloso
— Maria Antonieta, benef. de Carlos Ricardo
Machado — Haroldo beneficiário Rogério Pin-
to Ferraz Júnior.

Suspendendo o pagamento da pensão: Tere-
sa de Fátima e Luiz Fernando benef. de Antô-
nio Rodrigues Veloso.

Concedendo pensão: Viúva e filhos Carlos
Alberto, Adelaide e Alzira benef. do ass. Carlos
Damasceno Brasil (em reconsideração de de-
cisão anterior).

Concedendo benefício funeral: Danilo Cor-
reia de Oliveira, requerente Noé Maria Correia
de Oliveira — Sérgio Tortori requerente Fer-
deinando Tortori.

Fiscalização — O Conselho Fiscal resolveu de-
terminar a cobrança das contribuições perti-
nentes aos complementos de salários pagos pe-
lo Banco do Brasil a seus funcionários, in-
tendendo-se o empregador a integralizar as cotas
devidas nos termos do parecer da Divisão Ju-
rídica.

Rio, 16 de abril de 1945. — Antonio Jun-
queira Botelho, Presidente. — Alcenor Celso
Cavalcante, Conselheiro.

Decisões proferidas pelo Conselho Fiscal do
Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Ban-
cários, em suas sessões durante a segunda
quinzena do mês de abril de 1945.

Presidência do Conselho Antônio Jun-
queira Botelho — Conselheiros: Osmar Radler
de Aquino — Vicente Eduardo Magalhães —
Peregrino Memelo Neto — Francisco Túlio
Peixoto de Alencar e Dr. Salustio Maciel.

Confirmadas as seguintes decisões do Sr.
Presidente do Instituto:

Benefícios

Concedendo benefício maternidade: José
Macedo — Dirceu Fritoli — Hugo Vitor Fer-
nando — Vitor de Abreu — Roberto Guima-
rães Correia — João Lopes — José Ribas da
Costa — Aníbal Soares Benites — Geraldo
Lopes Cançado — José Monteiro — Pedro
Alves de Oliveira Júnior — João Antônio
Albano Costa — José Dornas Aguiar — Der-
meval José de Sá Boechat Filho — Olandino
Falconi — Rodolfo de Cesário — Adolfo Chi-
chizolla — Evaldo Moritz — Luiz — Cléril Bor-
ges da Costa — Joseph Gaston Leon Marques
L. Robichez — Onaldo Lima — Romeu Fava
— Osires Teixeira Barbosa de Vasconcelos —
Cassio Alberto Lima — Iara Klæs Guimarães
— Leopoldo Fonseca — Primo João Astolpho
— Acionil Rodrigues — José Procópio — João

Evangelista de Mendonça — João Helcias
Porto — Remigio José Rossato — Manuel da
Sousa Mineira — Nelson Borges Delgado —
Vitor Lisboa — Marfílio Rebelo da Silva Fi-
lho — Baltazar do Prado Leite — Alberto de
Miranda Valverde — Geraldo Fonseca Fer-
nandes de Sá — Rubens de Paula e Silva Ta-
vares — José Alexandre Brasil Portela —
Walter Ortega Liarte — José Teotônio do
Carvalho — Aristeu Antônio Nunes — Antônio
Ximenez Alabarse — Evaristo Figueiredo Sá
— Clóvis Alves Pfeiffer — Reno Lainetti —
Walter Ribeiro da Silva — Newton Torres
Werneck — José Martins Fulgêncio — Lafay-
ette Ferreira Lemos Júnior — Edgard de An-
drade Rocha — Sílvia Procópio Loures Vale
— Adolfo Ezio Sbrana — Ademar Fernandes
— João Misarani de Carvalho — Valentino
Valentini — Eugênio Winter — Alexandre Ma-
chado — Virgílio Tochetto — Arlindo Ma-
condes Carneiro — Custódio Pereira Sobrinho
— Clélia de Moraes Vergara Lopes — Pedro
Erasto Bueno — Eduardo Lindolfo Rieger —
Celsio Teixeira Alves — Geraldo Ferreira dos
Santos — Narciso Alves de Lima — Valdemar
Costa Pereira — Ivo Pedri — Italo Passini —
Magno Fernandes — Osório Fernandes dos
Santos — Jorge Aires Dias Pinto — Orlando
Carli — Osvaldo Rossi — Rodolfo Pedro José
Belohuby — José Aparício Cueto — Ranieri
Scapin — José Raimundo de Freitas — Moa-
cir Moreira Dias — Marcelo Lauretti.

Concedendo benefício enfermidade: Nila Al-
ves Carneiro — João Gastão Tedim Barreto
— Luci Caetano Milagres — Cláudio Machado
Pedrosa — Osmar Mortali de Carvalho — Vi-
cente Pagliuso — Francisco Bueno Brandão
— Isai Martins Ribeiro — Bernardino Ar-
ório Melo — Georgina Rodrigues Monteiro —
Nílza Ferreira Garcia — Luiz Gonzaga Vas-
concelos Fleming — Lúcio Montanarini Bran-
dão — Rogério Calisto — Antônio de Mene-
ses Soares — Trajano Xavier Correia — Má-
rio Duarte — Ermelindo Mendes Lopes —
José Antunes Parreiras — Abrial Inácio de Al-
meida — Egon Ferreira de Dietrich — Raul
Mascarenhas Pereira — Hugo Caetano — Pau-
lo Schneider — Umberto Talarico — Mary Fer-
reira Magalhães — Emanuel Cavalcanti — An-
drée de Paula Soares — Joaquim Feliciano
Camargo Júnior — Américo Augusto de Si-
queira — Orsini Rui Tavares — Antônio Luiz
Alves da Cunha.

Concedendo benefício aposentadoria: Manuel
Garcia Fernandes — Paulo Viana — Nauto Es-
píndola.

Mantendo o benefício aposentadoria: Alfre-
do Antônio de Gusmão — Luiz Wenceslau de
Borba Rhein — Mário Pontual Machado —
João Edemar Walker — Fernando Zúcker —
Manuel de Azevedo Fernandes — Celso Lou-
renço Correia — Hugo George Nitzsche — Da-
niel Rooke Júnior.

Suspendendo benefício aposentadoria: Olí-
mpio de Jesus.

Concedendo pensão: Iná, Alberto, José e Rai-
mundo respectivamente viúva e filhos de Emi-
lio Cordeiro Pacheco.

Concedendo benefício funeral: Helena dos
Santos Alarcon requerente Eurico Simões dos
Santos.

O Conselho Fiscal no processo F. 170-44 re-
solveu reconhecer aos beneficiários do ex-as-
sociado Carlos Norberto Mayer o direito à
pensão, uma vez apresentados os documen-
tos de hábito, os quais deverão ser apresen-
tados em processo aberto para esse fim, in-
tendendo-se à Caixa Econômica de São Paulo a
recolher as contribuições devidas acrescidas
de juros de mora, nos termos do parecer da
Divisão Jurídica.

Rio, 30 de abril de 1945. — Antonio Jun-
queira Botelho, Presidente. — Alcenor Celso Ca-
valcanti, Secretário.

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CAMBIO FIXADO EM 4 DE

MAIO DE 1945

MERCADOS

Praças	Oficial	Livre	Livre-especial
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Londres	—	78,90	78,90
Portugal	0,07 1/8	0,80 1/8	0,86 3/16
Suíça	—	4,65	—
Nova-York	16,50	19,19	20,00
Uruguai	—	—	10,83 7/16
Argentina	—	4,91 3/4	5,04
Canadá	—	—	18,20

COTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS EM 5 DE MAIO DE 1945

Apólices e obrigações

Uniformizadas de Cr\$ 1.000,00 — 5%	975,00
Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00 — 5% — Nom.	975,00
Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00 — 5% — Port.	874,00
Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00 — 5% — Port. Caut.º	860,00
Obrigações de Guerra de Cr\$ 100,00 — 6%	73,00
Obrigações de Guerra de Cr\$ 200,00 — 6%	147,00
Obrigações de Guerra de Cr\$ 500,00 — 6%	371,00
Obrigações de Guerra de Cr\$ 1.000,00 — 6%	748,00
Obrigações de Guerra de Cr\$ 5.000,00 — 6%	3.750,00
Minas Gerais de Cr\$ 1.000,00 — 7% — Port.	955,00
Minas Gerais de Cr\$ 200,00 — 5% — Port. (1934) 1.ª Série	188,00
Rodov.º do E. do Rio de Cr\$ 600,00 — 8% — Port.	625,00
São Paulo de Cr\$ 200,00 — 5% — Port.	241,00
Unif.º de São Paulo de Cr\$ 1.000,00 — 8% — Port.	1.190,00
Empréstimo Municipal de 1934 — Port.	188,00

Ações de Bancos

Brasil de Cr\$ 200,00	660,00
-----------------------------	--------

Ações de Companhias

F. e L. de Minas Gerais — Port. Cr\$ 200,00	275,00
Indústrias Martins Ferreira de Cr\$ 200,00	380,00
Siderúrgica Belgo Mineira — Port. Cr\$ 200,00	452,50

Debêntures

Banco Hipotecário "Lar Brasileiro" S.A. de Crédito de Cr\$ 200,00 — 8%	227,00
--	--------

MOVIMENTO DA BOLSA DE VALORES EM 5 DE MAIO DE 1945

Quantidades	Títulos	Preços
União:		
7 Unif.º		975,00
102 D. Emis.º Nom.º		975,00
5 Idem pt.		874,00
5 Idem Caut.º		860,00
Obrigações:		
100 Guerra — Cr\$ 100,00		73,00
9 Idem		72,50
20 Idem Cr\$ 200,00		146,00
112 Idem		117,00
86 Idem Cr\$ 500,00		372,00
31 Idem		370,00
388 Idem Cr\$ 500,00		749,00
397 Idem		747,00
30 Idem		748,00
20 Idem Cr\$ 500,00		3.750,00
Estaduais:		
60 Minas — 7% — Pt.		955,00
9 Minas — 1.ª Série		188,00
120 Rod.º E. Rio		625,00
32-São Paulo		241,00
90 Idem Unif.º		1.190,00
Municipais:		
4 Emp.º 1934		188,00
Bancos:		
25 Brasil Cr\$ 200,00		660,00
Companhias:		
100 F. e L. de Minas Gerais — Pt. de Cr\$ 200,00		275,00
50 Martins Ferreira de Cr\$ 200,00		380,00
50 B. Mineira Cr\$ 200,00		453,00
8 Idem		450,00
Debêntures:		
20 Bco. L. Brasileiro Cr\$ 200,00 — 8%		227,00

Secretaria da Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, 5 de maio de 1945. — Juvenal de Queiroz Vieira, Presidente.

EDITAIS E AVISOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do Serviço Público

Divisão de Seleção

Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Oficial Administrativo de qualquer Ministério.

C. — 105

Faço público, para conhecimento dos interessados, que, tendo em vista o despacho exarado pelo Sr. Diretor desta Divisão no processo n.º 3.632-45, passa a figurar no resultado final do concurso acima referido, realizado no Distrito Federal, o candidato de inscrição número 597 D. F. — Ophelia Peixoto Nogueira, com a média final — 76,52.

D. S. do D. A. S. P., em 4 de maio de 1945.
Carlindo Hugueney, Chefe da Seção de Provas.

Faço público, para conhecimento dos interessados, que, tendo em vista o despacho exarado pelo Diretor desta Divisão no processo n.º 3.790-45, passa a figurar no resultado final do concurso acima referido, realizado no Distrito Federal, o candidato de inscrição n.º 934 — Maria Dulce Borges Lins, com a média final — 70,02.

D. S. do D. A. S. P., em 4 de maio de 1945.
Carlindo Hugueney, Chefe da Seção de Provas.

Tendo em vista o despacho exarado pelo senhor Diretor desta Divisão no processo número 3.790-45, faço público, para conhecimento dos interessados, que são as seguintes as notas obtidas pelo candidato de inscrição n.º 934 D. F. — Maria Dulce Borges Lins nas diversas provas do concurso acima referido:

Port. e Direito Administrativo	70,4
Mat. Estatística e Noções de Contabilidade	65,5
Direito Civil, Constitucional e Penal ...	80,0
Geografia	67,6

D. S. do D. A. S. P., em 4 de maio de 1945.
Carlindo Hugueney, Chefe da Seção de Provas.

Faço público, para conhecimento dos interessados, que tendo em vista o despacho exarado pelo Sr. Diretor desta Divisão no processo n.º 3.632-45, são as seguintes as notas obtidas pelo candidato de inscrição n.º 597, D. F. — Ophelia Peixoto Nogueira nas diversas provas do concurso acima referido.

Port. e Dir. Administrativo	69,6
Mat. Estatística e Noções de Contabilidade	91,5
Direito Const. Civil e Penal	71,0
Geografia	78,8

D. S. do D. A. S. P., em 4 de maio de 1945.
Carlindo Hugueney, Chefe da Seção de Provas.

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final do concurso acima referido, realizado na Capital do Estado do Espírito Santo:

Número de inscrição — Nome — Média final

10 Maria de Lourdes Pinheiro

D. S. do D. A. S. P., em 5 de maio de 1945.
Carlindo Hugueney, Chefe da Seção de Provas.

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado das provas do concurso acima referido, realizado na Capital do Estado do Espírito Santo.

Número de inscrição — Nome

Port. — Mat. — D. Civ.

Dir. — Est. — Const.

Adm. — Const. Penal — Geog.

10. Maria de Lourdes Pinheiro

29. Maria Luiza da Silva Borges

2 — Somente esses candidatos atingiram, nas provas eliminatórias, os mínimos de habilitação fixados nas instruções.

D. S. do D. A. S. P., em 5 de maio de 1945.
Carlindo Hugueney, Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista lotado no Distrito do Rio Grande do Sul, do Departamento Nacional de Obras e Saneamento, do Ministério da Viação e Obras Públicas — Projelador Auxiliar XVI.
P. H. — 1.119

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final da prova de habilitação acima referida:

Número — Nome — Média final

12. Valdemar Maguadã

9. Alberto Heitor Schmidt

D. S. do D. A. S. P., em 4 de maio de 1945.
Carlindo Hugueney, Chefe da Seção de Provas.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento de Administração

Divisão do Material

Concorrência pública para fornecimento de material destinado à revenda a agricultores. (SC. 16.199-45).

De conformidade com a delegação de competência que me foi dada pela Portaria n.º 3, de 2 de janeiro do corrente ano, faço público, para conhecimento dos interessados, que no dia 22 de maio, às 13 horas, nesta Divisão do Material do Departamento de Administração deste Ministério de Agricultura, à Praça Marechal Ancora, serão recebidas propostas para fornecimento, no corrente ano, à Divisão de Defesa Sanitária Vegetal, de material para revenda a agricultores, mediante as seguintes condições:

I — No dia e hora aprazados, os proponentes deverão apresentar-se à Comissão de Concorrência, fazendo-lhe entrega dos seguintes documentos, em original, pública forma ou condições legais:

a) registro do contrato social ou da firma individual no Departamento Nacional de Indústria e Comércio (Junta Comercial);

b) recibo de quitação dos últimos impostos municipais e federais, inclusive o de renda e de indústria e profissão;

c) certidão da Lei dos 2/3;

d) prova de quitação com o Instituto dos Industriários ou Comerciantes;

e) conhecimento do recolhimento da caução;

f) prova de quitação do respectivo imposto sindical dos respectivos empregados.

II — Julgada a idoneidade dos concorrentes, ser-lhes-ão restituídos os documentos e, em seguida, serão abertas as propostas dos julgados idôneos, lidas em voz alta e rubricadas por todos os proponentes e pelo Presidente da Comissão.

III — As propostas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datadas e assinadas, serão apresentadas em envelopes fechados e lacrados, indicação exterior do nome do proponente, em quatro (4) vias selada a primeira na forma da lei.

IV — As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as cláusulas do presente edital e em inteira conformidade com as especificações fornecidas nesta Divisão, não sendo tomada em consideração qualquer oferta de vantagem aqui não prevista, nem as propostas que apenas oferecerem uma redução sobre a mais barata.

V — O preço deverá ser apresentado por unidade, em algarismos e por extenso.

VI — Será preferida a proposta mais vantajosa, por mínima que seja a diferença entre ela e qualquer outra; e, havendo igualdade en-

tre duas ou mais, proceder-se-á de conformidade com o art. 756, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, realizando-se por meio de carta a nova concorrência entre as firmas empataantes.

VII — Para garantia da proposta, os concorrentes deverão depositar, na Tesouraria deste Ministério, em apólices da dívida pública federal, moeda corrente ou Bônus de Guerra, a caução de Cr\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos cruzeiros) mediante guia fornecida pela Divisão do Material, até a véspera da realização da concorrência.

VIII — O Ministério da Agricultura reserva o direito de anular, no todo em parte, a presente concorrência, se assim julgar necessário, não cabendo aos concorrentes qualquer direito a indenização ou reclamação.

IX — Outros esclarecimentos poderão ser colhidos na Divisão do Material, nos dias úteis, de 11 às 17 horas.

X — O material a ser fornecido é o abaixo discriminado:

Dez mil (10.000) quilos de bissulfureto de carbono marca "Independência" (retificado), puro, com reação neutra, tolerando-se, no máximo, 0,001% de gás sulfídrico (M2S) e 0,01 de resíduos. Embalagem: em caixas de madeira medindo internamente 0,306 mm de altura, 0,291 mm de largura e 0,291 mm de comprimento, construídas em pinho do Paraná de 1.ª qualidade, isento de nós, com espessura de 0,10 mm as tábuas do fundo, da tampa e das duas laterais, e 0,015 mm as das cabeças, com estampa do fabricante e nome do produto nas faces laterais, e na tampa os seguintes dizeres: "Manter-se este lado para cima". Latas construídas em folha de flandres de 33 centésimos de milímetros de espessura, de forma cilíndrica, medindo 0,270 mm de altura e 0,139 mm de diâmetro externo, com costuras reforçadas e sem las de solda. Gargalo de 0,025 mm de altura e 0,022 mm de diâmetro, hermeticamente fechadas com rólhas de cortiça de 1.ª qualidade e gesso, colocadas na caixa entre palhas de arroz.

XI — Na proposta devem ser especificados os pesos bruto e líquido de cada lata e de cada caixa.

XII — A Divisão de Defesa Sanitária Vegetal, fica reservado o direito de adquirir menor quantidade que a acima estipulada.

XIII — O pagamento será efetuado em uma prestação, após a aceitação do material, correndo a despesa à conta da Verba 3 — Serviços e Encargos — I — Diversas — Subconsignação 32 — Reprodutores, etc. — 21) D.N.P.V. — 021) D.D.S.V. — a) — Material Agrícola etc., do vigente orçamento deste Ministério.

Divisão do Material, em 2 de maio de 1945.
— Ulysses C. de Mello, Diretor.

Concorrência pública para fornecimento de material destinado à revenda aos lavradores (S. C. 11.198-45).

De conformidade com a delegação de competência que me foi dada pela Portaria número 3, de 2 de janeiro do corrente ano, faço público, para conhecimento dos interessados, que, no dia 23 de maio, às 13 horas, nesta Divisão do Material do Departamento de Administração deste Ministério da Agricultura, à Praça Marechal Ancora, serão recebidas propostas para fornecimento, no corrente ano, à Divisão de Defesa Sanitária Vegetal, de material para revenda aos lavradores, mediante as seguintes condições.

I — No dia e hora aprazados, os proponentes deverão apresentar-se à Comissão de Concorrência, fazendo-lhe entrega dos seguintes documentos, em original, pública forma ou condições legais:

a) registro do contrato social ou da firma individual no Departamento Nacional da Indústria e Comércio (Junta Comercial);

b) recibo de quitação dos últimos impostos municipais e federais, inclusive o de renda e de indústria e profissão;
 c) certidão da Lei dos 2/3;
 d) prova de quitação com o Instituto dos Industriários ou Comerciantes;
 e) conhecimento do recolhimento da caução;
 f) prova de quitação do respectivo imposto sindical dos respectivos empregados.

II — Julgada a idoneidade dos concorrentes, ser-lhes-ão restituídos os documentos e, em seguida, serão abertas as propostas dos julgados idôneos, lidas em voz alta e rubricadas por todos os proponentes e pelo Presidente da Comissão.

III — As propostas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datadas e assinadas, serão apresentadas em envelopes fechados e lacrados, com indicação exterior do nome do proponente, em quatro (4) vias, selada a primeira, na forma da lei.

IV — As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a a todas as cláusulas do presente edital e em inteira conformidade com as especificações fornecidas nesta Divisão, não sendo tomada em consideração qualquer oferta de vantagem não prevista, nem as propostas que apenas ofereçam uma redução sobre a mais barata.

V — O preço deverá ser apresentado por unidade, em algarismos e por extenso.

VI — Será preferida a proposta mais vantajosa, por mínima que seja a diferença entre ela e qualquer outra; e, havendo igualdade entre duas ou mais, proceder-se-á de conformidade com o art. 756 do Regulamento Geral do Contabilidade Pública, realizando-se por meio de carta a nova concorrência entre as firmas empates.

VII — Para garantia da proposta, os concorrentes deverão depositar, na Tesouraria deste Ministério, em apólices da dívida pública federal, moeda corrente ou Bonus de Guerra, a caução de Cr\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros), mediante guia fornecida pela Divisão do Material, até a véspera da realização da concorrência.

VIII — O Ministério da Agricultura reserva o direito de anular, no todo ou em parte, a presente concorrência, se assim julgar necessário, não cabendo aos concorrentes qualquer direito a indenização ou reclamação.

IX — Outros esclarecimentos poderão ser colhidos na Divisão do Material, nos dias úteis, das 11 às 17 horas.

X — O material a ser fornecido é o abaixo discriminado:

15.000 (quinze mil) quilos de arsênico branco (anidrido arsenioso), com o mínimo de 99% de pureza.

10.000 (dez mil) quilos de sulfato de cobre em cristais, com o mínimo de 98% de pureza.

500 (quinhentos) quilos de arseniato de chumbo com o mínimo de 30% de anidrido arsenioso, com o máximo de 0,75% de arsênico solúvel e peso aproximado de 400 g por litro.

400 (cem) quilos de Granosan n.º 1, para cura ou desinfecção de sementes de algodão e cereais.

100 (cem) quilos de "Semesan Bell", para cura ou desinfecção de batatinha.

300 (trezentos) quilos de enxofre molhável "Magnético" (enxofre e mais um agente hidrossuspensante).

XI — Os concorrentes deverão fazer prova de se achar o produto registrado na Divisão de Defesa Sanitária Vegetal, na forma do regulamento aprovado pelo Decreto n.º 24.114, de 12-4-34.

XII — Os produtos deverão ser fornecidos em embalagem adequada, isto é, forte e bem acabada, de maneira que possa suportar longas viagens sem perigo de se romper, reservando-se a Repartição interessada o direito de recusá-los, caso a embalagem não satisfaça.

XIII — A Divisão de Defesa Sanitária Vegetal fica reservado o direito de adquirir menor quantidade que a acima estipulada.

XIV — O pagamento será efetuado em uma prestação, após a aceitação do material, correndo a despesa à conta da Verba 3 — Serviços e Encargos — Consignação I — Diversos — Subconsignação 32 — Reprodutores, etc. — 21) D. N. P. V. — 02) D.D.S.V. — a) material agrícola, etc., do vigente orçamento deste Ministério.

Divisão do Material, 3 de maio de 1945. — *Ulysses Cavalcanti de Mello*, diretor.

Departamento Nacional da Produção Animal

Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal

INSPETORIA REGIONAL EM NITERÓI

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de inscrição para fornecimento, no corrente ano, de material permanente e de consumo publicado no *Diário Oficial* de 19 do corrente, à página 7.102.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Alfândega do Rio de Janeiro

COMISSÃO DE SIMILARES

EDITAL N.º 6-45

De acordo com o resolvido pela Comissão de Similares em sessão realizada no dia 27 de abril último, no processo fichado sob o número 2.432-44, em que é interessada a firma Hime — Comércio e Indústria S. A., com sede nesta Capital. — faço publico, que dentro do prazo de sessenta (60) dias, contados da primeira publicação do presente edital no *Diário Oficial*, serão recebidas quaisquer reclamações justificadas contra o registro dos produtos de fabricação da referida firma, para a qual pede equiparação ao similar estrangeiro.

Os produtos para os quais pede registro são os seguintes:

Electrodos capeados de todos os tipos, para solda elétrica, enchimento e capeamento de superfícies, e formação de ferramentas por depósito de metal do electrodos sobre superfícies do aço ou ferro comuns.

Secretaria da Comissão de Similares, 4 de maio de 1945. — *Augusto Moreira Fabião*, Secretário.

(N.º 7.162 — 4-5-45 — Cr\$ 163,20 — Dias: 5, 7 e 8-5-45).

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Departamento Federal de Segurança Pública

Serviço de Trânsito do Distrito Federal

EXAME DE MOTORISTAS

SUBSTITUIÇÃO DE CARTEIRA (C.N.H.)

Amarílio Rocha de Sousa, Raul Gonçalves Roxo.

Resultado dos exames efetuados nos dias 5 e 7 do corrente

Ap. André Bove Muniz, Antônio Maria Sanchez, Humberto Colato, Paulo Guerra de Andrade, Eliseu de Marco, Romão Côrtes Neto, Arnato Santos, Diretor.

mando Zoni Rodrigues, Hildebrando dos Santos, Geraldo de Sousa Fontes, Fernando Ferreira, Oldemar Vaz de Carvalho, Miguel Albernaz, Paulo Ferreira, Osvaldo José Ribeiro, Eliseu Soares, Amarílio dos Santos, Fernando de Oliveira Maia, Lourival Pereira de Gouveia, João Ferreira Lima, Alcides Lopes, Silas Ferreira, Jaime da Silva, Percy Scot Alexandria, Renato Alves Ventura. (Substituição de carteira C. N.H. — Guilherme da Cunha Rosa, José Guilherme da Silva)

Rep. 15.

Serviço de Trânsito do Distrito Federal, em 7 de maio de 1945. — O Diretor Dr. *Edgard Pinto Estrella*.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Por este Ministério, se faz público, que aos 18 dias de abril último, foi concedido o "exequatur" do Governo brasileiro à nomeação do Sr. Ruben C. Navarro para o cargo de Cônsul Geral dos Estados Unidos Mexicanos nesta capital.

Rio de Janeiro, Ministério das Relações Exteriores, em 5 de maio de 1945. — *J. R. de Macedo Soares*, Encarregado do Expediente.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

Pelo presente Edital, fica intimada a comparecer nesta Divisão, no prazo de 10 dias, a contar da data da publicação deste, a Sra. Iara Galvão de Meneses, ex-servidora deste Ministério a fim de providenciar o recolhimento da importância de Cr\$ 48,00 (quarenta e oito cruzeiros) correspondente a faltas não descontadas nos vencimentos, do ano próximo findo, indevidamente recebidas, sob pena de cobrança executiva conforme processo número MTIC 236.368-44 em trânsito nesta Divisão.

— Pelo presente Edital, fica intimada a comparecer nesta Divisão, no prazo de 10 dias, a contar da data da publicação deste, a Sra. Etelvina Soares Mourinho, ex-servidora deste Ministério, a fim de providenciar o recolhimento da importância de Cr\$... 583,20 (quinhentos e oitenta e três cruzeiros e vinte centavos), correspondentes a 23 dias de vencimento, indevidamente recebidos sob pena de cobrança executiva, conforme processo MTIC 211.015-44, em trânsito nesta Divisão.

Departamento Nacional de Indústria e Comércio

Divisão de Registro do Comércio

EXONERAÇÃO DE LEILOEIRO

O Diretor da Divisão de Registro do Comércio (D. N. I. C.) faz saber a quantos do presente edital tiverem conhecimento, que resolveu conceder, a pedido, a exoneração do leiloeiro Amaro Cavalcanti Cidade, e convida os interessados a apresentarem suas reclamações dentro do prazo de 120 dias, a contar desta data, conforme dispõe o artigo 7.º, § 1.º, do Decreto 21.981, de 19 de outubro de 1932.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1945. — *Re-*

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

Diretoria Regional de São Paulo

Concorrência pública para exploração de anúncios comerciais nas dependências destinadas ao público da sede desta Diretoria e das Agências tanto da Capital como do Interior e em fórmulas impressas de uso do DCT.

Faz-se público que de acordo com o Decreto-lei n.º 20.446 de 25 de setembro de 1931 e usando da autorização do Exmo. Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas conforme as comunicações contidas nos Ofícios de ns. 4.112 de 24 de abril de 1942 e 2.304, de 17 de março último, da Serviço de Material do DCT e em obediência à Portaria n.º 1.451, de 6 deste mês, do Sr. Diretor Regional, anexos ao processo número 12.419-41, está aberta a concorrência pública para a exploração de anúncios comerciais nas dependências destinadas ao público da sede desta Diretoria e das agências tanto da Capital como do Interior, e em fórmulas impressas, de uso do DCT, mediante as seguintes condições:

I — Aqueles que quiserem concorrer deverão requerer ao Sr. Diretor Regional a sua inscrição até 15 (quinze) dias após a primeira publicação do presente edital no *Diário Oficial* da União, devendo ser o requerimento devidamente selado com Cr\$ 3,00 de estampilhas federais e Cr\$ 0,40 de Educação e Saúde, datado e assinado, com firma reconhecida.

II — O requerimento de inscrição será entregue à Comissão de Concorrência e ao mesmo juntará o interessado prova de identidade, idoneidade e capacidade financeira e de quitação da última coleta de todos os impostos, federais, estaduais e municipais, a que estiver sujeito, prova de ter satisfeito a lei dos dois terços, Decreto n.º 2.765, de 9 de novembro de 1940, bem como de estar quite para com o serviço militar, conforme Decreto n.º 7.343, de 26 de fevereiro último, letra c, do art. 12. Esses documentos serão examinados pela Comissão e devolvidos imediatamente ao interessado depois de anotados no verso do requerimento, salvo quando houver qualquer dúvida que tenha de ser resolvida por autoridade superior, caso em que se dará ao requerente um atestado com a declaração do motivo da retenção.

III — Os requerimentos pedindo inscrição serão despachados pelo Sr. Diretor Regional depois de devidamente informados pela Comissão, dentro do prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo considerados inscritos todos aqueles que tiverem os seus requerimentos deferidos. Dos despachos dados terão conhecimento os interessados, imediatamente.

IV — Por ocasião do pedido de inscrição o interessado provará que depositou na Tesouraria da Diretoria Regional de São Paulo, a importância de Cr\$ 2.000,00, em dinheiro ou em títulos da dívida pública federal, como caução para apresentação da proposta.

V — Os interessados inscritos devem apresentar as suas propostas dentro de 30 (trinta) dias contados da data da publicação do presente edital, em envelopes perfeitamente fechados, lacrados e sinetados, com indicação externa do seu conteúdo, e nome do proponente, datadas e assinadas, em três vias, a primeira devidamente selada com Cr\$ 1,00 de estampilha federal e Cr\$ 0,40 de Educação e Saúde, por folha, com margem para grampeamento, escrita em português, a máquina ou a mão, perfeitamente legível, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as importâncias em algarismos e por extenso. Os proponentes deverão declarar que se submetem às exigências do presente edital e do Código de Contabilidade Pública da União.

As propostas deverão incluir:

a) o preço a ser pago a esta Diretoria Regional por metro quadrado do espaço ocupado pelos anúncios;

b) os serviços que serão executados gratuitamente, correspondentes à asseio e conservação dos locais onde houver anúncios;

c) a quantidade de canetas, goma arábica, lapis, penas e tinta, a ser fornecida, por ano, gratuitamente, a esta Diretoria Regional, para a distribuição ao público;

d) o compromisso do fornecimento, gratuito, por ano, a esta Diretoria Regional, de cinco mil blocos do modelo 561, vinte mil blocos do modelo 562, ambos com duzentas folhas cada um e dois milhões de avulsos, modelo Imprensa Nacional 12.339, sendo este em papel assetinado. Os anúncios a serem feitos nos mesmos, não poderão alterar as legendas, dizeres, dimensões ou instruções respectivas.

VI — Os tipos e sistemas de anúncios serão submetidos à apreciação do Sr. Diretor Regional e só poderão ser afixados depois da sua aprovação. Não serão permitidos anúncios ou reclamações à moral, os que de qualquer forma sejam prejudiciais aos serviços do Departamento, nem de propaganda de cassinos e casas de jogos, cabarés, dancings e estabelecimentos congêneres, de drogas e produtos anti-concepcionais ou abortivos, moléstias venéreas e, em geral, de preparados medicinais em contravenção com os regulamentos da Saúde Pública.

VII — Para efeito de cobrança, o cálculo será feito sobre o espaço mínimo de um metro quadrado, mesmo quando a área ocupada não atinja a tanto.

VIII — No trigésimo dia a contar da data da primeira publicação deste edital, no *Diário Oficial*, da União, às quinze horas na Seção do Serviço de Comunicações (SCO), 3.º andar do Edifício dos Correios e Telégrafos, em São Paulo, serão abertas as propostas recebidas, em presença de todos os concorrentes que ali se acharem, pela Comissão nomeada pelo Sr. Diretor Regional, presidida pelo Sr. Godofredo Gomes Ferraz, oficial administrativo L, Chefe da mesma Seção. As propostas recebidas pelo correio ou por outra via qualquer, serão igualmente abertas, independentemente da presença de seus signatários, desde que satisfaçam às exigências deste edital. Depois de abertas as propostas, serão elas rubricadas pelo presidente e demais membros da Comissão, ficando a disposição dos interessados que poderão examiná-las em presença da mesma Comissão, bem como rubricá-las se quiserem. Não serão tomadas em consideração as propostas dos candidatos julgados inidôneos, ou que não tenham satisfeito às exigências estipuladas. Qualquer dúvida surgida no correr da Concordância, será resolvida pela Comissão, dentro dos dispositivos legais e de acordo com o Código de Contabilidade Pública da União.

IX — Os candidatos que não lograrem adjudicação, aqueles cujos requerimentos forem indeferidos, bem como os que, embora inscritos, deixarem de apresentar propostas poderão levantar a caução feita na Tesouraria desta Diretoria Regional, de Cr\$ 2.000,00.

X — A Concorrência poderá ser anulada pelo Sr. Diretor Regional, em parte ou *in totum*, por motivo que julgar conveniente aos interesses da Fazenda Nacional, sem que disso resulte para os concorrentes qualquer direito de reclamação ou indenização a não ser a restituição da importância da caução feita.

XI — A adjudicação caberá ao candidato que maiores vantagens oferecer para o Departamento. Havendo empate, será este decidido de acordo com os dispositivos do Código de Contabilidade Pública da União, aplicáveis ao caso.

XII — Aprovada a concorrência, o proponente vencedor fará, na Tesouraria da Diretoria Regional de São Paulo, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, uma caução de Cr\$ 10.000,00, em dinheiro ou títulos da dívida pública federal, para garantia do contrato a ser assinado com o Departamento dos Correios e Telégrafos. No caso de não ser feita a caução dentro do prazo estipulado, será declarada sem nenhum efeito a adjudicação, perdendo o candidato a importância de Cr\$ 2.000,00, correspondente à primeira caução, além de ser considerado inidêneo para futuras concorrências. Nesse caso, poderá o Sr. Diretor Regional adjudicar a exploração ao candidato classificado em segundo lugar, se

julgar conveniente, ou mandar abrir nova concorrência.

XIII — O prazo para a lavratura do contrato será marcado pelo Sr. Diretor Regional não podendo exceder de 60 (sessenta) dias, a partir da data da aprovação da Concorrência. Se este não for lavrado dentro do prazo estipulado, por culpa do proponente, sem motivo devidamente justificado, perderá este (proponente) as importâncias caucionadas. O contrato será por dois anos e redigido de acordo com as cláusulas deste edital, sendo nele devidamente esclarecidos quaisquer pontos omissos, a critério do Diretor Regional, tendo-se sempre em vista salvaguardar os interesses da Fazenda Nacional e do Departamento dos Correios e Telégrafos.

XIV — Os locais para a colaboração dos anúncios serão indicados pelo Diretor Regional ou funcionário do Departamento por ele designado, e sua colocação só poderá se dar depois de aprovados seus dizeres.

XV — A taxa dos anúncios a ser cobrada será mensal e paga antecipadamente, não podendo ser inferior a um mês, começando a vencer da data marcada por esta Diretoria Regional para a colocação do anúncio.

XVI — A falta de cumprimento de qualquer dispositivo contratual por parte do concessionário, dará motivo à rescisão do contrato, perdendo este as importâncias caucionadas, salvo por motivo de força maior, devidamente comprovado e aceito pelo Diretor Regional.

XVII — Aos interessados serão prestadas informações das 13 às 17 horas, diariamente, menos aos sábados, domingos e feriados, na Seção do Serviço de Comunicações, 3.º andar do Edifício dos Correios e Telégrafos de São Paulo.

São Paulo, 30 de abril de 1945. — Godofredo Gomes Ferraz, Presidente da Comissão.

ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRASIL

Divisão do Material

AVISO N.º 131

De ordem da Diretoria, faço público para conhecimento dos interessados, que no dia 11 do corrente, às 15 horas, na sede da Divisão do Material localizada no 7.º andar do edifício da Estação D. Pedro II, sala 715, será realizada a Coleta de Pregos n.º 131, para fornecimento de pele especial e dupla para tambor, com 0,50m de diâmetro.

Quaisquer informações sobre o assunto serão prestadas aos interessados no balcão desta Divisão.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1945. — Luiz Freire, pelo CM.

AVISO N.º 132

De ordem da Diretoria, faço público para conhecimento dos interessados, que no dia 11 do corrente, às 15 horas, na sede da Divisão do Material localizada no 7.º andar do edifício da Estação D. Pedro II, sala 715, será realizada a Coleta de Pregos n.º 132, para fornecimento de mesa para funcionário-tipo M 2, cadeira fixa-tipo C 2, mesa para máquina de escrever-tipo MM 1, cadeira giratória-tipo C 4 e armário para livros-tipo A 1.

Quaisquer informações sobre o assunto serão prestadas aos interessados no balcão desta Divisão.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1945. — Luiz Freire, pelo CM.

AVISO N.º 133

De ordem da Diretoria, faço público para conhecimento dos interessados, que no dia 11 do corrente, às 15 horas, na sede da Divisão do Material localizada no 7.º andar do edifício da

Estação D. Pedro II, sala 715, será realizada a Coleta de Preços n.º 134, para fornecimento de letras de metal e rolamentos de esferas.

Quaisquer informações sobre o assunto serão prestadas aos interessados no balcão desta Divisão.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1945. — Luiz Freire, pelo CM.

AVISO N.º 135

De ordem da Diretoria, faço público para conhecimento dos interessados, que no dia 14 do corrente, às 15 horas, na sede da Divisão do Material localizada no 7.º andar do edifício da Estação D. Pedro II, sala 715, será realizada a Coleta de Preços n.º 135, para fornecimento de tubo de aço rígido para instalação elétrica de 38,1mm x 3,70mm (1 1/2").

Quaisquer informações sobre o assunto serão prestadas aos interessados no balcão desta Divisão.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1945. — Luiz Freire, pelo CM.

AVISO N.º 136

De ordem da Diretoria, faço público para conhecimento dos interessados, que no dia 15 do corrente, às 15 horas, na sede da Divisão do Material localizada no 7.º andar do edifício da Estação D. Pedro II, sala 715, será realizada a Coleta de Preços n.º 136 para fornecimento de máquina de arquear volumes de 1/2" e molinete para colocação de fitas de aço, de 1/2".

Quaisquer informações sobre o assunto serão prestadas aos interessados no balcão desta Divisão.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1945. — Luiz Freire, pelo CM.

Primeira retificação do Edital da Concorrência Administrativa n.º 69, a realizar-se no dia 8 do corrente, publicada no Diário Oficial n.º 100, de 4 deste mês.

Onde se lê:

Item 1 — Brocha para caiação n.º 2-0 (De seção circular, feixe de pita branca apertado por cordel) — (Até 120) Uma.

Leia-se:

Item 1 — Brocha para caiação n.º 2-0 (De seção circular, feixe de pita branca apertado por cordel) — Até 180) Uma.

Divisão do Material, 5 de maio de 1945. — José Nobrega Ribeiro, pelo C. M.

DEPARTAMENTO NACIONAL DO CAFÉ

RETIFICAÇÃO (*)

Na publicação de editais desse Departamento, às páginas 7.988, do *Diário Oficial* de 3 do corrente,

no Processo n.º 43-82-R (3.º edital da série) o número do lote é 216-1.

no Processo n.º 43-182-D (4.º edital da série).

Onde se lê:

Ficam os interessados a ...

Leia-se:

Ficam os interessados intimados a ...

(*) N. do S. Pb. — Retificado por erro de revisão e omissão do original.

BANCO DO BRASIL, S. A.

Agência Especial de Defesa Econômica

Concorrência pública para a venda de bens imóveis e cotas sociais da "Sociedade Técnica Bremensis Limitada", em liquidação, com sede na Capital do Estado de São Paulo.

A Agência Especial de Defesa Econômica, com fundamento no Decreto n.º 13.560, de 1 de outubro, de 1943, torna público que, pelo

prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data deste edital e a terminar em 22 deste mês, inclusive, fica aberta concorrência para a venda de bens imóveis e da totalidade das cotas sociais que constituem o patrimônio da "Sociedade Técnica Bremensis Limitada, em liquidação", com sede na Capital do Estado de São Paulo.

2. São os seguintes os bens postos à venda:

a) — Um prédio para fins comerciais, com 1 pavimento, de concreto armado, com duas fachadas, dando uma para a Rua Florêncio de Abreu, n.º 815, onde mede 19,84 metros de frente, e outra, para o prolongamento da Avenida Tiradentes (parte nova), onde mede 28,36 metros, ocupando integralmente uma área de 720,73 metros quadrados, avaliado em Cr\$ 4.960.000,00 (quatro milhões, novecentos e sessenta mil cruzeiros);

um terreno situado à Avenida Ipiranga números 114-118, com frente de 21,45 metros, ocupando uma área de 1.000,00 metros quadrados, avaliado em Cr\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil cruzeiros);

uma construção localizada no mesmo terreno, ocupando 900,00 metros quadrados, avaliada em Cr\$ 190.000,00 (cento e noventa mil cruzeiros);

uma oficina para automóveis, instalada na mesma construção, compreendendo máquinas, motores, ferramentas e pertences, avaliada em Cr\$ 111.600,00 (cento e onze mil e seiscentos cruzeiros).

Base para proposta: Cr\$ 8.561.600,00 (oito milhões, quinhentos e sessenta e um mil e seiscentos cruzeiros).

b) — 130 (cento e trinta) cotas do valor nominal de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) cada uma, no total de Cr\$ 7.800.000,00 (sete milhões e oitocentos mil cruzeiros) — correspondentes ao capital social da "Sociedade Técnica Bremensis Limitada, em liquidação". Esta sociedade é formada por um conjunto de departamentos técnicos e comerciais, tais como: Seção de Fabricação de Máquinas Industriais, Bombas Hidráulicas, Máquinas Gráficas, etc., Seção Gráfica, Seção de Eletricidade, Seção Ferroviária e etc. As diversas Oficinas e Seções estão instaladas em prédio próprio, à Rua Florêncio de Abreu n.ºs 762 a 780, e no desvio ferroviário, à Rua Borges de Figueiredo n.º 1.338, à margem da São Paulo Railway, onde estão localizados os armazéns de depósito. Possui filiais no Rio de Janeiro, em prédio próprio, à Rua Tenente Possolo n.º 15-25, e escritórios em Recife e Curitiba. É cotista e financiadora das firmas Máquinas Krohn Limitada, em liquidação e "Funtymod — Fundação de Tipos Modernos Limitada, em liquidação", sendo, também, distribuidora de seus produtos. Em suas diversas seções tem produzido: máquinas e aparelhos para o ramo gráfico, bombas de vários tipos para uso doméstico e industrial, conjunto de irrigações, chuveiros para agricultura, ejetores para vácuo, injetores de sucção profunda, fogareiros, aquecedores, peças para motores de locomotivas, desvios leves e pesados, vagonetes com cacambas, serras, fornos mecânicos e muitos outros artigos de utilidade imediata.

3. A situação econômico-financeira da sociedade está representada pelos seguintes dados, extraídos do balanço encerrado em 31 de julho de 1944:

Ativo:	Cr\$
imobilizado (deduzidos os valores contábeis correspondentes aos imóveis da alínea "a")	40.158.528,30
Realizável	30.349.716,40
Disponível	1.422.535,30
Total	41.930.780,00
Passivo	3.341.773,80

4. A venda das cotas compreende a transferência do ativo da firma ao comprador (menos o valor dos imóveis constantes da alínea "a"), com a obrigação de assumir o mesmo a responsabilidade de todo o passivo exigível.

5. As citadas 130 (cento e trinta) cotas foram avaliadas em Cr\$ 46.438.400,00 (qua-

renta e seis milhões, quatrocentos e trinta e oito mil e quatrocentos cruzeiros), ou sejam Cr\$ 357.218,50, cada uma, e não serão vendidas isoladamente, mas em seu conjunto, a pessoas físicas ou a sociedades já organizadas ou que vierem a se organizar para esse fim.

6. As propostas poderão ser feitas para o conjunto dos imóveis e cotas das alíneas "a" e "b" do item 2 retro, ou para cada uma delas, isoladamente.

7. Os imóveis e cotas citados serão vendidos aos proponentes que melhor oferta fizerem para cada grupo, ou para o conjunto, dando-se preferência, em igualdade de condições, às ofertas de conjunto, ressalvada a hipótese de não serem ditos proponentes julgados idôneos pela Agência Especial de Defesa Econômica, que, no caso, se reservará o direito que lhe confere o item 13 deste edital.

8. As propostas deverão obedecer aos seguintes requisitos:

I — ser formulada em duas vias e estar incluídas em envelopes de papel espesso, fechados, lacrados e devidamente rubricados, no fôcho, pelos proponentes, envelopes que, com destaque e clareza, levarão no seu avverso os dizeres: "Proposta para a aquisição de imóveis e/ou cotas da Sociedade Técnica Bremensis Limitada, em liquidação";

II — não apresentar rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, devendo ser rubricada cada folha e assinada e datada a última, em que se indicará o endereço e o telefone do interessado;

III — mencionar a nacionalidade brasileira do proponente, fornecendo desde logo os necessários comprovantes e, em se tratando de pessoa jurídica, apresentar certidão do inteiro teor do contrato social ou exemplar autêntico dos estatutos, declarando, ainda, a nacionalidade dos sócios ou nome e nacionalidade dos principais acionistas;

IV — fazer-se acompanhar da prova de haver o proponente depositado, no Banco do Brasil S. A., importância correspondente a 2 % (dois por cento) da avaliação estabelecida como base para alienação (itens 2 e 5);

V — ser selada a primeira via da proposta e, bem assim, os documentos que forem juntos com Cr\$ 1,60 por folha e mais Cr\$ 0,40 da taxa de Educação e Saúde;

VI — conter declaração expressa de que o proponente tomou conhecimento e está inteiramente a par de todas as condições e termos deste edital, aos quais se submete irrevocavelmente.

9. Os envelopes contendo as propostas serão publicamente abertos e arrolados, às dezesseis horas do 10.º (décimo) dia seguinte ao último (exceto se coincidir com domingo, feriado ou sábado, caso em que ficará adiado para o dia útil imediato, às mesmas horas) do prazo estipulado no item 1, na sede da Agência Especial de Defesa Econômica, à Rua da Alfândega, n.º 11, 1.º andar, Rio de Janeiro, onde poderão ser obtidos outros informes, das 13, 1/2 às 16,00 horas, diariamente.

10. Aos interessados idôneos, a juízo da Agência Especial de Defesa Econômica ou da Agência do Banco do Brasil S. A., em São Paulo, serão fornecidas cartas de apresentação, mediante as quais poderão obter, nos escritórios da "Sociedade Técnica Bremensis, em liquidação", dados pormenorizados sobre os estoques existentes, sendo permitidas a esses interessados, devidamente credenciados, vistas e visitas em dia e hora previamente combinados.

11. Os preços oferecidos entender-se-ão sempre para pagamento à vista, no ato da transferência dos imóveis ou das cotas sociais.

12. Dentro de 10 (dez) dias, contados a partir da abertura das propostas, serão estas encaminhadas pela Agência Especial de Defesa Econômica, com parecer, ao senh. r. Presidente do Banco do Brasil S. A., que autorizará a venda ao concorrente ou aos concorrentes que melhores ofertas fizerem, tendo em vista a maior conveniência para todo o conjunto, ou, no caso de empate, mandará proceder a sorteio ou licitação entre os ofertantes do me-

lhor preço, ou, se julgar oportuno, anulará a concorrência.

13. Seja qual for a decisão proferida, não caberá contra ela procedimento judicial algum, reservando-se à Agência Especial de Defesa Econômica inteira liberdade de ação, podendo, a seu exclusivo critério, recusar qualquer proponente.

14. No prazo de 10 (dez) dias, a partir do despacho exarado pelo Senhor Presidente do Banco, será notificado o concorrente cuja oferta haja sido aceita, para o fim de serem efetuados, mediante assinatura dos documentos necessários, o pagamento do preço e a transferência dos imóveis ou cotas sociais, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data da notificação, que será feita pelo *Diário Oficial* e confirmada por carta expedida para o endereço do interessado, sob pena de perda do depósito exigido na alínea IV do item 8.

15. Todas as despesas e impostos relativos à transferência dos imóveis ou das cotas sociais correrão por conta dos compradores.

16. Exarado o despacho pelo Senhor Presidente do Banco, será imediatamente autorizada a devolução dos depósitos aos concorrentes cujas propostas não forem aceitas.

Liquidantes: *José Maria Carneiro da Cunha*. — *Alvaro José Bueno de Oliveira*. — *Hermann Dutra Hamann*. — *João de Souza Macedo*.

Rio de Janeiro, 8 de maio de 1945. — Pelo Banco do Brasil S. A., como Agente Especial do Governo Federal. — *Manoel Augusto Penha*.

Notificação

A Agência Especial de Defesa Econômica, nos termos do parágrafo 13 do edital de concorrência para a venda da totalidade das cotas sociais da firma Hedder & Companhia Limitada, em liquidação, notifica o Senhor Albero Chuerri Assad, residente à Rua Costa Aguiar, número 1.013, na Capital do Estado de São Paulo, de que sua proposta para a compra daquelas, pelo preço de Cr\$ 1.260.000,00 (Um milhão, duzentos e sessenta mil cruzeiros), foi aceita, consoante despacho exarado pelo Senhor Presidente do Banco do Brasil S. A., em 26 de abril transato.

O proponente tem o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data desta notificação (a terminar em 17 de junho próximo, inclusive), para efetuar o pagamento do preço oferecido e assinar os documentos necessários à transferência feita na conformidade do inciso IV, parágrafo 7 do edital competente.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1945. — Pelo Banco do Brasil S. A., como Agente Especial do Governo Federal. — *Manoel Augusto Penha*.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS INDUSTRIARIOS

AUTOS DE INFRAÇÃO

PUBLICAÇÃO N.º 19-45

Decisão da Presidência, em 17-4-45. Autuado: Indústria Elsan Ltda., de Juiz de Fora, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 300,00, grau médio do inc. II do art. 172, nos termos da alínea b do art. 177, combinada com a alínea c do art. 178 do Regulamento do I. A. P. I.

Acórdão 1.021, em 5-4-45. Autuado: Indústrias Técnicas Ltda., de Juiz de Fora, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 1.531,00. Débito: Cr\$ 8.462,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 910, em 28-3-45. Autuado: Lúcio Duarte, de Bom Conselho, Pernambuco. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 59,40, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da Presidência, em 14-4-45. Autuado: Sebastião Araújo & Cia., de Recife, Pernambuco. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 13-4-45. Autuado: Manuel João de Sousa, de Aliança, Pernambuco. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 11-4-45. Autuado: Manuel Luiz da Silva, de Recife, Pernambuco. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 16-4-45. Autuado: Jorge Abrão, de Jacareí, São Paulo. Multa: Cr\$ 300,00, grau médio do inc. II do art. 172, nos termos da alínea b do art. 177, combinada com a alínea c do art. 178, do Regulamento do IAPI.

Acórdão 882, em 23-3-45. Autuado: R. Barreto, de Maceió, Alagoas. Multa: Cr\$ 1.000,50. Débito: Cr\$ 4.243,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 788, em 20-3-45. Autuado: João Barroso da Silva, de Maceió, Alagoas. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 61,80, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da Presidência, em 12-4-45. Autuado: Joaquim A. Pinheiro, de Maceió, Alagoas. Multa: Cr\$ 500,00, grau máximo do inc. II do art. 172, nos termos da alínea c do art. 177, combinada com a alínea a do art. 178 do Regulamento do IAPI.

Acórdão 920, em 28-3-45. Autuado: Desidério Nascimento, de Mundo Novo, Bahia. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 979,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 872, em 23-3-45. Autuado: Tertuliano José de Freitas, de Feira de Santana, Bahia. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 421,80, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da Presidência, em 12-4-45. Autuado: Clóvis P. Matias, de Fortaleza, Ceará. Multa: Cr\$ 300,00, grau médio do inc. II do art. 172, nos termos da alínea b do art. 177, combinada com a alínea c do art. 178 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 3-4-45. Autuado: Usina Moacir Ltda., de Maranguape, Ceará. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 12-4-45. Autuado: Pinheiro Sousa, de Baturité, Ceará. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 13-4-45. Autuado: Manuel Alexandre Ferreira, de Fortaleza, Ceará. Multa: Cr\$ 500,00, grau máximo do inc. II do art. 172, nos termos da alínea c do art. 177, combinada com a alínea a do artigo 178 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 17-4-45. Autuado: José Tavares Campos, de Joazeiro, Ceará. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 12-4-45. Autuado: Moraes & Cia., de Fortaleza, Ceará. Multa: Cr\$ 300,00, grau médio do inc. II do art. 172, nos termos da alínea b do art. 177, combinada com a alínea c do art. 178 do Regulamento do IAPI.

Acórdão 952, em 2-4-45. Autuado: José Von Randow, de Caratinga, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 91,80, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 986, em 3-4-45. Autuado: Antônio Azer de Pinho Tavares, de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 170,50. Débito: Cr\$ 2.308,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 1.162, em 12-4-45. Autuado: Miguel Martins, de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 106,30. Débito: Cr\$ 503,40, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 995, em 3-4-45. Autuado: Alcides Rodrigues Filho, de Uberlândia, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 295,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da Presidência, em 14-4-45. Autuado: Gladstone Apocalipse Oliva, de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 17-4-45. Autuado: P. M. Lopes, de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 190,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 3-4-45. Autuado: Francisco Jorge Moura, de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 18-4-45. Autuado: Nelson Ramos, de Campo Belo, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Acórdão 1.060, em 6-4-45. Autuado: Benedito Aniceto de Oliveira, de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 95,40, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da Presidência, em 14-4-45. Autuado: Raimundo Felipe Barbosa, de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 11-4-45. Autuado: João Lameira, de Leopoldina, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Reg. do IAPI.

Decisão da Presidência, em 12-4-45. Autuado: Leopoldo Bousas, de Salvador, Bahia. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do artigo 172 do Regulamento do IAPI.

Acórdão 912, em 28-3-45. Autuado: João Ferreira dos Santos, de Coração de Maria, Bahia. Multa: Cr\$ 200,00. Débito: Cr\$ 649,60, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 949, em 28-3-45. Autuado: Gumerindo Almeida, de Feira de Santana, Bahia. Multa: Cr\$ 168,70. Débito: Cr\$ 790,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 959, em 2-4-45. Autuado: João Cajazeira, de Feira de Santana, Bahia. Multa: Cr\$ 153,10. Débito: Cr\$ 670,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da Presidência, em 12-4-45. Autuado: Esmeraldo Leô da Silva, de Ilapareca, Bahia. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso II do art. 172, do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 16-4-45. Autuado: José Pedreira de Cerqueira, de Maragogipe, Bahia. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172, do Regulamento do IAPI.

Acórdão 725, em 15-3-45. Autuado: Valdemar & Henrique, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 156,80. Débito: Cr\$ 790,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 915, em 28-3-45. Autuado: Hans & Fernandes, de Niterói, Rio de Janeiro. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 192,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da Presidência, em 18-4-45. Autuado: Correia & Caldeira, de Niterói, Rio de Janeiro. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172, do Regulamento do IAPI.

Acórdão 1.131, em 10-4-45. Autuado: Claudina Leite de Moraes, de Niterói, Rio de Janeiro. Multa: Cr\$ 899,70. Débito: Cr\$ 3.798,60, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 1.137, em 10-4-45. Autuado: A. F. D'Almeida, sucessor de Hermínio Ferreira de Matos, de Niterói, Rio de Janeiro. Multa: Cr\$ 474,80. Débito: Cr\$ 2.148,80, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 1.023, em 5-4-45. Autuado: Gabriel Espiridião, de Jaguariúva, Paraná. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 37,80, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 1.120, em 10-4-45. Autuado: Espas & Roma, de Piratimir, Paraná. Multa: Cr\$ 1.009,80. Débito: Cr\$ 5.036,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da Presidência, em 18-4-45. Autuado: Manuel Freire de Oliveira, de Cambuatá, Sergipe. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. I do art. 172, do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 14-4-45. Autuado: João Barros de Mendonça, de Divina Pastora, Sergipe. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. I do art. 172, do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 13-4-45. Autuado: José Joaquim de Jesus, de Frei Paulo, Sergipe. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. I do art. 172, do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 17-4-45. Autuado: Gomerindo Saraiva & Cia., de Porto Alegre, Rio Grande do Sul. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172, do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 18-4-45. Autuado: Alias Galbinski, de Porto Alegre, Rio Grande do Sul. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172, do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 17-4-45. Autuado: Comércio e Indústria Saulle Pagnoncelli, de Estação Getúlio Vargas, Rio Grande do Sul. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172, do Regulamento do IAPI.

Acórdão 1.056, em 6-4-45. Autuado: Pedro Assis, de Taquara, Rio Grande do Sul. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 119,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 1.058, em 6-4-45. Autuado: Valentim Artioli, de Porto Alegre, Rio Grande do Sul. Multa: Cr\$ 562,10.

Decisão da Presidência, em 14-4-45. Autuado: Cia. Badin de Minérios S. A., de Fortaleza, Ceará. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. do art. 172, do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 14-4-45. Autuado: Empresa Monitor Comercial, de Fortaleza, Ceará. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172, do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 18-4-45. Autuado: Trófilo M. dos Santos, de Bagé, Rio Grande do Sul. Multa: Cr\$ 150,00, grau médio do inc. I do art. 172, nos termos da alínea b do

art. 177, combinada com a alínea c do art. 178, do Regulamento do IAPI.

Acórdão 1.031, em 5-4-45. Autuado: Diário da Manhã, de Niterói, Rio de Janeiro. Multa: Cr\$ 4.016,20. Débito: Cr\$ 17.590,40, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 1.018, em 5-4-45. Autuado: João Dureo, de Porto das Flores, Rio de Janeiro. Multa: Cr\$ 157,80. Débito: Cr\$ 697,80, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da Presidência, em 3-4-45. Autuado: João Botino, de Niterói, Rio de Janeiro. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172, do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 18-4-45. Autuado: Antônio João, de Niterói, Rio de Janeiro. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. I do art. 172, do Regulamento do IAPI.

Acórdão 911, em 28-3-45. Autuado: Pedro Pereira de Alcântara, de São João da Barra, Rio de Janeiro. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 162,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

O recolhimento de todas as importâncias supra referidas deve ser efetuado no prazo improrrogável de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

Em 5 de maio de 1945. — Octavio Borcia, Chefe da Seção de Processamento das Autuações.

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE SERVIÇOS TELEFÔNICOS DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONCORRÊNCIA

Para execução de arruamento no terreno à Estrada Velha da Pavuna n.º 1.207, de propriedade da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Telefônicos do Distrito Federal.

A Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Telefônicos do Distrito Federal, em sua sede, à Avenida Nilo Peganha, 38-D, 3.º andar, aos 28 de maio próximo, receberá propostas para execução do serviço de arruamento no terreno de sua propriedade, à Estrada Velha da Pavuna n.º 1.207, em Inhaúma.

Aos interessados, mediante o pagamento da taxa de Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros), serão fornecidos o projeto, as especificações e as normas da concorrência.

Quaisquer outras informações poderão ser obtidas na Carteira Predial da Caixa, diariamente, entre 13 e 15 horas. — A. Pires e Albuquerque Junior, Interventor.

(N.º 7.122 — Cr\$ 153,00 — Dias: 7, 8 e 9-5-45 — 4-5-45)

SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

A aquisição de obras, separatas e publicações outras, editadas pela **Imprensa Nacional**, quando feita pelo **SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL**, oferece apreciável comodidade.

Entre as vantagens decorrentes do sistema, enumeram-se as seguintes:

- a) pronto atendimento;
- b) pagamento no ato da entrega pela Repartição Postal;
- c) isenção de porte.

Os pedidos devem:

- 1.º, ser dirigidos por carta ou telegrama à **IMPRESSA NACIONAL**;
- 2.º, trazer a declaração **Serviço de Reembolso**;
- 3.º, conter endereço claro, enunciando nome por extenso, localidade, rua e Estado;
- 4.º, enumerar, com precisão, as obras e publicações pretendidas.

SOCIEDADES

COMPANHIA CONSTRUTORA BAERLEIN

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1945

Aos 30 dias do mês de abril de 1945, às 14 horas, na sede social, reuniram-se em assembleia geral ordinária, por convocação feita em anúncios publicados no *Diário Oficial* de 14, 16 e 17, e no "Diário de Notícias" de 15, 17 e 18, tudo do mês corrente, os acionistas desta Companhia, em número legal, representando 2.883 ações ordinárias das 3.000 que compõem o capital. Assumindo a presidência de acordo com os Estatutos o Sr. J. Baerlein convidou o acionista Sílvio d'Orsi para secretariar os trabalhos da assembleia o qual procedeu à leitura do relatório da diretoria, o balanço com a conta de lucros e perdas e o parecer do Conselho Fiscal, documentos esses, aliás, publicados na forma da lei. Terminadas essa leitura, o Senhor Presidente submeteu-os ao debate e deliberação dos senhores acionistas, verificando-se a aprovação de todos eles, por unanimidade dos presentes, com as abstenções legais. O Sr. Presidente, em seguida, anunciou que se ia proceder à eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal, cujos mandatos terminaram. Mas, antes de fazê-lo, observou que, conforme já havia comunicado particularmente aos maiores acionistas da Companhia, não poderia aceitar mais sua reeleição para a Diretoria, dado que, sua saúde não permitia que exercesse essas funções acumuladamente com outros afazeres seus. O Sr. F. Vilmar, pedindo a palavra declarou que à vista das razões apresentadas, e que já tinham sido objeto de entendimentos pessoais, não podia opor-se à resolução do Dr. Baerlein, mas pediu que a assembleia consignasse em ata um voto de agradecimento pelos serviços prestados na sua longa atuação como Diretor-Técnico, desde a fundação, e Presidente interino neste último período. Em seguida procedeu-se ao escrutínio verificando-se que foram eleitos: para Diretor-Gerente-Geral, o Sr. Francisco de Paula Xavier da Silveira Vilmar, brasileiro (residente em Vila Inhomirim, Magé, Estado do Rio; para Diretor-Técnico o Engenheiro Civil Mauro Porto Barroso, brasileiro, residente à Rua Sá Ferreira n.º 96, apartamento 601; para Diretor de Engenharia, o Engenheiro Civil Luís Porto Barroso, brasileiro, residente à Avenida João Luís Alves n.º 136, apartamento 12; para Diretor de Arquitetura o Engenheiro Arquiteto Valtér Saraiva Kneese, brasileiro, residente à Avenida Beira Mar n.º 166, 4.º andar, tudo nesta Capital; para membros do Conselho Fiscal, reeleitos, os Srs. Dr. Tomás Oton Leornardos, Otávio de Sousa Leão e Mário Barroso, e para suplentes do mesmo Conselho os Srs. José Buarque de Macedo e Durval Cruz (releitos) e João Tavares Py, todos brasileiros, residentes nesta Capital. O Sr. Presidente proclamou o resultado, e, de acordo com os estatutos, os declarou empossados, os Diretores para o triênio que findará em 30 de abril de 1948 e o Conselho Fiscal para o ano social de 1945-1946. A assembleia por conveniência social, deixou de preencher o cargo de Presidente, mas resolveu que, até seu preenchimento efetivo, sejam suas funções exercidas cumulativamente pelo Diretor-Gerente-Geral, ora reeleito. A seguir a assembleia deliberou que a remuneração dos Diretores e dos membros do Conselho Fiscal continuará a mesma, atualmente paga, e autorizou a Diretoria a pagar ao Dr. J. Baerlein pelos serviços que prestou cumuladamente, uma importância que a mesma Diretoria fixará, como fixará a maneira do pagamento. Também a autorizou, reafirmando deliberação da anterior assembleia ordinária, que obrigasse ao Dr. Luís Porto Barroso uma gratificação global, cuja forma de pagamento também decidirá. E finalmente a assembleia autorizou que dois diretores, na forma dos Estatutos, endossassem obrigações da Companhia Brasileira de Explosivos e Munições. Como nada mais houvesse a tratar, o Sr. Presidente interrompeu a sessão por 30 minutos, a fim de ser esta ata lavrada, e que, depois de lida e achada, por todos, conforme, foi aprovada e assinada. Encerraram-se então, os trabalhos. Rio de Janeiro, 30 de abril de 1945. — *Francisca de Paula Xavier da Silveira Vilmar*. — *João Emanuel da Cunha Guerra Baerlein*. — *Luiz Porto Barroso*. — *Mem Rodrigo Xavier da Silveira*. — *Octavio de Souza Leão*. — *Frederico Duarte*. — P. p. de Altair de Queiroz, *Frederico Duarte*. — P. p. de Heloísa Castro Lima, *Frederico Duarte*. — *Sylvio d'Orsi*.

(N.º 7.173 — 4-5-45 — Cr\$ 201,00)

BANCO INDUSTRIAL DE SÃO PAULO S.A.

CERTIDÃO

Atendendo ao solicitado em requerimento de vinte e quatro de abril de mil novecentos e quarenta e cinco, do Banco Industrial de São Paulo Sociedade Anônima, e na forma do item doze da Portaria número quarenta e cinco, de vinte e quatro de maio de mil novecentos e quarenta e quatro, do Sr. Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, certifico que, dos autos do processo número seiscentos e cinco, barra quarenta e quatro, consta: Primeiro — Ata da Assembleia geral extraordinária realizada em nove de junho de mil novecentos e quarenta e quatro, que deliberou aumentar o capital da sociedade, de dez para vinte e cinco milhões de cruzeiros, e alterar, em consequência, os estatutos do Banco epigrafado — Segundo: Ata da assembleia geral extraordinária realizada em onze de setembro de mil novecentos e quarenta e quatro, que aprovou o aumento de capital e a reforma estatutária em questão — Terceiro: Despacho do Excelentíssimo Senhor Diretor da Caixa de Mobilização e Fiscalização Bancária, de treze de

abril de mil novecentos e quarenta e cinco, favorável à aprovação do aumento de capital e reforma estatutária referidas — Quarto: Despacho, em data de vinte de abril de mil novecentos e quarenta e cinco, do Excelentíssimo Senhor Ministro da Fazenda, aprovando, à vista dos pareceres constantes do processo, o aumento de capital mencionado e a reforma dos estatutos do Banco em questão — Quinto: Pagamento, por verba, dos selos devidos, quais o proporcional ao aumento de capital levado a efeito e o correspondente à taxa de aprovação da reforma dos estatutos efetuada. E, por ser verdade, eu, Hélio Marques Viana, escrivão letrado A do Banco do Brasil, Sociedade Anônima, em função na Caixa de Mobilização e Fiscalização Bancária, lavrei a presente certidão, que também vai assinada pelo Sr. Gerente interino da referida Caixa, Roberto Lacourt, aos três dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta e cinco. — *Roberto Lacourt*.

Selada com Cr\$ 7,60.

Sel. Educ. Cr\$ 0,40.

(Firma reconhecida no Tabelião Montagna).

Cópia autêntica da ata da assembleia geral extraordinária do Banco Industrial de São Paulo S.A. realizada aos nove de junho de mil novecentos e quarenta e quatro.

Aos nove dias do mês de junho de mil novecentos e quarenta e quatro, às dezessete horas, em sua sede social, à Rua 3 de Dezembro n.º 23, nesta cidade de São Paulo, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, regularmente convocada, acionistas representando 41.006 ações, ou sejam, mais de dois terços do Capital Social. O Senhor Mário da Cunha Bueno, Presidente do Banco, verificando pelo "Livro de Presença de Acionistas" haver número legal, declara instalada a Assembleia Geral Extraordinária e convida os Srs. Acionistas presentes a indicarem um acionista para presidir-lá. O acionista Senhor Joseph Frederick Ridgway propõe que seja aclamado o Sr. Dr. Herculano de Almeida Correia, ao que é apoiado por todos os presentes. Assumindo a presidência o Sr. Dr. Herculano de Almeida Correia, agradece a escolha e convida para Secretários os Srs. Everardo Kiehl e Antônio Maria José Nalini, ficando assim constituída a mesa. Dando início dos trabalhos, o Sr. Presidente pede ao primeiro Secretário, Sr. Everardo Kiehl que proceda à leitura do edital de convocação, publicado no *Diário Oficial* do Estado de São Paulo e no "O Estado de São Paulo" de 21, 24 e 28 de maio de 1944 e assim redigido: "Banco Industrial de São Paulo S.A. — Assembleia Geral Extraordinária, convocando os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 9 de junho próximo futuro, às 17 horas, na sede social deste Banco, à Rua 3 de Dezembro n.º 23, a fim de deliberarem sobre a proposta da Diretoria do Banco, com parecer favorável ao Conselho Fiscal, para aumento do Capital Social e consequente reforma dos Estatutos. São Paulo, 20 de maio de 1944 — Mário da Cunha Bueno, Diretor-Presidente. — Quilino Gastão de Sá, Diretor-Vice-Presidente — Paulo Correia Galvão, Diretor-Superintendente — Rui Guedes Galvão, Diretor-Gerente". A seguir, o Sr. Presidente pede ao Sr. Primeiro Secretário que proceda à leitura de "Exposição de Motivos" da Diretoria do Banco, propondo o aumento do Capital Social de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) para Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros), e o parecer favorável do Conselho Fiscal, documentos esses dos teores seguintes: "...proposta da Diretoria do Banco Industrial de São Paulo S.A., a ser apresentada à Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada em nove de junho de mil novecentos e quarenta e quatro. — Srs. Acionistas: Quando da constituição do Banco Industrial de São Paulo S.A., em fins de 1941, não passou pela mente das pessoas que tiveram essa iniciativa e que hoje têm a honra de dirigir os seus destinos, mercê da confiança que em nós depositastes, que em tão curto lapso de tempo, os produtos agrícolas e industriais, os títulos e os valores mobiliários, a indústria animal, os imóveis, etc., tivessem os seus valores aumentados em tão consideráveis proporções, determinando por consequência um acréscimo proporcional nas bases em que tais operações e financiamentos são realizados. O nosso Banco tem acompanhado essa evolução, dentro de suas possibilidades, numa ascensão bastante apreciável, conforme atestam os seus balanços semestrais e balancetes mensais. Verificamos assim que, para mantermos o ritmo crescente dos nossos negócios e dar-lhe a amplitude que o volume de nossas transações possibilita, tornava-se necessária a integralização do Capital inicial do Banco e o seu aumento para Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros), a fim de que, melhor aparelhados, pudessemos atender a nossa já numerosa clientela graças a preferência e confiança que nos tem sido dispensada e que muito nos desvanece e nos tornasse possível ampliá-la ainda mais, não só nos negócios da Matriz e nos das Filiais já em funcionamento, como também em novos departamentos a serem instalados. Assim, dando cumprimento a esse programa, procedemos durante o mês de abril último, à chamada dos restantes 40% (quarenta por cento) do nosso Capital inicial, satisfazendo assim o que determina o art. 108 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940. Satisfeita essa formalidade, e após termos submetido o assunto à apreciação dos Srs. membros do Conselho Fiscal e auscultado a opinião de vários dos Srs. Acionistas, temos a honra de vir a vossa presença submeter à vossa aprovação o projeto que ora fazemos de aumento de Capital do Banco Industrial de São Paulo S.A.,

para Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros), mediante a emissão de 75.000 (setenta e cinco mil) ações ordinárias nominativas do valor nominal de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) cada uma, sendo 50% (cinquenta por cento) de seu valor realizado no ato da subscrição e os restantes 50% (cinquenta por cento) quando a Diretoria julgar oportuno, mediante chamada em forma legal. Obedecendo às disposições legais em vigor, a operação relativa ao aumento de capital, ficará subordinada às seguintes condições: a) A subscrição de novas ações será aberta na Sede do Banco e nas Filiais, em seguida à autorização do aumento de Capital pela Assembléia Geral Extraordinária; b) Na conformidade do art. 141 do Decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940, os Srs. acionistas gozarão do direito de preferência para subscrição de novas ações, na proporção das que possuírem na data da Assembléia Geral que autorizar o aumento do Capital, devendo esse direito ser exercido de 10 de junho de 1944 até 31 de julho de 1944; c) No ato da subscrição o acionista deverá efetuar o pagamento de 50% (cinquenta por cento) do valor do Capital subscrito, ou sejam Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) por ação e mais o correspondente à cota relativa ao selo proporcional devido ao aumento de capital; d) Uma vez concluída a subscrição de 75.000 (setenta e cinco mil) ações da nova emissão, fica a Diretoria do Banco autorizada a praticar todos os atos necessários à efetivação da referida subscrição; e) Reforma do art. 3.º dos Estatutos Sociais, cuja redação proponho passe a ser a seguinte: Art. 3.º — O Capital Social é de Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros) representado por 125.000 (cento e vinte e cinco mil) ações ordinárias, nominativas, do valor de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) cada uma, das quais 50.000 (cinquenta mil) ações são do valor nominal, integralmente realizado, num total de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) e 75.000 (setenta e cinco mil) ações com 50% (cinquenta por cento) de seu valor nominal realizado no ato da subscrição e os restantes 50% (cinquenta por cento) de uma só vez ou parceladamente mediante chamada em forma legal, como for resolvido pela Diretoria. São estas, Srs. Acionistas, as sugestões que achamos de bom alvitre apresentar-vos, e para as mesmas pedimos a vossa esclarecida aprovação. São Paulo, 17 de maio de 1944. — *Mário da Cunha Bueno*. — *Quintino Gastão de Sá*. — *Paulo Corrêa Galvão*. — *Ruy Guedes Galvão*. "Ata da reunião do Conselho Fiscal do Banco Industrial de São Paulo S.A. realizada aos 17 dias de maio de mil novecentos e quarenta e quatro. Os abaixo assinados, Membros do Conselho Fiscal do Banco Industrial de São Paulo S.A., tendo se reunido nesta data, para tomar conhecimento da proposta da Diretoria do Banco, datada de 17 de maio de mil novecentos e quarenta e quatro, para aumento do Capital Social de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) para Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros) e consequente reforma dos estatutos, e tendo verificado que o capital inicial de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) já se acha inteiramente realizado, satisfazendo assim a exigência do art. 108 do Decreto-lei n.º 2.627 de vinte e seis de setembro de mil novecentos e quarenta e de parecer que as medidas propostas pela Diretoria devem ser aprovadas pelos Srs. Acionistas, uma vez que estão plenamente justificadas na exposição apresentada, consultando os interesses do Banco e observando os preceitos legais que regem a matéria. São Paulo, 17 de maio de 1944. — *Horácio Berlinck*. — *Olivo Gomes*. — *Alberto Coutinho Alves Barbosa*". Terminada a leitura desses documentos, o Sr. Presidente submete o assunto à apreciação dos Senhores Acionistas dando a palavra a quem dela quisesse fazer uso, para discutí-lo. Com a palavra o Acionista Sr. Luís Poças Leitão Júnior diz ser de parecer que a proposta da Diretoria consulta inteiramente os interesses do Banco e dos Srs. Acionistas, merecendo portanto ser aprovada tal como se acha redigida, outorgando-se plenos poderes à Diretoria do Banco para o fim de praticar todos os atos necessários à efetivação do aumento do Capital, sugerindo contudo, para que fôsse evitada a suspensão de transferências de ações, ficasse subordinada à condição de só se lavrarem os respectivos termos, após o Acionista já ter efetivamente exercido o seu direito. Ninguém mais querendo fazer uso da palavra, o Sr. Presidente declara encerrada a discussão e submete a proposta da Diretoria à votação da Assembléia que a aprova por unanimidade de votos, tendo-se absteído de votar os impedidos por lei. A vista do resultado da votação o Sr. Presidente declara aprovada a elevação do Capital do Banco de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) para Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros) ficando a Diretoria autorizada a praticar todos os atos necessários à concretização dessa medida. O Sr. Paulo Corrêa Galvão lamentando a ausência do professor Horácio Berlinck, que acamado viu-se impossibilitado de comparecer pela primeira vez a uma Assembléia, pede que seja indicado um dos presentes para, em nome da Casa, visitá-lo com os votos de pronto restabelecimento. O Sr. Alberto Coutinho Alves Barbosa julga que ninguém, mais indicado para essa visita em nome da Assembléia do que o próprio proponente, o que é por todos aprovado. Nada mais havendo a tratar, e como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, o Sr. Presidente declarou encerrados os trabalhos da Assembléia e suspendeu a sessão a fim de ser lavrada a presente ata, pedindo aos Srs. Acionistas que permanecessem no recinto, a fim de assiná-la. Reaberta a sessão, foi a presente ata lida e tendo sido achada conforme, foi aprovada e por todos os presentes assinada. — *Herculano de Almeida Corrêa*, Presidente da mesa. — *Everardo Kiehl*, 1.º Secretário. — *Antonio Maria José Nalini*, 2.º Secretário. *Olivo Gomes*. — *Quintino Gastão de Sá*. — *Mário da Cunha Bueno*. — *Paulo Corrêa Galvão*. — *Ruy Guedes Galvão*. — *Cyrc Souza Leite*

— Pp. Clementina Schiavone Reis — Pp. Emília Schiavone Sequeira — Pp. Luís Valentie de Oliveira — Pp. Amedeo Facchina — Pp. Antônio Teixeira de Assunção Neto — Pp. Pedro de Bartholo — Pp. Pascoal de Bartholo — Pp. Maria Helena Coelho de Oliveira Martins — Pp. Felipe Schiavone — Pp. Domingos Schiavone, Antonio Alberto Alves Barbosa. — *Herculano de Almeida Corrêa*. — *Antonio Maria José Nalini*. — Pp. Antônio de Almeida Corrêa — Pp. Antônio E. de Almeida Corrêa, *Herculano de Almeida Corrêa*. — *Antônio Alberto Alves Barbosa*. — *Constança Alves Barbosa*. — *Alberto Coutinho Alves Barbosa*. — *Alexandre Corrêa*. — *Accacio Luiz Augusto de Almeida*. — Pp. Mário Boéris Audra Júnior — Pp. Luís Augusto Borges de Almeida. *Accacio Luiz Augusto de Almeida*. — *Adolpho Melfi*. — *Francisco de Paula Vicente de Azevedo*. — *Joseph Frederick Ridgway* — Pp. José Marcondes Machado — Pp. Manuel de Moraes Barros — Pp. Artur Schulten — Pp. Cário Graceho Martins — Pp. Ari Pachada — *Joseph Frederick Ridgway* — Pp. Vicente Rão — Pp. Antônio Dória Fernandes. — Pp. Carlos Nascimento de Arruda Botelho — Pp. Alda Ignarra Pinto — Pp. Moacir Moreira — Pp. Ismênia de Barros Loureiro — Pp. Ruben de Melo — Pp. Fernando Guedes Galvão. — Pp. José Ferraz de Camargo — Pp. Carolina Guedes Galvão — Pp. Plínio Kiehl — Pp. Alberto Francia Martins. — Pp. Manoel Leite — Pp. Nelson Fernandes — Pp. Adelina de Barros Loureiro — Pp. Jersey Olegário Costa — Pp. Joaquim Bonifácio do Amaral — Pp. Manuel Elpidio Pereira de Queiroz — Pp. Amynthas Carvalhais — Pp. Charles Alexander Sousa Dantas Forbes — Pp. Murilo Veiga de Oliveira — Pp. Amaro Mateus Guerra — Pp. Antônio Pereira Inácio. — Pp. Armando Alvares Penteado, *Joseph Frederick Ridgway* — Pp. Francisco de Paula Vicente de Azevedo Filho — Pp. Agostinho Pereira Diniz de Adrade — Pp. Joaquim Cavalcanti de Brito — Pp. Heraldo Soares Caiubi — Pp. Dr. Geraldo Vicente de Azevedo — Pp. José Alves de Oliveira — Pp. Louise Frida Reynold — Pp. Nice Poças Leitão — Pp. Dr. Paulo Juliano Poças Leitão, *Luiz Poças Leitão Junior*. — *Luiz Poças Leitão Junior*. — *Jacques Josseurom* — Pp. Bernardo José da Costa Caldeira — Pp. Angelo Badia — Pp. Daniel Sicci — Pp. Antônio Dias de Carvalho — Pp. Décio Geribello — Pp. Antônio Schiavone — Pp. Maria Trufini Petroni — Pp. Edgardo Cajado. — Pp. Reynaldo de Melo — Pp. Coraly Valentie — Pp. Domingos Assunção Filho — Pp. Menotti Sainati — Pp. Luís Antônio Fleury Assunção — Pp. Narciso Pieri — Pp. Lineu Muniz de Sousa — Pp. Francisco de Bartolo Filho — Pp. Alfredo Schiavone — Pp. Arlindo Osvaldo Miller — Pp. Samuel Valentie de Oliveira — Pp. Luís Dume Acácio, *Antonio Alberto Alves Barbosa*. — *Jorge Alves de Lima*. — Pp. Luís Marcondes de Moura — Pp. Mário Barci — Pp. Otávio Uchôa da Veiga — Pp. João Sealamachia — Pp. Marcos Carneiro de Mendonça — Pp. Renaud Lage. — Pp. Ernesto Garside Fontes — Pp. Otávio Guinle — Pp. Guilherme Guinle — Pp. Manuel Pereira de Rezende — Pp. Benedito Montenegro — Pp. Roberto Alves de Almeida, *Jorge Alves de Lima*. — *Everardo Kiehl*. — *Paulo Caruso*. — *Americo Fortunato*. — Pp. Flávio Barbosa do Amaral. — Pp. Célia Carneiro de Carvalho. — Pp. Luís Lemo Ferreira — Pp. Antônio Caparica Brissac — Pp. Maria Cecília Vicente de Azevedo — Pp. Flávio de Paula Leite — Pp. Pedro de Paula Leite — Pp. Sílvia Galvão Rolim — Pp. Lavínio Abreu Galvão, *Pascoal Isoldi*. — *Pascoal José Napoleão Isoldi*. — *Edmundo Ferraro*. — Pp. Narciza Ferraz Espindola — Pp. José Burlamaqui de Andrade. — Pp. Fernando Espindola. — *Edmundo Ferraro*.

A presente é cópia autêntica da Ata da Assembléia Geral Extraordinária do Banco Industrial de São Paulo S.A., realizada aos onze, digo aos nove de junho de mil novecentos e quarenta e quatro devidamente transcrita e assinada no respectivo Livro de Atas às folhas 20 verso, 21, 22, 23, 24 e 24 verso. São Paulo, 26 de abril de 1945. — *Everardo Kiehl*, Secretário. — *A. Nalini*, Secretário.

(Firma reconhecida do 14.º Tabelião de Notas).

CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO BANCO INDUSTRIAL DE SÃO PAULO S. A., REALIZADA AOS 11 DE SETEMBRO DE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO

Aos onze dias do mês de setembro de mil novecentos e quarenta e quatro, às dezesseis horas, na sede social do Banco Industrial de São Paulo S. A., à Rua três de dezembro número vinte e três, nesta Capital, presentes acionistas representando 41.707 ações, ou sejam mais de 2/3 (dois terços) do Capital Social, conforme se constata pelo "Livro de Presença de Acionistas", foi pelo Presidente do Banco, Sr. Mário da Cunha Bueno declarada instalada a presente Assembléia Geral Extraordinária legalmente convocada segundo os editais publicados no *Diário Oficial* do Estado de São Paulo e no "O Estado de São Paulo" dos dias trinta e um de agosto, um e dois de setembro de mil novecentos e quarenta e quatro. O Sr. Mário da Cunha Bueno, ao instalar a Assembléia, solicita dos Srs. Acionistas que indiquem um dos presentes, para presidir a. O Sr. Luiz Poças Leitão Junior pede seja aclamado o Sr. Olivo Gomes para presidir os trabalhos, no que é por todos aprovado. Agradecendo a indicação de seu nome, o Sr. Olivo Gomes convida a nós Iris Miguel Rotundo e Antonio Maria José Nalini para secretários, ficando assim constituída a Mesa. Inicialmente, o Sr. Presidente determina que se proceda à leitura do Edital de Convocação publicado nos jornais e nas datas acima mencionados, cujo teor é o seguinte: "Banco Industrial de São Paulo S. A. Assembléia Geral Extraordinária. São convocados os Srs.

Acionistas deste Banco a se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária a realizar-se na sede social, à Rua 3 de Dezembro n.º 23, nesta Capital, às 16 horas do dia 11 de setembro p.º, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre os atos relativos ao aumento do capital social autorizado pela Assembléa Geral Extraordinária de 9 de junho p.p. e consequente reforma do art. 3.º dos estatutos sociais. São Paulo, 30 de agosto de 1944. — (a) — Mario da Cunha Bueno — Diretor-presidente. — (a) — Quintino Gastão de Sá — Diretor vice-presidente. — (a) — Paulo Corrêa Galvão — Diretor-superintendente. — (a) — Ruy Guedes Galvão — Diretor-gerente. Em seguida, passa-se à leitura de uma exposição apresentada pela Diretoria do Banco e assim redigida: "Exposição A Ser Apresentada Pela Diretoria Do Banco Industrial de São Paulo S. A., à Assembléa Geral Extraordinária de 11 de setembro de 1944. — Senhores Acionistas: Em base da aprovação de nossa proposta de aumento de Capital deste Banco de Cr\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de cruzeiros) — para Cr\$ 25.000.000,00 — (Vinte e cinco milhões de cruzeiros) — pela Assembléa Geral Extraordinária de 9 de junho p.p., e em virtude dos poderes a nós conferidos pela mesma, vimos dar-lhes conta das providências tomadas para a efetivação do referido aumento de Capital. Com prazer podemos comunicar-lhes que a subscrição autorizada se processou normalmente dentro dos termos de sua autorização, tendo sido inteiramente subscrito o aumento do Capital. A fim de que os Srs. Acionistas se inteirassem das providências que vinhamos tomando e também com o intuito de salvaguardar os seus interesses, fizemos ampla publicação por editais em jornais desta Capital, bem como por meio de cartas, para que os mesmos não perdessem a oportunidade de exercer o seu direito de preferência na subscrição das novas ações. No dia 31 de julho p.p., data prefixada para o encerramento da subscrição, verificou-se que deixaram de fazer uso daquele direito 10 — (dez) — Srs. Acionistas, representando o total de 522 1/2 — (Quinhentos e vinte e dois e meio) — direitos. Os referidos direitos foram a leilão na Bolsa Oficial de Valores de São Paulo, no pregão do dia 17 de agosto p.º findo. Os direitos negociados em Bolsa, fora entre os preços de Cr\$ 80,00 — (Oitenta cruzeiros) e Cr\$ 102,00 — (Cento e dois cruzeiros) em sua quase totalidade a Cr\$ 100,00 — (Cem cruzeiros) — dentro do prazo de 9 de junho, data da Assembléa Geral Extraordinária que autorizou o aumento do Capital a 31 de julho do corrente ano. A importância equivalente a 50% do Capital subscrito no montante de Cr\$ 7.500.000,00 — (Sete milhões e quinhentos mil cruzeiros) — acha-se depositada no Banco do Brasil S. A., Agência desta Cidade. De conformidade com o que preceitua a Lei, recolhemos à Recebedoria de Rendas Federais em São Paulo, a importância de Cr\$ 20.000,00 (sessenta mil cruzeiros) relativa ao imposto devido pelo aumento de Capital. São Paulo, 8 de setembro de 1944. — Mario da Cunha Bueno. — Quintino Gastão de Sá. — Paulo Corrêa Galvão. — Ruy Guedes Galvão. Continuando, é apresentado aos Senhores Acionistas o recibo passado pelo Banco do Brasil S. A., relativo ao depósito legal, redigido da seguinte forma: "1.º de Setembro de 1944. Guia de recolhimento (Depósito) — Cr\$ 7.500.000,00. O "Banco Industrial de São Paulo, S. A.", com sede nesta Capital de São Paulo, à Rua Três de Dezembro n.º 23, vai, de acordo com o decreto federal número 14.728, de 16 de março de 1921, depositar na Agência do Banco do Brasil local, a importância de sete milhões e quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 7.500.000,00), correspondente a 50% sobre o aumento de seu capital atual de dez milhões de cruzeiros (Cr\$ 10.000.000,00) que passará a ser de vinte e cinco milhões de cruzeiros (Cr\$ 25.000.000,00). A importância desta guia será restituída, apenas, mediante autorização da Caixa de Mobilização e Fiscalização Bancária, nos termos da Portaria n.º 45, de 24 de maio de 1944 do Sr. Ministro da Fazenda. O Procurador Fiscal. — Nery de Macedo Junior. Recebemos do Banco Industrial de São Paulo, S. A., a importância de sete milhões e quinhentos mil cruzeiros, valor do cheque visado número 682.532, contra o Banco do Estado de São Paulo, S. A., correspondente a 50% do aumento de seu capital social, nos termos da presente guia. Pelo Banco do Brasil. — Cesar Caribé da Rocha, Chefe de Serviço. — José Luiz Nobre — Caixa — Documento de caixa devidamente selado". Do mesmo modo é exibida a guia fornecida pela Recebedoria de Rendas Federais, nesta Capital, comprovante do recolhimento do selo proporcional devido pelo aumento do capital, nos seguintes termos: "Banco Industrial de São Paulo, S. A. Rua 3 de Dezembro, 23 — São Paulo — Guia de Recolhimento (Depósito) Cr\$ 60.000,00. O Banco Industrial de São Paulo, S. A., sociedade anônima com sede nesta Capital, à Rua Três de Dezembro n.º 23, recolhe à Recebedoria de Rendas Federais em São Paulo, a quantia de sessenta mil cruzeiros (Cr\$ 60.000,00), correspondente ao selo proporcional devido em razão do aumento de capital de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), autorizado pela Assembléa Geral Extraordinária de acionistas do Banco Industrial de São Paulo, S. A., realizada em 9 de junho de 1944. Para os fins de direito, lavrou-se nesta "Guia em três vias. São Paulo, 5 de setembro de 1944. Banco Industrial de São Paulo S. A. — A. Melfi. — A. J. Nalini — Verba n.º 88 — Cr\$ 60.000,00. Pagou sessenta mil cruzeiros. Recebedoria Federal em São Paulo, 5 de setembro de 1944. Assinaturas do ajudante de Tesoureiro e do Escrivão do Selo, ilegíveis". Concluída a exibição dos documentos acima, o Sr. Presidente declara que vai submetê-los à discussão e consequente aprovação dos Srs. Acionistas. Como ninguém quisesse fazer uso da palavra, o Sr. Presidente os declara unanimemente aprovados, ficando, *ipso facto*, aprovado o aumento do Capital do Banco Industrial de São Paulo S. A., de Cr\$ 10.000.000,00 (dez

milhões de cruzeiros) para Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros) e consequentemente aprovados todos os atos da Diretoria relativos ao referido aumento, já que os mesmos se revestiram de todas as formalidades exigidas por lei. Por último, constatada a unânime aprovação da Assembléa com relação ao aumento de capital, o Sr. Presidente considera modificado o art. 3.º dos Estatutos Sociais, artigo esse que, conforme a exposição de motivos apresentada pela Diretoria do Banco datada de 17 de maio de 1944 e aprovada pela Assembléa Geral Extraordinária de 9 de junho de 1944, passará a ter a seguinte redação: "Artigo 3.º — O Capital Social é de Cr\$ 25.000.000,00 (Vinte cinco milhões de cruzeiros), representado por 125.000 (cento e vinte cinco mil) ações ordinárias nominativas, do valor de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), cada uma, das quais 50.000 (cinquenta mil), são do valor nominal integralmente realizado, num total de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) e 75.000 (setenta e cinco mil), ações com 50% (cinquenta por cento), de seu valor nominal realizado no ato de subscrição e os restantes 50% (cinquenta por cento), de uma só vez ou parceladamente mediante chancela em forma legal, como fôr resolvido pela Diretoria". Ao encerrar os trabalhos da presente Assembléa o Sr. Presidente concedeu a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e, como ninguém se manifestasse dá a mesma por finda e pede aos Srs. Acionistas que aguardem no recinto a lavratura da respectiva ata. Reaberta a sessão foi a presente ata lida e tendo sido achada conforme foi por todos assinada. São Paulo, 11 de setembro de 1944. — Olívio Gomes, Presidente. — Iris Miguel Rotundo, 1.º Secretário. — A. J. Nalini, 2.º Secretário — A. C. Alves Barbosa. — Paulo C. Galvão. — Mario Cunha Bueno. — Olívio Gomes — A. J. Nalini. — Linneu Muniz de Souza. — F. P. Vicente de Azevedo. — Paulo Caruso. — E. S. Thiago. — P. p. Luís Augusto Borges de Almeida — Pp. Mário Boeris Audrá Júnior — Pp. Quintino Gastão de Sá, Accacio L. A. Almeida. — Accacio L. A. Almeida. — João Scalapaccchia. — R. G. Galvão. — Pp. Nereza Ferraz Espindola. — Pp. Fernando Espindola. — Pp. José Burlamaqui de Andrade — E. Ferraro — E. Ferraro. — A. Fortunato — Pp. Francisco de Paula Vicente de Azevedo Filho. — Pp. Agostinho Pereira Diniz de Andrade. — Pp. Joaquim Cavalcanti de Brito — Pp. Alexandre Correia — Pp. Heráldo Soares Caiubi — Pp. Dr. Geraldo Vicente de Azevedo — Pp. José Alves de Oliveira — Pp. Louise Frida Reynold — Pp. Nice Poças Leitão — Pp. Dr. Paulo Juliano Poças Leitão, Luiz Poças Leitão Júnior. — Pp. Luiz Poças Leitão Júnior. — Carlos Corrêa Galvão Neto. — E. Kiehl. — Angelo Badia. — Luiz Marcondes de Moura. — J. M. Calzans. — Luiz Antonio F. Assumpção. — Cyro Ribeiro Pereira. — Pp. Célia Carneiro de Carvalho — Pp. Antônio Caparica Brussac. — Pp. Flávio de Paula Leite. — Pp. Dr. Flávio Barbosa do Amaral, Paschoal Isoldi. — Pp. Maria Cecília Vicente de Azevedo, Paschoal Isoldi. — Paschoal José Napoleão Isoldi. — Joseph Frederick Ridgway. — Pp. Amyntas Carvalhais. — Pp. Charles Alexander Sousa Dantas Forbes. — Pp. Murilo Veiga de Oliveira — Pp. Amaro Mateus Guerra, Joseph Frederick Ridgway. — Iris Miguel Rotundo. — Gastão Rachou. — Domingos Assumpção Filho. — Jorge Alves de Lima. — Pp. Mário Barci. — Otávio Uchôa da Veiga. — Pp. Renaud Lage. — Pp. Ernesto Garside Pontes — Pp. Otávio Guinle. — Pp. Guilherme Guinle. — Pp. Francisco Pita Brito. — Pp. Benedito Montenegro. — Pp. Roberto Alves de Almeida, Jorge Alves de Lima. — Cyro Sousa Leite. — A. Melfi. — Constança Alves Barbosa. — Carlos N. de Arruda Botelho. — Pp. Ari Fachada. — Pp. Vicente Ráo. — Pp. Antônio Dória Fernandes — Pp. Alda Ignarra Pinto — Pp. Ismênia de Barros Loureiro, Joseph Frederick Ridgway. — Pp. Ruben de Melo. — Pp. Fernando Guedes Galvão. — Pp. Plínio Kiehl. — Pp. Carolina Guedes Galvão. — Pp. José Ferraz de Camargo. — Pp. Alberto Francia Martins. — Pp. Manfredo Leite. — Pp. Nelson Fernandes — Pp. Adelina de Barros Loureiro — Pp. Jersey Olegário Costa. — Pp. Joaquim Bonifácio do Amaral. — Pp. Manuel Elpidio Pereira de Queiroz. — Pp. Antônio Pereira Inácio — Pp. Armando Alvares Penteado. — Pp. José Marcondes Machado. — Pp. Manuel de Moraes Barros — Pp. Artur Sechulten, Joseph Frederick Ridgway. — Antonio Teixeira de Assumpção Neto. — Pp. Paul J. Christoph. — E. Kiehl. — Pp. Paulo de Bellido Gusmão. — E. Kiehl. — Pp. Pedro de Bartolo. — Pp. Pascoal de Bartolo. — Pp. Antônio Schiavone — Pp. Maria Trufini Petroni. — Pp. Edgardo Cajado. — Pp. Reinaldo de Melo — Pp. Corali Valentie. — Pp. Bernardo José da Costa Caldeira. — Pp. Daniel Sicci. — Antônio A. A. Barbosa. — Pp. Décio Geribello. — Pp. Dr. Menotti Sainati. — Pp. Narciso Pieri. — Pp. Francisco de Bartolo Filho — Pp. Alfredo Schiavone. — Pp. Arlindo Osvaldo Miller. — Pp. Samuel Valentie de Oliveira. — Pp. Maria Helena Coelho de Oliveira Martins — Pp. Domingos Schiavone — Pp. Clementina Schiavone Reis. — Pp. Emília Schiavone Sequeira. — Pp. Luís Valentie de Oliveira. — Pp. Luís Dume Acácio. — Pp. Felipe Schiavone — Antônio A. A. Barbosa — Antônio A. A. Barbosa. — Horacio Bertinck. — H. de Almeida Corrêa. — Pp. Antônio de Almeida Correia — Pp. Antônio Euphrosina de Almeida Correia, H. de Almeida Corrêa. — Manuel Pereira de Rezende.

A presente é cópia autêntica da Ata da Assembléa Geral Extraordinária do Banco Industrial de São Paulo S. A., realizada aos onze de setembro de mil novecentos e quarenta e quatro devidamente transcrita e assinada no respectivo Livro de Atas a folhas 24 verso, 25, 26, 27, 28 e 28 verso. São Paulo, 26 de abril de 1945. — Iris Miguel Rotundo, Secretário. — A. Nalini, Secretário.

(Firma reconhecida no 14.º Tabelião de Notas).

Lista de subscritores do aumento de capital social

Acionistas — Nacionalidade — Estado civil — Profissão	Residência	Ações	Capital	Pg.º inicial
1. Acácio Luís Augusto de Almeida, brasileira, casado, bancário	Henrique Schumann, 693	550	110.000,00	55.000,00
2. Adhemur Pilar, brasileira, casado, contador	Martignano de Carvalho, 599 ..	10	2.000,00	1.000,00
3. Adolfo Melfi, naturalizado, casado, bancário	Abion, 51	3	600,00	300,00
4. Agnaldo Serra, brasileira, casado, industrial	Atlântica, 101	100	20.000,00	10.000,00
5. Albert Jackson Byington Júnior — Dr., brasileira, casado, industrial	Pinheiro Machado, 56-R. Jan.º	38	7.600,00	3.800,00
6. Alberto Beeris Audrá, brasileira, casado, industrial	Av. Brig.º Luís Antônio, 2.018	100	20.000,00	10.000,00
7. Alberto Coutinho Alves Barbosa, brasileira, casado, comerciante	Rafael de Barros, 170	1.835	367.000,00	183.500,00
8. Alberto França Martins — Dr., brasileira, casado, médico	Alam. Sarutaiá, 259	30	6.000,00	3.000,00
9. Alberto Luís de Botton, brasileira, solteiro, estudante	Aurora, 843	30	6.000,00	3.000,00
10. Alberto Paulo Pareto, brasileira, solteiro, contador	Conselheiro Ramalho, 545 ...	5	1.000,00	500,00
11. Alcides Evaristo Frizzo, brasileira, solteiro, comerciante	Gabriel dos Santos, 951	75	15.000,00	7.500,00
12. Alcides Rossi, brasileira, casado, comerciante	Lucélia	25	5.000,00	2.500,00
13. Alcides Xande — Dr., brasileira, casado, engenheiro	Alam. Lorena, 417	100	20.000,00	10.000,00
14. Alcino de Campos — Dr., brasileira, solteiro, engenheiro	Av. São João, 755	50	10.000,00	5.000,00
15. Aldo Ragnolesi, brasileira, casado, industrial	Livramento, 268	25	5.000,00	2.500,00
16. Aldo Bardella — Dr., brasileira, casado, engenheiro	Veneza, 319	50	10.000,00	5.000,00
17. Aldo Pini, brasileira, solteiro, comerciante	Domingos de Moraes, 613	25	5.000,00	2.500,00
18. Aldo Tramontano, brasileira, solteiro, bancário	25 de Março, 1.277	12	2.400,00	1.200,00
19. Alexandre Correia — Prof., naturalizado, casado, professor	Cons.º Rodrigues Alves, 619 ...	270	54.000,00	27.000,00
20. Alexandre Siciliano Júnior — Conde, brasileira, solteiro, engenheiro	Av. Paulista, 807	200	40.000,00	20.000,00
21. Alexandre Zirilis, naturalizado, desquitado, corretor	Av. D. Pedro I, 2.729 — Santo André	130	26.000,00	13.000,00
22. Alfredo Caputo, naturalizado, casado, industrial	Domingos de Moraes, 2.016 ..	10	2.000,00	1.000,00
23. Alfredo Machado Guimarães Filho — Dr., brasileira, casado, advogado	S. Clemente, 490 — R. Janeiro	23	4.600,00	2.300,00
24. Alfredo Schiavone, brasileira, casado, comerciante	Marechal Deodoro, 55 — S. Carlos	75	15.000,00	7.500,00
25. Alvaro Oliveira Junqueira, brasileira, casado, comerciante	Estevão Almeida, 71	75	15.000,00	7.500,00
26. Alvaro de Sousa Queiroz — Dr., brasileira, casado, proprietário ..	Bela Cintra, 1.714	75	15.000,00	7.500,00
27. Alvaro de Sousa Queiroz Filho — Dr., brasileira, casado, proprietário ..	Bela Cintra, 1.332	37	7.400,00	3.700,00
28. Amedeo Facchina, brasileira, viúvo, industrial	Episcopal, 91 — São Carlos ..	37	7.400,00	3.700,00
29. Américo Fortunato, brasileira, casado, bancário	dos Bancários, 24	31	6.200,00	3.100,00
30. Américo Malizia, brasileira, casado, industrial	Cardenal Arcoverde, 1.957	10	2.000,00	1.000,00
31. Américo Micheloni, brasileira, casado, comerciante	Trav. Salvador Leme, 23	37	7.400,00	3.700,00
32. Américo Orestes José Marinoni, brasileira, casado, comerciante ..	Piratinunga, 338	15	3.000,00	1.500,00
33. Américo Osvaldo Campiglia, brasileira, casado, contador	Itápolis, 583	45	9.000,00	4.500,00
34. Amyntas Carvahais, brasileira, solteiro, comerciante	Alm. Cochrane, 7 — Santos ...	150	30.000,00	15.000,00
35. Ana Nunes Garcia, brasileira, casada, proprietária	Praça. Rui Barbosa, 420 — Baurú	71	14.200,00	7.100,00
36. Anesi, Gonçalves Galante, substituída conforme determinação da C.M.F.B. por Antônio Gonçalves Valente, brasileira, casada, P. domésticas	Ribeirão Preto	135	27.000,00	13.500,00
37. Angelo Badia, brasileira, casado, industrial	Joli, 62	650	130.000,00	65.000,00
38. Antônio Caparica Brissac, brasileira, casada, proprietária	Catanduva, 4	38	7.600,00	3.800,00
39. Antônio Dória Fernandes, brasileira, casada, P. domésticas	Ana Pimentel, 113	188	37.600,00	18.800,00
40. Antônio Rufosina de Almeida Correia, brasileira, solteira, proprietária	Av. Paulista, 1.804	750	150.000,00	75.000,00
41. Antônio Schiavone, brasileira, casada, proprietária	Aquidaban 42 — São Carlos ..	150	30.000,00	15.000,00
42. Antônio Adolfo Lobbe, brasileira, casado, industrial	Bento Carlos, 10-A, S. Carlos ..	187	37.400,00	18.700,00
43. Antônio Alberto Alves Barbosa — Dr., brasileira, solteiro, comerciante	Rafael de Barros, 170	75	15.000,00	7.500,00
44. Antônio Alfredo Vaz Cerquinho, brasileira, solteiro, industrial ..	Sebastião Pereira, 41	495	99.000,00	49.500,00
45. Antônio de Almeida Correia — Dr., brasileira, solteiro, proprietário	Av. Paulista, 1.804	750	150.000,00	75.000,00
46. Antônio Alves Vilares da Silva — Dr., brasileira, casado, engenheiro	Alameda Itú, 78	150	30.000,00	15.000,00
47. Antônio Ammirabile, brasileira, casado, comerciante	Guiaçurus, 1.016	50	10.000,00	5.000,00
48. Antônio Bardella, naturalizado, casado, industrial	Vitorino Carmilo, 1.017	50	10.000,00	5.000,00
49. Antônio Benedito Pereira da Fonseca, brasileira, casado, comerciante	Chavantes s/n.º — Tupan	25	5.000,00	2.500,00
50. Antônio Cândido Vicente de Azevedo — Dr., brasileira, casado, médico	Atibáia, 54	15	3.000,00	1.500,00
51. Antônio Dias de Carvalho, brasileira, casado, comerciante	Largo Riachuelo, 40	75	15.000,00	7.500,00
52. Antônio Ferreira Braga de Barros, brasileira, solteiro, industrial	dos Bororós, 115	100	20.000,00	10.000,00
53. Antônio Gonçalves Valente, brasileira, casado, comerciante	Alameda Itú, 1.589	75	15.000,00	7.500,00
54. Antônio Hermann Dias Menezes, brasileira, casado, jornalista ..	Quintino Bocaiuva, 22	50	10.000,00	5.000,00
55. Antônio Leme da Fonseca — Dr., brasileira, casado, advogado ..	Carlos Sampaio, 204	38	7.600,00	3.800,00
56. Antônio Maria José Nalini, brasileira, casado, bancário	Catão, 95	15	3.000,00	1.500,00
57. Antônio Miguel Marques Moreno, naturalizado, casado, comerciante	Ronald de Carvalho, 65 — Rio de Janeiro	150	30.000,00	15.000,00
58. Antônio Pereira Inácio — Comendador, naturalizado, casado, industrial	Praça Guadalupe, 67	750	150.000,00	75.000,00
59. Antônio Saggese, brasileira, casado, comerciante	Penaforte Mendes, 191	75	15.000,00	7.500,00
60. Antônio Soares Oliveira Júnior, brasileira, casado, industrial ..	Saldanha Marinho, 69	5	1.000,00	500,00
61. Antônio Teixeira de Assunção Neto — Dr., brasileira, casado, comerciante	Turiacú, 75	400	80.000,00	40.000,00
62. Antônio Toledo Passos, brasileira, solteiro, comerciante	Itabaquara 166	50	10.000,00	5.000,00

Acionistas — Nacionalidade — Estado civil — Profissão	Residência	Ações	Capital	Pg.º inicial
63. Aristides de Arruda Camargo, brasileira, casado, comerciante ..	México, 471	25	5.000,00	2.500,00
64. Arlindo Osvaldo Miller, brasileira, casado, comerciante	Major José Inácio, 64-S. Carlos	75	15.000,00	7.500,00
65. Armando Álvares Penteado, brasileira, casado, proprietário	Ceará, 2	750	150.000,00	75.000,00
66. Armando Iezzi, brasileira, casado, comerciante	Loefgren, 857	10	2.000,00	1.000,00
67. Armando de Lemos Pereira Lima — Dr., brasileira, casado, cor- retor	Veiga Filho, 595	8	1.600,00	800,00
68. Armando Pederneiras, brasileira, casado, lavrador	Alameda Campinas, 463	20	4.000,00	2.000,00
69. Arnaldo de Alvarenga Matos, brasileira, casado, comerciante	Av. D. Pedro I, 1.131	20	4.000,00	2.000,00
70. Arnaldo Olinto Bastos Filho — Dr., brasileira, solteiro, advogado	Inglaterra, 450	75	15.000,00	7.500,00
71. Artur Schulten, naturalizado, casado, comerciante	Quilombo, 277	300	60.000,00	30.000,00
72. Arf Fachada, brasileira, solteiro, comer. Indal.	Av. Brig.º Luís Antônio, 274 ..	45	9.000,00	4.500,00
73. Átila Pesatori, brasileira, casado, comerciante	Barão de Capanema, 251	60	12.000,00	6.000,00
74. Atílio Matarazzo — Conde, brasileira, casado, proprietário	México, 706	1.000	200.000,00	100.000,00
75. Ayr Albuquerque — Dr., brasileira, casado, engenheiro	Alameda Franca, 210	10	2.000,00	1.000,00
76. Benedito Manhães Barreto — Dr., brasileira, casado, proprietário	Av. Brasil, 1.823	400	80.000,00	40.000,00
77. Benedito Montenegro — Dr., brasileira, casado, médico	Pará, 81	700	140.000,00	70.000,00
78. Bernardo José da Costa Caldeira, naturalizado, casado, comerciante	Santa Adelaide, 19	75	15.000,00	7.500,00
79. Branca Mussio Santiago, brasileira, viúva, P. domésticas	Fagundes, 125	75	15.000,00	7.500,00
80. Brandina Barbosa Leite, brasileira, casada, P. domésticas	Antônia de Queiroz, 512	150	30.000,00	15.000,00
81. Caetano Carezzato — Dr., brasileira, casado, médico	Augusta, 2.495	50	10.000,00	5.000,00
82. Cário Graccho Martins — Dr., brasileira, casado, engenheiro	Alameda Fietz, 336	150	30.000,00	15.000,00
83. Carlo Mário Gardano, naturalizado, casado, industrial	Alameda Rocha Azevedo, 482 ..	300	60.000,00	30.000,00
84. Carlos Abranches Brotó, brasileira, casado, corretor	Vieira de Carvalho, 167	10	2.000,00	1.000,00
85. Carlos Corrêa Galvão Neto, brasileira, casado, bancário	Antônio Bento, 165	2.077	415.400,00	207.700,00
86. Carlos Guinle — Dr., brasileira, casado, médico	Praia Flamengo, 282-R. Jan.º ..	150	30.000,00	15.000,00
87. Carlos Hue Júnior, brasileira, casado, industrial	1.º de Março, 37 — R. Janeiro	750	150.000,00	75.000,00
88. Carlos Joaquim do Amaral, brasileira, desquitado, industrial	Faz. S.ª Teresa — Pederneiras	50	10.000,00	5.000,00
89. Carolina Guedes Galvão, brasileira, viúva, proprietária	Frei Caneca, 1.173	2.025	405.000,00	202.500,00
90. Cássio Martins de Camargo Penteado, brasileira, solteiro, indus- trial	13 de Maio, 1.366	150	30.000,00	15.000,00
91. Célia Carneiro de Carvalho, brasileira, viúva, proprietária	Pernambuco, 167	150	30.000,00	15.000,00
92. Celso Canubi Novais, brasileira, casado, industrial	Consolação, 5.174	38	7.600,00	3.800,00
93. Celso de Camargo Correia Ferraz, brasileira, solteiro, comerciante	Cândido Espinheira, 372	100	20.000,00	10.000,00
94. César Barcelos de Proença, brasileira, casado, industrial	Praia Flamengo, 284 — R. Jan.º	150	30.000,00	15.000,00
95. Cesário Coimbra — Dr., brasileira, casado, lavrador	Augusta, 1.806	200	40.000,00	20.000,00
96. Cid Bierremback de Castro Prado, brasileira, casado, Serv. Justiça	Pará, 50	100	20.000,00	10.000,00
97. Clementina Schiavone dos Reis, brasileira, casada, P. domésticas	9 de Julho, 735 — Araraquara	75	15.000,00	7.500,00
98. Clovis Valentim de Oliveira — Dr., brasileira, casado, advogado ..	Pelotas, 373	25	5.000,00	2.500,00
99. Constança Alves Barbosa, brasileira, casada, P. domésticas	Rafael de Barros, 170	75	15.000,00	7.500,00
100. Constantino Montesano, brasileira, solteiro, contador	General Carneiro, 23f	10	2.000,00	1.000,00
101. Coralí Valentim, brasileira, solteira, P. domésticas	Prud. Moraes, 62 — Ribeirão Pretó	125	25.000,00	12.500,00
102. Ciro Ribeiro Pereira — Dr., brasileira, casado, engenheiro	Penaforte Mendes, 174	75	15.000,00	7.500,00
103. Ciro Sousa Leite, brasileira, casado, proprietário	Alameda Franca, 481	750	150.000,00	75.000,00
104. Daniel Sicci, brasileira, solteiro, escrit. autor.º	Santa Efigênia, 59	100	20.000,00	10.000,00
105. Davi Medeiros, brasileira, casado, comerciante	Gravatal, 135	476	95.200,00	47.600,00
106. Décio Geribelo, brasileira, casado, bancário	Lucélia	150	30.000,00	15.000,00
107. Delfino Martins de Camargo Penteado, brasileira, casado, lavrador	13 de Maio, 1.366	500	100.000,00	50.000,00
108. Delfina Lopes Monteiro, substituída conforme determinação da C.M.F.B. por Carlos Muniz Ventura, brasileira, casada, P. domésticas	José Getúlio, 878	250	50.000,00	25.000,00
109. Domingos Assunção Filho, brasileira, casado, comerciante	Haddock Lobo, 633	50	10.000,00	5.000,00
110. Domingos Mormano, naturalizado, casado, industrial	Albertina, 160	100	20.000,00	10.000,00
111. Domingos Rosa, brasileira, casado, comerciante	Frei Gaspar, 733	5	1.000,00	500,00
112. Edécio Tibiriçá Barbosa, brasileira, casado, comerciante	dos Artistas, 420-R. Janeiro ..	10	2.000,00	1.000,00
113. Edgard Casal de Rey, brasileira, casado, industrial	Itaquê, 166	5	1.000,00	500,00
114. Edgardo Cajado — Dr., brasileira, casado, médico	Prudente Moraes 62 — Ribeirão Pretó	75	15.000,00	7.500,00
115. Edmundo Costa, brasileira, solteiro, comerciante	Vis. Parnaíba, 2.388	12	2.400,00	1.200,00
116. Edmundo Ferraro, brasileira, casado, bancário	Marília, 83	15	3.000,00	1.500,00
117. Eduardo Ruiz Júnior, brasileira, solteiro, comerciante	Saldanha Marinho, 229	10	2.000,00	1.000,00
118. Eduardo de São Tiago, brasileira, casado, bancário	Al. Barão de Limeira, 273	15	3.000,00	1.500,00
119. Egidio Constantini, brasileira, casado, comerciante	Av. Rio Jan.º s/n.º — Martinó- polis	15	3.000,00	1.500,00
120. Emília Auricchio Marques, substituída conforme determinação da C.M.F.B. por Luís Arlindo Pinheiro, brasileira, casada, P. domésticas	Mendes Júnior, 371	25	5.000,00	2.500,00
121. Emília Schiavone Sequeira, brasileira, casada, proprietária	Aquidaban, 40 — São Carlos ..	30	6.000,00	3.000,00
122. Enrico Guido Angelo Fraccaroli, brasileira, solteiro, industrial ..	Inocêncio Machado, 85	10	2.000,00	1.000,00
123. Erasmo Teixeira de Assunção Júnior, brasileira, casado, indus- trial	Argentina, 571	200	40.000,00	20.000,00
124. Ernesto Garside Fontes, naturalizado, casado, banqueiro	Candelária, 42 — Rio Janeiro ..	375	75.000,00	37.500,00
125. Euclides Schincarioli, brasileira, solteiro, bancário	Silveira da Mota, 525	10	2.000,00	1.000,00
126. Evangelina Prado Alcântara e Silva, brasileira, casada proprietária	Martiniano de Carvalho, 694 ..	45	9.000,00	4.500,00
127. Everardo Kiehl, brasileira, casado, comerciante	Alameda Jaú, 1.592	75	15.000,00	7.500,00
128. Frederico Pasqualucci, brasileira, solteiro, industrial	13 de Maio, 864	5	1.000,00	500,00
129. Felipe Schiavone, brasileira, casado, comerciante	Episcopal, 120 — São Carlos ..	25	5.000,00	2.500,00
130. Fernando Eduardo Lee — Dr., brasileira, casado, engenheiro ..	Santo Antônio, 487	75	15.000,00	7.500,00
131. Fernando Guedes Galvão, brasileira, casado, proprietário	Carlos Sampaio, 138	165	33.000,00	16.500,00
132. Fernando Rocha Lima, brasileira, casado, comerciante	Cristiano Viana, 312	25	5.000,00	2.500,00
133. Flávio de Paula Leite, brasileira, solteiro, industrial	Av. Angélica, 1.803	1.200	240.000,00	120.000,00
134. Francisco Antônio Martins, brasileira, casado, comerciante	dos Alpes, 431	10	2.000,00	1.000,00

Acionistas — Nacionalidade — Estado civil — Profissão	Residência	Ações	Capital	Pg.º inicial
435. Francisco de Bartolo Filho, brasileira, casado, comerciante	João Moura, 257	300	60.000,00	30.000,00
436. Francisco Coutinho Filho, brasileira, casado, comerciante	Argentina, 593	100	20.000,00	10.000,00
437. Francisco José Dale Catubi — Dr., brasileira, casado, engenheiro ..	Luiz Coelho, 206	190	38.000,00	19.000,00
438. Francisco de Paula Vicente de Azevedo — Dr., brasileira, casado, advogado	Padre João Manuel, 109	2.500	500.000,00	250.000,00
439. Francisco de Paula Vicente de Azevedo Filho — Dr., brasileira, casado, advogado	Dr. José Manuel, 79	300	60.000,00	30.000,00
440. Francisco Pilla Brito — Dr., brasileira, casado, industrial	Santa Adelaide, 26	225	45.000,00	22.500,00
441. Francisco de Sales Vicente de Azevedo — Dr., brasileira, casado, engenheiro	Hapeva, 286	75	15.000,00	7.500,00
442. Francisco de Sampaio Leite, brasileira, casado, proprietário ...	Major José Inácio 105, S. Carlos	9	1.800,00	900,00
443. Frederico Assunção, brasileira, casado, industrial	Penambuco, 120	750	150.000,00	75.000,00
444. Frederico de Barros Brotero — Dr., brasileira, casado, proprietário	Barão de Limeira, 424	50	10.000,00	5.000,00
445. Frederico Lage, brasileira, casado, comerciante	das Laranjeiras, 144 — Rio de Janeiro	15	3.000,00	1.500,00
446. Frederico de Souza Queiroz, brasileira, desquitado, industrial ...	Guatemala, 164	45	9.000,00	4.500,00
447. Gaspar Gasparian, brasileira, casado, industrial	Sabará, 453	200	40.000,00	20.000,00
448. Gastão Rachou, naturalizado, viúvo, comerciante	Piauí, 760	1.375	275.000,00	137.500,00
449. Georg Walter Peters, naturalizado, casado, Serv. Justiça	Argentina, 47	175	35.000,00	17.500,00
450. Geraldo de Barros Brotero, brasileira, casado, Serv. Justiça ...	Paula Nei, 38	10	2.000,00	1.000,00
451. Geraldo H. de Paula Sousa — Dr., brasileira, casado, médico ...	Pará, 311	75	15.000,00	7.500,00
452. Geraldo Valente Cajado, brasileira, solteiro, comerciante	Quintino Bocaiuva, 41 — Santos	75	15.000,00	7.500,00
453. Geraldo Vicente de Azevedo — Dr., brasileira, solteiro, médico ...	do Carmo, 530	150	30.000,00	15.000,00
454. Gervásio Seabra — Comendador, brasileira, casado, comerciante ...	Praia Flamengo, 88-R. Janeiro	150	30.000,00	15.000,00
455. Gofredo Teixeira da Silva Teles — Dr., brasileira, casado, advogado	Conselho Nêbias, 653	120	24.000,00	12.000,00
456. Guilherme Guinle — Dr., brasileira, solteiro, engenheiro	S. Clemente, 213 — R. Janeiro	750	150.000,00	75.000,00
457. Guilherme Mastrofrancesco, brasileira, solteiro, proprietário ...	Av. 10 Novembro, 1.181 — Marília	37	7.400,00	3.700,00
458. Gustavo Pais de Barros, brasileira, casado, industrial	Conselho Furtado, 1.108 ...	10	2.000,00	1.000,00
459. Gustavo Sciallo, brasileira, solteiro, químico	Avenida Água Branca, 244 ...	37	7.400,00	3.700,00
460. H. R. Gomes da Rocha Azevedo, brasileira, casado, comerciante ...	Argentina, 711	50	10.000,00	5.000,00
461. Helmut Hermann Hünigler, brasileira, solteiro, industrial ...	Antônio Bento, 444	50	10.000,00	5.000,00
462. Henrique Jacques Augusto Dal Poggetto, brasileira, casado, proprietário	Líbbero Badaró, 92	100	20.000,00	10.000,00
463. Heráclito Soares Canhi — Dr., brasileira, viúvo, proprietário ...	Augusta, 1.524	260	52.000,00	26.000,00
464. Herculanio de Almeida Correia — Dr., brasileira, casado, engenheiro	Av. Paulista, 1.804	1.875	375.000,00	187.500,00
465. Hermann de Moraes Barros — Dr., brasileira, casado, advogado ...	Av. Rebouças, 1.636	60	12.000,00	6.000,00
466. Hermínia Ferreira Cerquinho, brasileira, desquitada, proprietária ..	dos Patriotas, 940	188	37.600,00	18.800,00
467. Horácio Bertinec — Prof., brasileira, viúvo, professor	Av. Paulista, 1.765	375	75.000,00	37.500,00
468. Horácio de Melo, brasileira, casado, comerciante	Maestro Chiatavelli, 791	25	5.000,00	2.500,00
469. Higinio Caleiro Filho, brasileira, casado, comerciante	Franca, 200	200	40.000,00	20.000,00
470. Idílio Sebastião, brasileira, casado, industrial	Bitencourt Rodrigues, 168 ...	10	2.000,00	1.000,00
471. Iris Miguel Rotundo, brasileira, solteiro, contador	Dampfona, 856	75	15.000,00	7.500,00
472. Israel Jacob Finkel — Dr., naturalizado, solteiro, engenheiro ...	Itaimbé, 135-casa 2	200	40.000,00	20.000,00
473. Isabel Cerquinho, brasileira, desquitada, proprietária	9 de Julho, 443	187	37.400,00	18.700,00
474. Jaques Jessouroun, naturalizado, casado, lavrador	Hapeva, 538	150	30.000,00	15.000,00
475. Januário Pasqualucci, brasileira, casado, industrial	Major Diogo, 602	5	1.000,00	500,00
476. Jaime Janessi, brasileira, casado, comerciante	Galvão Bueno, 779	22	4.400,00	2.200,00
477. Jerey Olegário Costa, brasileira, solteiro, comerciante	Silveira da Mota, 583	15	3.000,00	1.500,00
478. Jesus Bernal, brasileira, casado, bancário	Gonde Sarzedas, 216, casa 24 ...	50	10.000,00	5.000,00
479. João Augusto Cândido Wasek, brasileira, casado, comerciante ...	Praça Carlos Gomes, 152	120	24.000,00	12.000,00
480. João Batista de Almeida, naturalizado, comer. indusl.	Guarará, 435	60	12.000,00	6.000,00
481. João Batista do Amaral, brasileira, desquitado, industrial	Quintino Bocaiuva, 222	250	50.000,00	25.000,00
482. João Euarque de Gusmão — Dr., brasileira, casado, industrial ...	Alameda Santos, 442	30	6.000,00	3.000,00
483. João Casal de Rey Sobrinho, brasileira, casado, industrial	Climaco Barbosa, 331	25	5.000,00	2.500,00
484. João Cavalcanti de Arruda, brasileira, casado, industrial	Honduras, 410	100	20.000,00	10.000,00
485. Hermes de Carvalho, brasileira, casado, comerciante	Barão de Jaguará, 1.105 ...	10	2.000,00	1.000,00
486. João Laraya — Dr., brasileira, casado, lavrador	Alameda Itú, 1.276	75	15.000,00	7.500,00
487. João de Moraes Barros — Dr., brasileira, casado, engenheiro ...	Av. Paulista, 2.206	50	10.000,00	5.000,00
488. João Moreira Sales — Dr., brasileira, casado, comerciante	15 de Novembro, 72	75	15.000,00	7.500,00
489. João Santamaccchia, brasileira, casado, industrial	S. Carlos do Pinhal, 152	300	60.000,00	30.000,00
490. João da Silva Monteiro Filho — Dr., brasileira, casado, engenheiro ..	Yucatan, 199	10	2.000,00	1.000,00
491. Joaquim Bonifácio do Amaral, brasileira, desquitado, comerciante ...	Noruega, 19	75	15.000,00	7.500,00
492. Joaquim de Campos Sales — Dr., brasileira, casado, comerciante ...	Alasca, 103	150	30.000,00	15.000,00
493. Joaquim Cavalcanti de Brito, brasileira, casado, industrial	Largo da Concórdia, 185	525	105.000,00	52.500,00
494. Joaquim Roberto de Almeida Leite, brasileira, casado, lavrador ...	13 de Maio, 1.564	500	100.000,00	50.000,00
495. Joaquim Sales Leite — Dr., brasileira, casado, advogado	Sanjana do Paraíso, 516	500	100.000,00	50.000,00
496. Jorge Alves de Lima — Dr., brasileira, desquitado, engenheiro ...	Piauí, 760	150	30.000,00	15.000,00
497. Jorge Gáfilio Vellardo, brasileira, casado, industrial	Zanzibar, 45	10	2.000,00	1.000,00
498. Jorge Gebrim, brasileira, solteiro, comerciante	Sabará, 411	10	2.000,00	1.000,00
499. José Alves de Oliveira, brasileira, casado, contador	Airosa Galvão, 5	8	1.600,00	800,00
500. José Antônio Martinez, brasileira, casado, comerciante	Borges Lagoa, 219	15	3.000,00	1.500,00
501. José Bastos Thompson, brasileira, casado, proprietário	Maestro Elias Lôbo, 256	500	100.000,00	50.000,00
502. José Borges de Azevedo Faria, brasileira, casado, proprietário ...	Praça Marechal Deodoro, 324 ...	50	10.000,00	5.000,00
503. José Burlamaqui de Andrade, brasileira, casado, comerciante ...	Antilhas, 239	375	75.000,00	37.500,00

Acionistas — Nacionalidade — Estado civil — Profissão	Residência	Ações	Capital	Pg.º inicial
204. José Carlos da Costa Caldeira, brasileira, solteiro, estudante ..	Santa Adeláide, 19	100	20.000,00	10.000,00
205. José Cunha Campos, brasileira, casado, comerciante	Teixeira da Silva, 631	250	50.000,00	25.000,00
206. José Ferraz de Camargo, brasileira, casado, industrial	Bolívia, 249	375	75.000,00	37.500,00
207. José Leme Ferreira, brasileira, casado, lavrador	Turiagü, 99	500	100.000,00	50.000,00
208. José Luís Gonçalves da Silva, brasileira, viúvo, comerciante	Fernando de Albuquerque, 86 ..	300	60.000,00	30.000,00
209. José Marcondes Calazans, brasileira, casado, proprietário	Baroneza de Itú, 107	150	30.000,00	15.000,00
210. José Marcondes Machado, naturalizado, casado, comerciante	Gabriel dos Santos, 168	500	100.000,00	50.000,00
211. José Mário de Aguiar, brasileira, casado, comerciante	Eugênio de Lima, 119	100	20.000,00	10.000,00
212. José Mendes Borges — Dr., brasileira, solteiro, advogado	Estados Unidos, 1.950	15	3.000,00	1.500,00
213. José Sales de Almeida Leite, brasileira, solteiro, industrial	13 de Maio, 1.364	60	12.000,00	6.000,00
214. José Sebastião da Gama, brasileira, casado, comerciante	Padre João Manuel, 1.050	50	2.000,00	1.000,00
215. José Silva Araújo, brasileiro, casado, industrial	Eugênio de Lima, 1.659	10	2.000,00	1.000,00
216. Joseph Frederick Ridgway, brasileira, casado, comerciante	Paraguá, 7	300	60.000,00	30.000,00
217. Júlio Becker, naturalizado, casado, proprietário	Rafael de Barros, 185	100	20.000,00	10.000,00
218. Júlio Costi, brasileira, casado, comerciante	Fernão Cardim, 377	15	3.000,00	1.500,00
219. Laura Gonçalves Valente, brasileira, solteira, P. domésticas	Av. Angélica, 2.775	125	25.000,00	12.500,00
220. Letácio Cruz Leite, brasileira, solteiro, comerciante	Martins de Carvalho, 708	100	20.000,00	10.000,00
221. Leven Vampre — Dr., brasileira, casado, lavrador	Haddock Lobo, 1.459	50	10.000,00	5.000,00
222. Lúcio Muniz de Sousa, brasileira, casado, comerciante	Venezuela, 365	510	102.000,00	51.000,00
223. Lúcio Sales Leite, brasileira, casado, industrial	12 de Maio, 1.552	50	10.000,00	5.000,00
224. Louise Frida Reynold, naturalizada, desquitada, proprietária ..	Avanhandava, 51	100	20.000,00	10.000,00
225. Luiza Ester Isoldi, brasileira, solteira, comerciária	Bartholomeu de Gusmão, 41	1	200,00	100,00
226. Luís Antônio Fleury Assunção — Dr., brasileira, casado, engenheiro	Turiagü, 99	450	90.000,00	45.000,00
227. Luís Augusto Borges de Almeida, brasileira, casado, comerciante ..	Tibiriçá, 47 — Ribeirão Preto ..	300	60.000,00	30.000,00
228. Luís Marcondes de Moura, brasileira, casado, Serv. Justiça	Santa Adeláide, 5	1.150	290.000,00	145.000,00
229. Luís Oliveira de Barros, brasileira, casado, industrial	Av. Brasil, 672	20	4.000,00	2.000,00
230. Luís Pegas Leitão Júnior, naturalizado, casado, contador	Avanhandava, 51	1.201	240.200,00	120.100,00
231. Luís Pontes Bueno, brasileira, casado, comerciante	Guadalupe, 593	15	3.000,00	1.500,00
232. Luís de Sousa Leão, brasileira, casado, proprietário	Tupan	250	50.000,00	25.000,00
233. Luís Valentim de Oliveira — Dr., brasileira, casado, médico	Major José Inácio 60-A — São Carlos	300	60.000,00	30.000,00
234. Lúcia Marina Ares, brasileira, desquitada, comerciária	Oscar Freire, 136	25	5.000,00	2.500,00
235. Manfredi Abilio Brandi, brasileira, casado, proprietário	Avenida Paulista, 91	75	15.000,00	7.500,00
236. Manuel Caelano de Brito, brasileira, casado, industrial	Lgo. Concórdia, 185	150	30.000,00	15.000,00
237. Manuel Expídio Pereira de Queiroz — Dr., brasileira, casado, advogado	Bahia, 988	75	15.000,00	7.500,00
238. Manuel Furlado Almeida, brasileira, casado, despachante	Augusto Severo, 7 — Santos	10	2.000,00	1.000,00
239. Manuel de Moraes Barros, brasileira, casado, comerciante	Av. Brasil, 1.025	750	150.000,00	75.000,00
240. Manuel Pereira de Rezende, brasileira, casado, Serv. Justiça	Honduras, 642	150	30.000,00	15.000,00
241. Manuel Porfírio de Arruda, brasileira, casado, comerciante	Lucélia	25	5.000,00	2.500,00
242. Marcelo Barbosa do Amaral — Dr., brasileira, casado, advogado ..	15 de Novembro, 10 — Santos ..	151	30.200,00	15.100,00
243. Marcelo Monacchi, brasileira, solteiro, industrial	Av. Pompéia, 454	100	20.000,00	10.000,00
244. Marcos Gasparian, brasileira, casado, industrial	Brasília Machado, 65	200	40.000,00	20.000,00
245. Maria Cecília Vicente de Azevedo, brasileira, solteira, P. domésticas ..	Padre João Manuel, 109	75	15.000,00	7.500,00
246. Maria Gonçalves Afonso, brasileira, viúva, P. domésticas	Av. Angélica, 2.775	30	6.000,00	3.000,00
247. Maria Guedes Penteado de Camargo, brasileira, viúva, fazendeira ..	Av. Angélica, 1.851	75	15.000,00	7.500,00
248. Maria Helena Coelho de Oliveira Martins, brasileira, casada, professora	São Joaquim, 65 — São Carlos ..	75	15.000,00	7.500,00
249. Maria Helena Prado da Silva Ramos, brasileira, casada, proprietária ..	Avenida Higienópolis, 587	150	30.000,00	15.000,00
250. Maria Heloísa Gomes Rodrigues Alves, brasileira, casada, P. domésticas ..	Sergipe, 695	282	56.400,00	28.200,00
251. Maria Isabel Fagundes Gomes, brasileira, solteira, P. domésticas ..	Sergipe, 693	282	56.400,00	28.200,00
252. Maria Truffini Pelroni, brasileira, casada, proprietária	Major José Inácio, 75-S. Carlos ..	75	15.000,00	7.500,00
253. Mário Barci, brasileira, casado, industrial	Alm. Jdú, 150	150	30.000,00	15.000,00
254. Mário Boeris Andra Júnior, brasileira, casado, industrial	Avenida Angélica, 590	1.650	330.000,00	165.000,00
255. Mário Cerquinho Malta, brasileira, casado, comerciante	Canadá, 327	50	10.000,00	5.000,00
256. Mário Chagas, brasileira, casado, comerciante	Benedito Calixto, 197	5	1.000,00	500,00
257. Mário da Cunha Bueno, brasileiro, casado, proprietário	Guadalupe, 370	1.192	238.400,00	119.200,00
258. Mário Delgado, brasileira, casado, comerciante	Democráticos, 8	5	1.000,00	500,00
259. Mário Egipto Antinori, brasileira, casado, comerciante	Monte Alegre, 791	50	10.000,00	5.000,00
260. Mário Enzo Atila Pasqualucci — Dr., brasileira, solteiro, médico ..	13 de Maio, 864	20	4.000,00	2.000,00
261. Mário Furlan, brasileira, casado, comerciante	Timbiras, 517	5	1.000,00	500,00
262. Maria Muhana Soubhia, brasileira, casado, comerciante	25 de Março, 1.286	20	4.000,00	2.000,00
263. Maria de Oliveira Barbosa, brasileira, casado, comerciante	São Bento, 14-Rio de Janeiro ..	315	69.000,00	34.500,00
264. Mário Savedra Durão, brasileira, casado, comerciante	Mandai, 269	15	3.000,00	1.500,00
265. Mário Seixas, brasileira, casado, bancário	Alegria, 194	5	1.000,00	500,00
266. Martha Alma Schulten, brasileira, casada, P. domésticas	Quilombo, 277	300	60.000,00	30.000,00
267. Martinho Bizio Henrique Frontini, brasileira, casado, corretor ..	Martim Francisco, 461	75	15.000,00	7.500,00
268. Maurice Ridgway, brasileira, solteiro, comerciante	Santa Luzia, 405-Rio de Janeiro ..	75	15.000,00	7.500,00
269. Mauro de Freitas Margarido, brasileira, casado, bancário	Capitão Salomão, 65	50	10.000,00	5.000,00
270. Menotti Sainatti — Dr., brasileira, solteiro, médico	Bela Cintra, 1.589	150	30.000,00	15.000,00
271. Messias de Melo Godoy, brasileira, casado, bancário	Haddock Lobo, 1.709	50	10.000,00	5.000,00
272. Moacir Moreira, brasileira, casado, corretor	do Ouro, 40	38	7.600,00	3.800,00

Acionistas — Nacionalidade — Estado civil — Profissão	Residência	Ações	Capital	Pg.º inicial
273. Moacir Vieira Martins — Dr., brasileira, casado, engenheiro	Av. 9 de Julho, 83	30	6.000,00	3.000,00
274. Murilo Teles de Menezes, brasileira, casado, industrial	Coronel Melo Oliveira, 903 ...	50	10.000,00	5.000,00
275. Murilo Veiga de Oliveira, brasileira, casado, comerciante	Alamir Martins, 12 — Santos ..	38	7.600,00	3.800,00
276. Narciso Pieri, brasileira, solteiro, industrial	Avare, 41	350	70.000,00	35.000,00
277. Narcisa Ferraz Espíndola, brasileira, viúva, proprietária	Estados Unidos, 1.358	675	135.000,00	67.500,00
278. Nelson Berlinck, brasileira, casado, comerciante	João Pinheiro, 487	10	2.000,00	1.000,00
279. Nelson Fernandes, brasileira, casado, contador	D. Ana Pimentel, 113	187	37.400,00	18.700,00
280. Nice Pegas Leitão, brasileira, casada, proprietária	Avanhandava, 51	142	28.400,00	14.200,00
281. Nicolau Jacob Filho, brasileira, casado, industrial	D. João V. 23	20	4.000,00	2.000,00
282. Normando Sciullo, brasileira, solteiro, comerciante	Avenida Água Branca, 244	45	9.000,00	4.500,00
283. Otávio Guinle — Dr., brasileira, casado, industrial	Av. Atlântica, 582 — R. Janeiro	75	15.000,00	7.500,00
284. Odete Gonçalves Valente, brasileira, solteira, P. domésticas ...	Av. Angélica, 2.775	125	25.000,00	12.500,00
285. Odilon Roberto Batista, brasileira, casado, comerciante	Abílio Soares, 775	50	10.000,00	5.000,00
286. Odilon da Silva, brasileira, solteiro, bancário	Al. Campinas, 730	50	10.000,00	5.000,00
287. Olave Amaral Ferraz, brasileira, casado, comerciante	Atlântica, 421	200	40.000,00	20.000,00
288. Olívia de Freitas Cayres, substituída, conforme determinação da C.M.F.B. por Décio Geribello, brasileira, casada, P. domésticas	Lucélia	100	20.000,00	10.000,00
289. Olivo Gomes, brasileira, casado, industrial	Sergipe, 693	850	170.000,00	85.000,00
290. Osvaldo Machado, brasileira, casado, industrial	Freitas Guimarães, 10 — Santos	38	7.600,00	3.800,00
291. Osvaldo Moreira Pompêo, brasileira, casado, comerciante	Avenida Tiradentes, 821	10	2.000,00	1.000,00
292. Pascoal De Bartolo, brasileira, casado, comerciante	João Moura, 279	300	60.000,00	30.000,00
293. Pascoal José Napoleão Isoldi — Dr., brasileira, casado, corretor	Bartolomeu de Gusmão, 41	75	15.000,00	7.500,00
294. Paul J. Christoph, brasileira, casado, comerciante	Prudente Moraes, 63-R. Janeiro	750	150.000,00	75.000,00
295. Paulo de Bellido Gusmão, brasileira, casado, comerciante	Alm. Guilhobel, 14-R. Janeiro	75	15.000,00	7.500,00
296. Paulo Caraso, brasileira, casado, comerciante	Teixeira da Silva, 20	750	150.000,00	75.000,00
297. Paulo Correia Galvão, brasileira, casado, proprietário	Pça. das Guianas, 13	2.100	420.000,00	210.000,00
298. Paulo Freire de Matos Barreto — Dr., brasileira, casado, engenheiro	Carlos Sampaio, 48	100	420.000,00	210.000,00
299. Paulo Guilherme Ferraz, brasileira, casado, comerciante	Piauí, 1.167	150	30.000,00	15.000,00
300. Paulo José Alves Barbosa, brasileira, solteiro, estudante	Rafael de Barros, 170	39	7.800,00	3.900,00
301. Paulo Juliano Poças Leitão — Dr., brasileira, solteiro — Agrônomo	Avanhandava, 51	300	60.000,00	30.000,00
302. Paulo Machado de Carvalho — Dr., brasileira, casado, advogado ..	Alameda Barros, 66	50	10.000,00	5.000,00
303. Pedro Antônio Barateira, brasileira, casado, industrial	21 de Abril, 863	5	1.000,00	500,00
304. Pedro Augusto Calazans, brasileira, casado, proprietário	Jaguaripe, 429	75	15.000,00	7.500,00
305. Pedro de Bartolo, brasileira, casado, comerciante	João Moura, 256	300	60.000,00	30.000,00
306. Pedro Edmundo Santoro, brasileira, casado, contador	Av. Brig. Luís Antônio, 670 ..	50	10.000,00	5.000,00
307. Pedro Lanzerli, brasileira, casado, comerciante	Cajuru, 851	50	10.000,00	5.000,00
308. Pedro de Paula Leite, brasileira, viúvo, industrial	Av. Angélica, 1.803	150	30.000,00	15.000,00
309. Felipe Haddad — Dr., brasileira, casado, engenheiro	Alameda Jaú, 671	20	4.000,00	2.000,00
310. Plínio Kiehl, brasileira, casado, comerciante	Estados Unidos, 384	75	15.000,00	7.500,00
311. Quintino Gastão de Sá, brasileira, solteiro, proprietário	Venezuela, 202	570	114.000,00	57.000,00
312. Raul da Cunha Bueno — Dr., brasileira, casado, industrial	Avenida Angélica, 1.408	150	30.000,00	15.000,00
313. Raul Duarte, brasileira, casado, broadcasting	Av. Brig. Luís Antônio, 4.804	50	10.000,00	5.000,00
314. Raul Freire de Matos Barreto — Dr., brasileira, casado, engenheiro	Fausto Ferraz, 44	100	20.000,00	10.000,00
315. Raul João Paulo Fraccarolli, brasileira, casado, comerciante ...	Arouche, 49	5	1.000,00	500,00
316. Raul Regis de Oliveira — Embaixador (falecido), brasileira, casado		75	15.000,00	7.500,00
317. Raimundo Ottoni de Castro Maya — Dr., brasileira, solteiro, engenheiro	Estrada do Açude, 254-Rio de Janeiro	300	60.000,00	30.000,00
318. Renato Baroni, brasileira, solteiro, comerciante	Teodoro Souto, 352	15	3.000,00	1.500,00
319. Renato Maierá, brasileira, casado, comerciante	Pires da Mota, 421	5	1.000,00	500,00
320. Renato Traldi, brasileira, casado, comerciante	Castro Alves, 262	30	6.000,00	3.000,00
322. Reinaldo Giglio, brasileira, casado, comerciante	D. Veridiana 195	50	10.000,00	5.000,00
323. Reinaldo de Melo, brasileira, casado, comerciante	Garibaldi, 89-Rib. Preto	50	10.000,00	5.000,00
323. Rino Fraccaroli, brasileira, casado, químico	Baroneza de Itú, 375	10	2.000,00	1.000,00
324. Roberto Alves de Almeida, brasileira, casado, industrial	Marquês de Itú, 968	150	30.000,00	15.000,00
325. Ruben de Melo — Dr., brasileira, casado, engenheiro	Estados Unidos, 1.760	22	4.400,00	2.200,00
326. Rui Guedes Galvão — Dr., brasileira, casado, proprietário	Estados Unidos, 325	7.500	1.500.000,00	750.000,00
327. Salvador Pellicano, brasileira, solteiro, proprietário	Av. S. Carlos, 218-S. Carlos ..	75	15.000,00	7.500,00
328. Samuel Valentim de Oliveira — Dr., brasileira, casado, médico ..	Major José Inácio, 135-S. Carlos	75	15.000,00	7.500,00
329. Sara Dias Pais Leme, brasileira, solteira, comerciária	Av. Paulista, 127	27	5.400,00	2.700,00
330. Sérvulo Correia Pacheco e Silva — Dr., brasileira, casado, engenheiro	Bela Cintra, 911	300	60.000,00	30.000,00
331. Silvério Ignarra Sobrinho, naturalizado, casado, industrial	Marechal Deodoro, 35-S. Carlos	200	40.000,00	20.000,00
332. Sílvia Alvares Penteado — Conde, brasileira, casado, industrial ..	São Luís 120	75	15.000,00	7.500,00
333. Stanley George Smith, brasileira, casado, industrial	Cons. Torres Homem, 349	100	20.000,00	10.000,00
334. Tadeu Nogueira — Dr., brasileira, casado, proprietário	Brasílio Machado, 159	225	45.000,00	22.500,00
335. Theodor Schmitt, naturalizado, casado, comerciante	D. João Pinheiro, 643	50	10.000,00	5.000,00
336. Teófilo de Almeida Sá, brasileira, solteiro, comerciante	Avenida São João, 755	50	10.000,00	5.000,00
337. Vasco L. Pereira Bueno, brasileira, casado, comerciante	Araçáju, 15?	30	6.000,00	3.000,00
338. Veluziano Rodrigues de Castro, brasileira, casado, bancário	Lucas Alves, 61	5	1.000,00	500,00
339. Yera Garrido Costa, brasileira, solteira, professora	Santa Adeláide, 19	100	20.000,00	10.000,00
340. Vicente Napoli, brasileira, solteiro, industrial	Maria Figueiredo, 268	25	5.000,00	2.500,00
341. Vicente Ráo — Prof., brasileira, solteiro, advogado	Cunha Buene, 63	45	9.000,00	4.500,00

Acionistas — Nacionalidade — Estado civil — Profissão	Residência	Ações	Capital	Pg.º inicial
312. Vitor Hugo Mário Rosário Verlangieri Isoldi, brasileira, casado, contador	Al. Barão de Limeira, 915 ...	250	50.000,00	25.000,00
313. Virgílio dos Santos Magano — Dr., brasileira, casado, advogado ..	Martinião de Carvalho, 571 ..	75	15.000,00	7.500,00
314. Vito Labate, naturalizado, casado, comerciante	Assunção, 191	50	10.000,00	5.000,00
315. Iolanda Pentendo, brasileira, desquitada, P. domésticas	Itacolomi, 661	15	3.000,00	1.500,00
316. Valter Costa, brasileira, casado, comerciante	Almirante Barroso, 636	10	2.000,00	1.000,00
317. Wamberto Dias da Costa — Dr., brasileira, casado, médico	Av. S. Carlos, 261 — S. Carlos	36	7.200,00	3.600,00
318. Wolfgang Marone, brasileira, solteiro, Cont. e Ind.	General Rondon, 118	45	9.000,00	4.500,00

Número de ações: 75.000 (setenta e cinco mil).

Capital: Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros).

Pagamento inicial: Cr\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil cruzeiros).

Banco Industrial de São Paulo S.A. — Paulo C. Galvão. — Mario Cunha Bueno.

(Firmas reconhecidas no 11.º Tab. de Notas — São Paulo).

Lista suplementar de acionistas que entraram em substituição de subscritores conforme determinações da C. M. F. B.

Acionistas — Nacionalidade — Estado civil — Profissão	Residência	Ações	Capital	Pg.º inicial
Antônio Gonçalves Valente, brasileira, casado, comerciante	Alameda Jaú, 1.589	135	27.000,00	13.500,00
Carlos Muniz Ventura, brasileira, casado, comerciante	Rua Clélia, 2.118	250	50.000,00	25.000,00
Décio Geribelle, brasileira, casado, bancário	Lucélia	100	20.000,00	10.000,00
Luís Arlindo Pinheiro, brasileira, casado, proprietário	Rua Visé, Itaboraí, 368	25	5.000,00	2.500,00

Número de ações: 510 (quinhentas e dez).

Capital: Cr\$ 102.000,00 (cento e dois mil cruzeiros).

Pagamento inicial: Cr\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil cruzeiros).

Banco Industrial de São Paulo S.A. — Paulo C. Galvão. — Mario Cunha Bueno.

(Firmas reconhecidas no 11.º Tab. de Notas — São Paulo).

(N.º 7.098—Dia 3-5-1945—Cr\$ 3.117,60).

EMPRESAS MARÍTIMAS (BRASIL) S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, EM 30 DE ABRIL DE 1945—

Os acionistas da "Empresas Marítimas (Brasil) S. A.", representando a totalidade do capital social, conforme consta do Livro de Presença, reuniram-se em sua sede social, à Avenida Rio Branco número 46, 4.º andar, nesta Capital, às quinze horas do dia trinta de abril de mil novecentos e quarenta e cinco. Presidiu a reunião, de acordo com o artigo dezesseis dos Estatutos, o Sr. Dr. Cipriano de Castello Branco, que convidou para Secretário o Sr. Dr. Joaquim Rocha dos Santos, ficando desta forma constituída a mesa. O Sr. Presidente declarou que nos termos da convocação feita pela imprensa, a Assembléia tinha por fim tomar conhecimento do Relatório da Diretoria, Balanço, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1944 (mil novecentos e quarenta e quatro), bem como eleger a nova Diretoria, o Conselho Fiscal e fixar-lhes os vencimentos respectivos. O Sr. Presidente pediu ao Sr. Secretário da mesa que fizesse a leitura dos referidos documentos, finda a qual, pôs os mesmos em discussão e votação sendo unanimemente aprovados, abstendo-se entretanto de votar os legalmente impedidos. A seguir, foi resolvido, por unanimidade, prorrogar a título precário, o mandato da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal, até que a Assembléia Geral Extraordinária, que hoje se realizará, se pronuncie a respeito da transformação da sociedade. Caso essa transformação seja rejeitada a Assembléia elegerá então a nova Diretoria e o novo Conselho Fiscal, e fixar-lhes-á os vencimentos com decorrência de primeiro de maio de 1945. — Nada mais havendo a tratar, e como ninguém pedisse a palavra, o Sr. Presidente declarou encerrada a sessão, e mandou fôsse lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada é assinada por todos os acionistas. — *Cypriano de Castello Branco.* — *Joaquim Rocha dos Santos.* — *Quintino Calliera.* — *Umberto Longobardi.* — *L. A. Bonfanti.* — P.p. Angelo Falco, L. A. Bonfanti.

Certifico que esta é cópia fiel do Livro de Atas das Assembléias Gerais desta Sociedade.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1945. — Empresas Marítimas (Brasil) S. A. — *Cypriano de Castello Branco*, Diretor-Presidente.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, EM 30 DE ABRIL DE 1945

Aos trinta dias do mês de abril do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, na sede da "Empresas Marítimas (Brasil) S. A." à Avenida Rio Branco n.º 46, 4.º andar, às dezesseis horas, presentes acionistas representando a totalidade do capital social, conforme consta do Livro de Presença, o Diretor-Presidente Sr. Dr. Cipriano de Castello Branco declarou instalada a assembléia geral extraordinária, convidando para Secretário da mesa o Sr. Dr. Joaquim Rocha dos Santos, o qual foi, desde logo, investido nas suas funções. Dando in-

cio aos trabalhos, o Presidente mandou ler os anúncios da convocação da assembléia, publicados no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio" de 24, 25 e 26 de abril de 1945. Depois de feita essa leitura, declarou o Sr. Presidente que o objeto da reunião, tal qual constava da convocação, era a transformação da sociedade, e que a razão residia em que o número dos acionistas estava reduzido a menos de sete, mínimo exigido para a existência legal da sociedade anônima. A providência adequada, segundo a sua opinião, seria a transformação da sociedade anônima em sociedade por cotas de responsabilidade limitada, de que cogita o Decreto n.º 3.708, de 10 de janeiro de 1919, e da qual participarão os acionistas que se interessarem em continuar no empreendimento. Submetida a sugestão a debate e deliberação da assembléia, foi realizada a votação sendo a mesma aprovada unanimemente. Em consequência, o Sr. Diretor-Presidente declarou que, por força da resolução adotada, a "Empresas Marítimas (Brasil) S. A.", estava desde logo, transformada em Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada, da qual passariam a fazer parte apenas os sócios seguintes: Senhor Dr. Cipriano de Castello Branco, Sr. Dr. Joaquim Rocha dos Santos, Sr. João Quintino Calliera e Sr. Dr. Umberto Longobardi. Em virtude dessa transformação, a "Empresas Marítimas (Brasil) S. A." adotaria a denominação: "Empresas Marítimas (Brasil) Limitada", passando a reger-se pelo presente contrato, consubstanciado nas cláusulas e condições seguintes: 1.ª (primeira) — A "Empresas Marítimas (Brasil) Limitada", Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada, se regerá pelo presente contrato, e no que fôr omissão, pela legislação em vigor, e dela fazem parte os contratantes: Sr. Doutor Cipriano de Castello Branco, brasileiro, proprietário, residente à Rua Sacopã n.º 62, nesta capital; Sr. Dr. Joaquim Rocha dos Santos, brasileiro, advogado, residente à Rua Campos de Carvalho n.º 1.226, nesta capital; Sr. João Quintino Calliera, brasileiro, comerciante, residente à Rua Francisco Sá n.º 5, apto. 71, nesta capital e Senhor Dr. Umberto Longobardi brasileiro, do comércio, residente à Rua Barata Ribeiro n.º 672, nesta capital. 2.ª (segunda), A Sociedade terá por objeto, principalmente: a) agenciar ou representar quaisquer serviços de transportes marítimos, e acessoriamente: I) exercer o comércio de representações, consignações e conta própria; II) importar, exportar e despachar mercadorias, por conta própria ou de terceiros; III) realizar outros negócios que possam interessar a sociedade. 3.ª (terceira). A Sociedade será denominada "Empresas Marítimas (Brasil Limitada)", com sede e foro nesta Capital, podendo ter filiais, agentes ou representantes em qualquer ponto do país ou do exterior. 4.ª (quarta). A duração da Sociedade será por tempo indeterminada. 5.ª (quinta). O capital social será de Cr\$ 145.000,00, dividido em 2.900 cotas de Cr\$ 50,00, cada uma, distribuídas na seguinte conformidade: I) ao sócio Sr. Cipriano de Castello Branco caberão 1.000 cotas perfazendo o total de Cr\$ 50.000,00; II) ao sócio Senhor Joaquim Rocha dos Santos caberão 800 cotas perfazendo o to-

tal de Cr\$ 40.000,00; III) ao sócio Sr. João Quintino Calhiera caberão 750 cotas perfazendo o total de Cr\$ 37.500,00; IV) ao sócio Sr. Umberto Longobardi caberão 350 cotas, perfazendo o total de Cr\$... 175.00,00; 6.^a (sexta). O Capital referido na cláusula 5.^a será realizado com a conversão das ações das "Empresas Marítimas (Brasil) S. A., em cotas da "Empresas Marítimas (Brasil) Limitada", calculando a cota pelo valor atual de cada ação, ou sejam Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros). 7.^a (sétima). A gerência da Sociedade será exercida com iguais poderes pelos sócios Cipriano de Castello Branco e Joaquim Rocha dos Santos, cada um de per si, isoladamente. Cada sócio-gerente será pessoalmente responsável pelos excessos de mandato e pelos atos que praticar com violação do presente contrato. 8.^a (oitava). A Sociedade não poderá assumir responsabilidade por negócios alheios ou estranhos aos fins especificados na cláusula segunda deste contrato. 9.^a (nona). Cada sócio-gerente, a título de remuneração pelos seus trabalhos na sociedade, fará jus a uma retirada mensal de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) que será levada à conta de despesas gerais. 10.^a (décima). Os balanços anuais abrangerão os negócios até o dia 31 de dezembro de cada ano, serão assinados pelos sócios gerentes e deverão ser levantados dentro dos dois primeiros meses de cada ano. 11.^a (décima primeira). Os lucros, bem como as perdas, que se verificarem por balanço anual, serão divididos entre os sócios, na proporção do capital que tiverem na sociedade. 12.^a (décima segunda). A cessão poderá ou por venda, ou qualquer outra transação das cotas, não ser feita a terceiros, sem o consentimento expresso por escrito, dos demais sócios aos quais será assegurado o direito de preferência. 13.^a (décima terceira). No caso de morte de alguns dos sócios, as cotas do sócio falecido serão atribuídas aos herdeiros do sócio pre-morto, pelo valor apurado no último balanço. 14.^a (décima quarta). No caso da sociedade entrar em liquidação, será liquidante o sócio Sr. Joaquim Rocha dos Santos.

Os dois únicos acionistas da Sociedade anônima, portadores de 100 (cem) ações em total, e que não fazem parte da Sociedade Limitada em que aquela foi convertida, receberão o valor das ações de sua propriedade, tomando-se como base para o respectivo cálculo, o valor constante do último balanço, publicado no *Diário Oficial* de 21 de março de 1945, e já aprovado pelos Senhores acionistas. E porque todos estivessem de acordo com as resoluções adotadas, sendo que os sócios da sociedade por cotas de responsabilidade limitada, declararam expressamente, a sua concordância com as cláusulas e condições supra transcritas, o Sr. Presidente declarou encerrados os trabalhos da assembleia, por terem sido realizadas todas as finalidades da reunião. Outrossim pediu que não só os acionistas da sociedade anônima, como também, os sócios da sociedade por cotas de responsabilidade limitada se conservassem na sala para assinarem a ata da reunião, que também serve de instrumento da organização da sociedade por cotas de responsabilidade limitada, como consequência da conversão feita. Eu, Joaquim Rocha dos Santos, secretário, mandei lavrar esta ata, e instrumento de contrato, que lidos e achados conforme, assinou com a mesa e todos os presentes.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1945. — *Cypriano de Castello Branco*. — *Joaquim Rocha dos Santos*. — *Quintino Calhiera*. — *Umberto Longobardi*. — *L. A. Bonfanti*. — p. p. *Angelo Falco, L. A. Bonfanti*.

Certifico que esta é cópia fiel do Livro de Atas, das Assembleias Gerais desta Sociedade.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1945. — *Empresas Marítimas (Brasil) S. A.* — *Cypriano de Castello Branco*, Diretor-Presidente.

(N.º 7.171 — 4-5-44 — Cr\$ 300,00).

CASA LEANDRO MARTINS — MÓVEIS S.A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 1945

Aos 28 dias do mês de abril de 1945, às 10,30 horas reuniram-se na sede da Sociedade, à rua Gonçalves Dias n.º 59; 10 acionistas representando 1.700 ações, sendo 1.484 nominativas e 516 ao portador.

O Sr. Manuel Gomes Moreira, de conformidade com a letra dos estatutos, assume a Presidência da Assembleia e convida para secretários, os acionistas Amadeu de Andrade e Abel Lemos.

Assim constituída a mesa o Presidente manda proceder a leitura dos anúncios de convocação publicados no *Diário Oficial* e "Diário de Notícias" de 28 de março, 12 e 26 de abril do corrente ano. Manda também fazer a distribuição do Relatório, Balanço, Conta de lucros e perdas e Parecer do Conselho Fiscal, tudo referente ao ano findo em 30 de dezembro de 1944. Em seguida declara que estão em discussão, os referidos documentos. Como ninguém quisesse discutí-los o Sr. Presidente submete-os à aprovação verificando que tudo havia sido aprovado por unanimidade de votos, abstendo-se de votar os legalmente impedidos.

Em seguida o Sr. Presidente declara que vai proceder à eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus Suplentes para o exercício em curso, pedindo aos Srs. Acionistas para se munirem das respectivas cédulas. Apurado o resultado, verificou-se que haviam sido reeleitos, para os cargos de membros efetivos, os Srs. Bernardo de Oliveira Barbosa, Dr. Octavio da Rocha Miranda e Dr. Jorge de Vasconcelos; para suplentes do mesmo Conselho foram também reeleitos os Srs. Theogenes Beltrão, José Claudio Bocayuva Bulcão e Dr. Clovis de Moraes, todos brasileiros e domiciliados nesta cidade.

O Sr. David do Carmo Mesquita propõe, sendo aprovado, que, aos membros efetivos do Conselho Fiscal, sejam pagos os mesmos honorá-

rios do ano anterior. O Sr. Presidente declara que está livre a palavra para qualquer dos Srs. acionistas tratar de interesses da Sociedade. O Sr. Amadeu de Andrade, com a palavra, congratula-se com os Srs. Acionistas pelos resultados auspiciosos obtidos no exercício de 1944, cujo dividendo de 15% bem demonstra a eficiente atuação da sua operosa Diretoria. Ninguém mais querendo fazer uso da palavra, o Sr. Presidente declara encerrados os trabalhos, às 11 horas da manhã, e pede aos Srs. Acionistas para se conservarem na sala pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os acionistas presentes. Rio de Janeiro, 28 de abril de 1945. — *Manoel Gomes Moreira*, Presidente; — *Amadeu Andrade*, 1.º Secretário; — *Abel Lemos*, 2.º Secretário; — *Manoel Gomes Moreira*. — *Amadeu Andrade*. — *Abel Lemos*. — *Nicolau Munier*. — *Albino da Silva Bandeira*. — *Maurice Nozères*. — *José de Araujo Carmo*. — *Carlos Pereira Martins*. — *David do Carmo Mesquita*. — *Jorge de Vasconcelos*.

(N.º 7.176 — 4-5-45 — Cr\$ 163,20).

COMPANHIA BRASILEIRA DE EXPLOSIVOS E MUNIÇÕES

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 1945

Aos trinta dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e cinco, às onze horas, na sede social, e de acordo com a convocação feita por anúncios publicados no *Diário Oficial* de 13, 14 e 16 e "Diário de Notícias" de 13, 14 e 15 do mês de abril corrente, reuniram-se em assembleia geral ordinária, os acionistas em número legal, representando três mil novecentos e noventa e nove ações ordinárias das quatro mil que compõem o capital com direito de voto. O Senhor Francisco de Paula Xavier da Silveira Vilmar, como Presidente da Sociedade, assumiu a presidência da assembleia, de acordo com o artigo oitavo parágrafo único, dos Estatutos, e convidou o Sr. Trajano Bruno de Berrêdo Carneiro para secretariar os seus trabalhos, a quem solicitou lesse o edital de convocação da assembleia, o relatório da Diretoria, o balanço com a conta de lucros e perdas e o parecer do Conselho Fiscal, todos estes documentos devidamente publicados. O que, feito, o Sr. Presidente pôs em discussão esse balanço, bem como os fatos da gestão econômico-financeira, que ele e o relatório sintetizam, e o parecer do Conselho Fiscal, ninguém pedindo a palavra a respeito. Submeteu-o então o Sr. Presidente à votação, sendo unanimemente aprovados. Em seguida passou a assembleia à eleição da Diretoria e Conselho Fiscal, cujos mandatos terminaram. Antes de se proceder a essa eleição o Sr. Diretor Vice-Presidente com a palavra solicitou não ser seu nome incluído na nova Diretoria, em vista de seu estado de saúde que requer repouso. Esta solicitação foi devidamente considerada pela assembleia a qual, em vista dos justos motivos apresentados, viu-se obrigada a aceitá-la. Por proposta do Sr. Francisco Vilmar a assembleia resolveu que serviços extraordinários prestados pelo Sr. J. Baerlein seriam remunerados pela Diretoria, do modo que esta deliberasse. Recolhidas as cédulas previamente distribuídas, apurou-se que tinham sido eleitos para diretores, cujo mandato terminará em 31 de março de 1950, os Srs. Francisco de Paula Xavier da Silveira Vilmar, brasileiro, residente em Vila Inhomirim, Magé, Estado do Rio; para Presidente, Eng. Edmond Henri Constant Rouvière, suíço, residente à Rua Duvivier n.º 43, para Vice-Presidente; Sr. Trajano Bruno de Berrêdo Carneiro, brasileiro, residente à Rua Frederico Eyer n.º 23, para diretor Secretário permanecendo vago o cargo de Diretor-Técnico, conforme exposição feita no relatório da diretoria, acima referido e aprovado. Para membros efetivos do Conselho Fiscal foram eleitos os Srs. Dr. Luís Porto Barroso, Raul do Amaral Peixoto e Manuel do Nascimento Vargas Nelo e suplentes Srs. A. de A. Santos Moreira, J. Carlos Melo e João Tavares Py, todos brasileiros e residentes nesta Capital. O Sr. Presidente proclamou o resultado e os declarou empossados, de acordo com os estatutos em vigor. A assembleia aprovou depois a proposta feita pelo Sr. Presidente de ser fixada em cem cruzeiros por sessão realizada, a remuneração dos membros do Conselho Fiscal. O Sr. Presidente logo após, submeteu à assembleia a proposta no sentido de ser atribuída e paga ao Dr. Frederico Duarte, Consultor Jurídico da Companhia, uma gratificação em valor que a diretoria fixará, como demonstração do apreço e valia que a Companhia dá aos inestimáveis serviços que tem prestado à organização desde a sua origem e aos quais não tem sido pago qualquer importância como *pro-labore*, uma vez que ficara resolvido aguardar uma oportunidade para fazer um único pagamento. A proposta foi unanimemente aprovada. Como nada mais houvesse a tratar, e ninguém quisesse mais usar da palavra, o Sr. Presidente interrompeu a sessão por trinta minutos a fim de ser esta ata lavrada, e que, depois de lida e achada por todos conforme, foi aprovada. Declarou então o Sr. Presidente encerrada a sessão, depois de fazer assinar esta ata pelos acionistas presentes. E eu, Trajano Bruno de Berrêdo Carneiro, secretário da assembleia, fiz lavrar esta, que conferi. — Rio de Janeiro, 30 de abril de 1945. — *Trajano Bruno de Berrêdo Carneiro*, Secretário; *F. Vilmar*, Presidente. — *Cia. Construtora Baerlein*. — *F. Vilmar* Diretor-Gerente Geral e *J. Baerlein*, Diretor-Técnico. — *J. Baerlein*. — *Luiz Porto Barroso*. — *E. Rouvière*. — *Francisco P Vilmar*. — *Mem Rodrigo Xavier da Silveira*.

(N.º 7.177 — 4-5-45 — Cr\$ 204,00).

THE BRITISH BANK OF SOUTH AMERICA LTD.

(Em liquidação)

Estabelecido em 1863

Autorizado a funcionar no Brasil conforme carta Patente n.º 1.031, de 7 de novembro de 1932.

Casa Matriz: Londres

Rio de Janeiro

BALANCETE ENCERRADO EM 30 DE ABRIL DE 1945

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Valores em liquidação	219.454,80	Capital	20.000.000,00
Empréstimos em contas correntes	5.207.215,70	Fundos de reserva especial	3.032.176,00
Valores depositados	9.505,00	Depósitos em contas correntes Limitados sem juros ..	252.408,70
Perdas em diversos exercícios	7.163.133,50	Depósitos em contas correntes sem juros	214.662,00
Títulos e fundos pertencentes ao Banco	557.600,00	Títulos em caução e em depósito	9.505,00
Caixa — em moeda corrente	46.441,40	Correspondentes do estrangeiro	401,50
No Banco do Brasil	10.521.140,40	Reserva para impostos	293.128,80
Lucros e perdas	77.791,20		
	<u>23.802.282,00</u>		<u>23.802.282,00</u>

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1945. — Pelo The British Bank of South America, Ltd. (em liquidação), pp. liquidantes R. C. Watson, — G. A. Ritter. — R. C. Watson, Contador Reg. n.º 22.470.

(N.º 7.195 — 5-5-45 — Cr\$ 133,60).

BANCO UNIÃO MERCANTIL S.A.

(Carta Patente n.º 2.551 de 9-1-42)

Rio de Janeiro — Rua Buenos Aires, 17 — Filial: Niterói

Agências: Urbanas. São Cristóvão — D. Federal - Barreto - Niterói

Paraíba do Sul — Friburgo — Caxambú

Departamentos: Gov. Portela, Miguel Pereira, Pati do Alferes, Avelar. Três Rios e Trajano de Moraes

BALANCETE EM 30 DE ABRIL DE 1945, COMPREENDENDO AS OPERAÇÕES DE NOSSA FILIAL, AGÊNCIAS E DEPARTAMENTOS

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Disponível:		Não Exigível:	
Caixa:		Capital	5.000.000,00
Em moeda corrente, no Banco do Brasil e outros bancos	7.472.194,50	Reservas	351.578,40
Realizável:		Exigível:	
Títulos Descontados	41.805.330,60	Depósitos:	
Empr. em C/Corrente	27.137.397,40	A Vista	32.535.528,00
Correspondentes	1.369.655,70	A Prazo	23.884.741,10
Devedores Hipotecários	583.260,80		
Títulos de n/Propriedade	183.351,60	Contas de adiantamento	10.726.148,00
	<u>71.078.996,10</u>	Contas C/Garantidas	2.243.632,00
Imobilizado:		Ordens de Pagamento	2.635.901,80
Imóveis	1.525.333,40	Correspondentes	2.829.971,20
Móveis, Utensílios e Instalações ..	751.691,80		<u>74.855.925,10</u>
	<u>2.277.025,20</u>	Diversos:	
Diversos:		Filiais e Agências	9.718.017,80
Filiais e Agências	10.085.140,90	De Resultado Pendente:	
De Resultado Pendente:		Diversas Contas	1.896.126,10
Diversas Contas	911.020,70	Contas de Compensação:	
	<u>911.020,70</u>	Títulos em Caução	23.200.077,40
Contas de Compensação:		Títulos em Cobrança	6.279.986,90
Títulos em Caução	23.200.077,40	Hipotecas e Garantias	37.039.269,70
Títulos em Cobrança	6.279.986,90	Valores Caucionados	5.535.575,00
Hipotecas e Garantias	37.039.269,70	Valores Depositados	28.318.730,00
Valores Caucionados	5.535.575,00	Valores em Administração	11.536.000,00
Valores Depositados	28.318.730,00	Ações em Caução	150.000,00
Valores em Administração	11.536.000,00		<u>112.059.639,60</u>
Ações em Caução	150.000,00		<u>203.884.316,40</u>
	<u>112.059.639,60</u>		
	<u>203.884.316,40</u>		<u>203.884.316,40</u>

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1945. — Cylio da Gama Cruz, Diretor-Presidente. — S. da Gama Cruz Jr., Diretor-Gerente. — R. Paes Leme, Diretor. — F. Fernandes, Contador. Reg. n.º 20.675.

(N.º 7.188 — 5-5-45 — Cr\$ 163,20).

MACHINE COTTONS, LIMITED
MACHINE COTTONS, LIMITED — SUCCURSAIS BRASILEIRAS
BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Imobilizado:		Exigível em curto prazo:	
Móveis & utensílios	613.685,60	Credores diversos	17.341.314,60
Menos reserva para depreciação	256.409,90	Resultados de conta alheia	732.389,90
		Contas de resultado pendente:	
Maquinismos	305.240,70	Lucros e perdas	1.088.845,20
Menos reserva para depreciação	280.030,60		
Automóveis	76.905,60		
Menos reserva para depreciação	76.905,60		
Disponível:			
Caixa	425.000,00		
Bancos	4.328.965,40		
Realizável a curto prazo:			
Títulos de renda	418.560,00		
Depósitos caucionados	3.531,50		
Devedores diversos	17.032.842,60		
Pauos riscados	3.200,80		
Contas em suspensão:			
Pelas existentes nesta data guardando esclarecimentos	137.962,00		
	19.132.548,70		19.132.548,70
Compensado:		Compensado:	
Mercadorias em consignação	76.443.823,20	Comitentes	76.443.823,20
	95.246.371,90		95.246.371,90

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" PARA O ANO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
Depreciação de móveis & utensílios	61.368,60	Comissões percebidas durante o ano	12.368.842,10
Depreciação de maquinismos	59.122,70	Juros	25.024,30
Depreciação de automóveis	6.452,30	Juros (menos imposto de renda) sobre títulos de renda	35.160,90
Saldo cancelado	33.831,40	Pauos riscados	1.063,60
Impostos pagos durante o ano	3.416.397,79	Venda de ação	46.000,00
Despesas gerais durante o ano	7.779.743,30		
Lucro para o ano	1.088.845,20		
	12.446.030,90		12.446.030,90

P. P. Machine Cottons Limited. — Gilbert E. Coy — Fernando dos Santos Machado, Guarda-livros. Registro n.º 21.961 na Divisão de Ensino Comercial.

(N.º 7.441 — 5-5-45 — Cr\$ 234,00)

METALÚRGICA TURIACU S.A.

ATA DA ASSEMBLÉIA DE CONSTITUIÇÃO DA METALÚRGICA TURIACU S.A.

As 10 horas do dia 3 de abril de 1945, à Avenida Erasmo Braga, 12-3.º andar sala 35, conforme convocação feita pelas publicações no *Diário Oficial* nos dias 19, 20 e 21 e no *"Jornal do Comércio"* nos dias 18, 20 e 21, todos no mês de março de 1945, reuniram-se em Assembléia Geral os subscritores de ações em que se divide o capital social da Metalúrgica Turiacu S.A., para constituição da referida sociedade. Presentes os subscritores Srs. Drs. Washington Rodrigues Pereira de Proença, José d'Almeida Vieira Sobrinho, Manuel Vívacqua Vieira, Roberto Pena Chaves, Manuel Pestana da Silva Júnior, César Washington Alves de Proença e Wilson Vívacqua, representando o total do capital, conforme se verifica das assinaturas no livro de presença e na lista de subscrição, foi aclamado presidente da assembléia o Sr. Dr. José d'Almeida Vieira Sobrinho, que convidou para secretário o Sr. Dr. Roberto Pena Chaves. Constituída assim a mesa o Senhor Presidente declarou iniciados os trabalhos. Prosseguindo declarou actuar-se sobre a mesa, em duas vias devidamente assinadas por todos os subscritores os estatutos sociais, a lista dos subscritores e o recibo do depósito, em dinheiro, no valor de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), correspondente aos 10% (dez por cento) de entrada dos Srs. Acionistas e feito no Banco Latino Americano S.A., sito à Rua México n.º 98-B. Determinou o Sr. Presidente a leitura do mencionado recibo que fica fazendo parte integrante da presente ata e cujo teor é o seguinte: Banco Latino Americano S.A. — Endereço

Telegráfico: "Latino" — Rua México, 98-B — Telefone 42-2067 — Caixa Postal 2.691 — Rio de Janeiro — Cr\$ 200.000,00 — Recebemos do Sr. José d'Almeida Vieira Sobrinho, na qualidade de incorporador da Metalúrgica Turiacu S.A., a importância de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), que o mesmo Senhor declara corresponder ao depósito legal de 10% (dez por cento) sobre o Capital da referida Sociedade Anônima. A nossa ficha de Caixa Correspondente a este depósito está selada com Cr\$ 0,70, mais o selo de Educação e Saúde. — Rio de Janeiro, 17 de março de 1945 — Selado com Cr\$ 20,40 — Banco Latino Americano S. A. — duas assinaturas ilegíveis — Firmas reconhecidas no Tabelião Hugo Ramos em 23 de março de 1945. Prosseguindo determinou o Sr. Presidente a leitura dos estatutos e da lista dos suscritores do capital social. Submetido a votos os estatutos e a lista foram os mesmos unanimemente aprovados e igualmente passaram a constituir parte integrante desta ata. Foi então pelo Sr. Presidente declarada constituída a sociedade Metalúrgica Turiacu S.A. que se regerá pelos estatutos aprovados e pela legislação em vigor. A seguir o Sr. Presidente anunciou que se iria proceder a eleição da Diretoria, do Conselho Fiscal e seus suplentes. Distribuídas as cédulas e recolhidas em seguida, foi apurado o seguinte resultado: Para Diretores Engenheiro Washington Rodrigues Pereira de Proença, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente nesta Cidade à Avenida Erasmo Braga, 12-3.º andar; Engenheiro José d'Almeida Vieira Sobrinho, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente nesta Cidade, à Rua Codajáz n.º 335, Engenheiro Manuel Vívacqua Vieira, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente nesta Cidade à Rua Ilupá, 90;

Engenheiro Roberto Pena Chaves, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente nesta Cidade à Rua Macedo Sobrinho, 8; para membros efetivos do Conselho Fiscal: os Srs. Engenheiro João Leal Burlamaqui; Engenheiro Alonso de Azevedo; Engenheiro Galileu Viloy de Melo e finalmente para membros suplentes os Srs. Poly Machado, Bernardino Costa e José Francisco Pinheiro. O Sr. Presidente franqueou a palavra a quem dela quizesse utilizar; Pediu a palavra o acionista Manuel Pestana da Silva Júnior e propôs, que a Diretoria exercesse os seus cargos, sem remuneração, até a primeira assembleia ordinária, que julgaria da oportunidade e do quanto a ser fixada a referida remuneração. Continuando propôs que a remuneração do Conselho Fiscal fôsse de Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros) por ano, para cada membro efetivo. Submetida a votos, a proposta recebeu a mesma aprovação unânime. Nada mais havendo a se tratar o Sr. Presidente suspendeu a sessão para a lavratura da presente ata, em duplicata, e isto feito foi a mesma lida em sessão reaberta e unânime aprovada, encerrada e assinada com o Sr. Presidente e demais acionistas presentes. Eu Roberto Penna Chaves a escrevi, a mandei dactilografar para a publicidade, a subscrevo e assino. — Rio de Janeiro, 3 de abril de 1945. — *Manoel Viracqua Vieira*. — *Roberto Penna Chaves*. — *José d'Almeida Vieira Sobrinho*. — *Cesar Washington Alves de Proença*. — *Wilson Viracqua*. — *Manoel Pestana da Silva Junior*. — *Washington Rodrigues Pereira de Proença*.

Estatutos da Metalúrgica Turiagu S.A.

CAPÍTULO I

Denominação, sede, prazo e objeto

Art. 1.º — Sob a denominação de "Metalúrgica Turiagu S.A." fica constituída uma Sociedade Anônima que se regerá por estes estatutos e nos casos omissos pela legislação em vigor no que lhe for aplicável.

Art. 2.º — A sede da Sociedade, para todos os efeitos legais, será na Cidade do Rio de Janeiro.

Art. 3.º — O prazo de duração da Sociedade, será de 30 anos contados desta data.

Art. 4.º — Constituirá objeto da Sociedade, a fundição de ferro e de outros metais.

CAPÍTULO II

Do Capital social, ações e acionistas

Art. 5.º — O capital inicial da Sociedade será de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) divididos em 2.000 (duas mil) ações do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) cada uma.

§ único — Cada ação dará direito a um voto.

Art. 6.º — A integralização das ações será feita da seguinte forma:

a) 10% no ato da organização da Sociedade.

b) o restante em prestações mensais de 15% (quinze por cento)

§ único — Integralizado o capital, as ações ou suas cautelas representativas, serão ao portador.

Art. 7.º — O capital poderá ser aumentado por deliberação da Assembleia Geral, mediante proposta da Diretoria e ouvido o Conselho Fiscal.

Art. 8.º — Os acionistas terão preferência para subscrição das novas ações, na proporção do seu capital na Sociedade.

Art. 9.º — As cautelas ou ações, serão sempre assinadas por dois Diretores.

CAPÍTULO III

Das assembleias

Art. 10.º — As assembleias gerais serão ordinárias ou extraordinárias e suas deliberações serão tomada por maioria absoluta de votos presentes, ressalvadas as exceções previstas na Lei.

§ 1.º — As assembleias gerais ordinárias se realizarão nos quatro primeiros meses, após a terminação do exercício social.

§ 2.º — As assembleias gerais extraordinárias se realizarão todas as vezes que forem legal e regularmente convocadas.

Art. 11. — As assembleias ordinária ou extraordinária serão convocadas com oito dias de antecedência, pelo menos para a primeira convocação e cinco dias para as convocações posteriores.

§ único — Convocada a assembleia ficam suspensas as transferências de ações, enquanto não integralizado o capital, até que a assembleia se realize ou se torne sem efeito a convocação.

Art. 12. — A assembleia geral ordinária ou extraordinária instala-se em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem no mínimo, um quarto do capital social, com direito a voto. Em segunda convocação instalar-se-á com qualquer número.

§ único — As assembleias geral extraordinária que tiver por objeto a reforma dos estatutos instalar-se-á em primeira ou em segunda convocação com a presença de acionistas que representem no mínimo dois terços do capital social com direito a voto. Em terceira convocação instalar-se-á com qualquer número.

Art. 13. — As assembleias gerais ordinárias ou extraordinárias serão presididas por um dos diretores da Sociedade, aclamado na ocasião.

§ 1.º — A mesa diretora dos trabalhos será constituída pelo presidente da assembleia e um acionista por ele convidado para secretário.

§ 2.º — Caberá ao presidente verificar a regularidade da constituição da assembleia, determinar a sequência dos trabalhos e manter a ordem da reunião.

Art. 14. — Serão admitidos a votar nas assembleias gerais: o marido pela mulher; o pai pelos filhos menores; o sócio pela firma social; o legítimo representante pela Sociedade Anônima ou corporação; o inventariante pelo espólio; o tutor ou curador pelo tutelado ou curatelado; os síndicos e liquidatários pela massa falida.

Art. 15. — As procurações de acionistas e os documentos comprobatórios de qualidade para representação nas assembleias gerais, devem ser depositadas na sede da Sociedade com a antecedência, pelo menos de três (3) dias, sob pena de não poder o procurador ou representante exercer o mandato.

§ único — Só poderão ser procuradores os acionistas da Sociedade.

Art. 16. — As assembleias gerais, ordinárias ou extraordinárias, não poderão deliberar sobre matéria estranha ao objetivo do edital de convocação.

CAPÍTULO IV

Da administração da Sociedade

Art. 17. — A sociedade será administrada por uma diretoria composta de 4 diretores (quatro) eleitos por 5 (cinco) anos, pela assembleia geral ordinária, em escrutínio secreto. Será permitido a reeleição.

§ 1.º — A investidura no cargo far-se-á por termo lavrado no livro de "Atas das reuniões da Diretoria", assinado pelo respectivo diretor.

Art. 18. — Cada diretor caucionará previamente ao exercício do cargo, 20 ações da Sociedade para garantia da sua gestão.

§ único — A caução de que trata este artigo, será levantada somente depois de haver o diretor deixado o cargo e após a aprovação das últimas contas por ele apresentada.

Art. 19. — No caso de vaga, renúncia ou impedimento de um dos diretores, os demais de acordo com o Conselho Fiscal, escolherão um acionista para desempenhar o cargo até a primeira assembleia geral ordinária, na qual será eleito definitivamente o diretor para exercer o cargo até o termo da gestão da diretoria em exercício.

Art. 20. — As deliberações da diretoria, serão tomadas por maioria de votos. De todas as deliberações lavrar-se-á uma ata em livro especialmente destinado a esse fim.

Art. 21. — Caberá à Diretoria, em conjunto, a hipoteca, o empenho ou a alienação de bens imóveis, o contrato de especialistas e a transferência de direitos sobre patentes.

§ 1.º — Nos limites de suas atribuições e poderes, será facultado aos Diretores, em conjunto ou separadamente, constituírem mandatários ou procuradores.

§ 2.º — Os documentos relativos aos atos de atribuição da Diretoria, que importem obrigações para a Sociedade, serão assinados por dois diretores, inclusive a movimentação de contas em estabelecimentos bancários, aceites, endossos e avais de títulos.

§ 3.º — A representação ativa e passiva da Sociedade, em Juízo, cabe a qualquer dos diretores, individualmente que para tal fim poderá constituir procurador ou procuradores.

§ 4.º — As atribuições de ordem administrativa, inerentes a cada cargo, serão estabelecidas em reunião da Diretoria.

Art. 22. — A remuneração da Diretoria será constituída de uma parte fixa determinada pela assembleia geral ordinária anual e outra variável constituída da percentagem de 20% (vinte por cento), dividida igualmente entre os diretores e observadas as disposições legais aplicáveis.

CAPÍTULO V

Conselho Fiscal

Art. 23. — O Conselho Fiscal será composto de 3 membros efetivos e 3 suplentes, eleitos anualmente pela assembleia geral ordinária entre os acionistas ou não, com observância das prescrições legais e sendo permitida a reeleição.

§ único — A assembleia geral ordinária fixará a remuneração dos membros do Conselho Fiscal.

CAPÍTULO VI

Dos lucros, dividendos, fundos de reserva e especiais

Art. 24. — Dos lucros líquidos, anualmente apurados, serão reservadas as seguintes percentagens:

a) 10% para aquisição de novos maquinismos;

b) uma percentagem que a Diretoria calcular sobre o ativo para fazer face à depreciação do material flutuante, das instalações, móveis, e utensílios;

c) uma percentagem que a Diretoria de acordo com o Conselho Fiscal destinar como dividendo a ser distribuído entre os acionistas "ad referendum" da assembleia geral;

d) 20% para distribuição em partes iguais aos diretores, observando o disposto no artigo 134 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940;

e) 5% para o fundo de reserva destinado a assegurar a integridade do capital.

CAPÍTULO VII

Disposições Gerais

Art. 25. — O ano social terminará a 31 de dezembro.

Art. 26. — No caso de dissolução ou liquidação da Sociedade, a Assembleia Geral decidirá sobre o modo da liquidação e elegerá os liquidatários.

Disposições transitórias

Ficam ratificados todos os atos praticados e compromissos assumidos pelo incorporador, para a constituição da Sociedade.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1945. — *Washington Rodrigues Pereira de Proença*. — *Wilson Vivacqua*. — *José d'Almeida Vieira Sobrinho*. — *Manoel Vivacqua Vieira*. — *Roberto Penna Chaves*. — *Cesar Washington Alves de Proença*. — *Manoel Pestana da Silva Júnior*.

Reconheça a firma Washington Rodrigues Pereira de Proença. — Rio de Janeiro, 5 de maio de 1945. — Em testemunho (sinal público) da verdade. —

Lista de subscritores da constituição da Sociedade Anônima Metalúrgica Turiaçu S.A.

Nomes — Nacionalidade — Estado Civil — Profissão —
Residência — Número das ações — Entradas

Manoel Vivacqua Vieira, brasileiro, casado, engenheiro civil, Rua Itaipú n.º 90 — 500 ações — Cr\$ 50.000,00; Roberto Penna Chaves, brasileiro, casado, engenheiro civil, Rua Macedo Sobrinho n.º 8 — 500 ações — Cr\$ 50.000,00; José d'Almeida Vieira Sobrinho, brasileiro, casado, engenheiro civil, Rua Codajáz n.º 335 — 500 ações — Cr\$ 50.000,00; Cesar Washington Alves de Proença, brasileiro, solteiro, estudante, Rua Alexandre Ferreira, 156 — 15 ações — Cr\$ 15.000,00; Wilson Vivacqua, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, Rua República do Peru n.º 101 apt. 201; 50 ações — Cr\$ 5.000,00; Manoel Pestana da Silva Júnior, brasileiro, casado, negociante — Rua f.º de março n.º 21 — 100 ações — Cr\$ 10.000,00; Washington Rodrigues Pereira de Proença, brasileiro, casado, engenheiro civil, Avenida Erasmo Braga, 12 3.º andar — 200 ações — Cr\$ 20.000,00.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CERTIDÃO

Certifico que a Metalúrgica Turiaçu S.A. arquivou nesta Divisão sob o n.º 983, por despacho de 30 de abril de 1945, os seguintes documentos: a) — Ata da assembleia geral de constituição, realizada em

3 de abril de 1945, que aprovou os estatutos e os demais atos constitutivos, bem como elegeu a primeira diretoria e o conselho fiscal, fixando a remuneração dos últimos; b) Estatutos; c) Lista dos subscritores do capital; d) Recibo do depósito de 10% sobre o capital, efetuado no Banco Latino Americano S.A.; e) Guia com o pagamento do selo proporcional ao capital, do que dou fé. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão de Registro do Comércio, em 2 de maio de 1945. Eu, Carmen Cruz, Auxiliar de Escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz*. Eu, Renato Adolpho Penna Barros, pelo Chefe da S.R.E. a subcrevo e assino. — *R. A. Penna Barros*.

Selada com Cr\$ 5,40.

(N.º 7.193 — 5-5-45 — Cr\$ 601,80)

COMPANHIA FABRICA DE TECIDOS SÃO PEDRO DE ALCANTARA

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

D. N. I. C.

Divisão do Registro do Comércio

CERTIDÃO

Certifico que a Companhia Fábrica de Tecidos São Pedro de Alcântara arquivou nesta Divisão, sob o n.º 847, por despacho de 13 de abril de 1945, a ata da assembleia geral ordinária, realizada em 15 de fevereiro de 1945, que aprovou as contas do exercício de 1944, elegeu a Diretoria e o Conselho Fiscal, bem como fixou os honorários dos últimos, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 16 de abril de 1945. — Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz*. — Eu, Renato Adolpho Penna Barros, pelo Chefe da S. R. E., a subcrevo e assino. — *R. A. Penna Barros*.

(Selada com Cr\$ 4,40).

(Proc. n.º 3.481-45).

(N.º 7.185—5-5-45—Cr\$ 44,90).

CINEMA COLONIAL S.A.

(*) RETIFICAÇÃO

Na publicação da ata da assembleia geral ordinária dessa sociedade, à pág. 7.994 do *Diário Oficial* de 3 do corrente, na 34.ª linha, leia-se assim e não como publicado:

.... vada, havendo se absteído de votar os membros da Diretoria e os do Conselho Fiscal. Declarou, então, o Sr. Presidente transformada a assembleia em colégio....

(*) N. do S. Pb. — Retificado por erro de revisão.

CÓDIGO PENAL MILITAR

Decreto-lei n. 6.227 de 1944

com

ÍNDICE ALFABÉTICO E REMISSIVO

PREÇO: CR\$ 5.00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Pretório

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

Editorial Peixoto S.A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede da Sociedade, à Rua Araújo Porto Alegre n.º 56, 1.º andar, sala 18, às 16 horas do dia 17 de maio de 1945, a fim de tomarem conhecimento do Relatório da Diretoria, balanço, contas de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1944, bem assim elegerem os membros efetivos do Conselho Fiscal e seus suplentes para o ano em curso, fixando-se a remuneração destes e dos membros da Diretoria.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1945.
— **Paulo Matos Peixoto**, Diretor-Superintendente.

(N.º 7.231 — Cr\$ 91,80 — Dias: 9, 10 e 11-5-45 — 7-5-45).

Companhia Itatig

Aviso em primeira convocação de Assembleia Geral Extraordinária

Ficam os senhores acionistas convidados a comparecer às quatorze horas do dia dezoito do corrente mês, na sede social, à Rua da Candelária n.º 9, 8.º andar, nesta Cidade do Rio de Janeiro, para, na forma da lei e estatutos, deliberarem sobre uma proposta de lançamento de empréstimo mediante a emissão de obrigações ao portador por debêntures e assuntos correlatos.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1945.
— **Luiz Carlos da Costa Netto**, — **Orlando Laurito Prioli**, Diretores.

(N.º 7.232 — Cr\$ 91,80 — Dias: 9, 10 e 11-5-45 — 7-5-45).

Conselho Grego-Católico Melkita

Extrato dos estatutos

Fundado nesta Capital, onde tem sua sede, em 18 de março de 1928, por um Grupo de Fieis Gregos-Católicos, este Conselho cujo patrimônio está se constituindo, tem por fim o engrandecimento moral dos adeptos do rito, semear a concordância entre os mesmos, edificar uma Igreja para o rito e fundar uma escola, na qual os filhos pobres dos gregos-católicos receberão gratuitamente a instrução.

É representado por uma Diretoria composta de quinze membros: Presidente; Vice-Presidente; 1.º e 2.º Secretários; Tesoureiro e Píel de Tesoureiro; 1.º e 2.º Procuradores; e sete Conselheiros. A Diretoria será eleita dentre os gregos-católicos filiados ao Conselho. É representada pelo seu Presidente em Juízo e fora dele.

O mandato da Diretoria durará dois anos, depois dos quais proceder-se-á a eleição da nova diretoria.

Os sócios não respondem pelas obrigações contraídas pela Diretoria em nome do Conselho.

Em caso de dissolução ou extinção do Conselho os bens do seu patrimônio serão devolvidos a autoridade eclesiástica diocesana, para empregá-los em fins congêneres à fuzo desta, assumindo a instituição escolhida, os ônus anexos a esses bens.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1945.
— **Philippe Gebara**, Presidente do Conselho, (Firma reconhecida no Cartório do tabelião Dr. F. Werneck).

(N.º 7.199 — Cr\$ 40,80 — 7-5-45).

Tattwa Cristo Jesus Os Divinos Mestres

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores associados e membros do Conselho Deliberativo a comparecerem em Assembleia Geral Extraordinária que se realizará no dia 11 de maio de 1945, às 20 horas, na sede social, à Rua Barão de Mesquita número 677, sobrado, a fim de elegerem a nova Diretoria, Conselho Fiscal e suplentes para o presente exercício.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1945.
— **João Augusto Simões**, Presidente.

(N.º 7.218 — Cr\$ 61,20 — Dias: 8, 9 e 10-5-45 — 7-5-45).

Indústria Cerâmica "Xavantes" S.A.

PRIMEIRA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O fundador da Indústria Cerâmica "Xavantes" S. A., infra-assinado, convoca os acionistas da sociedade para a primeira Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 12 do corrente mês, às 14 horas, na sede social sita à Rua do Rosário n.º 81, 3.º andar, a fim de se satisfazer às exigências apresentadas pelo Departamento Nacional de Indústria e Comércio, com relação aos atos constitutivos da sociedade.

Rio de Janeiro, 3 de maio de 1945.
— **Paulo de Souza Carracedo**, Fundador.

(N.º 7.181 — Cr\$ 67,30 — Dias: 8, 9 e 10-5-45 — 4-5-45).

Banco do Brasil S.A. (Divida Externa do Brasil)

Levamos ao conhecimento dos senhores portadores de títulos da Dívida Externa do Brasil, em libras, Empréstimos Federais 1903, 5 % — 1911, 4 % (Viação Cearense) — 1911, 4 % (Obras do Porto) — Minas Gerais 1913, 5 % (Electric Light & Tramway Co.) — Municipalidade do Rio de Janeiro 1912, 4 1/2 % e Estado da Bahia 1913, 5 % — que estamos habilitados a aceitar as declarações de opções de que trata o Decreto-Lei n.º 6.019, de 23-11-1943, as quais, entretanto, não poderão ser exercidas após 30 de junho de 1945, considerando-se, por conseguinte, válidas, somente as opções sobre os títulos que estiverem em poder deste Banco até 20 de junho deste ano.

Para os necessários esclarecimentos, deverão os senhores portadores residentes no Distrito Federal comparecer na Gerência de Câmbio (4.º andar, sala 26) e os domiciliados nos Estados procurarão a Agência local do Banco ou a que lhes for mais próxima.

Alberto de Castro Menezes, Gerente de Câmbio.

(Dias: 3, 4, 5, 7, 8, 9 e 10-5-45).

Indústrias Murray, S.A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Segunda convocação

Não tendo se realizado a Assembleia Geral Ordinária convocada para o dia 20 de abril p. p., por falta de número legal, convidam-se os acionistas a comparecer à Assembleia Geral a se realizar no dia 15 de maio próximo, às dezesseis horas, na sede social, à Rua da Constituição n.º 37, a fim de tomarem conhecimento do Relatório da Diretoria, balanço, conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, deliberando sobre os mesmos, bem como procederem à eleição da Diretoria, dos membros e suplentes do Conselho Fiscal para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1945.

— **Harold W. Purviance**, Diretor.

(Firma reconhecida no Cartório do 11.º Ofício de Notas).

(N.º 7.138 — Cr\$ 96,90 — Dias: 5, 7 e 8-5-45 — 4-5-45).

ANÚNCIOS

Declaração

Declaro que perdi a minha carteira de estrangeiro, modelo 19, n.º 12.210.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1945.

— **Alexander Cwiklinski**,

(Firma reconhecida no Cartório do 8.º Ofício de Notas).

(N.º 7.206 — Cr\$ 30,60 — Dias: 8, 9 e 10-5-45 — 7-5-45).

Declaração

Perdeu-se a carteira modelo 19, número 97.175 R. E., expedida no Distrito Federal.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1945.

— **João André**,

(Firma reconhecida no Cartório do 16.º Ofício de Notas).

(N.º 7.209 — Cr\$ 30,60 — Dias: 8, 9 e 10-5-45 — 7-5-45).

Brazilian Warrant Company Limited**Retificação**

Na demonstração da Conta de "Lucros e Perdas" das Filiais em Santos, São Paulo, Rio de Janeiro e Paranaguá, publicada no *Diário Oficial* de 25 de abril de 1945, página 7.466, 2.ª coluna, onde se lê:

31 de Janeiro de 1944,

leia-se:

31 de Dezembro de 1944.

(N.º 7.212 — Cr\$ 25,50 — 7-5-45).

Companhia Vale do Rio Doce S.A.**Segunda chamada de capital**

A Companhia Vale do Rio Doce S. A. comunica aos Srs. Subscritores do aumento de seu capital que, no período compreendido entre 24 de maio e 24 de junho de 1945, será feita a cobrança da segunda prestação de 20 % sobre o valor nominal das ações subscritas.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1945.

— **Companhia Vale do Rio Doce S. A.**

— **Israel Pinheiro da Silva**, Presidente.

(N.º 6.993 — Cr\$ 45,90 — 30-4-45).

Creações Santiago, Sociedade Anônima

Assembleia Preliminar de Constituição para transformação da sociedade por cotas de responsabilidade limitada "M. Santiago & Cia. Ltda." em sociedade anônima sob a denominação de "Creações Santiago, Sociedade Anônima", em organização.

São convocados os subscritores de ações de "Creações Santiago, Sociedade Anônima", para se reunirem no dia 18 de maio corrente, às quinze horas, à Rua das Marrecas n.º 39, nesta cidade, a fim de ser procedida a nomeação dos peritos para avaliação dos bens, coisas e direitos que fazem parte da firma a ser transformada "M. Santiago & Cia. Ltda.", sendo esta incorporada à novel sociedade anônima em organização.

Rio de Janeiro, 8 de maio de 1945.

— Os incorporadores: **Mário Gomes Santiago**, — **Joaquim Mario Santiago**.

(Firmas reconhecidas no Cartório do tabelião Carlos Pessôa).

(N.º 7.225 — Cr\$ 85,70 — Dias: 9, 11 e 13-5-45 — 7-5-45).

Companhia Douradense de Eletricidade

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

Convidam-se os Srs. acionistas para uma Assembleia Geral Extraordinária da Companhia Douradense de Eletricidade, a realizar-se na sede da Companhia, à Avenida Rio Branco números 135-137, 13.º andar, no dia 18 de maio de 1945, às 11 horas da manhã, a fim de deliberar sobre uma proposta da Diretoria para o aumento do capital social e reforma de estatutos, com parecer do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1945.

— **Eugenio Gudin**, Diretor-Presidente.

— **Frank J. Way**, Diretor Vice-Presidente.

— **Jeffrey Gruber**, Diretor-Tesoureiro.

— **Mário Gama**, Diretor-Secretário.

— **Antonio Benjamin Taques Horta**, Diretor Jurídico.

— **J. M. Fernandes**, Diretor-Comercial.

(N.º 7.228 — Cr\$ 91,80 — Dias: 9, 10 e 11-5-45 — 7-5-45).

Companhia Brasileira de Comércio Cíbraco

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Terceira e última convocação

Não tendo havido número legal de acionistas para a 1.ª e 2.ª convocações para realização de Assembleia Geral Extraordinária, são novamente convocados os Srs. acionistas desta Companhia para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 10 do corrente, às 9 horas da manhã, na sede da Companhia, à Avenida Rio Branco n.º 137, 10.º andar, sala 1.005, a fim de deliberarem sobre a proposta da Diretoria, aprovada pelo Conselho Fiscal, para aumento de capital e reforma de estatutos.

Rio de Janeiro, 3 de maio de 1945.

— **Arlindo Fernandes Dias**, Diretor-Gerente.

(N.º 7.147 — Cr\$ 70,40 — Dias: 7, 8 e 9-5-45 — 5-5-45).

Editorial Labor do Brasil S.A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede social, à Rua Buenos Aires n.º 104, 1.º andar, nesta Capital, no dia 7 de junho de 1945, às 14 horas, a fim de discutirem e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço geral, conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de março de 1945, e elegerem os membros do Conselho Fiscal, que deverão servir no corrente exercício, achando-se, desde já, à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1945.

— **José Ferreira da Silva Araújo**, Diretor-Secretário.

(N.º 7.146 — Cr\$ 91,80 — Dias: 7, 8 e 9-5-45 — 5-5-45).

Sindicato da Indústria da Cerâmica Para Construção do Rio de Janeiro

Rua México n.º 168, 6.º andar, sala 611

EDITAL

Convoca-se, para o dia 14 do corrente, às 16 horas, na sede social, uma reunião extraordinária da Assembleia Geral, com o objetivo de eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal da entidade para um novo período administrativo, na forma do despacho do Sr. Ministro do Trabalho no processo n.º 772.089. Na assembleia referida, o plenário escolherá, igualmente, os seus dois representantes para a recomposição do Conselho de Representantes da Federação das Indústrias do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1945.

— **Americo Ludolf**, Presidente. — **Claudio Simões**, Secretário.

(N.º 7.196 — Cr\$ 28,60 — 7-5-45).

Companhia Usina do Outeiro

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social, à Rua da Alfândega n.º 41, 5.º andar, salas 507-509, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1945.

— **Fernando Pessoa de Queiroz**, Diretor-Gerente.

(N.º 7.235 — Cr\$ 44,90 — Dias: 8, 15 e 22-5-45 — 7-5-45).

Companhia Fôrça e Luz de Brotas

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

Convidam-se os Srs. acionistas para uma Assembleia Geral Extraordinária da Companhia Fôrça e Luz de Brotas, a realizar-se na sede da Companhia, à Avenida Rio Branco números 135-137, 13.º andar, no dia 18 de maio de 1945, às 14 horas, a fim de deliberar sobre uma proposta da Diretoria para o aumento do capital social, modificação do valor nominal das ações e reforma de estatutos, com parecer do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1945.

— **Eugenio Gudin**, Diretor-Presidente.

— **Frank J. Way**, Diretor Vice-Presidente.

— **Jeffrey Gruber**, Diretor-Tesoureiro.

— **Mário Gama**, Diretor-Secretário.

— **Antonio Benjamin Taques Horta**, Diretor-Jurídico.

— **J. M. Fernandes**, Diretor-Comercial.

(N.º 7.213 — Cr\$ 97,90 — Dias: 8, 9 e 10-5-45 — 7-5-45).

Companhia Fidelidade de Seguros Gerais

Ata da Assembleia Geral Ordinária Realizada em 11 de abril de 1945

Retifica-se para que conste da publicação do *Diário Oficial* de 3 de maio de 1945, página 8.002, o nome de Octavio Maria Simon, para **Oscar Maria Simon** e inclua-se a assinatura do Dr. Angelo Mario de Moraes Cerne.

Autorizo a publicação da presente para conferir com o que se acha constante da ata lavrada no livro competente.

Cia. Fidelidade de Seguros Gerais — **Albert W. Murray**, Superintendente.

(N.º 7.217 — Cr\$ 24,50 — 7-5-45).

Companhia Materiais de Engenharia

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocação

Pela presente convidamos os senhores acionistas da Companhia para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a se realizar no dia 14 do corrente às 14 horas, na sede social à Avenida Nilo Peçanha n.º 12, 8.º andar, a fim de tomar conhecimento da proposta da Diretoria, de aumento do capital social e consequente alterações dos Estatutos, com parecer favorável do Conselho Fiscal.

Acham-se desde já à disposição dos Srs. acionistas os documentos referentes à aludida proposta.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1945.

— A Diretoria: **Alberto Woods Soares**, — **Genaro Vidal Leite Ribeiro**, — **Antonio Alves Velho**, — **Guilherme Woods Soares**, — **Luiz Faria Ribeiro**.

(N.º 7.174 — Cr\$ 85,70 — Dias: 5, 7 e 8-5-45 — 4-5-45).

Companhia Luz & Fôrça Hulha Branca

Aviso aos acionistas

Tendo a Diretoria resolvido substituir as ações ordinárias, são convidados os senhores acionistas a comparecer diariamente a partir do dia 3 de maio de 1945, de 13,00 às 16,00 horas, exceto nos sábados, à rua da Alfândega n.º 111-A, 4.º andar, sala 404, desta cidade, a fim de receber as novas cautelas mediante devolução das antigas.

Pela diretoria: **Dr. Othon Lynch Bezerra de Mello Junior**.

(N.º 7.200 — Cr\$ 71,40 — Dias: 8, 9 e 10-5-45 — 7-5-45).

Bario Industrias, S.A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Segunda convocação**

Não tendo se realizado a Assembléa Geral Ordinária convocada para o dia 30 de abril p. p., por falta de número legal, convidam-se os acionistas a comparecer à Assembléa a se realizar no dia 15 de maio p. f., às quinze horas, na sede social, à Rua da Constituição n.º 37, a fim de tomarem conhecimento do Relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, deliberando sobre os mesmos, bem como procederem à eleição da Diretoria, dos membros e suplentes do Conselho Fiscal para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1945. — *Luiz Oscar Taves, Diretor.*

(Firma reconhecida no Cartório do 1.º Office de Notas).

(N.º 7.139 — Cr\$ 96,90 — Dias: 5, 7 e 8-5-45 — 4-5-45).

Construtora Brandão S.A. Conbrasa**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os senhores acionistas da Construtora Brandão S.A. Conbrasa, a se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária no dia 15 do corrente mês, às 16 horas, na sede social, à Rua do Rosário n.º 131, 1.º andar, a fim de tratarem e resolverem sobre a autorização à Diretoria a fim de ser contratado o financiamento, já aprovado com a Suacap, e referente ao imóvel à Rua Domingos Ferreira números 102-104, nesta cidade.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1945. — Construtora Brandão S.A. — Conbrasa — *Fernando Augusto Pereira, Secretário.*

(N.º 7.198 — Cr\$ 79,60 — Dias: 8, 9 e 10-5-45 — 7-5-45).

A Praça

Massames Rocha Couto Limitada, firma comercial estabelecida à Rua 1.º de Março n.º 133, comunica que, na conformidade de recente alteração do seu contrato social já devidamente registrada e arquivada no Departamento Nacional da Indústria e Comércio, sob o n.º 2.947, passaram à categoria de "Gerentes" os sócios-estilistas Srs. Lino da Costa Ituas e Manoel Monteiro.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1945. — Massames Rocha Couto Limitada — A. de C. Barbosa, Diretor-Gerente. (Firma reconhecida no Cartório do tabelião Dr. F. Werneck).

(N.º 7.203 — Cr\$ 24,50 — 7-5-45).

A Praça

A Fábrica de Calçados Guimá Ltda., estabelecida nesta Capital à Rua Iturama n.º 75 comunica à praça desta e dos Estados que conforme alteração de contrato arquivada no D. N. I. C. em 3-5-45 sob o n.º 3.147 retirou-se da firma o sócio Helio da Paiva Franca, sendo admitido na mesma o sócio Luiz de Andrade, ficando o uso da firma pertencente ao sócio Manoel Carneiro Guimarães, sócio remanescente.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1945. — Helio de Paiva Franca. — Manoel Carneiro Guimarães. — *Luiz de Andrade.* (Firmas reconhecidas no Cartório do 21.º Office de Notas).

(N.º 7.201 — Cr\$ 24,50 — 7-5-45).

Companhia Brasileira de Transportes Planaveiros

Convidam-se os Srs. Acionistas portadores de ações desta Companhia a apresentarem seus títulos no Escritório Central à Rua Barão de Itaipetinga n.º 93, 6.º andar, salas 601-5, a fim de serem os mesmos substituídos por títulos nominativos de acordo com a resolução da Assembléa Geral de 14 de maio de 1941.

Pela Diretoria da Cia. Brasileira de Transportes Planaveiros. — *Horacio Rodrigues.*

(N.º 7.208 — Cr\$ 61,20 — Dias: 9, 10 e 11-5-45 — 7-5-45).

Banco Brasileiro Unido S.A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Segunda convocação**

Não tendo comparecido número legal de acionistas à reunião marcada para hoje, dia 5, são convidados os senhores acionistas do Banco Brasileiro Unido S.A. para se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, na sede social, à Rua Buenos Aires n.º 56, no dia 14 do corrente, às 14 horas, para tomarem conhecimento do seguinte:

- resultado da subscrição do aumento de capital social aprovado pela Assembléa Geral Extraordinária de 20 de fevereiro de 1945, e demais atos relacionados com o dito aumento;
- alteração do art. 5.º dos Estatutos, proposta pela Diretoria e devidamente aprovada pelo Conselho Fiscal;
- assuntos gerais, relacionados com os itens acima.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1945. — Diretor-Presidente, Dr. José da La Rocha Almeida. — Diretor-Secretário, Lourenço Cavalcanti de Albuquerque Lima. — Diretor-Gerente, Hamilton Pereira de Souza.

(N.º 7.223 — Cr\$ 94,90 — Dias: 7, 8 e 9-5-45 — 5-5-45).

Fábrica de Papel Tijuca S.A.**6.º Dividendo**

Convidamos os Srs. acionistas a virem receber no escritório desta Sociedade, à Rua do Lavradio n.º 98, durante o período de 10 a 31 de maio corrente, das 14 às 16 horas, exceto aos sábados, o dividendo do exercício de 1944, à razão de 12 %. Depois desse período, o pagamento somente será efetuado às quintas-feiras, dentro do supracitado horário. Os acionistas ao portador deverão apresentar os respectivos títulos.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1945. — *Adelino Augusto de Moraes, Diretor-Presidente.* — *Manoel Pereira Gomes Junior, Diretor-Tesoureiro.*

(N.º 7.187 — Cr\$ 91,80 — Dias: 7, 8 e 9-5-45 — 5-5-45).

Empresa de Eletricidade de Rio Preto, S.A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

Convidam-se os Srs. acionistas para uma Assembléa Geral Extraordinária da Companhia Auxiliar de Empresas Elétricas Brasileiras, a realizar-se na sede da Companhia, à Avenida Rio Branco ns. 135-137, 13.º andar, no dia 16 de maio de 1945, às 14 horas, a fim de deliberar sobre uma proposta da Diretoria para o aumento do capital social, modificação do valor nominal das ações e reforma de estatutos, com parecer do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1945. — *Horacio Penido Monteiro, Diretor-Presidente.* — *Frank J. Way, Diretor Vice-Presidente.* — *Jeffrey Gruver, Diretor-Tesoureiro.* — *Mario Gama, Diretor-Secretário.* — *José Carlos Coelho da Rocha, Diretor-Jurídico.* — *Marcello de Miranda Ribeiro, Diretor-Comercial.*

(N.º 7.170 — Cr\$ 96,90 — Dias: 5, 7 e 8-5-45 — 4-5-45).

Companhia Internacional de Seguros**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, que se realizará no dia 14 de maio de 1945, às 11 horas, na sede da Companhia à Avenida Marechal Câmara n.º 159, 3.º andar, nesta cidade, a fim de tomarem conhecimento da proposta da Diretoria para aumento do capital social e do parecer do Conselho Fiscal, e deliberarem sobre o referido aumento e demais providências concernentes ao mesmo.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1945. — *Dr. Carlos Gubile.* — *Dr. Angelo Mario Cerne.* — *Durval Lopes Reis.*

(N.º 7.127 — Cr\$ 91,80 — Dias: 5, 7 e 8-5-45 — 4-5-45).

Caixa Beneficente e Auxiliar dos Empregados Municipais**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Segunda convocação**

São convidados os senhores associados desta Caixa a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária, no próximo dia 14 de maio corrente, às 15 horas, na sede social à Rua Senhor dos Passos n.º 110, sobrado, para deliberarem sobre o relatório, contas, balanços, atos da diretoria, relativos ao exercício passado, bem como fixarem o orçamento para o exercício corrente e ainda elegerem os novos membros da Diretoria para o período administrativo de 14 de maio de 1945 a 13 de maio de 1950.

Rio de Janeiro, 3 de maio de 1945. — *Geraldo da Silva Vilhela Bastos, Diretor-Gerente.*

(N.º 7.054 — Cr\$ 91,80 — Dias: 4, 5 e 8-5-45 — 3-5-45).

Estados Unidos Companhia de Seguros**Chamada para integralização do Capital Social**

Ficam os Srs. acionistas da Estados Unidos Companhia de Seguros, com sede à Avenida Almirante Barroso n.º 91, 2.º andar, salas 217-219, convidados a integralizar o capital social de conformidade com o disposto no art. 6.º parágrafo único dos Estatutos sociais e artigo 51, parágrafo único do Decreto-Lei n.º 2.063, de 7-3-940, dentro do prazo de 30 dias a contar da publicação do presente edital. O acionista que, dentro do prazo marcado, não efetivar o pagamento da integralização do capital social, ficará constituído em mora, nos termos do parágrafo único do art. 74 do Decreto-Lei n.º 2.627, de 26-9-40.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1945. — A Diretoria: *Fernando de Mello Vianna, Presidente.* — *Clemenceau Luiz de Azevedo Marques, Diretor-Tesoureiro.* — *Francisco Gonçalves Valério, Diretor-Superintendente.*

(N.º 7.114 — Cr\$ 122,40 — Dias: 5, 8 e 10-5-45 — 4-5-45).

Companhia Fôrça e Luz de Minas Gerais**Pagamento de Dividendo**

Ficam os Srs. acionistas avisados de que, diariamente, a partir do dia 21 de maio de 1945 em diante, exceto aos sábados, será pago, no escritório desta Companhia, à Avenida Rio Branco número 137, 13.º andar, nesta Capital ou no seu escritório à Avenida Afonso Pena n.º 1.116, em Belo Horizonte, o 34.º (trigésimo quarto) dividendo, à razão de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) por ação. Os titulares das ações ao portador deverão apresentar as respectivas cautelares, e sofrerão sobre o montante do dividendo o desconto relativo ao imposto de renda.

Ficam suspensas do dia 5 ao dia 19 de maio de 1945 as transferências de ações nominativas e conversões ao portador.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1945. — Pela Diretoria: *Cesar Rabello, Diretor-Presidente.*

(N.º 6.767 — Cr\$ 91,80 — Dias: 26-4, 4 e 8-5-45 — 25-4-45).

Companhia Industrial Odeon**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Segunda e última convocação**

Não tendo comparecido número legal de acionistas para a realização da Assembléa Geral Ordinária anunciada para o dia 30 de abril próximo passado são os Srs. acionistas de novo convocados para a reunião que se efetuará às 14 horas do dia 14 de maio corrente, na sede da Companhia, à Praça Getúlio Vargas n.º 2, Edifício Odeon, sala 1.201, para o exame e julgamento do relatório, atos e contas da Diretoria e respectivo parecer do Conselho Fiscal, referente ao ano de 1944, assim como para eleição da Diretoria, do Conselho Fiscal e suplentes.

Sendo esta a última convocação, a Assembléa se reunirá e resolverá com qualquer número.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1945. — *Eugenio Honold.* — *Octavio Reis.* — *Luiz Honold Reis, Diretores.*

(N.º 7.056 — Cr\$ 122,40 — Dias: 4, 8 e 12-5-45 — 3-5-45).

ANÚNCIOS

Estabelecimentos Químicos Sintecor Sociedade Anônima**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Segunda convocação**

São convidados os senhores acionistas de Estabelecimentos Químicos Sintecor S.A. a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária, às 16 horas do dia 15 de maio do corrente ano, na sede da Sociedade, na Avenida Graça Aranha número 206, 10.º andar, para discussão e votação do Balanço, Conta de Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1945 e fixação de sua remuneração.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1945. — *Dr. Camilo Nogueira da Gama, Diretor-Presidente.* — *Antônio Fernando Pereira, Diretor-Superintendente.* — *Gilberto Mendes do Azevedo, Diretor-Comercial.* — *Cassiano Rosas Araújo Filho, Diretor-Secretário.*

(N.º 7.183 — Cr\$ 104,00 — Dias: 5, 7 e 8-5-45 — 4-5-45).

S.A. Murray Exportadora**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Segunda convocação**

Não tendo se realizado a Assembléa Geral Ordinária convocada para o dia 30 de abril p. p., por falta de número legal, convidam-se os acionistas a comparecer à Assembléa a se realizar no dia 15 de maio p. f., às quatorze horas, na sede social, à Rua da Constituição n.º 37, a fim de tomarem conhecimento do Relatório, balanço, conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, deliberando sobre os mesmos, bem como procederem à eleição da Diretoria, dos membros e suplentes do Conselho Fiscal para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1945. — *Luiz Oscar Taves, Diretor.*

(N.º 7.137 — Cr\$ 96,90 — Dias: 5, 7 e 8-5-45 — 4-5-45).

Sociedade Anônima Produtos Textis "Sapt"**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, a realizar-se na sede da Sociedade, à Praia de São Cristóvão número 104, no próximo dia 17, às dezesseis horas, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Tomar conhecimento e resolver sobre a proposta apresentada por acionistas para a alienação de imóveis da Sociedade e bem assim sobre assuntos diversos.

Rio de Janeiro, 3 de maio de 1945. — *Sylvio Gonçalves Vianna, Diretor.*

(N.º 7.118 — Cr\$ 81,60 — Dias: 5, 7 e 8-5-45 — 4-5-45).

Companhia Auxiliar de Empresas Elétricas Brasileiras**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

Convidam-se os Srs. acionistas para uma Assembléa Geral Extraordinária da Companhia Auxiliar de Empresas Elétricas Brasileiras, a realizar-se na sede da Companhia, à Avenida Rio Branco números 135-137, 13.º andar, no dia 16 de maio de 1945, às 11 horas da manhã, a fim de deliberar sobre uma proposta da Diretoria para o aumento do capital social, modificação do valor nominal das ações e reforma de estatutos, com parecer do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1945. — *Grant O. Hylander, Diretor-Presidente.* — *W. F. Routh, Diretor Vice-Presidente.* — *C. J. Snyder, Diretor Vice-Presidente.* — *Sizínio Rodrigues, Diretor Vice-Presidente.* — *Jeffrey Gruver, Diretor-Tesoureiro.* — *Pedro Americo Werneck, Diretor-Secretário.* — *Marcelo Colimbra da Luz, Diretor-Procurador.* — *Mario Gama, Diretor-Comercial.* — *Leo Amaral Penna, Diretor-Técnico.* — *U. G. Keener, Diretor de Pessoal.*

(N.º 7.169 — Cr\$ 112,20 — Dias: 5, 7 e 8-5-45 — 4-5-45).

Companhia Eletricidade Taquaritinga**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Primeira convocação**

Convidam-se os Srs. acionistas para uma Assembléia Geral Extraordinária da Companhia Eletricidade Taquaritinga, a realizar-se na sede da Companhia, à Avenida Rio Branco ns. 135-137, 13.º andar, no dia 17 de maio de 1945. As 14 horas, a fim de deliberar sobre uma proposta da Diretoria para o aumento do capital social e reforma de estatutos com parecer do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1945. — **Horacio Penido Monteiro**, Diretor-Presidente. — **Frank J. Way**, Diretor Vice-Presidente. — **Jeffrey Gruber**, Diretor-Tesoureiro. — **Mario Gama**, Diretor-Secretário. — **José Carlos Coelho da Rocha**, Diretor-Jurídico. — **Marcello de Miranda Ribeiro**, Diretor-Comercial. (N.º 7.143 — Cr\$ 104,00 — Dias: 7, 8 e 9-5-45 — 5-5-45).

Declaração

Declaro que foi extraviada a carteira de estrangeiro modelo 19, de n.º S. R. E. 156.882 de Rosa Maria Brigante, residente à Rua Sant'Ana n.º 111 sob.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1945. — **A Rôgo de Rosa Maria Brigante, Nicóla Palumbo**.

(Firma reconhecida no Cartório do 8.º Ofício de Notas).

(N.º 7.150 — Cr\$ 30,60 — Dias: 7, 8 e 9-5-45 — 5-5-45).

Tecidos Casa Salathé S.A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 19 de maio, às 11 horas, na sede social, à Rua Buenos Aires n.º 314, loja, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem a respeito do relatório da Diretoria, balanço, conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1944-1945, bem como procederem à eleição

do Conselho Fiscal e seus suplentes, para o exercício em curso.

Os possuidores de ações ao portador deverão depositar suas cautelas, na sede social, com dois dias de antecedência, para poderem tomar parte na referida assembléia.

Rio de Janeiro, em 7 de maio de 1945. — **Luciano Rodolpho Salathé** Diretor-Presidente.

(N.º 7.184 — Cr\$ 79,60 — Dias: 5, 7 e 8-5-45 — 4-5-45).

Cooperativa Carioca de Ovos Ltda.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores associados para a Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 22 do corrente, às 20 horas, na sede social, à Rua Pereira de Almeida n.º 29, fundos, nesta capital, para tratarem da situação da sociedade em face do Decreto-lei n.º 7.512 de 2 de maio de 1945, que suspende até 31 de dezembro de 1945, o serviço de classificação de ovos.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1945. — **Cooperativa Carioca de Ovos Ltda.** — **Newton Guimarães Alves**, Presidente.

(N.º 7.186 — Cr\$ 91,80 — Dias: 7, 8 e 9-5-45 — 5-5-45).

Editorial Labor do Brasil S.A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social, à Rua Buenos Aires n.º 104, 1.º andar, nesta capital, no dia 7 de junho de 1945, às 14.30 horas, a fim de resolverem sobre uma proposta da Diretoria, com o parecer do Conselho Fiscal, relativa à modificação dos estatutos sociais, no tocante à administração da sociedade (Capítulo III, artigos 5.º e 13.º).

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1945. — **José Ferreira da Silva Araújo**, Diretor-Secretário.

(N.º 7.145 — Cr\$ 73,40 — Dias: 7, 8 e 9-5-45 — 5-5-45).

Companhia Fôrça e Luz de Jaboticabal**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Primeira convocação**

Convidam-se os Srs. acionistas para uma Assembléia Geral Extraordinária da Companhia Fôrça e Luz de Jaboticabal, a realizar-se na sede da Companhia, à

Avenida Rio Branco números 135-137, 13.º andar, no dia 17 de maio de 1945, às 11 horas da manhã, a fim de deliberar sobre uma proposta da Diretoria para o

aumento do capital social, modificação do valor nominal das ações e reforma de estatutos, com parecer do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1945. — **Horacio Penido Monteiro**, Diretor-Presidente. — **Frank J. Way**, Diretor Vice-Presidente. — **Jeffrey Gruber**, Diretor-Tesoureiro. — **Mario Gama**, Diretor-Secretário. — **José Carlos Coelho da Rocha**, Diretor-Jurídico. — **Marcello de Miranda Ribeiro**, Diretor-Comercial.

(N.º 7.144 — Cr\$ 104,00 — Dias: 7, 8 e 9-5-45 — 5-5-45).

CURSOS DE EDUCAÇÃO DE ADULTOS

PROGRAMAS

Preço: Cr\$ 2,00

A VENDA:

SEÇÃO DE VENDAS: AV. RODRIGUES ALVES, 1

AGÊNCIA I: MINISTÉRIO DA FAZENDA

AGÊNCIA II: PRETÓRIO

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE Cr\$ 0,40